

Gênero

**Abordagens conceituais e
experiências de mulheres no
Brasil contemporâneo**

**Carmen Felgueiras
(Organizadora)**





tribuição-Não Comercial-Sem Derivações 2.0
Genérica (CC BY-NC-ND 2.0)

Acesso livre e gratuito.

De acordo com os termos seguintes:

Atribuição — Você deve dar o crédito apropriado, prover um link para a licença e indicar se mudanças foram feitas. Você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de nenhuma maneira que sugira que o licenciante apoia você ou o seu uso.

Não Comercial — Você não pode usar o material para fins comerciais.

Sem Derivações — Se você remixar, transformar ou criar a partir do material, você não pode distribuir o material modificado.



www.editorauana.com.br

@editorauana

editorauana@gmail.com

+55 21 98585-9889

**LER É UM ATO DE
RESISTÊNCIA!**

**Editora Uaná (Niterói, RJ)
CNPJ 47.351.194/0001-33**

Equipe editorial

Leila Maribondo Barboza

Editora responsável

Carlos Douglas M. Pinheiro Filho

Editor, diagramador e capista

DOI

doi.org/10.36599/uana-978-65-987859-8-7

F312g

Gênero: Abordagens conceituais e experiência de mulheres no Brasil contemporâneo / Carmen Felgueiras (Org.) – Niterói, RJ : Editora Uaná, 2026.
304p. : il. : color.

ISBN: 978-65-987859-8-7

E-Book Disponível em: <https://www.editorauana.com.br//livrosuana>

1. Ciências Sociais – Grupos sociais. 2. Mulheres. Título.

CDD 305.4

Gênero: abordagens conceituais e experiências de mulheres no Brasil contemporâneo

Carmen Felgueiras
(Organizadora)

Adriana Amaral dos Santos
Aedan Dougan Marques de Souza
Bruna Nascimento Rodrigues da Silva
Carmen Felgueiras
Gabriela Luna Silva Chaves
Isabela Tinoco da Rocha de Lima
Julia Fontes de Souza
Lílian Regina Furtado Braga
Luanna da Silva Figueira
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha
Magnólia Maria Pereira Motta da Paixão
Maristela Medina Faria
Natalia Silveira Alves
Roberta Piluso
Suzanne Siqueira Mendonça
(Autores)

Editora Uaná
2025

Conselho Editorial

Bianca Salles Pires

Bárbara Rolim

Camila Faria Pançardes

Carlos Douglas Martins Pinheiro Filho

Daniela Moreno Azevedo Cabral

Daniel Luiz Arrebola

Daniel Maribondo Barboza

Fábio Borges do Rosário

Gabriela de Lima Cuervo

Guilherme Marcondes dos Santos

Hully Guedes Falcão

Leila Maribondo Barboza

Luci Faria Pinheiro

Maria Thereza C. Gomes de Menezes

Márcio Malta (Nico)

Rodrigo Lima

Sabrina Parracho Santana

Sumário

Apresentação.....10

Capítulo 1

O gênero como uma lente para o direito.....14

Natalia Silveira Alves

Capítulo 2

Memória e a subversão das categorias de gênero.....42

Aedan Dougan Marques de Souza

Gabriela Luna Silva Chaves

Capítulo 3

O ecofeminismo de Shiva e Mies. A denúncia da opressão patriarcal contra as mulheres e a natureza.....72

Maristela Medina Faria

Capítulo 4

O cuidado como questão de justiça: temos o direito de cuidar e sermos cuidados?.....92

Roberta Piluso

Capítulo 5

“Queremos mais”. A presença das mulheres no topo do judiciário.....116

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Capítulo 6

Cultura patriarcal, desigualdade de gênero no mercado de trabalho e feminização da pobreza: o caso das “viúvas do mármore” no Espírito Santo.....142

Luanna da Silva Figueira

Capítulo 7

O lar como um lugar de resistência e de luta: reflexões feministas sobre o significado do espaço doméstico para as mulheres negras.....174

Magnólia Maria Pereira Motta da Paixão

Suzanne Siqueira Mendonça

Capítulo 8

Violência contra mulheres e o processo legislativo brasileiro.....197

Bruna Nascimento Rodrigues da Silva

Capítulo 9

Tecendo os fios da resistência: a sabedoria e as novas práticas das mulheres da Amazônia.....223

Isabela Tinoco da Rocha de Lima

Julia Fontes de Souza

Lílian Regina Furtado Braga

Capítulo 10

O sentido emancipatório do cooperativismo feminino...252

Adriana Amaral dos Santos

Capítulo 11

Entre saias. Figuração de mulheres na memorialística de Afonso Arinos de Melo Franco.....277

Carmen Felgueiras

Apresentação

Esta coletânea de artigos e ensaios é resultado do trabalho de um grupo de estudantes de pós-graduação e de graduação em Sociologia e Direito, Sociologia e Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense. Ao longo de mais de um semestre, entre os debates nas aulas da disciplina ministrada por mim sobre teorias de gênero e a elaboração dos textos, autoras e autores se debruçaram sobre uma densa e extensa bibliografia, seja para consolidar reflexões teóricas e conceituais, seja para tomar como objeto de investigação as experiências de mulheres e pessoas LGBT em várias localidades do território nacional. O livro é, portanto, um mosaico de experimentações diversas sobre o tema do gênero, tema que vem desde a década de 70 do século XX mobilizando o debate feminista e que tem conquistado um espaço cada vez mais amplo nas ciências humanas e em áreas correlatas.

Como parte da grande quantidade de textos disponíveis sobre o assunto, esta coletânea apresenta uma novidade. Trata-se, em sua maioria, de olhares de profissionais do direito atentos aos problemas que as mulheres enfrentam, no Brasil e no mundo, sem, contudo, serem especialistas em questões de gênero, nem terem tomado o tema como foco principal de suas teses e dissertações. A importância do trabalho consiste exatamente em seu caráter experimental e ensaístico; na capacidade que o grupo teve de articular seus interesses específicos de pesquisa com a questão de gênero. A pergunta básica que guiou todos os trabalhos foi, portanto: como determinado tema pode ser afetado ou sofrer variações quando o interpelamos desde essa perspectiva? Como o direito, a memória, a ecologia, o cuidado, as profissões, o mercado de

trabalho, as políticas públicas, o espaço privado, o cooperativismo e o pensamento social podem ser desafiados pela teoria e pela prática feministas?

Mais especificamente, neste livro, cada autor e autora procurou dialogar com as principais vozes do feminismo clássico e contemporâneo, apresentando um diálogo polifônico e matizado sobre os mais diversos temas e questões. Tratou-se desde o feminismo na área jurídica, quer como debate teórico quer sobre a presença feminina na magistratura, até a relação entre gênero e memória dos subalternizados, o ecofeminismo, a generificação do cuidado, as desigualdades de gênero no mercado de trabalho e a feminização da pobreza, as cooperativas femininas como instrumento de emancipação, o feminismo indígena, a perspectiva das mulheres negras sobre o espaço doméstico e o que se tem feito na política legislativa a respeito da violência contra as mulheres.

O primeiro capítulo “O gênero como uma lente para o direito”, de Natália Silveira Alves, inicia com uma síntese da história do feminismo, representada por suas diferentes ênfases ou “ondas”, para seguir investigando o modo como essa literatura confronta a instituição do direito em seus limites e possibilidades. Ou seja, seu ponto de vista crítico não deixa de ser propositivo, ao buscar as fontes da mudança social no sentido da eliminação das desvantagens econômicas e da opressão real e simbólica das mulheres. O segundo capítulo “Memória e a subversão das categorias de gênero” busca ampliar e exemplificar os argumentos que demonstram a importância da memória, sobretudo a “memória subterrânea” de grupos que sofrem a marginalização em função do conceito de gênero, tal como hegemonicamente compreendido. Para essa operação os autores, Aedan Douglas Marques de Sousa e Gabriela Luna Silva Chaves, acionam as teorias de Judith Butler e Michael Pollak, aproximando performatividade de gênero e memória como instrumentos de resistência. O terceiro capítulo, “O ecofeminismo de Shiva e Mies. A denúncia da opressão patriarcal contra as mulheres e a natureza”, de Maristela Medina,

opera na interseção entre ecologia e feminismo nos estudos das duas feministas, indiana e alemã, respectivamente; esta é uma tarefa urgente na proteção das mulheres e da natureza como entes ameaçados pelo capitalismo e pelo patriarcado. O quarto capítulo, “O cuidado como questão de justiça: temos o direito de cuidar e sermos cuidados?” de Roberta Piluso, coloca a questão de extrema atualidade sobre o cuidado de pessoas em situação de dependência, sobretudo num momento em que o envelhecimento da população brasileira se torna um fato evidente. Para lidar com a tarefa a que se propôs, a autora se debruça sobre os trabalhos de teoria da justiça de diferentes linhagens do feminismo nacional e internacional. O tema do quinto capítulo, “Queremos mais’. A presença das mulheres no topo do judiciário” também foi objeto de intenso debate público recente, quando da escolha de um nome para compor o STF. Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha demonstra por meio de uma investigação apropriada, o significado material e simbólico dessa demanda. O sexto capítulo, de Luanna da Silva Figueira se baseia em um estudo de caso sobre “viúvas do mármore” no Espírito Santo. “Cultura patriarcal, desigualdade de gênero no mercado de trabalho e feminização da pobreza” mostra a situação de extrema vulnerabilidade a que estão submetidas essas mulheres com a total falta de alternativas para as suas vidas quando da morte de seus companheiros. No sétimo capítulo, “O lar como um lugar de resistência e de luta: reflexões feministas sobre o significado do espaço doméstico para as mulheres negras”, Magnólia Maria Pereira Motta da Paixão e Suzanne Siqueira Mendonça se aproximam das teses de bell hooks para debater o argumento feminista sobre o espaço doméstico, que será matizado em função dos marcadores sociais de classe e raça. O capítulo sete, “Violência contra mulheres e o processo legislativo brasileiro” de Bruna Nascimento Rodrigues da Silva, discute a atuação dos movimentos sociais de mulheres e de parlamentares, com uma análise minuciosa da proposição de normas jurídicas, como a Lei 11.340/2006, popu-

larizada como Lei Maria da Penha, para a implementação de políticas públicas eficazes no combate à violência contra as mulheres. O oitavo capítulo, “Tecendo os fios da resistência: a sabedoria e as novas práticas das mulheres da Amazônia” de Isabela Tinoco da Rocha de Lima, Julia Fontes de Souza e Lillian Regina Furtado Braga expõe as múltiplas camadas de dificuldades que o ativismo das mulheres nas comunidades quilombolas e indígenas, ribeirinhas, pescadoras dessa região enfrenta. No capítulo nove, “O sentido emancipatório do cooperativismo feminino”, Adriana Amaral dos Santos, partindo da realidade de exclusão e precarização das mulheres brasileiras no mercado de trabalho, examina as alternativas que vem sendo praticadas no sentido de superar obstáculos e potencializar suas habilidades dentro de um processo coletivo de ajuda mútua. Por fim, o capítulo dez encerra esta coletânea com um ensaio de minha autoria, “Entre saias. Figuração de mulheres na memorialística de Afonso Arinos de Melo Franco”, no qual pretendo estabelecer um diálogo com Virgínia Wolf e suas hipóteses sobre as figurações do feminino na literatura clássica e contemporânea, ao demonstrar que essas figurações nas memórias do autor mineiro são nuançadas a ponto de permitir confrontar a validade das generalizações da escritora inglesa.

Por fim, esperamos que o livro inspire leitoras e leitores a promover novas indagações e *insights* sobre estes e outros aspectos da teoria e da prática feministas. Além disso, desejamos sensibilizar pessoas em geral para as múltiplas e imensas dificuldades vivenciadas por grande parte da população feminina, aqui e em todos os lugares.

Niterói, 29 de janeiro de 2026.

Carmen Felgueiras

Capítulo 1

O gênero como uma lente para o direito

Natalia Silveira Alves¹

Introdução

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou, em outubro de 2021, o denominado *Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero*. O documento, elaborado com um viés propositivo e extensivo a todo o Judiciário, colocou em questão a maneira com a qual a jurisdição se orienta em relação às questões demarcadas por um recorte de gênero, evidenciando a importância de se olhar o direito e o caso concreto a partir de uma nova lente. Nesse contexto, pensar as normas e as instituições jurídicas a partir de um recorte de gênero é medida essencial para a conformação de uma nova perspectiva de justiça e são essas categorias que conduzem o presente trabalho, pretendendo-se analisar as interfaces de gênero no estudo do direito.

1. O gênero como categoria social de análise

O estudo do gênero como categoria de análise impõe a compreensão preliminar do seu conceito. Entretanto, compreender as delimitações que

¹ Doutoranda em Sociologia e Direito no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal Fluminense. Mestre em Direito Constitucional pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense. E-mail: natalia.silveira.alves@hotmail.com

compõem a definição de gênero exige, antes de tudo, um retorno sobre os fundamentos que permitiram esse debate, os quais encontram sua origem e razão no movimento feminista. A antropóloga Lélia Gonzalez (2020) quando perguntada sobre o que é ser feminista, optou por abandonar as concepções estáticas do ser e do estar para desenvolver um conceito em movimento, afirmando, com simplicidade, que o feminismo estaria ligado a uma tomada de consciência que possuiria como núcleo a condição de ser mulher. Os reflexos práticos dessa consciência foram sentidos de formas diversas ao longo dos tempos, revelando as diferentes lógicas de dominação vivenciadas por mulheres e as possibilidades de libertação concebidas para elas, conformando verdadeiros feminismos, refletidos em fases e expressados por marcadores teóricos potentes.

As fases do movimento feminista, sistematizadas na metáfora das ondas feministas, são utilizadas para contextualizar historicamente os processos de conscientização, no mundo ocidental, sobre a dominação vivenciada por mulheres. Inicialmente, esses processos se interligavam, essencialmente, à história das mulheres brancas a partir do século XIX e, de uma certa maneira, circunscreviam as reivindicações feministas à uma perspectiva linear e estanque. Todavia, a pluralidade das lutas absorvidas pelo feminismo ao longo do tempo não comporta narrativas fixas ou compartimentadas, refletindo, em verdade, ações contínuas e mútuas de muitas mulheres, identificadas por diferentes cores, classes, gerações, nacionalidades (e etc.), que, a partir de variadas perspectivas e prioridades, ponderaram debates possíveis e organicamente entrelaçados. Nesse âmbito, os estudos feministas demonstram que o ocidente vivenciou, ao menos, três grandes fases do feminismo, através das quais o conceito e a percepção sobre o gênero foram gestados de maneira articulada, como uma consequência do amadurecimento das ideias e das conquistas teóricas e concretas vivenciadas.

A primeira fase/onda feminista, denominada como universalista/humanista, encontra o seu auge no final do século XIX e início do século XX, sendo caracterizada pela reivindicação por igualdade de direitos civis entre homens e mulheres. Como já destacado, as mulheres eram vistas, para a realidade branca e europeia da época, como uma continuidade dos espaços domésticos em que viviam, sendo submetidas à autoridade de seus pais e maridos, sem o acesso a direitos civis básicos. Por não serem iguais em direitos e obrigações, as mulheres perdiam o controle de suas próprias vidas, sendo sufocadas por um conjunto de regras morais e institucionais que validavam violência, exploração e outras subalternidades. Nesse contexto, a indignação (possível) de algumas mulheres foi materializada em reivindicações pontuais, as quais se apoiavam na busca por uma aproximação aos direitos já gozados pelos homens, como, por exemplo, o direito à educação formal, ao trabalho assalariado e ao voto. O movimento sufragista, sem qualquer dúvida, garantiu o tom da primeira fase do movimento feminista, evidenciando uma luta por representatividade, mas, sobretudo, por acesso a tratamentos formalmente igualitários, seja na esfera pública ou privada.

Essa busca por igualdade na universalidade se pautou na tentativa de naturalizar os discursos sobre os sexos para afastar-se da opressão sexista, desenvolvendo a ideia de que as dicotomias biológicas entre o masculino e o feminino não poderiam ensejar acessos diferenciados à direitos, haja vista a conformação de uma essência natural/humana de igualdade. Entretanto, esse anseio por igualdade formal acabou nivelando subjetividades a partir de um prisma pré-constituído, aprofundando as dicotomias entre o masculino e o feminino e escancarando as diferenças de expectativas entre as mulheres. A igualdade norteadora da primeira fase do feminismo acabou limitada a uma experiência branca e pouca representativa de uma sociedade que também se organizava por outros contornos de opressão, como destaca bell hooks (2022):

Inicialmente, as feministas negras abordaram o movimento de mulheres organizado pelas mulheres brancas com desejo de se juntar à luta para acabar com a opressão sexista. Ficamos desapontadas e desiludidas quando descobrimos que as mulheres brancas no movimento tinham pouco conhecimento ou se preocupavam pouco com os problemas das mulheres de classe baixa ou pobres, ou ainda, os problemas específicos das mulheres não brancas de todas as classes. Aquelas entre nós que eram ativas em grupos de mulheres descobriram que as feministas brancas lamentavam a ausência de um número grande de participantes não brancas, mas não estavam dispostas a mudar o foco do movimento para abordar melhor as necessidades das mulheres de todas as classes e raças. Algumas mulheres brancas até mesmo argumentavam que os grupos não representados por uma maioria não poderiam esperar que suas preocupações fossem levadas em consideração. Esse posicionamento reforçou a suspeita das participantes negras de que as participantes brancas queriam que o movimento se concentrasse nas questões não das mulheres como grupo coletivo, mas sim de preocupações individuais da pequena minoria que havia organizado o movimento. (HOOKS, 2022, p. 296).

A crítica exposta deixa evidente que, embora a primeira onda feminista tenha galgado passos importantes no reconhecimento de direito às mulheres, algumas lacunas sociais sensíveis não foram sequer enxergadas pelas reivindicações apresentadas naquele momento, demonstrando a fragilidade de pensamentos pretensamente homogêneos e a impermanência da legalidade formal. Diante da lei estrita, as mulheres se depararam com um contexto prático quase insuperável de desigualdade material, o que exigiu um aprofundamento sobre a essencialidade de ser mulher para além de um determinismo biológico (sexo), enredado em um contexto social e cultural estabelecido.

Nesse sentido, a segunda onda feminista, denominada como diferencialista/essencialista, inicia o seu percurso buscando compreender *o que é ser*

mulher ou, nas palavras de Simone de Beauvoir (2016), buscando entender *o que é uma mulher*. Fundamentada pela perspectiva ontológica que guiará todas as reflexões disposta em *O segundo Sexo* (1949), Beauvoir responde que a mulher é o outro - é o verso no anverso, o caos na ordem, as trevas na luz, o nada no ser; mas também alerta que, diferentemente do que se faz crer, esse lugar do *não ser* ou do *não-masculino* não encontra respostas na natureza, existindo uma realidade vivida e um corpo socialmente em construção.

É, portanto, à luz de um contexto ontológico, econômico, social e psicológico que teremos de esclarecer os dados da biologia. A sujeição da mulher à espécie, os limites de suas capacidades individuais são fatos de extrema importância; o corpo da mulher é um dos elementos essenciais da situação que ela ocupa neste mundo. Mas não é ele tampouco que basta para a definir. Ele só tem realidade vivida enquanto assumido pela consciência através das ações e no seio de uma sociedade; a biologia não basta para fornecer uma resposta à pergunta que nos preocupa: por que a mulher é o *Outro*? Trata-se de saber como a natureza foi nela revista através da história, trata-se de saber o que a humanidade fez da fêmea humana. (BEAUVOIR, 2016, p. 65).

Em que pese não romper com o binarismo marcadamente ocidental, Simone de Beauvoir nega a naturalização do sexo e afirma que “não é a natureza que define a mulher: esta é que se define retomando a natureza em sua afetividade” (BEAUVOIR, 2016, p.68). Estabelecendo a lógica do não ser, Beauvoir contribuiu com uma das principais viradas epistemológicas do movimento feminista, afirmando que ninguém nasce mulher, torna-se mulher. Segundo a filósofa, “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino” (BEAUVOIR, 2016, p.11); assim, a categoria mu-

lher não se restringe a um atributo natural da sexualidade, ela se dá no *devoir* e este *devoir* implica processos contínuos de opressão².

A conclusão apresentada por Beauvoir delinea os passos centrais para os estudos de gênero e, mesmo sem conceituá-lo, ela elucida as bases dessa nova categoria que será debatida e aprofundada no decorrer do século XX, nas muitas expressões do feminismo que se conformam a partir de então. Em verdade, ao desnaturalizar o ideal biológico da mulher, compreendendo-a como um reflexo social, a tese da autora francesa, ainda que sobre o prisma de um criticado liberacionismo branco, permitiu problematizações importantes sobre os espaços ocupados pelo corpo feminino, as quais possibilitaram um marco de passagem do feminismo igualitarista-universalista para o feminismo centrado na mulher enquanto sujeito, para o qual a igualdade deve ser encontrada na liberdade e na diferença.

As reivindicações atinentes ao direito à liberdade das mulheres em relação ao sistema patriarcal e ao reconhecimento das suas diferenças em uma sociedade marcadamente masculina e branca garantiram um terreno teórico profícuo para os anos que se seguiram. Nas décadas de 60 e 70, publicações feministas importantes, como *A Mística Feminista* de Betty Friedan (1971), ganharam espaços de reverberação nos debates, e *slogan* relevantes, como *O pessoal é político* de Carol Hanisch (1970), foram incluídos em uma explosão de manifestações feministas no eixo Estados Unidos-Europa. Nesse mesmo período, o centralismo da dicotomia entre o feminismo liberal e o socialista foi sendo deslocado para discussões mais complexas e plurais, pautadas pelo feminismo radical – com o destaque para as publicações de *Política Sexual* por

² “Se há algo certo na afirmação de Beauvoir de que ninguém nasce mulher e sim torna-se mulher decorre que mulher é um termo em processo, um *devoir*, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o termo está aberto a intervenções e ressignificações. Mesmo quando o gênero parece cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria “cristalização” é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais. Para Beauvoir, nunca se pode tornar-se mulher em definitivo, como se houvesse um telos a governar o processo de aculturação e construção” (Ver BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. 20ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020, p. 69).

Kate Millet (1969) e *A Dialética do Sexo* por Shulamith Firestone (1970) - e pelo feminismo negro, no qual a questão de gênero é inserida nas pautas raciais e a realidade de mulheres pretas emerge em anos de completo apagamento, sendo possível destacar a publicação, em 1981, nos Estados Unidos, do livro *Mulheres, Raça e Classe* de Angela Davis (2016) e do artigo *Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira*, por Lélia Gonzalez (1984), no Brasil.

Como mencionado, as muitas abordagens despontadas no decorrer da segunda fase do movimento feminista refletem os recortes dos múltiplos olhares que se estruturam a partir do rompimento da naturalização da dominação masculina na perspectiva ocidental, apoiando-se em um novo conceito analítico a partir do qual os marcadores biológicos são estudados através do contexto social, histórico e cultural que se inserem, o que se convencionou a denominar como gênero. O termo gênero - em dicotomia ao sexo - foi utilizado, pela primeira vez nas ciências humanas, em ensaio publicado por Gayle Rubin em 1975. No texto, intitulado como *The Traffic in Women: Notes on the Political Economy of Sex*, Rubin explicou que buscaria uma definição mais completa do “sistema de sexo/gênero”, apresentando, para tanto, um diálogo crítico com a teoria de Lévi-Strauss e com a psicanálise freudiana. Após uma longa digressão sobre as categorias escolhidas, a autora concluiu que o gênero poderia ser compreendido como uma divisão dos sexos imposta socialmente, refletindo não uma identidade da natureza, mas um produto das relações sociais, capaz de estabelecer funções e, assim, de oprimir personalidades.

Na verdade, da perspectiva da natureza, homens e mulheres são mais próximos um do outro que o são de qualquer outra coisa – por exemplo, montanhas, cangurus ou coqueiros. A ideia de que homens e mulheres são mais diferentes entre si que o são de qualquer outra coisa deve vir de alguma outra esfera que não a da natureza. Além disso, embora exista uma diferença normal entre pessoas do sexo masculino e pessoas do sexo feminino no que tange a diversos traços, a

gama de variações desses traços mostra que há uma considerável área coincidente. Sempre haverá algumas mulheres mais altas que certos homens, por exemplo, ainda que, na média, os homens sejam mais altos que as mulheres. Mas a ideia de que homens e mulheres são duas categorias mutuamente excludentes deve ter origem em algo que não uma oposição “natural”, que na verdade não existe. (RUBIN, 1975, PP.202-5)

A concepção de gênero proposta por Rubin (1975) reflete, de forma bem precisa, as nuances embrionárias do debate proposto: ainda muito vinculado às referências do masculino e do feminino e ainda moldado pela dicotomia em relação ao conceito de sexo, como se este estivesse estritamente vinculado aos marcadores biológicos binários e, portanto, apartado das influências e dos recortes sociais, qualificando-se como uma “facticidade anatômica pré-discursiva”³. Essas concepções polarizadas, onde um conceito exclui o outro, foram assumindo novos contornos ao longo dos anos, encontrando em autores pós-estruturalistas, como Michel Foucault ⁴, espaços de debates mais convergentes e, nesse caso, inclinados ao estudo sobre os discursos do poder.

Nesse âmbito, Teresa de Lauretis propôs “pensar o gênero como produto e processo de um certo número de tecnologias sociais” (LAURETIS, 1994, p. 208), sendo possível enxergá-lo a partir de quatro proposições: o gênero é uma representação; a representação do gênero é a sua construção; a construção do gênero é contínua; a construção do gênero também se faz por meio da sua desconstrução. E o gênero “é não apenas o efeito da representação, mas também o seu excesso, aquilo que permanece fora do discurso como um trauma em potencial que, se/quando não contido, pode romper ou desestabilizar qualquer representação” (Idem, p.209). Do mesmo modo, Joan Scott

³ Ver BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade. 20ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020, p. 29.

⁴ FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

introduziu o conceito de gênero como categoria de análise, articulando-o a partir de duas proposições: “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1995, pp. 87-8). Para Scott, como elemento constitutivo das relações sociais, o gênero implica quatro elementos relacionados: símbolos culturalmente disponíveis, que produzem estereótipos; conceitos normativos que interpretam e reproduzem esses símbolos; processos políticos e sistemas institucionais que validam essas interpretações; e a identidade subjetiva, interligada à construção e distribuição do poder.

Foram os estudos sobre os discursos e as relações de poder que possibilitaram um deslocamento substantivo da compreensão sobre gênero no final do século XX, rompendo com o aspecto dicotômico e essencialista conferido ao sexo, para compreender o gênero como um *feito*, como um processo de construção identitária do sujeito ou, nas palavras de Judith Butler (1990), como uma realização performativa que o mantém em uma estrutura binária culturalmente e normativamente desenvolvida.

O gênero não deve ser construído como uma identidade estável ou um locus de ação do qual decorrem vários atos; em vez disso, o gênero é uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituído num espaço externo por meio de uma repetição estilizada de atos. O efeito do gênero se produz pela estilização do corpo e deve ser entendido, conseqüentemente, como a forma corriqueira pela qual os gestos, movimentos e estilos corporais de vários tipos constituem a ilusão de um eu permanente marcado pelo gênero. Essa formulação tira a concepção do gênero do solo de um modelo substancial da identidade, deslocando-a para um outro que requer concebê-lo como uma temporalidade social constituída. Significativamente, se o gênero é instituído mediante atos internamente descontínuos, então a aparência de substância é precisamen-

te isso, uma identidade construída, uma realização performativa em que a plateia social mundana, incluindo os próprios atores, passa a acreditar, exercendo-o sob a forma de uma crença. (BUTLER, 2020, p. 243).

A concepção performativa desenvolvida por Butler, pautada em uma leitura discursiva sobre sexo e gênero atrelada às relações de poder, compõe um dos fundamentos que caracterizam a terceira onda/fase do movimento feminista, denominada como pós-moderna. Nessa fase, a igualdade não se identifica na universalidade ou na simples reflexão sobre diferenças subjetivas, como exposto na primeira e segunda onda feminista, mas sim na busca por reconhecimento, o que perpassa, necessariamente, pela percepção do gênero como uma categoria que legitima discursos assimétricos de poder e organiza a sociedade através de eixos de dominação, instituindo hierarquias - morais, culturais, raciais e coloniais - em toda organização social.

Dessa maneira, o período pós-moderno do feminismo também é marcado por um aprofundamento dos debates raciais nas estruturas de poder, sendo possível ressaltar a publicação do livro *Pensamento Feminista Negro* de Patrícia Hill Collins (2019) e a sistematização do termo *interseccionalidade*, em 1989, por Kimberlé Crenshaw. Consoante Crenshaw, a interseccionalidade “trata, especificamente, da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (CRENSHAW, 2002) na sociedade, conformando o que, anos antes, Lelia Gonzalez havia denominado como a *tríplice discriminação*⁵ sofrida por

⁵ “Ali, a gente constata que, em virtude dos mecanismos da discriminação racial, a trabalhadora negra trabalha mais e ganha menos que a trabalhadora branca, que, por sua vez, também é discriminada enquanto mulher. Vimos que 87% das trabalhadoras negras exercem ocupações manuais, justamente nos setores ou subsetores de menor prestígio e pior remuneração; e que 60% dessas trabalhadoras não têm carteira assinada. Por essas e outras é que a mulher negra permanece como o setor mais explorado e oprimido da sociedade brasileira, uma vez que sofre tríplice discriminação (social, racial e sexual)” (GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2020, p. 217).

mulheres. Nesse contexto, pensar a experiência feminina sem interseccioná-la com outros marcadores sociais não apenas se mostrou ineficiente como também estruturalmente opressor, o que foi delineado em duras críticas firmadas por bell hooks no decorrer sua obra:

As mulheres liberacionistas não trouxeram uma análise holística sobre o status da mulher na sociedade que levasse em consideração os variados aspectos da nossa experiência. Em seu anseio por promover a ideia de sororidade, ignoraram a complexidade da experiência da mulher. Enquanto alegavam libertar as mulheres do determinismo biológico, negavam a elas uma existência fora daquela determinada por nossa sexualidade. Não era do interesse das feministas brancas de classe alta e média discutir raça e classe. Consequentemente, grande parte das publicações feministas ainda que proporcionando informação significativa sobre as experiências das mulheres é tanto racista quanto sexista em seu conteúdo. Digo isso não para condenar ou repudiar. Cada vez que leio um livro feminista que é racista e sexista, meu espírito fica triste e angustiado. Porque saber que ali floresce no próprio movimento que alegou libertar as mulheres das infundáveis armadilhas que nos amarram cada vez mais, apertado a modos opressivos antigos, é testemunhar o fracasso de mais um movimento potencialmente radical e transformador em nossa sociedade (HOOKS, 2022, p. 300).

Evidentemente, a análise interseccional proposta já fazia parte do pensamento feminista negro desde a segunda onda feminista; todavia, a sua sistematização trouxe impactos epistemológicos relevantes, inclusive para o fortalecimento dos estudos decoloniais, realizados por autoras latino-americanas e africanas a partir dos anos 2000, como, por exemplo, Maria Lugones (2008), Rita Segato (2012), Sueli Carneiro (2019) e Oyèrónké Oyewùmí (2021).

Esses recortes de interseccionalidade e decolonialidade influenciaram diretamente a concepção de gênero assumida por este novo momento do feminismo, permitindo que, mais do que uma categoria de análise, o gênero fosse compreendido como uma categoria *decolonial* de análise, construída “no performativo da colonialidade, tendo a raça e o racismo como informadores dessa construção, ou seja, raça, sexo e gênero não surgem como conceitos separados, mas são forjados numa mesma matriz que tem como estrutura binária central aquela de humanos/não-humanos”(GOMES, 2018), influenciando diretamente as estruturas sociais, entre elas, o direito.

2. O gênero como uma lente para o direito

As teorias críticas modernas, como visto, propuseram pensar o gênero como um produto da realidade social, demarcado por práticas, discursos, procedimentos e técnicas que refletiriam “um sujeito ‘engendrado’ não só na experiência de relações de sexo, mas também nas de raça e classe: um sujeito, portanto, múltiplo em vez de único, e contraditório em vez de simplesmente dividido”. Esse reconhecimento permitiu uma análise mais profunda sobre os papéis de gênero impostos na sociedade patriarcal, os quais não estariam justificados em uma simples diferenciação sexual, mas sim em um contínuo processo de hierarquização social, pautado em estruturas objetivas, subjetivas e cognitivas de dominação e, consequentemente, de desvalorização, inferiorização e submissão de gênero (LAURETIS, 1994, p.208).

A dominação masculina, em específico, foi objeto de estudo por Pierre Bourdieu no final dos anos 90, oportunidade na qual o sociólogo contribuiu com as análises feministas, demonstrando, através de um *trabalho de des-historicização*, que as estruturas da dominação se eternizam a partir de um processo de reprodução, pelos homens e pelas instituições, de estratégias que de-

terminam a construção social dos corpos, incorporando símbolos que têm o masculino como medida de todas as coisas.

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar da assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres: ou, no interior desta, entre a parte masculina, como o salão, e a parte feminina, como estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos (BOURDIEU, 2023, p.24).

O mundo social, para o autor, constrói o corpo como realidade sexual e como depositário de princípios de visão e de divisão sexualizantes, os quais foram moldados através de violências impostas ao corpo feminino como parte da sua suposta natureza frágil, inábil, dependente, disponível e subserviente quando comparada ao corpo masculino. Assim, justificada pela natureza criada, a dominação masculina se eterniza como força simbólica na castração feminina, conformando estruturas sociais que, ao mesmo tempo, reproduzem e produzem ferramentas de dominação.

Nesse âmbito, Bourdieu cita, como exemplo dessas estruturas, a Família, a Escola, a Igreja e o Estado: a família por “impor a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem”(BOURDIEU, 2023, p.141); a igreja por “inculcar, explicitamente, uma moral familiarista, completamente dominada

pelos valores patriarcais e especialmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres”(Idem); a escola por “transmitir os pressupostos da representação patriarcal (baseada na homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança) e, sobretudo, talvez, os que estão inscritos em suas próprias estruturas hierárquicas” (Idem, p. 142); o estado “por ratificar e reforçar as prescrições e as proscricções do patriarcado privado com as de um patriarcado público, inscrito em todas as instituições encarregadas de gerir e regular a existência cotidiana da unidade doméstica” (Idem, p. 143).

As estruturas citadas por Bourdieu controlam e conservam as relações assimétricas de gênero através de diferentes formas, mas é o poder das normas, enredadas em códigos de condutas, que permite a contextualização dessas relações de poder a partir de parâmetros supostamente neutros e universais. Em verdade, através da imposição coativa de normas (morais, sociais e estatais), essas estruturas moldam a própria maneira de se conceber a realidade, impondo, em uma perspectiva feminista, o que Heleieth Saffioti (2015) denominou como ordem patriarcal de gênero. Embora Saffioti não tenha desenvolvido, propriamente, um recorte jurídico sobre o tema, não é difícil concluir que o direito está na base dessa ordem, seja fixando os contornos do que é permitido e do que é proibido na experiência e conformação de gênero, seja construindo espaços de poder hostis e simbolicamente violentos em relação às dissidências de gênero. Enquanto norma, o direito é reflexo e espelho da sociedade que o contorna, absorvendo as virtudes e as fragilidades sociais, mas também enraizando essas conjunturas através de um processo criativo e interpretativo de possibilidades. Enquanto instituição, o direito delineia caminhos de existência, representando estruturalmente as forças majoritárias que o norteiam em detrimento de uma massa marginalizada e invisível de pessoas excluídas e destituídas de suas vozes.

Dessa forma, colocar o direito em análise não é, apenas, uma opção; trata-se de uma condição para o alcance de novos caminhos possíveis em busca de uma sociedade que reflita um conceito de justiça atento às suas múltiplas expressões, o que implica reconhecer o caráter opressor e dominador do direito, mas também pressupõe entendê-lo como uma ferramenta de transformação, inclusive no recorte de gênero. Nesse sentido, o feminismo, a partir de suas várias versões e marcadores teóricos, se posicionou de forma contundente em relação às estruturas jurídicas, denunciando as desigualdades formais impostas por normas e procedimentos, bem como salientando as contrariedades materiais ratificadas por discursos e práticas jurídicas. Esses pontos da crítica em relação ao direito possuem ligação direta com a maneira pela qual a opressão é sentida e entendida pelas mulheres, variando, ainda, pela forma com a qual essa opressão se ajusta aos contornos jurídicos, compondo, assim, categorias, como explica Isabel Jaramillo, em seu artigo *La crítica feminista al derecho*:

El derecho, entendido como el conjunto de instituciones formales que regulan la vida en sociedad, no podía dejar de ser uno de los principales focos de la crítica feminista, como tampoco podía dejar de ser una de las más importantes herramientas dentro de la lucha de las mujeres por alcanzar el lugar que desean tener dentro de la sociedad. La crítica y los usos del derecho por el feminismo, sin embargo, no sólo son intensos sino que también son inmensamente variados, pues tanto en su cantidad como en su cualidad, dependen en último término de la manera en la que cada mujer o conjunto de mujeres entiende su opresión dentro de las sociedades contemporáneas, así como de su comprensión del derecho y de las relaciones de éste con las otras esferas de la vida social. (JARAMILLO, 2020)

No artigo em referência, Jaramillo buscou sistematizar a crítica feminista ao direito a partir de algumas variáveis, iniciando esta análise pelas divergências encontradas nas formas de categorizar e classificar os feminismos, os quais seriam tipificados de acordo com a maneira de compreender a opressão direcionada ao feminino e também pela maneira de compreender o gênero como um fator de opressão. No que se refere à primeira classificação (maneiras de compreender a opressão), as teorias feministas poderiam ser divididas em três vertentes: a primeira que considera que as mulheres são oprimidas porque não são tratadas de forma igualitária aos homens (*feminismo da igualdade: feminismo liberal clássico; feminismo liberal social; feminismo socialista*); a segunda que considera que essa opressão decorre do não reconhecimento das suas diferenças (*feminismo da diferença*); a terceira que considera o gênero como estrutura social, sendo o problema das mulheres a ausência de poder (*feminismo radical*). No que se refere à segunda classificação, Jaramillo expõe que a análise passaria pela compreensão do gênero como um fator de opressão e, assim, as teorias feministas poderiam ser classificadas entre aquelas que consideram o gênero como principal fator de opressão ao sexo feminino (*feminismo essencialista de gênero*) e aquelas que consideram que há outros fatos de opressão igualmente relevantes, como classe e raça (*feminismo antiesencialista de gênero*).

Essas classificações, segundo a professora colombiana, possuiriam fundamental importância para se compreender a crítica do feminismo ao direito, que se organizaria a partir de reflexões imbricadas a essas maneiras de enxergar a mulher e as questões de gênero nos espaços sociais. Nesse âmbito, Jaramillo explica que a crítica feminista ao direito se manifestaria em três cenários: o primeiro, relacionado à teoria do direito; o segundo, relacionado aos institutos jurídicos; e o terceiro, relacionado às estratégias e métodos utilizados para a aplicação do direito. No que se refere à crítica direcionada à teoria

do direito, o *feminismo da igualdade* concentra sua análise na ideia de que o direito, enquanto produto da sociedade patriarcal, tem sido construído a partir de pontos de vistas masculinos, protegendo, assim, as suas necessidades e interesses, o que refletiria um desequilíbrio protetivo; o *feminismo da diferença*, por outro lado, alerta que até mesmo quando o direito tenta proteger os interesses e necessidades das mulheres, encontra barreiras na sua aplicação, tendo em vista as influências de instituições e indivíduos moldados pela ideologia patriarcal; o feminismo radical avança na crítica, afirmando que o direito apenas ajudará as mulheres quando for moldada por uma teoria do direito feminista.

Em continuidade, a crítica direcionada aos institutos jurídicos, segundo Jaramillo(2000), também evidencia os recortes trazidos por cada um dos “tipos de feminismo”, salientando os impactos das normas e das instituições que excluem os direitos civis e políticos das mulheres (*crítica do feminismo liberal clássico*), que restringem a autonomia econômica da mulher com limitações de acesso a escolas, empregos, cargos e seguridade social (*crítica do feminismo liberal social e socialista*), que desconsideram a essencialidade de tratamentos divergentes para se atender as exigências da isonomia (*crítica do feminismo da diferença*) e que, de alguma forma, limitam o acesso aos direitos sexuais e a sexualidade feminina (*crítica do feminismo radical*). Por fim, as críticas feministas aos métodos de aplicação do direito se concentrariam, segundo Jaramillo, nos fundamentos utilizados para sua aplicação, os quais ignorariam as dissidências de gênero e o histórico de silenciamento de mulheres no decorrer da história, reproduzindo as lentes androcêntricas que permeiam a própria criação do direito; nessa linha, a autora colombiana cita Katherine Bartlett (1990) que propõe aplicar métodos que valorizem as experiências femininas, trazendo a perspectiva de gênero para essa análise.

Em sistematização semelhante à disposta por Isabel Jaramillo, Frances Olsen (1990), em artigo denominado *The sex of Law*, também traça um caminho teórico estruturado sobre o feminismo jurídico, salientando que a crítica feminista ao direito se concentra em enfrentar o sistema dual dominante no qual, de um lado, se encontra o homem, a universalidade, a objetividade e a racionalidade e, do outro, está a mulher, a particularidade, a subjetividade e a irracionalidade. Da mesma maneira, Olsen destaca que essas críticas estão interligadas às expressões feministas, expondo uma análise sobre o direito que perpassa pelo exame sobre a condição da mulher e do gênero em cada um dos feminismos.

La primera categoría consiste en aquellas críticas que atacan la afirmación de que el derecho es racional, objetivo, abstracto y universal, mientras que están de acuerdo con que lo racional, objetivo, etc., es mejor que lo irracional, subjetivo, etc. Estas feministas sostienen que el derecho debería ser racional, objetivo y universal y luchan para beneficiar a las mujeres, tratando de hacer que el derecho recoja sus reclamos y se torne así realmente racional, objetivo y universal. Las críticas de la segunda categoría aceptan que el derecho es racional, objetivo y universal pero rechazan la jerarquía de los dualismos. Las feministas que mantienen este punto de vista caracterizan el derecho como masculino y patriarcal y, en este sentido, ideológicamente opresivo hacia las mujeres. La tercera categoría de las críticas rechaza tanto la caracterización del derecho como racional, objetivo, abstracto y universal, como la jerarquización de lo racional sobre lo irracional, objetivo sobre lo subjetivo, etc. Tal derecho no es ni puede ser racional, objetivo, abstracto y universal. Una vez más, de acuerdo con esta tendencia feminista, racional e irracional, activo y pasivo, no son polos opuestos ni dividen ni pueden dividir el mundo en esferas contrastantes. (OLSEN, 1990)

A primeira categoria indicada por Olsen expõe que a objetividade e a universalidade do direito deveriam ser aplicadas em benefício das mulheres, tratando-as de forma igualitária, seja do ponto de vista formal ou material. Do mesmo modo, essa crítica também assume o modelo masculino de compreensão do direito, impeditivo para que a condição das mulheres e as condições de gênero fossem identificadas em normas discriminatórias e em espaços anômicos, como a esfera privada, na qual, em muitas circunstâncias a dominação e a violência patriarcal é imposta sem questionamentos.

A segunda categoria identifica o direito como parte de um conceito de dominação masculina, no qual toda a sua estrutura – normativa, procedimental, institucional –, se utiliza da objetividade e da universalidade como uma expressão e como um fundamento do sistema patriarcal. Como representante desta segunda categoria, Olsen menciona Catherine MacKinnon⁶, para quem a lei vê e trata as mulheres da mesma forma que os homens veem e tratam as mulheres, constituindo uma suposta ordem social a partir de conceitos objetivamente masculinos, o que ratificaria a conclusão de que o direito é masculino.

Essa percepção de um direito masculino, que oprime as mulheres, é revista pela terceira categoria das críticas salientada por Olsen, formatada a partir da ideia de que o direito não tem uma essência ou natureza imutável, sendo uma expressão da atividade humana. Dessa maneira, para essa categoria, o direito não pode ser visto como essencialmente masculino, ainda que ele seja dominado por experiências androcêntricas; ele deve ser compreendido como um fator social, oscilando entre a universalidade e a especificidade, a

⁶ “As a beginning, I propose that the state is male in the feminist sense. The law sees and treats women the way men see and treat women. The liberal state coercively and authoritatively constitutes the social order in the interest of men as a gender, through its legitimizing norms, relation to society, and substantive policies. It achieves this through embodying and ensuring male control over women's sexuality at every level, occasionally cushioning, qualifying, or de jure prohibiting its excesses when necessary to its normalization” (MacKinnon, Catharine A. *Feminism, Marxism, Method, and the State: Toward Feminist Jurisprudence*. Signs, vol. 8, n. 4, 1983. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/3173687>>. Acesso em: 02 de set. 2023.a

objetividade e a subjetividade, a racionalidade e a irracionalidade, e, assim, entre o feminino e o masculino.

De maneira semelhante à Frances Olsen, Carol Smart (1991) analisa a crítica feminista ao direito a partir de três estágios de compreensão, os quais seriam caracterizados pela forma com a qual o direito é lido a partir do gênero: o direito é sexista; o direito é masculino; e o direito é gendrado. No primeiro estágio, a abordagem feminista de que o *direito é sexista* estaria fundamentada na ideia de que o direito, ativamente, teria colocado as mulheres em situações de desvantagens em relação aos homens, acessando menos recursos, sendo julgadas por padrões desiguais e inapropriados, sendo prejudicadas por estruturas que beneficiavam os homens. Nessa lógica, o combate ao sexismo estaria vinculado a adoção de políticas de igualdade, o que, para Smart, conduziria a um “sistema jurídico igualmente falho, em que o sexismo parecerá ter sido erradicado, mas outras formas de opressão permanecerão” (SMART, 2020), como as discriminações relacionadas à classe, à raça, entre tantos outros marcadores sociais. Destaca-se que a autora não estabelece uma relação de causa-efeito entre a busca por igualdade de gênero e o aprofundamento de outras opressões sociais; mas ela evidencia a ineficiência desse recorte em relação as muitas maneiras com que a opressão pode atuar.

Diante das lacunas apresentadas pela concepção de um direito sexista, as perspectivas teóricas caminharam em direção à noção de que o *direito é masculino*, o que estaria fundamentado na observação empírica de que a maioria dos operadores do direito – legisladores, magistrados e advogados – são homens, delineando a constatação de que insistir em igualdade, neutralidade e objetividade seria insistir no julgamento de mulheres de acordo com valores masculinos. Entretanto, Smart salienta que o direito não pode ser compreendido como uma unidade e, justamente por isso, entendê-lo como masculino seria absorver o reducionismo das divisões binárias, caindo na armadilha de

desprezar outras formas de diferenciação. Nesse contexto, alcança-se o terceiro estágio dessa discussão, pautado na noção de que o *direito é gendrado*, o que significa dizer que, além de refletir os recortes de gênero socialmente postos, o direito também pode ser analisado como um instrumento de produção de identidades de gêneros.

O novo entendimento segundo qual ‘o direito é gendrado’ e não sexista ou masculino leva a uma outra forma de questionamento. Em vez de ‘Como o direito pode transcender o gênero?’, a pergunta mais produtiva passa a ser ‘Como o gênero opera no direito e como o direito opera para produzir o gênero?’. O importante de perguntas dessa natureza é o abandono de qualquer intenção de neutralidade de gênero. Além disso, o direito deixa de ser definido como o sistema que pode impor a neutralidade de gênero para ser redefinido como um dos sistemas (discursos) produtores não apenas de diferenças de gênero, mas também de formas bastante específicas de diferenças polarizadas. O direito é visto como um domínio que traz à existência tanto posições de sujeitos gendrados quanto subjetividades ou identidades com as quais o indivíduo é relacionado ou associado (o que talvez seja mais controverso). Portanto, é apropriado, neste estágio da argumentação, voltarmos para a noção de direito enquanto estratégia criadora de gênero, que deve ser considerada juntamente com a ideia de que o ‘direito é gendrado’. (Idem).

O entendimento do direito como uma estratégia de gênero, conforme explica Smart, torna evidente que a relação gênero-direito é muito mais complexa do que a simples reflexão normativa das dinâmicas sociais, expressando mais do que um poder que se impõe de forma opressora em relação a uma parcela da sociedade. Nessa linha, o direito é também fonte criadora de identidade e diferenças de gênero, produzindo e assumindo imagens direcionadas a homens e mulheres, a depender do tempo, da cultura e da história representada por estes discursos. Assim, ainda que o direito espelhe e, em muitos ca-

sos, aprofunde, as opressões sofridas por mulheres e outras dissidências de gênero, ele também apresenta ferramentas narrativas importantes em direção a conformação dessa identidade, criando “tipos” e “sentidos” que se reproduzem em estereótipos, preconceitos, comportamentos e espaços possíveis e impossíveis.

Dessa maneira, para além das preocupações relacionadas a previsão formal de direitos igualitários entre as expressões de gênero, é preciso se atentar para os discursos que fomentam as escolhas normativas nessa direção, institucionalizando o que deve ser considerado como legítimo ou ilegítimo, aceitável ou inaceitável, conforme ou desconforme, com valor ou sem valor. Conforme o entendimento de Alda Facio⁷, o direito pode ser muito mais patriarcal do que a própria norma jurídica e, justamente por isso, o discurso jurídico exige, não apenas, a lente do gênero para a sua crítica normativa, mas também a sua perspectiva, possibilitando que problemas concretos sejam evidenciados e novos caminhos possam ser percorridos.

Conclusão

O presente trabalho possuiu o objetivo de compreender, através do exame da literatura feminista mais recente, as interfaces entre o direito e a categoria social gênero. Nesse contexto, estudou-se, em um primeiro momento, o gênero como categoria de análise, sendo priorizado o exame sobre a evolução do seu conceito e sobre a sua utilização pelas fases/ondas do movimento

⁷ “Reconhecendo que o direito é um discurso do poder, tanto do poder estatal como dos múltiplos poderes locais, esta crítica diz-nos que nós devemos dar atenção, mais que à norma formal, à maneira como ela estabelece as regras, os pensamentos, as atitudes e os comportamentos que pressupõe e incorpora, assim como dar atenção à forma como a norma institucionaliza o que deve ser considerado como legítimo ou ilegítimo, aceitável ou inaceitável, natural ou desnaturalizado. O estudo do direito como discurso pode ser a chave para as mulheres porque pode demonstrar como o direito é mais patriarcal do que a norma, por mais que a norma seja, eventualmente, promotora dos direitos das mulheres” (FACIO, Alda. A partir do feminismo vê-se um outro direito. Outras vozes: women and law in Southern Africa (WLSA) Mozambique. n. 15, 2006. Disponível em: <<https://www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2014/11/OV15.pdf>>. Acesso em: 02 de set. de 2023).

feminista. Posteriormente, analisou-se o gênero como possibilidade interpretativa para o direito e suas instituições, sendo possível observar que, para além das premissas androcêntricas que conformam as estruturas jurídicas e delineiam sua aplicação prática, o direito também deve ser analisado como elemento constituidor do gênero, apto a espelhar comportamentos e também a moldá-los.

Conforme analisado, a crítica feminista do direito passou por algumas fases, as quais espelharam as próprias ondas do movimento feminista, entendendo estas como um recorte de lutas sociais oriundas do ocidente. Assim, em um primeiro momento, essa crítica direcionada ao direito denunciou a sua formatação sexista, pela qual as mulheres não eram vistas com a mesma humanidade que os homens, o que desencadeou anos de desigualdade formal validada pelas normas jurídicas. Em um segundo momento, a crítica feminista evidenciou a essência masculina do direito e destacou que, não obstante a busca por uma igualdade formal respaldada pelo arcabouço normativo, o direito se estrutura de maneira desigual, não sendo capaz de garantir, por si só, igualdade material. Por fim, a crítica feminista reflete as relações de poder delineadas pelo conceito de gênero e passa a analisar o direito como uma tecnologia e, portanto, como parte desse sistema que alimenta estruturas generificadas, seja a partir de suas normas, seja a partir de sua aplicação no caso concreto.

Dessa maneira, além de mudanças efetivas na forma com a qual o sistema jurídico tangencia as questões de gênero, são necessárias alterações na maneira com a qual o direito se materializa nas relações sociais e é aplicado aos casos concretos, rompendo as falácias de uma universalidade que não se consubstancia na realidade prática. Assim, a lente de gênero se torna ponto sensível para uma nova forma de se conceber os sistemas jurídicos, qualifi-

cando-os com novos métodos, novas técnicas e novos instrumentos capazes de garantir que uma justiça de gênero seja alcançada.

Referências

BARLETT, Katharine. Feminism Legal Methods. *Harvard Law Review*, v. 3, n. 4, 1990. Disponível em: https://edisisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4928666/mod_resource/content/1/334225745-Bartlett-Katharine-Metodos-Feministas-en-El-Derecho.pdf. Acesso em: 01 de set. de 2023.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos, mitos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENHABIB, Seyla et al. *Debates feministas: um intercâmbio filosófico*. São Paulo: Ed. Unesp, 2018.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 21. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2023.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: **HOLLANDA**, Heloísa Buarque de (Org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics*. University of Chicago Legal Forum, 1989. Acesso em: 04 de set. de 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. in *Revista Estudos Feministas*. v. 10. 2002. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4123084/mod_resource/content/1/Crenshaw%202002%20revista%20estudos%20feministas.pdf>. Acesso em: 04 de set. de 2023.

DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FACIO, Alda. *A partir do feminismo vê-se um outro direito. Outras vozes: women and law in Southern Africa* (WLSA) Mozambique, n. 15, 2006. Disponível em: <https://www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2014/11/OV15.pdf>.

FIRESTONE, Shulamith. *The dialect of sex: the case for feminist revolution*. New York: Bantam, 1970.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FRIEDAN, Betty. *Mística feminina*. Petrópolis: Vozes, 1971.

GOMES, Camila. Gênero como categoria de análise decolonial. *Civitas*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/bRTKvzGxYTtDbtrFyLm5JNj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 de set. de 2023.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização Flavia Rios, Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*. Anpocs, 1984. Disponível em: <https://nosmulheresblog.files.wordpress.com/2016/04/gonzalez-racismo-e-sexismo-na-cultura-brasileira.pdf>. Acesso em: 24 de ago. de 2023.

HANISCH, Carol. The personal is political. In: *Notes from the Second Year: Women's Liberation*, 1970.

HARAWAY, Donna. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. *Cadernos Pagu*, p. 201-246, 2004.

HOOKS, bell. *E eu não sou uma mulher?: Mulheres negras e feminismo*. 11. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

JARAMILLO, Isabel. La critica feminista al derecho. In: WEST, R. *Género y teoría del derecho*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Facultad de Derecho de la Universidad de los Andes, Ediciones Uniandes, Instituto Pensar, 2000. Disponível em: <https://www.pensamientopenal.com.ar/system/files/2018/04/doctrina46462.pdf>. Acesso em: 31 de ago. de 2023.

LAURETIS, Tereza de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Tendências e impasses: O feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LUGONES, María. The coloniality of gender. *Worlds & Knowledges Otherwise*, 2008. Disponível em: https://globalstudies.trinity.duke.edu/sites/globalstudies.trinity.duke.edu/files/file-attachments/v2d2_Lugones.pdf. Acesso em: 04 de set. de 2023.

MACKINNON, Catharine A. Feminism, Marxism, method, and the state: Toward feminist jurisprudence. *Signs*, v. 8, n. 4, 1983. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3173687>. Acesso em: 02 de set. 2023.

MILLET, Kate. *Sexual politics*. New York: Doubleday, 1969.

OLSEN, Frances. The sex of law. In: KAIRYS, David (Org.). *The politics of law*. Nova York: Pantheon, 1990. Disponível em: <<http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/el-sexo-del-derecho.pdf>>.

OYEWÙMÍ, Oyèrónké. *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

RUBIN, Gayle. The traffic in women: notes on the “political economy” of sex. In: **REITER**, Rayna (Org.). *Toward an anthropology of women*. New York and London: Monthly Review Press, 1975. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1740519/mod_resource/content/1/Gayle%20Rubin_trafico_texto%20traduzido%20%286%29.pdf>. Acesso em: 24 de ago. de 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCOTT, Joan. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica.” *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 87-88, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 25 de ago. de 2023.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico decolonial. *E-cadernos CES* [Online], 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 04 de set. de 2023.

SMART, Carol. A mulher do discurso jurídico. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, jun./ago. 2020. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/38283>. Acesso em: 02 de set. de 2023.

Capítulo 2

Memória e a subversão das categorias de gênero

*Aedan Dougan Marques de Souza*¹

*Gabriela Luna Silva Chaves*²

Introdução

Na presente pesquisa optamos por trabalhar com as ideias de Judith Butler³ para entender como uma certa ideia de gênero (masculino/feminino) é abstrata e dificulta a reinvenção dos signos dos gêneros de modo que escape ao binarismo, dando apoio teórico para a abordagem das vidas que se afirmam para além do binário estrutural. A partir dessas premissas, buscaremos expandir a análise a fim de compreender como os trabalhos com a memória podem contribuir para essa desconstrução ao evidenciar outras formas de identidade, assim como as construções culturais (e não naturais) que têm como referência as concepções binárias de gênero.

Trabalhamos o pressuposto de que dar lugar à memória dos indivíduos contribui para desnaturalização da concepção binária de gênero, pois, ao

¹ Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da UFF (PPGSD), bolsista do CAPES, e-mail: aedandms@uff.cpm.br

² Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da UFF (PPGSD), bolsista do CAPES, e-mail: gluna@uff.com.br

³ Judith Butler é uma filosofia contemporânea, norte-americana, professora de Literatura Comparada e Retórica na Universidade da Califórnia, em Berkeley, sendo considerada um dos maiores nomes de estudo sobre as relações de gênero e dos estudos sobre a mulher. Homossexual assumida e atualmente autoidentificada como não binária, em seus trabalhos Butler parte de um pensamento pós-estruturalista de perspectiva hegeliana, sendo considerada uma das fundadoras da Teoria Queer e do feminismo pós-moderno. Sua extensa obra traz contribuições para diversas e diferentes áreas do saber, desde as Ciências sociais, à Literatura, à Psicologia, ao Direito, entre muitas outras.

afirmar outras formas de expressão, pensamento e identidade, a transmissão de referenciais hegemônicos⁴ e binários podem ser rompidos. Dessa forma, o trabalho pretende inicialmente entender e explorar algumas das principais ideias de Butler, como o livro *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade* (1990), *Corpos que Importam* (1993), *Relatar a Si Mesmo: Crítica da Violência Ética* (2003), e *Vidas Precárias: os poderes do luto e da violência* (2004).

De certa forma, trabalhar com as ideias de Judith Butler é assumir uma posição muito única com referências aos demais trabalhos de algumas das principais teóricas feministas. Isto porque, em primeira instância, a autora diverge das demais ao ponto que, de certa maneira, ela não é considerada uma “feminista” canônica, mas uma das mentes que inaugura a Teoria *Queer*, ou seja, que certamente teria suas raízes no feminismo, mas que possuiria uma forte crítica às teorias feministas elaboradas até década de 90. Tanto é assim que muitas feministas mais tradicionais ou radicais desconsideram por completo o trabalho de Butler, por achá-lo contraproducente e porque tiraria o foco do debate sobre a precariedade daquela identidade coletiva e necessariamente essencialista de “mulheres”.

Porém, concordar e atualizar-se, seguindo uma “receita” posta pelas demais teóricas do feminismo, não foi uma preocupação de Butler, muito pelo contrário. A autora, quando lança seu livro *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade* em 1990, tem como um dos principais objetivos questionar - e apontar como - essa criação ficta que as feministas e militantes de movimentos sociais fazem da categoria “mulher”. Ela entende a proposta de

⁴ Palavra aqui utilizada na perspectiva construída pela autora Sonja Buckel (2014), isto é, em uma visão crítica e interdisciplinar. Para a autora, a hegemonia não se refere apenas como domínio político ou econômico, mas também como uma construção cultural, social e discursiva que molda as relações de poder em uma sociedade. Segundo Buckel, a hegemonia não é apenas imposta de cima para baixo, mas também é contestada e resistida de baixo para cima, através de práticas de subversão e contra-hegemonia. Ela destaca a importância de analisar as formas pelas quais a hegemonia é mantida, contestada e transformada em diferentes contextos históricos e sociais.

coletivizar as experiências a fim de fazer um movimento político para lutar por mudanças e direitos. Butler aponta, em discordância com feministas como Simone de Beauvoir⁵ e com diversas teóricas dos estudos de gênero, que criar uma experiência única do que é “ser mulher”, mesmo considerando que esse “ser” é construído social e culturalmente, faz mais por engessar e inviabilizar diversas formas e experiências vividas por mulheres que não atendem ao postulado universal criado pelas teorias feministas até então.

Assim, para Butler, existe um certo desserviço nessas teorizações feministas, porque, ao mesmo tempo, em que elas tentam dar a voz a múltiplas vivências — por considerarem e trabalharem com a ideia da existência de um gênero que é reflexo cultural e da biologia - acabam por reafirmar uma categorização ideal e única dos gêneros, principalmente da mulher, o que no final das contas nunca irá conseguir abarcar todas as experiências de todas as mulheres.

De forma concisa, cabe então no presente artigo estudar de onde Judith Butler parte em seus estudos para podermos entender como ela quebra e nega o determinismo biológico do sexo, do gênero e do desejo de uma matriz binária compulsória e (cis)⁶ heteronormativa, que designa papéis engessados e imutáveis aos corpos através da performance e performatividade – conceitos-chave para entender as obras da autora.

Ela afirma, portanto, que as diferenças de gênero não passam de performatividade - e assim não existem em si, mas são histórica e culturalmente sustentadas. A performance é controlada e regulada, a fim de, uma vez reco-

⁵ A maioria das autoras que fazem críticas à visão de gênero de Butler tendem a ser movidas, em grande parte, pela percepção de que ela é “excessivamente abstrata” em sua abordagem. Essas críticas argumentam que a ênfase de Butler na performatividade e na construção social do gênero acaba por desconsiderar as realidades materiais das opressões vivenciadas pelas mulheres. Nesse contexto, autoras com perspectivas essencialistas e materialistas, como Bell Hooks, Audre Lorde e Angela Davis, entre muitas outras, podem ser citadas.

⁶ A autora trabalha, mais propriamente, com o termo “heteronormatividade, contudo o que é proposto por nós é uma atualização do termo, buscando questionar não apenas a heteronormatividade compulsória, mas também a cis normatividade em que hoje os corpos ainda são inseridos e esperados a refletir de forma binária o sexo biológico no gênero.

nhecida como tal, outros corpos diferentes, como, por exemplo, o de pessoas trans não binárias, encontrem meios para subverter a ordem - o que por si já coloca em xeque a própria ideia de uma natureza *a priori*. Assim, as performances únicas, que não correspondam à normalidade moldada pelas práticas hegemônicas, abrem a possibilidade de estarem livres e abertas a múltiplas identidades.

É a partir da afirmação da possibilidade de múltiplas identidades que a teoria de Butler oferece um suporte teórico, o que justifica a escolha de explorar sua obra. O objetivo é investigar como as vidas não binárias podem se afirmar na contemporaneidade, utilizando o trabalho com a memória desses indivíduos. Por fim, propomos que a memória seja incluída nas análises feministas, juntamente com as propostas de Butler, a fim de compreender como essa fonte contribui para a construção das identidades e até que ponto influencia a reprodução dos referenciais binários de gênero. Além disso, buscamos investigar quais são as possibilidades desse instituto na promoção de uma transformação cultural e uma alternativa para a reinvenção dos signos de gênero para além dos binarismos.

1. A performance da memória

Nosso objetivo é aprofundar as análises sobre as interseções entre memória e a construção dos referenciais de gênero, a partir das reflexões de diversos autores, como Roney Gusmão, Raquel Venera, Bruna Medina e Gabriela da Silva. Pretendemos destacar as contribuições da memória para a superação dos binarismos de gênero. Partimos da premissa de que as memórias de indivíduos que desafiam as categorias binárias de gênero servem como instrumentos de desconstrução dessas estruturas, uma vez que geram novos refe-

renciais de performatividade, conceito que será explorado em profundidade no próximo tópico, segundo a perspectiva de Judith Butler.

Primeiramente, iremos abordar a ideia de performance da memória que Roney Gusmão (2022) trabalha no artigo *“Entre a performance e a performatividade:(re) visitando o gênero pelo campo da memória”*. Usando as concepções de performance e performatividade na visão de Butler, o autor problematiza o gênero no campo da memória social. Segundo Gusmão (2022) a memória virtualiza e imprime percepções, essas imagens produzem estímulos que geram e transmitem movimentos sobre nosso corpo; portanto, performance da memória seria esse processo de replicação e recriação de significações; ao mesmo tempo em que fornece modelos para a performatividade de gênero, também tem o potencial de subverter as identidades.

O autor afirma que a memória ofereceria padrões de naturalidade sedimentadas pela reiteração, dispondo de um repertório gestual que nos serve de base para performar nossas vidas diárias. Contudo, “a memória não enrijece nosso corpo aos parâmetros nela dispostos, os parâmetros de legibilidade da linguagem corporal não são perenizados na memória, eles são reencenados por ela quando de sua ativação no presente”. (GUSMÃO, 2022, p. 322 e 323). Nesse sentido, “nossa memória é cooptada pela força criativa, abrindo-se para a recriação. Ela promete replicar, mas, na realidade, reconstrói. Assim, podemos perceber a dimensão performativa da performance, assim como a dimensão performática da memória”. (GUSMÃO, 2022, p. 323).

Pode-se dizer que o papel da memória na teoria da performatividade de gênero está na sua capacidade de “assegurar o prolongamento da inteligibilidade do corpo generificado, bem como de (re) produzir padrões gestuais e morfológicos instituídos no discurso” (GUSMÃO, 2022, p. 328). Em outras palavras, o corpo é tido como materialidade, faz parte da nossa representação, que nossas percepções e experiências sensoriais se diluam nesse corpo, atra-

vessado por vários regimes, ao mesmo tempo que se configura como portador de resistências. As condições e relações sociais, junto aos complexos processos de subjetivação que os permeiam, moldam o sujeito, refletindo diretamente na forma como esse corpo se apresenta na sociedade.

Ao abordar as noções de memória, identidade e corpo biográfico desenvolvidas por Mari Christine Josso (2012), Raquel Venera e Bruna de Souza (2023), podemos afirmar que o corpo integra a narrativa de vida, servindo como portador de identidade e memória. Assim, ele desempenha um papel fundamental nas construções identitárias e na construção da memória, sendo o meio através do qual expressamos e nos apresentamos ao mundo.

Na mesma esteira, mas introduzindo outro grupo de questões, Butler (2019) afirma que o corpo não é apenas uma ideia histórica, mas também é, de forma potencial, um conjunto de possibilidades a serem realizadas - o corpo traduz possibilidades. Em suas próprias palavras:

O gênero não é inscrito no corpo passivamente, nem é determinado pela natureza, pela linguagem, pelo simbólico, ou pela história assoberbante do patriarcado. O gênero é aquilo que é assumido, invariavelmente, sob coação, diária e incessantemente, com inquietação e prazer. Mas, se este acto contínuo e confundido com um dado linguístico ou natural, o poder é posto de parte de forma a expandir o campo cultural, tornado físico por performances subversivas de vários tipos (BUTLER, 2011, p. 87).

Assim, Butler argumenta que o feminismo errou ao colocar o conceito de “mulher” como sendo capaz de produzir uma unidade para um grupo, que possui interesses em comum, mas que não podem ser verificados na realidade. Visto que não existe, nem no plano da imaginação, um “ser mulher” uni-

versal, pois cada experiência, por mais que compartilhem marcas e signos parecidos, é singular.⁷

A autora adverte que a generalização dos corpos “supõe que o universo de experiências das relações de gênero é constituído, ao menos parcialmente, de atos concretos e históricos individuais que dizem que o pessoal é político” (BUTLER, 2011, p 7). Sensível ao movimento feminista ao seu tempo, Butler entende que a posição das teóricas e militantes feministas em “confundir”, ou misturar, o pessoal com o coletivo, tem por intuito transformar questões únicas do sujeito mulher em questões políticas a serem lutadas coletivamente.

Sua proposta, então, é que o discurso feminista abandone a categorização de “mulher” como um pressuposto universal, que por si proporciona uma falsa promessa ontológica de uma eventual política de solidariedade, e que ao seguir esse caminho arrisca tornar visível os problemas que um feminismo universal apresenta: uma categoria que pode ser ou não representativa da vida concreta das mulheres.

Embora algumas críticas literárias feministas sugiram que todo discurso necessita do pressuposto da diferença sexual, essa posição reifica a diferença sexual como o momento fundador da cultura, e exclui uma análise não apenas da constituição da diferença sexual, mas de seu processo contínuo de constituição tanto pela tradição masculina que se apropria do ponto de vista universal, quanto das posições feministas que constroem a categoria unívoca de “mulheres” em nome da expressão ou, em todo caso, da liberação de uma classe subjugada. Como nota Foucault em relação a esses esforços humanistas para libertar o sujeito criminalizado, o sujeito, ao ser libertado, fica mais profundamente acorrentado do que se pensava anteriormente (BUTLER, 2011, p. 15).

⁷ Aqui podemos perceber que Butler tem atenção para algo que só mais à frente as teorias feministas vão ser questionadas, sendo obrigadas a refazer e reformular suas teses, como quando, por exemplo, se fala de um feminismo que abarca questões de mulheres brancas e um feminismo que contemple as mulheres negras.

Em conclusão, Butler chama a atenção das feministas que, ao tentar criar um lugar universal e comum para as experiências femininas, acabam reforçando ainda mais uma visão binária e excludente do sujeito universal: a visão hegemônica construída e sustentada para regra cisheternormativa. A indeterminação do gênero não é prejuízo ou fracasso para o movimento feminista, mas sim um ganho maior, quando se trata de todos os movimentos identitários, sejam de mulheres LGBT⁸, pessoas trans, não binário⁹, entre outros indivíduos que por não se encaixarem nos padrões de identidade são oprimidos e vinculados a estes lugares e práticas.

Tais padrões, assim como a própria concepção de gênero, não passam de um saber construído com base nas diferenças sexuais, e produzido pelas culturas e sociedades, e que não é natural, bem como não é absoluto e verdadeiro, mas sempre relativa. Os usos e significados desse saber nascem de uma disputa política e são os meios pelos quais as relações de poder, dominação e subordinação são construídas.

O corpo é relevante no processo de operacionalização e materialização dos jogos de saber e práticas de poder; ele é alvo dessas significações e representações de gênero. Butler (2019) considera que o gênero pode ser subvertido e deve ser visto como uma variável fluída que se move e se transforma de maneiras distintas conforme os diferentes contextos e períodos históricos, de

⁸ A opção por utilizar a sigla da comunidade nessa extensão é puramente estilística de nossa escrita; reconhecemos que existem diversas outras siglas que são usadas, difundidas e até argumentadas e militadas para uso por questões específicas, de visibilidade. A nossa escolha não significa em nenhuma limitação de reconhecimento de identidades dentro dessa comunidade, bem mesmo como não se utiliza, aqui, como forma de posição/militância de visibilidade.

⁹ No presente trabalho escolhemos usar o termo “não binário”, com a terminação em “o” no sentido de deixar o texto, bem como a sua localização acadêmica por termos, mais acessível. O termo é amplamente usado de forma variada pela comunidade trans, muitas vezes colocando o “e” no final: não binárie. Enquanto reconhecemos a importância da luta sobre os discursos e a fala, principalmente no sentido neutro para essas pessoas, que tentam por naturalizar a fala sem gênero, como retirar o valor generificado das palavras em português, contudo entendemos também que aqui estamos produzindo um trabalho acadêmico, que de certa forma exige um linguajar mais formal. No mais, não ignoramos a realidade de que a existência prévia de sensibilidade ao uso da linguagem neutra ainda está muito dentro da comunidade trans não binária, e que dificilmente pessoas fora desse recorte saberiam, se informariam, ou procurariam o termo usado na forma neutra que é militada.

modo que o confinamento de qualquer identidade, em tese, pode ser recriado pelo sujeito.

Com base na proposta de Gusmão (2022), é justamente a memória que possibilita o ato de recriação, modos de ações, e experiências que também fazem parte da formação do corpo e da performatividade do sujeito, justamente por essa transmissão ocorrer de forma descontínua, possui fissuras que permitem a reinvenção dos signos e ressignificação de padrões. É diante dos atos de replicação e recriação possibilitados pela memória que Gusmão (2022) enxerga a possibilidade de reconstrução dos referenciais binários de gênero e a criação de formas alternativas de inteligibilidade cultural, o que implica na produção de outras possibilidades de gênero fora do binarismo.

As reflexões aqui suscitadas e o conceito desenvolvido por Roney Gusmão (2022), são extremamente relevantes para pensar a memória como parte dos processos de performance e performatividade, e trazer esse instituto para análise da perpetuação binária de gênero. A performance funciona como um ato de transferência que transmite conhecimento e memória (HAAS, 2023), ao viabilizar que as memórias de sujeitos que vivenciam o gênero de outras formas ocupem espaços públicos, seria possível o desgaste e desnaturalização da concepção binária de gênero, possibilitando a construção de novas significações e referenciais no âmbito cultural.

2. Performatividade

Para trabalhar as possibilidades criativas da memória na teoria da performance e performatividade de gênero, e compreender amplamente a proposta de Gusmão (2022) e dos demais autores supracitados, é preciso abordar os estudos de Butler sobre performance e performatividade.

A teoria da performatividade talvez seja a contribuição mais conhecida de Butler, marcando um momento histórico decisivo na forma como se estuda e compreende o gênero, o sexo e o desejo nas ciências sociais e humanas. A autora desenvolve essa teoria, e debates acerca dessa visão, nos seus dois primeiros livros publicados: *Problemas de Gênero* (1990/2014) e *Corpos que Importam* (1993/20219b).

Ademais, cabe apontar que as elaborações de Butler são feitas em diálogos com diversos outros autores, dos quais ela sempre vai lançar mão ou utilizar o conhecimento, a produção e/ou conceitos, mas no sentido de atualizar, evoluir, construir e/ou dar continuidade a um trabalho ou conceito. Nesse sentido, a crítica pós-estruturalista dos autores como Michel Foucault (2013) e Jacques Derrida (2004) são pilares para as considerações que Butler vai fazer sobre o gênero, principalmente no sentido de reconhecimento de que tudo que se fala ou afirma sobre o indivíduo é contingencial; dessa forma, também é o gênero, como na necessidade de identificação moderna na suplementariedade, o que acaba por perpetuar a construção de identidade binárias, a fim de estabelecer e manter controle sobre os corpos.

É imperativo afirmar que o termo "performance" não é novo, tampouco foi originalmente cunhado por Judith Butler. Além disso, esse termo não possui um sentido único na literatura dos estudos sobre atos como discurso e linguagem.

Um exemplo disso é a utilização do conceito de performance por Goffman (2014) em seu estudo sobre a "performance do cotidiano", que apresenta certa conexão com o uso feito por Butler. Goffman, ao discutir a "fachada" como um "equipamento expressivo de tipo padronizado, intencional ou inconsciente, empregado pelo indivíduo durante a sua representação" (Goffman, 2014, p.29), estabelece uma ligação com o entendimento de Butler sobre performance, na medida em que ambos envolvem uma expressividade repeti-

da que busca um ideal performativo para representar signos socialmente e historicamente construídos. No entanto, é crucial compreender que, apesar das semelhanças, os autores elaboram e trabalham o conceito de performance de maneiras distintas. Em Butler, o conceito de performance pressupõe a existência de um sujeito preexistente, semelhante ao entendimento de Goffman, enquanto a performatividade em Butler contesta a própria noção de sujeito.

Butler busca transcender os marcadores "naturais" da identidade, afirmando que o gênero é performativo, ou seja, é um ato, uma ação social que requer uma performance repetitiva para ser construído e mantido. Nesta repetição, os signos socialmente estabelecidos sobre o gênero são reexperimentados e reencenados (BUTLER, 2014). A performance, portanto, é a forma cotidiana e ritualizada da performatividade, que legitima a primeira.

Butler afirma que a performance social do gênero é, em primeira instância, a afirmação de corpos individuais. No entanto, quando essa performance se engaja em significações e se estiliza em uma concepção mais ampla de generificação, essa ação se torna imediatamente "pública" (BUTLER, 2014). E é nessa esfera pública do ato de gênero que se entende o conceito de performatividade. A performatividade refere-se ao conjunto ideal e coletivo de atos de gênero presentes no imaginário de uma sociedade, construídos social, cultural e historicamente.

Ao introduzir a ideia de performatividade de gênero em seu primeiro livro, Butler deixou espaço para interpretações equivocadas de sua teoria, uma das quais entende o gênero como estando sob o controle voluntarista de quem o performa — questão que ela retoma e esclarece em seu segundo livro, e que representa uma das principais críticas levantadas por outras teóricas feministas à Teoria Queer de Butler. No entanto, ao utilizar o termo "performance", Butler não está conferindo total liberdade individual nem sugerindo que o gê-

nero seja apenas um papel performativo isolado de cada sujeito. Muito pelo contrário.:

Como ação pública e ato performativo, o gênero não é uma escolha radical nem um projeto que reflete uma escolha puramente individual, mas também não é imposto nem inscrito no indivíduo, como argumentariam alguns deslocamentos pós-estruturalistas em relação ao assunto. O corpo não é passivamente roteirizado por códigos culturais, como se fosse um recipiente sem vida de todo um conjunto de relações culturais anteriores. O “eu” corporificado, no entanto, tampouco preexiste às convenções culturais que dão fundamentalmente significado aos corpos. (BUTLER, 2011, p. 11)

O conceito de performance então refere-se aos atos e signos de gênero praticados por um indivíduo para expressar um determinado gênero. No entanto, essa performance não existe como um ato simples, isolado e de vontade única de um sujeito. A performance está subordinada à performatividade, que representa a padronização generificada dos atos estilizados e ritualísticos com significado social, histórico e cultural. Ao mesmo tempo, essa idealização só se forma através da repetição de performances individuais.

Em seu texto, Butler explica alegoricamente a relação entre atos de gênero, performance e performatividade. Utilizando termos teatrais, não para sugerir teatralizações de gênero (um erro comum nas críticas a Butler), mas pela conveniência e proximidade das palavras, a filósofa argumenta que o gênero é ensaiado, semelhante aos roteiros teatrais. Esses roteiros frequentemente sobrevivem aos atores que os executam, mas não existem sem a atuação dos indivíduos que os realizam e atualizam na realidade. Assim, a performance corresponde ao indivíduo que desempenha um papel, enquanto a performatividade equivale ao roteiro que direciona e guia os atos dos indivíduos. Dessa forma, podemos entender que "dizer que a realidade de gênero é per-

formativa significa, de maneira muito simples, que ela só é real na medida em que é performada" (BUTLER, 2011, p. 12).

Porém, performance e performatividade em Butler não surgem como uma forma de validação de uma essência ou conteúdo verdadeiro, o sexo, no qual o gênero expressaria seus atos culturalmente. Para a autora ambos são constructos sociais discursivos, da forma que seria impossível um ser a significação ou expressão cultural do outro, ou de forma em que seria possível exigir alguma linearidade entre o sexo/ o gênero / e o desejo. Assim, Butler explica na seguinte passagem

Dizer que a realidade de gênero é criada por performances sociais contínuas significa que as próprias ideias de um sexo essencial, de uma masculinidade ou feminilidade verdadeiras ou constantes, também são formadas como parte de uma estratégia por meio da qual o aspecto performativo do gênero é ocultado (BUTLER, 2011, p. 13).

Dessa forma, podemos compreender como os corpos são controlados pela matriz (cis)heteronormativa enfatizada por Butler. Entender que o gênero, o sexo e o desejo não existem por si só, não são falsos ou verdadeiros, reais ou aparentes, nos obriga a reconhecer que cada indivíduo, ao repetir as regras normativas estáticas e unívocas desses signos, contribui para a criação e perpetuação da ideia de um gênero estável, polarizado e intratável (BUTLER, 2019b). O gênero, como ato, constrói uma ficção social que, em sua própria interioridade, é psicológica.

Ademais, é pertinente abordar a conformidade da performatividade de gênero com o "natural" do signo do sexo. A regra binária e heteronormativa da performance dos atos de gênero pressupõe uma linearidade entre esse gênero e o sexo biológico do sujeito que o performa (BUTLER, 2019b). Dessa forma, a performance se prende a este binário correspondente a fêmea-femi-

nino e macho-masculino, no sentido de que a "performance" é realizada com o objetivo de manter o gênero dentro do binário, ao mesmo tempo, em que torna inteligíveis¹⁰ as leis sociais sobre o gênero.

Se o fundamento da identidade de gênero (assim como o sexo e a sexualidade) é algo performativo, ou seja, perpetuado através da repetição estilizada de atos circunscritos pela cultura e pelo tempo, então não pode ser entendido como algo homogêneo, apesar das tentativas da norma heterossexual e binária de regulá-lo. A própria ideia de um gênero "puro" e "natural" é inatingível, pois ela não existe. Isso abre um leque de possibilidades para performatividades diversas e únicas, que rompem com as regras arbitrárias dos atos que constituem a identidade de gênero.

Em outras palavras, quando o gênero é performado em conformidade com o modelo estabelecido de verdade e falsidade, ele não apenas perde sua natureza fluida, conforme sustentado por Butler, mas também serve como uma política social de reprodução e controle do gênero, um tema de grande importância para as feministas. Performar o gênero de maneira "errônea" ou "inadequada" resulta em uma série de punições sociais tanto óbvias quanto indiretas, enquanto performá-lo de maneira adequada garante aceitação e "bem-estar" ao indivíduo.

Em seu livro *Vida Precária: os Poderes do Luto e da Violência* (2019a), Judith Butler afirma que todo ser humano é necessariamente atravessado pela

¹⁰ É interessante falar aqui sobre a discussão da autora sobre a questão da inteligibilidade, tanto nos livros que trata sobre o gênero e a sua performatividade, quanto quando estuda a violência ética no livro *Relatar a Si Mesmo* (2015). Nessa ocasião, a autora argumenta que o sujeito enfrenta duas precariedades intrínsecas: a primeira está ligada a sua condição de vida, tema que ela aborda em seu outro livro, *Vidas Precárias*; a segunda diz respeito ao fato de que, sempre que "falamos sobre si", os indivíduos buscam o reconhecimento de um terceiro. Nesse sentido, a autora defende que só podemos criar e afirmar nossa identidade porque desejamos ser reconhecidos por outros, pela sociedade. A chave para o estudo da inteligibilidade, nesse contexto, é de extrema importância para nós, que falamos e defendemos o registro de corpos que desafiam a (cis)heteronormatividade. Butler discute, precisamente, quais são os limites da inovação identitária, argumentando que alguém só é reconhecido quando se faz inteligível. Na modernidade ocidental, a matriz cisheteronormativa binária molda a linguagem que define o que é considerado concebível. Assim, o registro de corpos — que aparentemente são inteligíveis dentro dessa matriz, ao expressarem uma identidade de gênero que agora pode ser performada de forma subversiva — cria um campo de inteligibilidade que, por sua vez, se torna o limite para esses corpos.

"condição precária". Contudo, a precariedade se manifesta mais intensamente naqueles cujas expressões de gênero ou desejo não são inteligíveis dentro dos padrões de normalidade impostos pelos dispositivos de poder, expondo-os a maiores situações de violência.

Seguindo essa linha de pensamento, Butler argumenta que os corpos inteligíveis e os sujeitos precarizados, como as pessoas trans não binárias, encontram na performatividade não uma entidade estática, mas um conjunto dinâmico de relações que lhes permite expressar o "direito de aparecer" (BUTLER, 2019a). Portanto, é urgente e necessário formar alianças entre os precarizados, proporcionando "uma proposição plural e performativa de elegibilidade onde ela não existia antes" (BUTLER, 2019a).

3. Memórias

A teoria de Butler proporciona o aporte teórico necessário para explorar meios pelos quais pessoas que subvertem as noções binárias de gênero possam se afirmar e construir novos referenciais, de certa forma transmitindo às futuras gerações novas possibilidades de performar gênero. Partindo da visão de Butler sobre performance e performatividade, reitera-se a necessidade do reconhecimento dos corpos e identidades inteligíveis na sociedade como forma de romper com a violência e controle que suas vivências estão sujeitas. A marginalização desses indivíduos está intrinsecamente ligada a diversas estruturas de poder que partem do Estado, da cultura, da moral, da igreja, entre outras instituições, e que tem diversos objetivos, como, por exemplo, o controle reprodutivo.

A construção dos papéis de gênero de forma binária e fixa, colocando o homem branco, hétero e cis como referência não é acidental, mas uma estratégia para legitimar e reforçar o poder nas mãos desse grupo específico. No

mais, podemos dizer que o enquadramento dos indivíduos e suas identidades nessas construções de significação, que seria o gênero, é uma forma de exercer melhor o controle sobre as pessoas e seus corpos.

A memória também se insere em um campo de disputa, pois possui potencial de criação e naturalização, e por essa razão é utilizada como instrumento de poder, podendo colaborar com a edificação de estruturas sociais e referenciais de significação do mundo, que acabam por controlar o comportamento dos atores sociais envolvidos dentro desta convivência social complexa (LUNZ, NADER, 2023). Nesse sentido, Michel Pollak (1989) estende a análise situando a memória como uma forma de dominação ou violência simbólica.

Para Maurice Halbwachs (1990), por exemplo, os regimes políticos tendem a dificultar a inserção de novos sujeitos na construção da memória e da história, principalmente como indivíduos de relevância que influenciam diretamente na conformação da sociedade. Esse fenômeno pode ser entendido como reflexo das dinâmicas de poder hegemônicas e hierárquicas que se respaldam na construção de um sujeito humano universal tomando como referência o grupo detentor do poder. Por outro lado, justamente pelo seu potencial de criação, a memória se mostra como instrumento relevante na reconstrução de referenciais naturalizados.

Mas de que forma a memória se coloca efetivamente como instrumento na desconstrução e reconstrução de uma norma performativa aberta? Retomando a ideia defendida por Roney Gusmão (2022), o processo de rememoração e reconstrução das memórias abre espaço para releituras, onde o esquecimento e a seletividade da memória trabalham juntos para formação de um novo entendimento sobre determinado fenômeno. A memória como força performativa de gênero é aberta a reconstruções, memória e esquecimento se complementam e, orientados pelo presente, reencenam representações do passado.

Ocorre que, quando os sujeitos que performam gênero de formas diversas se manifestam fora do padrão são colocados em uma condição de marginalidade pela ideia de que os papéis de gênero e os referenciais binários são naturais e anteriores a eles, qualquer manifestação fora desse senso é vista como disruptiva e sujeita a diversas violências. É a partir desse viés analítico que entendemos como memórias subterrâneas (POLLAK, 1989) aquelas dos grupos e indivíduos pertencentes a comunidade *queer*¹¹.

Os grupos marginalizados constroem o que Pollak (1989) denomina de memórias subterrâneas, que se opõem à oficial, que não fazem parte da narrativa hegemônica do Estado e de grupos sociais dominantes. São memórias transmitidas no seio familiar ou por comunidades, e podem desafiar as estruturas postas, sendo assim formas de subversão e criação.

O autor trabalha com os seguintes exemplos para demonstrar como as lembranças individuais e de grupos permanecem vivas por décadas e podem se opor à mais legítima das memórias coletivas, sendo passadas de geração em geração, contrariando padrões estabelecidos, resistindo a falta de ter um lugar de escuta e questionando os mal entendidos que surgem por esse fator, são eles: os processos de “Desestalinização” (o primeiro deles após o XX Congresso do PC da União Soviética e o segundo na direção do partido ligada a Gorbachev); dos sobreviventes dos campos de concentração que após serem libertos retornam para a Alemanha ou Ásia; e os alsacianos recrutados à força, estudados por Freddy Raphael.

A partir das reflexões de Pollak, refletimos sobre a importância de dar espaço às memórias subterrâneas (Pollak, 1989) nos espaços públicos, tirando-as da marginalidade, como forma de conferir validade para essas vivências, e trazendo à tona outras formas de identidade. Nesse ponto, os trabalhos de desnaturalização do gênero e do sexo realizado por Butler com base

¹¹ Que buscam performar outras formas de identidade, não estando calcadas no binário feminino/masculino conforme os papéis fixos ligados a essas construções.

nas memórias desse grupo convergem, a fim de desafiar a naturalização dos padrões impostos sobre as formas de expressão do gênero, reforçando a fragilidade da binaridade do gênero e dos papéis que atribuímos ao feminino e masculino cultural e historicamente.

Os trabalhos com a memória podem ajudar a desafiar os padrões que colocam esses corpos como desviantes e naturalizam a regra (cis)heteronormativa. A partir dos processos de transferências das experiências desse grupo para o restante da sociedade seria possível criar maior coesão entre ambos e espaços para novas formas de performatividade. Esse fenômeno se dá pela relação entre memória, identidade e pertencimento.

Pertencimento pode ser definido como um conjunto de atributos situados na cultura e na história nos quais o indivíduo se reconhece, é uma crença subjetiva em uma origem comum que une vários indivíduos que pensam em si como membros de uma coletividade, na qual compartilham símbolos (AMARAL, 2006). Dessa forma, é possível fazer um paralelo com a falta desse sentimento com a dificuldade na construção de identidade por parte dos sujeitos que fogem a binaridade, ante a ausência ou apagamento de elementos histórico, culturais e sociais que constituam um conjunto simbólico que traga à tona o sentimento de reconhecimento dentro daquele contexto.

Quando Pollak (1992) faz um paralelo entre memória e identidade, traz referências interessantes para nossa análise. A memória como fenômeno construído social e individualmente é um elemento constituinte do sentimento de identidade, ou seja, a imagem que construímos de nós mesmos e representamos para os outros, e isso se dá, pois, a memória está ligada ao sentimento de continuidade e coerência de uma pessoa ou grupo em sua reconstrução de si (POLLAK, 1992, p. 5).

Ao impossibilitar as narrativas de grupos considerados desviantes por não atenderem aos padrões de gênero esperados, também se obsta o reconhe-

cimento dessas identidades perante o restante da sociedade. A memória é o meio pelo qual o compartilhamento de experiências e vivências cria pontos de conexão e identificação entre diferentes indivíduos, convergindo na construção de identidades e sentimento de pertencimento. Por meio dessa troca, sujeitos dissidentes tem a chance de se reconhecerem e encontrarem a possibilidade de existir dentro da sociedade performando o gênero de diferentes formas.

Defendemos que os trabalhos com a memória desses grupos e indivíduos podem servir de aporte na criação de novos parâmetros e como forma de incentivar debates que se propaguem em diferentes campos (acadêmico, político, jurídico, institucional), com o fim de questionar o padrão binário de gênero. Afinal, para exaltar novas formas de entender gênero utilizando dos trabalhos com a memória, antes é preciso questionar os padrões e discursos reproduzidos pelos grupos no poder. É preciso investir em um trabalho reiterado de questionamento da lógica binária, apontando suas fragilidades, reformulando a perspectiva coletiva sobre o gênero.

4. Análise de casos

À luz dessa construção teórica, propomos a criação de referenciais que desafiem a concepção fixa e permanente de gênero sustentada pela cultura ocidental. Isso se dará por meio da elaboração de uma memória mais abrangente, que acolha vivências diversas e enfraqueça as construções sociais marcadas pela diferença, reconhecendo que a memória é um elemento fundamental na constituição da identidade.

A irrupção de memórias subterrâneas pode colocar em crise a estrutura de poder e do Estado, pois, quando passam a ocupar o local público, trazem consigo políticas e reformas que podem abalar as estruturas sociais e discursivas.

sos oficializados. No caso dos grupos que subvertem as concepções binárias de gênero, além de confrontarem as determinações e discursos dos grupos em posições de poder que reforçam referenciais hegemônicos, também entram em confronto com a sociedade englobante que tem como natural e reproduz a concepção binária de gênero.

Como bem afirma, Raquel Venera e Bruna de Souza (2023) “as narrativas de memória são uma das formas simbólicas que as identidades podem ser comunicadas”. A etnografia entre travestis, realizada por Richard Miskolci e Larissa Pelúcio (2007), exemplifica a questão. Os autores apontam a travesti como uma identidade brasileira envolta em um paradoxo, pois, ao mesmo tempo que desestabilizam o binarismo de gênero com suas experiências, por passarem por intervenções radicais e definitivas que caracterizam suas vivências como únicas e demonstrarem que gênero é construção e aprendizado, continuam inseridas em uma heterossexualidade normalizadora.

Nesse sentido, também podemos citar a análise de Judith Butler em “Gender Trouble”, que utiliza da figura da Drag Queen para mostrar o caráter performativo do gênero. Este não possui uma essência ou gênese biológica/natural, mas pode ser performado, imitado, parodiado e aprendido. A autora aduz que a arte Drag denuncia a estrutura imitativa do próprio gênero, e reforça que a performatividade se baseia na reiteração de normas anteriores ao agente, reguladoras do sexo, que se materializam nos corpos, produzindo uma generificação.

Diante do afronte aos quadros interpretativos, que constituem os discursos sobre gênero socialmente, os grupos detentores do poder e dos meios de reprodução desses discursos, empreendem em estratégias de marginalização e apagamento destes indivíduos na sociedade. Como exemplo, podemos citar os dados apresentados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), que registra 257

mortes violentas de pessoas LGBT no Brasil no ano de 2023, que segue como o país mais homotransfóbico do mundo.

O professor e fundador do GGB, Luiz Mott, relata que os estudos foram feitos sem recursos governamentais e com dados da mídia, sites de pesquisa e correspondências enviadas ao grupo, já que o Estado não tem estatísticas sobre crimes de ódio cometidos contra a população LGBT, bem como existe o problema da subnotificação, pois a orientação sexual ou de identidade é omitida nas publicações fúnebres. O professor aduz que isso reflete a violência letal contra travestis e transexuais atualmente. Também reflete o apagamento e marginalização destes indivíduos na sociedade.

Fazendo um paralelo com a fala de Wilians Ventura Ferreira Souza, pesquisador do Observatório de Mortes e Violências LGBTQIA+, do Banco de Dados da Luta por Espaços e Territórios (DATALUTA), e um dos organizadores do relatório supracitado,

(...) pertencer ao mundo, mas não caber em lugar algum, a princípio, parece uma enorme contradição, mas não é. Existem corpos que não cabem, ou melhor, não o deixam estar com seus símbolos, seus jeitos, suas falas e múltiplas expressões e performances. A pergunta central para essa reflexão é: em que espaço cabe o meu corpo? ”(Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil. Dossiê 2020. 2022)

Na mesma toada, Gabriela da Silva (2018) desenvolve no trabalho “Memória e constituição da identidade de gênero”, uma narrativa pessoal sobre sua identidade de gênero, articulada à sua trajetória profissional como professora, a fim de dar sentido às suas vivências e experiências. A autora reflete como a memória pode servir como constituidora de sentidos e significados históricos que permitem ressignificar, no tempo presente, a sua identidade como uma professora travesti. Gabriela se vê em um ambiente onde trans-

gredia não só as normas de sexo/gênero, mas questionava as próprias estruturas e conhecimentos sobre gênero e sexualidade normatizadoras.

A autora traz a necessidade “de afirmar a existência de múltiplas histórias, memórias e identidades sociais invisibilizadas, marginalizadas e negadas por identidades hegemônicas (cis) heteronormativas brancas” (SILVA, 2018, p. 367). As pesquisas e trabalhos com memórias, são apontados como forma de trazer o reconhecimento de sujeitos às identidades de travestis e transexuais negados e apagados pela História Oficial, calcados no determinismo biológico sexo/gênero. Embora Gabriela faça essa análise no contexto da educação brasileira, sua narrativa e pesquisa são imprescindíveis para exemplificar o papel da memória na subversão das categorias de gênero.

Por fim, achamos relevante o ensaio que Cíntia Guedes desenvolve, intitulado “Memória Sobrevivente”. A autora enfatiza a necessidade de as histórias desses grupos serem contadas, e relaciona a produção de experiências com sobrevivência e articulação de novas possibilidades de intersecção entre lutas feministas e minoritárias de maneira mais ampla. Neste trabalho, a autora desenvolve uma narrativa pessoal relatando seus “pequenos trânsitos” (como coloca) em relação à performatividade do gênero feminino, subvertendo as noções binárias de gênero e concepções sobre como performar a feminilidade. Esse processo de construção de sua identidade e seu corpo, tido como dissidente do gênero feminino, se reflete na forma em que se coloca (como memórias) e no modo conforme é percebida na sociedade.

. Ao longo de suas memórias, a autora provoca diversas reflexões relevantes para nossa análise, entre as quais se destaca a ideia de que o corpo ativa a memória. A relação entre memória e identidade está na necessidade que a autora encontra de construir uma narrativa sobre si diante das diversas opressões que seu corpo e sua existência estão sujeitos. Logo, propõe a escrita do

texto como um exercício performativo feminista, a partir de suas memórias pessoais, assumindo uma perspectiva micropolítica da luta feminista.

Vale mencionar a performance desenvolvida por Cíntia Braga, chamada “Mulher Banana”. Seminua e com uma banana presa a uma cinta, a artista ofereceria a banana aos transeuntes para que, de preferência ajoelhados, degustassem a fruta. Dessa forma, Cíntia brinca com diversos signos, como a hipersexualização da mulher, a feminilidade teatral confrontada pela banana oferecida, gerando uma combinação ambígua de seus atributos de gênero. No mais, Cíntia busca marcar a singularidade de sua feminilidade diante de uma feminilidade hegemônica.

Por fim, em seu artigo “Memória sobrevivente”, Braga (2022) afirma que é preciso identificar e reconhecer esses indivíduos na história, através do trabalho com suas memórias. No mesmo sentido, entendemos que a disseminação dessas narrativas, além de reforçar essas identidades, cria uma conexão desse grupo com o restante da sociedade, incentivando o questionamento dos referenciais já naturalizados sobre as formas de expressar gênero, e desvelando consequentemente as formas de violência e opressão de gênero que estruturam as relações sociais.

Ao escrever sobre si, Cíntia Braga questiona os referenciais binários de gênero através de sua própria existência. As identidades e corpos tidos como desviantes por fugirem dos padrões e papéis binários impostos são sujeitos a diversas violências, o que vêm afetar sua agência e autonomia dentro da sociedade; em outras palavras, sua possibilidade de ser, estar e se expressar plenamente.

De antemão, a autora afirma que não se trata de produzir uma grande narrativa contra- hegemônica, mas abrir de espaço para contar histórias diversas, contraditórias e singulares. Diante dos processos de esquecimento e seletividade da memória, a autora julga que construir uma narrativa sobre si

é importante para identificar a singularidade das situações de opressão que narra, embora existam determinados padrões que se repetem.

Esses relatos são especialmente importantes devido às limitações deste trabalho, que se depara com a falta de institucionalização dessas narrativas — um fator que fortalece a história oficial. Ao historicizar a memória, busca-se apropriar-se dos processos de construção histórica. Nesse contexto, ao escrever sobre o ato performativo feminista, a autora pretende explorar como o feminismo se manifesta, a partir de suas experiências e vivências.

Ao relatar suas memórias, Cíntia explora os caminhos de reconstrução e as múltiplas camadas de sua feminilidade, confrontando as situações de violência que experimentou em sua condição de mulher. Seu trabalho está ligado diretamente ao corpo; a forma em que colocamos nosso corpo no mundo e suas características físicas nos sujeitam a diversas situações e reações. A autora afirma que a forma como o corpo lembra é por meio da produção da diferença, por meio de um processo de ação e reação, identificação e contradição. A partir de experiências de identificação ou dissonância, nós nos moldamos dentro desses espaços.

Reconhecer essas pessoas como sujeitos históricos, significa afirmar e validar sua existência. Historicizar essas relações têm grande significado para compreensão e explicação de como se instalam as relações de poder que passam pela linguagem, pelos símbolos e representações que instituem as estruturas normativas, moldam comportamentos e, por consequência, as relações de gênero (FACINA, SOIHET, 2012).

Nesse contexto, destacamos a importância das memórias subterrâneas na criação de espaços de identificação entre sujeitos não-binários e sua conexão com a sociedade mais ampla. É fundamental esclarecer que memória subterrânea e memória coletiva não são conceitos opostos; o que propomos é a

desconstrução dos padrões binários, ampliando os referenciais socialmente construídos por meio das memórias subterrâneas.

Conclusões

Em defesa da desnaturalização dos papéis atribuídos ao ideário homem e mulher que têm se perpetuado nas sociedades ocidentais, bem como da possibilidade de múltiplas manifestações de identidades desviantes, iniciamos o artigo utilizando dos estudos de Judith Butler como base teórica para lançar uma crítica a tais referenciais e evidenciar os atuais questionamentos da regra binária (cis)heteronormativa. Uma vez demonstrado, pelo menos desde Simone de Beauvoir, que gênero é uma construção cultural e não algo natural e biológico, a problemática é atravessada pelas disputas de poder e ideologias patriarcais que buscam se manter hegemônicas e dominantes.

Através do debate dos conceitos de performance e performatividade na visão de Butler, foi possível desenvolver as formas nas quais o corpo e as identidades se produzem e se colocam na sociedade, a partir de atos de construção e reconstrução individuais e coletivas de atos e signos atrelados ao entendimento de gênero. A autora afirma que embora não haja a possibilidade de negar o binarismo, podemos subvertê-lo.

Nesse ponto, trazendo um conjunto de reflexões sobre performance da memória, entendemos como a construção das identidades e o instituto da memória convergem. Como a performance de gênero ocorre por intermédio da memória, pela reiteração dos padrões de legibilidade historicamente construídos, e diante dos atos de replicação e recriação seria possível reconstruir os referenciais do gênero.

A memória também está inserida nas disputas e dinâmicas de poder conforme foi discutido no tópico anterior. Entretanto, a irrupção de uma me-

mória subterrânea (POLLAK, 1989) negada pelas estruturas sociais é acompanhada de reivindicações, por políticas e reformas que podem abalar as edificações sociais e promover a integração de novos grupos e narrativas na sociedade englobante. Isso nos leva à nossa hipótese de que os trabalhos com as memórias dos indivíduos que performam o gênero de formas diversas poderia contribuir para o questionamento desse sistema e dos referenciais binários que colocam esses indivíduos em uma condição de precariedade e marginalidade.

Com esse intuito, inserimos relatos como de Cíntia Guedes ao trabalho, com a intenção de mostrar empiricamente a relação entre memória e identidade desenvolvida no decorrer do artigo, reforçando as premissas teóricas desenvolvidas quanto ao gênero ser uma construção cultural e social. Outrossim, demonstrando de forma prática como o trabalho com a memória contribui para dar luz a outras formas de performar gênero, aos corpos tidos como desviantes, criando possibilidades de existência desses sujeitos em uma narrativa hegemônica.

Baseando-nos nos estudos de Maurice Halbwachs, Michael Pollak, Joan Scott e Elizabeth Jelin, que abordam como a memória se constrói e sua importância na formação das identidades e no fortalecimento do sentimento de pertencimento, inferimos que o trabalho com essas memórias pode ajudar a questionar a lógica binária, evidenciando suas fragilidades e reformulando a perspectiva coletiva sobre o gênero.

Partimos do pressuposto de que a memória coletiva orienta nossos referenciais sobre diversos fenômenos, criando símbolos culturais compartilhados e servindo como um elo entre gerações e diferentes grupos sociais. Enquanto promove pertencimento, coesão e inclusão, quando construída de maneira seletiva e enviesada por grupos hegemônicos que buscam manter-se no topo das hierarquias de poder, utilizando o esquecimento de forma deliberada

e estratégica, a memória pode resultar no apagamento e na marginalização de diversos sujeitos e modos de viver.

A memória coletiva está em constante disputa e construção. No entanto, visando combater sua manipulação para justificar a hegemonia e os interesses masculinos na sociedade, os movimentos pela democratização da memória são de extrema importância. Não se trata de estabelecer uma nova memória hegemônica, mas de reconhecer a possibilidade de diversas memórias coexistirem e se complementarem, contribuindo assim para a produção de novas representações e performances de gênero em uma coerência social que valide essas experiências.

As identidades e corpos considerados desviantes por desafiar os padrões e papéis binários impostos são alvos de diversas violências, o que afeta sua agência e autonomia na sociedade, limitando sua capacidade de ser, estar e se expressar plenamente. Além disso, o processo de construção de narrativas e memórias também sofre interferências devido à manutenção de determinados padrões e à reprodução dos referenciais binários.

Portanto, dar espaço às narrativas e memórias dos excluídos (memórias subterrâneas), que estão sujeitas ao caráter opressor e universalizante da memória coletiva, possibilita tanto um trabalho de subversão e crítica aos referenciais estabelecidos quanto a criação prática de políticas públicas de inclusão de gênero.

Referências

AGUIAR, Neuma (Org.). *Gênero e ciências humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Ed. Rosa dos Tempos, 1997. (Coleção Gênero, Vol. 5).

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: a experiência vivida*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960b.

BRAGA, Cíntia Guedes. Memória Sobrevivente. *Revista Lugar Comum*, n. 47, 2022. Páginas 8-11. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/lc/issue/view/2071>>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

BUCKEL, Sonja. A forma na qual as contradições podem se mover: para a reconstrução de uma teoria materialista do Direito / The way contradictions can move: towards a reconstruction of material theory of law. *Revista Direito e Práxis*, (S. l.), v. 5, n. 2, p. 366–385, 2014. DOI: 10.12957/dep.2014.13652. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/13652>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BUTLER, Judith. Variações sobre sexo e gênero: Beauvoir, Wittig e Foucault. In: **BENHABIB**, Seyla & **CORNELL**, Drucilla. *Feminismo como crítica da modernidade*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1987.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero. Feminismo e subversão de identidade*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BUTLER, Judith. Actos performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: **MACEDO**, Ana Gabriela; **RAYNER**, Francesca (Org.). *Gênero, cultura visual e performance. Antologia crítica*. Minho: Universidade do Minho/Húmus, 2011.

- BUTLER, Judith.** *Relatar a si mesmo. Crítica da violência ética*. Tradução de Regina Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- BUTLER, Judith.** *Vidas precárias: os poderes do luto e da violência*. Trad. Lieber, Andreas. Belo Horizonte: Autêntica, 2019a.
- BUTLER, Judith.** *Corpos que Importam: os limites discursivos do “sexo”*. Tradução de Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: N-1 edições, 2019b.
- DERRIDA, Jacques.** *Gramatologia*. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- Dossiê 2020 – Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil. Disponível em: <<https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2020/>>. Acesso em: 8 maio 2024.
- FACINA, Adriana; SOIHET, Rachel.** Gênero e memória: algumas reflexões. *Revista Gênero*, v. 5, n. 1, 2012. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/revistagenero_teste/article/view/23434>. Acesso em: 22 de janeiro de 2024.
- FOUCAULT, Michel.** *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. São Paulo, Graal, 2014.
- GALVÃO, Lúcia Helena.** Identidade, Memória, Pertencimento - *Nova Acrópole Brasil*. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=X4KqL6w5vAY>>. Acesso em: 8 maio 2024.
- GOFFMAN, E.** *A Representação do Eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes. 2014.
- GUSMÃO, Roney.** Entre a performance e a performatividade: (Re)visitando o gênero pelo campo da memória. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, v. 8, n. 2, p. 316–340, 2022.

HAAS, Marta. Pour une pédagogie performative de la mémoire. Performance et témoignage sur la violence d'État à l'école."Tese (Doutorado em Langues, littératures et civilisations romanes). Université Paris Nanterre. 2023

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice Edições, 1990.

LUNZ, Leandro da Silva; NADER, Maria Beatriz. *Sociedade, Memória e Mulheres*. *Revista de História* 29 de Abril, v. 3, n. 4, 2023.

MEDINA, Bruna de Souza. VENERA, Raquel Alvarenga Sena. Corpo Biográfico Feminino: Articulações entre memória, identidade, gênero e patrimônio. *Diálogos*, Canoas, n. 54, p. 01–20, 2023.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. “131 pessoas trans foram assassinadas em 2022 no Brasil, aponta dossiê.” Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/131-pessoas-trans-perderam-a-vida-em-2022-no-brasil-aponta-dossie>>. Acesso em: 8 maio 2024.

MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa. Fora do sujeito e fora do lugar: reflexões sobre performatividade a partir de uma etnografia entre travestis. *Revista Gênero*, Niterói, v. 7, n. 2, p. 257-269, 2007.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, v. 2, n. 3, p. 3–15. Rio de Janeiro, 1989.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

SILVA, Gabriela da. Memória e Constituição da identidade de uma Professora Travesti. *Revista Latino Americana de Geografia e Gênero*, v.9, n.2, p. 365 376, 2018.

Capítulo 3

O ecofeminismo de Shiva e Mies. A denúncia da opressão patriarcal contra as mulheres e a natureza

Maristela Medina Faria¹

Introdução

O ecofeminismo é uma expressão utilizada para se referir a um saber que se desenvolveu a partir dos movimentos sociais feminista, ecologista e pacifista nos anos de 1970 e 1980, que busca relacionar a opressão patriarcal e a destruição da natureza. Esta expressão foi mencionada pela primeira vez em 1974 por Françoise d'Eaubonne em um artigo que alertava sobre a estreita relação existente entre ciência, mulher e natureza, especialmente no que diz respeito à superpopulação do planeta, que preocupava os ambientalistas da época, vista como uma das consequências do patriarcalismo, que não permitia às mulheres tomar decisões sobre seus próprios corpos (SHIVA, 2014).

A partir de então vários ecofeminismos² surgiram e, apesar de algumas divergências³, buscam conectar as lutas feministas com as questões ambi-

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Federal Fluminense; Mestra em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Atualmente é docente nos cursos de Direito da Universidade de Uberaba e do Centro Universitário de Goiátuba (UniCerrado). E-mail: maristelamf@id.uff.br

² Há diferentes correntes do ecofeminismo, sendo as principais: ecofeminismo liberal, ecofeminismo radical, ecofeminismo socialista/materialista, ecofeminismo cultural e ecofeminismo espiritual.

³ É possível, por exemplo, encontrar ecofeminismos que colocam a ênfase na identidade das mulheres como mãe conectada à Terra. Esta abordagem pode significar um descompasso com o princípio feminista da maternidade como opção gratuita e pessoal, tendo em vista que defender a

entais e ecológicas apresentando críticas à ciência patriarcal e à modernidade e tendo como referência o pensamento ecologista sobre o dualismo entre homem e natureza, que acarretou a objetificação da natureza, bem como a dominação das mulheres, estendendo a diferença de gênero desde a sua origem biológico-simbólica, até a sua construção sócio-histórica (LEFF, 2004).

Neste sentido, os estudos ecofeministas partem de um encontro entre o feminismo e a ecologia, analisando a questão ambiental a partir das categorias androcentrismo, patriarcado, sexismo, gênero e cuidado. Eles defendem que a situação de oprimida é comum às mulheres⁴ e aos recursos naturais, já que tanto as mulheres como a natureza têm sido, ao longo dos anos, objeto de dominação e exploração pelos homens. E, apesar das diferentes abordagens ecofeministas, em comum há a crença de que o feminismo pode identificar responsabilidades e oferecer respostas aos problemas ambientais e econômicos que as sociedades enfrentam na atualidade.

Um importante marco para o ecofeminismo foi a publicação em 1993 da primeira edição da obra *Ecofeminismo: teoria, crítica e perspectivas* das autoras Vandana Shiva⁵ e Maria Mies⁶. Nesta obra elas buscaram reunir os vários temas que são comuns à maior parte dos escritos ecofeministas e que consideram o alicerce sobre o qual a política ecofeminista pode ser construída. Maria

igualdade e autonomia das mulheres é também fomentar os direitos sexuais e reprodutivos (Puleo, 2017, p. 212).

⁴ Importante destacar que alguns grupos de mulheres, especialmente as urbanas de classe média, terão dificuldade em perceber o que há de comum entre a libertação delas e da natureza, bem como o que há de comum entre elas e os outros grupos de mulheres diferentes delas. E isto ocorre em razão de que o patriarcado capitalista se baseia em uma dicotomia estrutural e no estabelecimento de hierarquias entre as partes, em que uma parte sempre se considera superior e sempre prospera e progride em face da outra, de forma que a natureza seria subordinada ao homem, a mulher subordinada ao homem, o consumo à produção, o local ao global e assim sucessivamente (Shiva; Mies, 2014).

⁵ Vandana Shiva é uma cientista, ativista e autora indiana que baseia suas teorias e ideias, principalmente, a partir do contexto indiano. Conhecida por seu ativismo na área ambiental, especialmente quanto a agricultura sustentável, biodiversidade e direitos dos agricultores se posiciona contra práticas agrícolas industrializadas e apropriação de recursos naturais por empresas multinacionais.

⁶ Maria Mies é socióloga e teórica ecofeminista alemã que se baseia na interseção entre questões de gênero, ecologia e justiça social. Para Mies tanto o patriarcado quanto o capitalismo exploram e oprimem as mulheres e a natureza, sendo que a referida exploração e opressão estão interligadas e sustentadas pelas mesmas estruturas de poder.

Mies também é conhecida pela publicação de outros livros de impacto como *Patriarcado e Acumulação em Escala Mundial* publicado em 1986, assim como Vandana Shiva com a obra *Staying Alive* publicada em 1989.

Para este trabalho, optou-se por apresentar o ecofeminismo⁷ proposto por Vandana Shiva e Maria Mies, tendo em vista que essa abordagem possibilita uma análise crítica de diferentes áreas, como o paradigma de desenvolvimento moderno capitalista e patriarcal⁸, o paradigma científico moderno e a degradação ambiental e a violência contra as mulheres, que estão interconectadas.

Assim, este artigo objetiva, por meio de uma pesquisa bibliográfica, apresentar as principais bases teóricas do ecofeminismo e a contribuição que ele oferece para compreender e combater a opressão contra as mulheres e contra a natureza. A estrutura do artigo está dividida em três partes. A primeira apresenta uma reflexão teórica para compreensão do que é o ecofeminismo, enquanto corrente do pensamento e movimento social, já a segunda realiza uma análise da relação estabelecida entre o capitalismo patriarcal e a opressão contra as mulheres e contra a natureza, enfatizando as categorias de divisão sexual do trabalho, de engenharia genética com as novas tecnologias de reprodução e a de biodiversidade. Por fim, na terceira apresenta algumas propostas para combater a crise ambiental e a opressão contra as mulheres a partir dos ideais ecofeministas.

1. O ecofeminismo como corrente de pensamento

⁷ É comum encontrarmos associações de Vandana Shiva e Maria Mies a um ecofeminismo materialista e radical.

⁸ Sobre a expressão “capitalismo patriarcal” Mies (2019, p. 95) esclarece que apesar das possíveis ressalvas que lhe possam ser feitas, sua a tese “é que o capitalismo não pode funcionar sem o patriarcado, que o objetivo deste sistema, ou seja, o processo de acumulação contínua de capital, não pode ser alcançado sem que se mantenham ou recriem as relações homem-mulher [...] O patriarcado, então, constitui a maior parte da cara invisível do capitalismo visível”.

As causas do atual cenário de destruição ambiental que as sociedades têm experimentado e que ameaça a vida na terra, para Shiva e Mies, estão no sistema mundial capitalista e patriarcal que destrói tanto as mulheres quanto a natureza. Este sistema foi construído e se mantém através da colonização da natureza, que vem sendo devastada ao longo dos anos, assim como da colonização das mulheres, dos povos estrangeiros e de suas terras.

Neste sentido, o ecofeminismo, como corrente do pensamento, busca fazer uma crítica ao atual modelo social, científico, econômico e cultural, bem como apresentar propostas de valorar elementos, práticas e sujeitos que têm sido historicamente invisibilizados e subjugados pelo pensamento hegemônico do modelo de desenvolvimento capitalista. Observa-se que o ecofeminismo parte da constatação de que a maioria das sociedades, orientadas pelo capitalismo, possui um modelo técnico-econômico danoso e irresponsável que é incompatível com um mundo sustentável e justo. E o princípio ecofeminista busca estabelecer conexões entre âmbitos que constituem uma totalidade viva que o patriarcado capitalista, juntamente com sua ciência bélica, busca separar.

Sob esta perspectiva, acredita-se que a libertação das mulheres somente poderá ser alcançada se também conseguirmos a conservação da vida em todo o planeta, por isso o movimento feminista precisa ser pensado de uma forma mais ampla, sendo parte de uma luta maior que é a defesa de toda a vida na Terra. Em vista disso, é necessária a implementação de uma nova cosmologia e antropologia fundamentadas no reconhecimento de que a vida na natureza se mantém por meio da cooperação, do cuidado mútuo e do amor. Apenas a partir desses ideais é que seria possível respeitar e preservar a diversidade de todas as formas de vida existentes no planeta. (SHIVA; Mies, 2014).

Ademais, a proposta ecofeminista de Shiva e Mies (2014) está baseada em uma perspectiva de subsistência que parte das necessidades fundamentais

da vida e seria uma alternativa ao sistema capitalista patriarcal que está fundamentado na destruição da natureza e na exploração do trabalho feminino em detrimento de economias baseadas na subsistência.

Ressalta-se que o ecofeminismo não pressupõe que as mulheres são, genuinamente, mais ligadas à natureza e à vida quando comparadas aos homens e não supõe que as mulheres são as responsáveis por remediar o desastre ecológico causado pela sociedade patriarcal e capitalista (Puleo, 2017, p. 210). O que ele propõe, enquanto corrente de pensamento, é debater a proximidade entre os movimentos ambientalistas e feministas, partindo do pressuposto de que, tanto as mulheres quanto a natureza, sofrem a dominação e exploração dos homens ao longo dos anos em diversas sociedades sob o predomínio do modelo de desenvolvimento capitalista e patriarcal (SHIVA; Mies, 2014).

A abordagem ecofeminista de Shiva e Mies está baseada nas relações existentes nas sociedades de sistemas capitalistas patriarcais, e para melhor compreensão da proposta destas autoras a próxima seção do artigo será dedicada à uma breve análise da relação estabelecida entre o capitalismo patriarcal e a opressão contra as mulheres e contra a natureza.

2. O sistema capitalista patriarcal e a opressão contra as mulheres e contra a natureza

Para Shiva e Mies (2014) as sociedades modernas estão baseadas, predominantemente, no paradigma patriarcal capitalista, que está fundamentado em uma cosmovisão mecanicista, com uma economia competitiva industrial centrada no capital, bem como em uma cultura de dominação, de violência, de guerra e irresponsabilidade ecológica. Conforme observa Mies (2019), com o capitalismo houve a universalização do uso da violência como motor econômico em uma intensidade não identificada em nenhum outro sistema.

Ambas observam que a modernidade apresenta um processo de desenvolvimento que possui diversas faces e ambiguidades que podem ser tanto positivas quanto negativas, já que juntamente com os ideais de liberdade e igualdade, novas modalidades de opressão, exploração e desigualdade surgem no momento moderno (PULEO⁹, 2017, p. 211-212). Como consequência, surgem novos tipos de escravidão, holocausto e apartheids e estes novos conflitos são contra a natureza, as mulheres, as crianças e os pobres, instaurando uma “guerra das monoculturas contra a diversidade, dos grandes contra os pequenos, de tecnologias de guerra contra a natureza” (SHIVA, 2004, p. 4).

Ademais, havia uma suposição, por parcelas das sociedades, de que o processo de desenvolvimento implementado pelo capitalismo possibilitaria maior disponibilidade de bens e serviços, e isso impactaria diretamente os níveis de pobreza, que seriam diminuídos e até mesmo eliminados. Contudo, tal acontecimento hoje é contestado por movimentos ambientalistas do terceiro mundo, embora ainda seja um ideal de desenvolvimento divulgado pelos centros de poder patriarcal (SHIVA, 2004)¹⁰.

Esta contestação deve-se ao fato de que o desenvolvimento proposto pelo sistema capitalista é a continuação do processo de colonização, bem como a perpetuação do projeto de criação de riqueza baseada na perspectiva

⁹ Alicia Helda Puleo García é uma filósofa feminista argentina residente na Espanha, que incorpora os princípios de Vandana Shiva sobre a relação entre a exploração da mulher e a exploração da Terra, promovendo uma abordagem holística que valoriza as vozes das comunidades marginalizadas. Ela é conhecida pelo desenvolvimento do pensamento ecofeminista crítico ou esclarecido. Para Puelo (2017, p. 211) este ecofeminismo “Se trata del resultado de mi búsqueda de una teoría ecofeminista que sea capaz de eludir los peligros que encierra para las mujeres la renuncia al legado de la Modernidad. Es evidente que todos los ecofeminismos son «críticos» en la medida en que critican el sistema actual, pero he elegido este adjetivo como una referencia a la apuesta por el cumplimiento de las promesas de libertad, igualdad y solidaridad de la Ilustración y a su puesta en relación con los nuevos retos del milenio.”.

¹⁰ Mies (2014, p. 122) citando Andre Gunder Frank (World Accumulation 1492-1789. Macmillan, Nueva York, 1972) afirma que a pobreza que os países subdesenvolvidos do Sul (América, África e Ásia) apresentam é resultado da exploração praticada pelos países industrializados do Norte e não resulta, como alguns afirmam de um atraso natural. Ademais, estima-se que os países pobres necessitariam de, aproximadamente, 500 anos para alcançar o atual nível de vida dos países ricos do Norte industrializado e isso considerando que estes países abandonariam o atual modelo de crescimento, baseado no permanente desenvolvimento, que é o ponto central de sua filosofia econômica (2014, p. 128).

econômica do patriarcado ocidental moderno. Este desenvolvimento não é um processo evolutivo que se manifesta em etapas sucessivas, mas um “processo polarizador em que uns são cada vez mais ricos porque empobrecem cada vez mais os outros” ¹¹(MIES, 2014, p. 400, tradução nossa).

Esta polarização acontece porque a maioria dos ecossistemas do terceiro mundo sustentam a sua população, como também as demandas da população do Norte no que se refere ao consumo e matérias-primas para a indústria. E essa exploração externa torna insustentável as populações que seriam sustentáveis a partir de sua produção local, hábitos de consumo e estilo de vida. O resultado disso é a intensificação da pobreza (SHIVA, 2014).

Este empobrecimento é sentido, especialmente, pelas mulheres e crianças, já que o modelo de desenvolvimento capitalista patriarcal, baseado na economia de mercado, tem como fundamento o princípio da maximização dos benefícios e da acumulação de capital através da utilização dos recursos naturais. Com isso, os recursos naturais que estavam sendo utilizados pela própria natureza e pelas mulheres como uma forma de subsistência e meio de vida tornam-se escassos sob a perspectiva da estabilidade ecológica, desencadeando novas formas de pobreza para as sociedades, especialmente a feminização da pobreza (SHIVA, 2014; SHIVA, 2004).

Além do mais, observa-se nas sociedades que, assim como se estabeleceu uma relação de colonização entre os países mais desenvolvidos e os países subdesenvolvidos e periféricos, estabeleceu-se uma relação colonial semelhante entre o homem e a natureza, homens e mulheres e entre áreas urbanas e rurais, formas de colonização são do homem branco e mantidas por meio da força e da violência, sendo que:

Desde o início do moderno Estado nacional (a pátria), as mulheres têm sido colonizadas. Isso significa que o Estado

¹¹ “[...] un proceso polarizador en el que unos son cada vez más ricos porque empobrecen cada vez más a otros.”

nacional moderno controlava necessariamente sua sexualidade, sua fertilidade e sua capacidade de trabalho ou faculdades profissionais. Sem esta colonização não seria possível a consolidação do capitalismo e nem mesmo o Estado Nacional. E é esta colonização que constitui os alicerces do que hoje chamamos de sociedade civil ¹²(MIES, 2014, p. 215, tradução nossa).

Ressalta-se que para a estabilização destas colonizações é necessária a aceitação emocional e cognitiva dos povos colonizados no sentido de concordar com o estilo de vida dos colonizadores como o único modelo de uma vida boa¹³. E este estilo de vida dos países desenvolvidos, baseado no sistema capitalista, tem causado diversas catástrofes ambientais, como a destruição da camada de ozônio e a contaminação dos rios e lagos.

A maioria destes danos ambientais são conhecidos da humanidade, que também tem a consciência¹⁴ de que são causados pelo seu estilo de vida e pelo sistema econômico capitalista fundamentado no crescimento contínuo. No entanto, a humanidade continua adotando o mesmo estilo de vida e o mesmo modelo econômico como que em um estado de “esquizofrenia” MIES, 2014).

Outrossim, constata-se que a maioria das sociedades continua com o ideal de que os recursos do nosso planeta são ilimitados e que o progresso tecnológico, o crescimento e o espaço não possuem limites. Contudo, esta ideia

¹² “Desde los inicios del moderno Estado nacional (la patria), las mujeres han sido colonizadas. Eso significa que el Estado nacional moderno controlaba necesariamente su sexualidad, su fertilidad y su capacidad de trabajo o facultades profesionales. Sin esta colonización no hubieran podido afianzarse ni el capitalismo ni el Estado nacional. Y es esa colonización la que conforma los cimientos de la que hoy denominamos sociedad civil.”

¹³ Neste sentido, um dos grandes problemas enfrentados pelos colonizados em um processo de descolonização é a formação de sua própria identidade “[...] uma identidade que não esteja baseada no modelo do colonizador como a imagem do verdadeiro ser humano” (Shiva; Mies, 2014, p. 123, tradução nossa).

¹⁴ Esta consciência, para Mies (2014) decorre da crescente evidência científica e da observação dos impactos diretos das atividades humanas no meio ambiente que têm sido cada vez mais divulgados, como nas catástrofes de Bhopal e Chernobil e os riscos para a saúde que estão relacionados aos alimentos industrializados.

não passa de um mito, já que vivemos em um planeta com recursos limitados, mantido pelas relações coloniais hierárquicas e não igualitárias entre os centros e a periferia, áreas urbanas e rurais, sociedades industriais modernas do Norte e sociedades atrasadas do Sul, bem como entre homens e mulheres (MIES, 2014).

Todas estas relações coloniais estão baseadas na exploração, opressão e dominação. E a consequência é o incremento das catástrofes climáticas, a intensificação da extinção de espécies, assim como o agravamento do colapso econômico, da injustiça social e das desigualdades humanas. Estas consequências são sentidas por diversos grupos econômicos das sociedades, todavia as mulheres são as mais afetadas, assim como aqueles que satisfazem as suas necessidades materiais elementares diretamente da natureza, em razão de não possuírem poder de compra para adquirir bens e serviços disponibilizados pelo moderno sistema de produção (SHIVA, 2004; Shiva; Mies, 2014).

Conforme apontado acima, para a análise das consequências negativas, resultantes da opressão da sociedade capitalista patriarcal, sofridas pelas mulheres e pela natureza, Mies e Shiva se utilizam de algumas categorias, entre elas: a divisão sexual do trabalho, a engenharia genética com as novas tecnologias de reprodução e a biodiversidade. Nas próximas subseções do artigo, farei uma breve análise destas categorias buscando evidenciar a condição de oprimida das mulheres e da natureza em razão do sistema capitalista patriarcal.

2.1. A tradicional divisão sexual do trabalho sob a perspectiva do ecofeminismo

Uma das categorias analisadas por Shiva e Mies é a divisão sexual do trabalho no sistema capitalista patriarcal. As autoras fazem uma crítica ao

conceito de trabalho, inerente à noção de produção que desconsidera a reprodução, que se limita apenas às atividades que são desenvolvidas em troca de salário. Sob esta perspectiva, a divisão sexual do trabalho nas sociedades patriarcais e capitalistas atribui às mulheres funções que não são remuneradas, especialmente as voltadas para o ambiente doméstico, enquanto aos homens competem as atividades remuneradas. Neste viés, o trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres é considerado como não produtivo, portanto, não é trabalho.

Analisando as sociedades capitalistas, Mies (2019) afirma que o trabalho doméstico da mulher não remunerado e reprodutivo é necessário para a manutenção do sistema capitalista, tendo em vista que o trabalho da mulher seria a reprodução do trabalhador masculino que venderia sua força de trabalho, além da responsabilidade por “reproduzir” a geração futura propiciando o processo de acumulação capitalista. Observa ainda que, essa atribuição às mulheres de “amas de casa” é indispensável para que a meta de crescimento ilimitado seja alcançada em um mundo limitado, já que esse objetivo só seria possível dividindo o todo e explorando e colonizando algumas partes (MIES, 2014, p. 126; 216).

Ademais, verifica-se que quando as mulheres desempenham trabalhos assalariados recebem, em geral, remuneração inferior à dos homens e devem conciliá-los com os trabalhos domésticos não remunerados como cozinhar, lavar a roupa e cuidar do marido e filhos. Sendo assim, as mulheres são obrigadas a ajustar o trabalho reprodutivo com o trabalho assalariado mal remunerado (MIES, 2019).

Outro inconveniente é que o trabalho desempenhado nas economias de subsistência, que são comandados majoritariamente por mulheres, também é invisível e não remunerado e, portanto, considerado como um não trabalho (SHIVA, 2014). Além disso, a subsistência é percebida culturalmente

como uma baixa qualidade de vida material, ou seja, como pobreza (SHIVA, 2004). Seria então necessária a implementação de uma economia baseada em princípios de solidariedade e sustentabilidade, em contraposição à lógica capitalista de exploração e acumulação.

Considerando estes inconvenientes, a abordagem ecofeminista propõe a reformulação do conceito de trabalho para que compreenda as atividades que são dedicadas à produção da vida como produtiva e que devem ser desempenhadas tanto pelos homens quanto pelas mulheres. Neste sentido, a atual divisão do trabalho se modificaria e homens e mulheres, em igualdade, teriam responsabilidades em criar e proteger a vida em seu sentido mais amplo¹⁵, ou seja, dividiriam os cuidados das crianças, dos idosos e de pessoas enfermas, sendo compartilhada a responsabilidade de ajudar e dar apoio afetivo à manutenção da vida.

Assim, uma sociedade pautada nos ideais de valorização do trabalho doméstico, no cuidado e na transformação das relações de gênero teria uma economia em que as necessidades humanas fundamentais não poderiam se mercantilizar e os homens teriam menos tempo para se dedicar às atividades destrutivas como as atividades bélicas e a degradação da natureza (MIES, 2014). Como consequência teríamos a diminuição da degradação ambiental, bem como da violência contra as mulheres.

2.2. As novas tecnologias de reprodução na sociedade patriarcal capitalista

A engenharia genética, especificamente a biotecnologia com as novas tecnologias de reprodução, também é objeto de análise por Shiva e Mies. Geralmente estas novas tecnologias apresentam o discurso de que são necessá-

¹⁵ No atual sistema os homens não se sentem responsáveis pela vida e estão apenas preocupados em vencer a natureza e os inimigos (Shiva; Mies, 2014).

rias por questões humanitárias, como ajudar mulheres estéreis a terem filhos e diminuir os riscos da gravidez e do parto¹⁶. Contudo, para ambas, o que se objetiva é o controle total pelos homens da capacidade reprodutora das mulheres.

Observa-se que o processo reprodutivo não estava sob o controle humano absoluto, apresentando uma parte de incontrollabilidade, que não condiz com os tempos modernos. Por isso, por meio das novas tecnologias de reprodução, buscam a controlabilidade deste processo, enquanto a mulher, na condição de uma pessoa que possui dignidade, continua sendo ignorada.

A “potência geradora” ou “fecundidade incontrollada” do corpo feminino tem sido considerada como um dos maiores inconveniente para a emancipação da mulher.¹⁷ E como instrumento para combatê-la temos armas mecânicas, químicas e biológicas, como os anticoncepcionais e esterilizações. Verifica-se que “estas tecnologias implicam na transformação da maternidade, da capacidade das mulheres de gerar criaturas, de um processo criativo que a mulher contribuía com seu corpo de ser humano ativo, em um processo de produção industrial”¹⁸ (MIES, 2014, p. 306-307, tradução nossa).

Sob este viés a mulher fica reduzida a um objeto e a sua capacidade reprodutora está subordinada a um controle de qualidade constante e rígido, e a consequência é a perda da confiança das mulheres em seus corpos e em sua capacidade de procriação. E fica evidente que

¹⁶ Importante destacar que até a fecundidade começa a ser abordada com uma enfermidade que precisa ser tratada, retirando a sua condição biológica (Shiva; Mies, 2014).

¹⁷ Observa-se que há provas abundantes apresentada pelas historiadoras feministas que desde tempos antigos em diversos locais as mulheres já possuíam o conhecimento de métodos e técnicas de controle de natalidade, assim como os homens. Dessa forma, os métodos contraceptivos foram criados com o propósito de controlar a população e não como um anseio de promover a autodeterminação das mulheres. A chamada “caça às bruxas” que se estabeleceu na Europa durante vários séculos, nada mais foi que a perseguição de mulheres sábias que tinham conhecimento da medicina, obstetrícia e conheciam métodos que permitiam o controle de natalidade (Shiva; Mies, 2014).

¹⁸ “Dichas tecnologías implican la transformación de la maternidad, de la capacidad de las mujeres de generar criaturas, de un proceso creativo al que la mujer contribuía con su cuerpo en calidad de ser humano activo, en una proceso de producción industrial.”

*às mulheres não foi concedido o direito da determinação de si mesmas e, sobretudo, de seus corpos, os quais têm sido tratados como se fossem propriedade de outros, como um território ocupado pelos homens: os homens da medicina, os homens do Estado, os homens da igreja e, por suposto, os homens em geral.*¹⁹ (MIES, 2014, p. 352, tradução nossa).

Ademais, com o desenvolvimento das tecnologias de reprodução estabelece-se uma ruptura entre o homem e a natureza e entre a cultura e a natureza, sendo esta um objeto a ser conquistado pelo homem branco através do princípio da seleção e da eliminação.

E na perspectiva ecofeminista, desde o início do patriarcado, todas as mulheres foram tratadas como natureza, não possuindo racionalidade e com seu corpo funcionando de maneira instintiva, assim como outros mamíferos. E da mesma forma que a natureza, podiam ser exploradas, oprimidas e dominadas pelos homens através da ciência, da tecnologia e da violência. Assim, sob o ponto de vista do ecofeminismo é fundamental que seja feita a indagação sobre o que querem as mulheres, ou seja:

A abordagem ecofeminista, no entanto, não consiste em contemplar a reprodução isoladamente, mas antes em vê-la à luz das relações entre homens e mulheres, da divisão do trabalho por sexo, das relações sexuais e da situação social, política e econômica, em conjunto, que é hoje influenciada pela ideologia e práticas capitalistas e patriarcais. Consequentemente, uma exigência fundamental é que as mulheres tenham maior autonomia no que diz respeito à sua sexualidade e à sua capacidade de procriar (SHIVA; MIES, 2014, p. 459, tradução nossa).²⁰

¹⁹ “Y es que a las mujeres no se les concedió el derecho a la determinación de sí mismas y, sobre todo, a sus cuerpos, los cuales han sido tratados como si fueran la propiedad de otros, como un territorio ocupado por los hombres: los hombres de la medicina, los hombres de Estado, los hombres de la iglesia y, por supuesto, los hombres en general.”

²⁰ “La planteamiento ecofeminista, empero, no consiste en contemplar la reproducción de forma aislada, sino en verla a la luz de las relaciones entre hombre y mujere, la división del trabajo por sexos, de las relaciones sexuales y de la situación social, política y económica en conjunto, todo lo

Neste sentido, entre os ideais defendidos pelo ecofeminismo, destaca-se a luta pela liberdade das mulheres no processo de tomada de decisões sobre assuntos reprodutivos e sua sexualidade, enfatizando que elas sejam reconhecidas como sujeito com poder de decisão e donas de seus corpos e de suas vidas. E, como exposto, as novas tecnologias de reprodução na sociedade patriarcal capitalista, dominadas pelos homens, apresentam-se como um obstáculo para que estes fins sejam alcançados.

2.3. O despreço do sistema capitalista patriarcal à diversidade

No que se refere à diversidade, Shiva e Mies afirmam que ela está intimamente relacionada ao gênero no sistema capitalista patriarcal. Para a abordagem ecofeminista este sistema tem dificuldade em lidar com a diversidade, e a mulher é tratada de forma desigual e inferiorizada simplesmente por ser diferente, já que o único detentor de valor seria o homem, não sendo admitida a diversidade. Vejamos:

[...]a construção das mulheres como segundo sexo está associada à mesma incapacidade para aceitar a diferença que se encontra na base do paradigma do desenvolvimento que conduz ao deslocamento e à aniquilação da diversidade no mundo biológico. O mundo patriarcal considera o homem como a medida de todo o valor e não admite a diversidade, senão somente a hierarquia. Trata a mulher como desigual e inferior porque é diferente. Não considera intrinsecamente valiosa a diversidade da natureza em si mesma, senão que somente a sua exploração comercial em busca de um benefício econômico lhe confere o valor. O critério do valor comercial reduz assim a diversidade à categoria de um problema,

cual esta hoy en día influido por la ideología y las prácticas capitalistas y patriarcales. En consecuencia, una reivindicación fundamental es que las mujeres posean mayor autonomía con respecto a su sexualidad y su capacidad de procreación”.

de uma deficiência. A destruição da diversidade e a criação de monocultivos se convertem em um imperativo para o patriarcado capitalista (SHIVA, 2014, p. 275, tradução nossa).²¹

Neste sentido, a marginalização das mulheres e a destruição da biodiversidade são fenômenos que caminham juntos, sendo a perda da biodiversidade consequência do modelo de desenvolvimento e do progresso implementado pelo patriarcalismo²² que busca incessantemente os monocultivos, a uniformidade e a homogeneidade.

Podemos observar que o sistema capitalista patriarcal prioriza o monocultivo, especialmente em razão do argumento de que os sistemas de produção baseados na diversidade são pouco produtivos; contudo, essa abordagem é equivocada e a elevada produtividade dos monocultivos é uma categoria contextual, construída teoricamente, que considera a produção de maneira unidimensional. Assim, não temos uma medida neutra e científica, mas uma avaliação tendenciosa favorável a determinados interesses comerciais em que o aumento da produção entendido em termos unidimensionais é um imperativo econômico (SHIVA, 2014).

Contrariamente ao objetivo patriarcal de homogeneização, a diversidade é um dos fundamentos da política ecológica e das mulheres²³ e “a política de gênero é em grande parte uma política da diferença. A ecopolítica se baseia, da mesma forma, na variedade e nas diferenças da natureza, em contra-

²¹ “La construcción de la mujer como el segundo sexo está asociada a la misma incapacidad para aceptar la diferencia que se encuentra en la base del paradigma de desarrollo que conduce al desplazamiento y aniquilación de la diversidad en el mundo biológico. El mundo patriarcal considera al hombre como medida de todo valor y no admite diversidad, sino sólo jerarquía. Trata a la mujer como desigual e inferior porque es diferente. No considera intrínsecamente valiosa la diversidad de la naturaleza en sí misma, sino que sólo su explotación comercial en busca de un beneficio económico le confiere valor. El criterio del valor comercial reduce así la diversidad a la categoría de un problema, de una deficiencia. La destrucción de la diversidad y la creación de monocultivos se convierten en un imperativo para el patriarcado capitalista.”

²² Existe uma falsa ideia de que a diversidade nos sistemas de produção seria pouco produtiva.

²³ A participação das mulheres é de grande relevância para a proteção e uso da biodiversidade, já que elas trabalham em diferentes setores e realizam uma multiplicidade de tarefas diariamente (Shiva; Mies, 2014).

posição à uniformidade e homogeneidade das mercadorias e dos processos industriais” (SHIVA, 2014, p. 276, tradução nossa).²⁴

Ademais, pode-se afirmar que, na maioria das sociedades, as mulheres vem sendo as grandes responsáveis pela proteção da biodiversidade. Contudo, esta contribuição feminina é considerada como um não trabalho e um não conhecimento, tendo em vista que “[...] seu trabalho e seus conhecimentos especializados têm sido definidos como parte da natureza, apesar de estarem baseados em práticas culturais e científicas complexas” (SHIVA, 2014, p. 281, tradução nossa).²⁵

Assim, pode-se perceber que a biodiversidade continua sendo desprezada pelo sistema capitalista e patriarcal com um modelo de desenvolvimento e progresso pautado, especialmente, pela busca incessante do monocultivo, da uniformização e da homogeneidade.

3. Propostas da abordagem ecofeminista para combater a opressão contra as mulheres e contra a natureza

A partir da análise da sociedade patriarcal capitalista, Shiva e Mies apresentam propostas, sob a perspectiva ecofeminista, para que a opressão sobre as mulheres e a natureza sejam evitadas. Inicialmente cabe reiterar que a libertação da opressão da sociedade capitalista patriarcal é possível mediante a adoção de uma nova cosmologia e antropologia que compreenda e reconheça que apenas por meio da cooperação, do cuidado mútuo e do amor será possível uma vida saudável com a natureza.

²⁴ “La política de género es en gran parte una política de la diferencia. La ecopolítica se basa, asimismo en la variedad y las diferencias de la naturaleza, en contraposición a la uniformidad y homogeneidad de las mercancías y los procesos industriales”.

²⁵ “[...] su trabajo y sus conocimientos expertos se han definido como parte de la naturaleza, a pesar de que están basados en prácticas culturales y científicas complejas. La conservación de la biodiversidad tal como la practican las mujeres difiere, no obstante, de la concepción patriarcal dominante”.

Neste sentido, é necessário implementar a democracia da Terra que é um novo paradigma que busca substituir a cultura da violência pela pacificação, criatividade e paz e está baseado na criação de economias vivas que protejam todas as formas de vida. Por esta perspectiva, a economia, a política e a sociedade trocariam os seus sistemas atuais que são negativos e beneficiam alguns grupos em um curto prazo por sistemas positivos que assegurem o direito fundamental de existir a todas as espécies vivas, sendo que “manter a vida em sua diversidade e integridade é a base dos relacionamentos na democracia da Terra” (SHIVA, 2004, p. 7).

A democracia da Terra busca proteger a diversidade na natureza e nas sociedades em suas variáveis, baseando-se no reconhecimento do valor intrínseco e na importância de cada modo de vida, propiciando que a diversidade biológica e a diversidade cultural prosperem. Neste sentido, as monoculturas que resultam da exclusão e da dominação de espécies em que temos somente uma variedade, uma raça, uma religião e uma perspectiva de mundo devem ser combatidas (SHIVA, 2004; SHIVA, 2014).

Por conseguinte, a biodiversidade, que é a base da vida, integra o conjunto de bens comuns e a humanidade não é a sua proprietária, mas faz parte dela. E como parte da família Terra, a humanidade possui a responsabilidade de cuidar dela própria, bem como de todas as outras espécies de vida no planeta em toda a sua diversidade, desde os menores micróbios até os maiores mamíferos. Como consequência surge o imperativo para a humanidade de viver, produzir e consumir dentro dos limites ecológicos, bem como da nossa parte no território ecológico, sem desrespeitar os direitos pertencentes a outras espécies e pessoas (SHIVA; MIES, 2014).

Em vista disso, os seres humanos devem perceber-se como administradores da Terra e como tais precisam garantir o bem-estar e felicidade para todos os seres vivos. Ademais, é necessário mudar a mentalidade de que a hu-

manidade é superior aos demais seres vivos sem nenhuma responsabilidade com eles, substituindo o “[...] paradigma dominante onde encontramos direitos sem responsabilidade e responsabilidades sem direitos. A separação de direitos e responsabilidades está na raiz da devastação ecológica e de gênero e da desigualdade de classes” (SHIVA, 2004, p. 8).

Por fim, necessitamos reformular os princípios universais por meio da solidariedade e não da hegemonia. Precisamos de um mundo onde prevaleça a cooperação, a generosidade, a paz e a justiça e “os mundos das mulheres são mundos baseados na proteção da nossa dignidade e respeito próprio, do bem-estar de nossos filhos, da terra, de seus diversos seres, daqueles que estão com fome e aqueles que estão doentes” (SHIVA, 2004, p. 5). Por isso, o feminismo apresenta-se como um importante instrumento para identificar responsabilidades e oferecer respostas aos problemas ambientais e econômicos que as sociedades capitalistas patriarcais têm enfrentado ao longo dos anos.

Considerações finais

O ecofeminismo parte da constatação de que nas sociedades com sistemas capitalistas patriarcais a cultura do homem branco se manifestou em um primeiro momento por meio do colonialismo e, posteriormente, pela ideia de desenvolvimento. Ambos estão baseados na dominação, exploração e opressão das mulheres, crianças, natureza e outros povos vulneráveis. E a consequência dessa opressão e exploração é a ocorrência de diversos danos à natureza, instaurando, além da crise ecológica, o aumento das desigualdades sociais e da violência contra as mulheres, crianças e populações marginalizadas.

E para superar estes inconvenientes da sociedade capitalista e patriarcal, a abordagem ecofeminista propõe a implementação de um novo paradigma social, científico e econômico, orientado pela democracia da Terra, que

seja não patriarcal, não colonial, não explorador e que respeite a natureza. Ademais, os homens devem compartilhar, na prática, a responsabilidade de criar e proteger todas as vidas no planeta, deixando de participar da destruidora produção de mercadorias do sistema capitalista patriarcal.

Por fim, observa-se que em recentes estudos publicados sobre a degradação ambiental, constatou-se que as mulheres e crianças não são apenas as vítimas desta guerra contra a natureza, mas também são as mais ativas, criativas e comprometidas e que apresentam a maior preocupação em conservar e proteger a natureza, bem como remediar os danos ambientais. Daí a importância da abordagem ecofeminista, que une o feminismo e o ecologismo, para combater a atual crise ecológica enfrentada pelas sociedades.

Referências

LEFF, Enrique. Ecofeminismo: el género del ambiente. *Polis* 9 | 2004. Disponível em: URL: <http://journals.openedition.org/polis/7248>. Acesso em: 10 de junho de 2024.

MIES, Maria. *Patriarcado y acumulación a escala mundial*. Traducción: Martín Ponz y Carlos Fernández Guervós. Editora Traficantes de Sueños: Madrid, 2019.

PULEO, Alicia. ¿Qué es el ecofeminismo? *Quaderns de la Mediterrània* 25, 2017. Disponível em: <https://www.iemed.org/wp-content/uploads/2021/05/%C2%BFQue%CC%81-es-el-ecofeminismo-1.pdf>. Acesso em: 10 de junho de 2024.

SHIVA, Vandana. La mirada del ecofeminismo. **Polis**, 9/2004. Disponível em: URL: <http://journals.openedition.org/polis/7270>. Acesso em: 19 de maio de 2024.

SHIVA, Vandana. **MIES**, Maria. *Ecofeminismo: teoria, crítica y perspectivas*. Icaria Antrazyt: Barcelona, 2014.

Capítulo 4

O cuidado como questão de justiça: temos o direito de cuidar e sermos cuidados?

Roberta Piluso¹

Introdução

O trabalho de cuidado² é tema que vem ganhando notoriedade no âmbito das ciências sociais, especialmente no contexto “pós-pandêmico”; contudo, ele ainda é pouco debatido no campo das ciências jurídicas. Nesse sentido, tendo em mente que a atividade de cuidado é historicamente exercida por e às custas de mulheres e tida como desqualificada, invisibilizada e precarizada, o debate acerca do cuidado pressupõe uma necessária abordagem sobre gênero e teorias da justiça que o levem em consideração.

Para viabilizar o estudo sobre os principais aspectos relativos a teorias da justiça, Direito e Políticas Públicas sobre o cuidado, o debate sobre o

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestre em Políticas Públicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pós-graduada em Direito Público (UCAM). Professora Auxiliar da Universidade UNIGRANRIO/Afya. Pesquisadora da UFF/CAPES. Editora Assistente da Revista Confluências do PPGSD/UFF. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Empresa, Estado e Compliance (na linha de pesquisa Empresa, Estado e Direitos Humanos). Advogada. Email: robertapiluso@id.uff.br.

² Segundo o Relatório da OXFAM (Oxford Committee for Famine Relief/Comitê de Oxford para o Alívio da Fome) cerca de 90% do trabalho de cuidado no Brasil é feito informalmente pelas famílias. Desses 90%, quase 85% se relacionam ao trabalho de cuidado exercido por mulheres. No mesmo sentido, nas profissões ligadas ao cuidado as mulheres são ampla maioria. Ainda, a atividade de cuidado pode ser vista como um conceito amplo, abarcando várias dimensões da vida social até as ações do Estado e as políticas públicas voltadas à população tida como dependente de cuidados.

cuidado é lastreado pela Teoria das Capacidades de Martha Nussbaum (2007). Nessa abordagem, ela aporta importantes conceitos para repensar a alocação do trabalho de cuidado nas teorias da justiça, no direito, nas políticas públicas e nas relações sociais, destacando que deve existir um nível mínimo de garantias fundamentais e espaço para o cuidado de si para as pessoas cuidadoras, para que as essas pessoas não precisem abrir mão de suas vidas para garantir a vida das pessoas cuidadas.

Além disso, o artigo articula dados sobre o estado jurídico do tema e das políticas públicas relacionadas, bem como aspectos das teorias, como as de Biroli (2018) e Nussbaum (2007), que compreendem que o cuidado deveria se configurar como categoria central dos estudos de gênero, de justiça social e de direitos humanos.

1. O cuidado como questão de justiça

A teoria política da justiça distributiva ou como equidade de John Rawls (1992, 2002), fundamenta muitos argumentos jurídicos atuais sobre o princípio da igualdade e as ações afirmativas. Da mesma forma, é importante perceber as contribuições de outras teorias de justiça contemporâneas, como a da filósofa Martha Nussbaum, sobretudo no que diz respeito ao cuidado de pessoas, e o que elas produzem de incômodos e fissuras para as demais perspectivas.

A teoria da justiça como equidade de Rawls é considerada uma teoria contratualista, sendo objetivo do autor elaborar uma teoria alternativa ao utilitarismo, que, em breves linhas, afirma a predominância do bem sobre o justo e ignora as preferências de integrantes de grupos considerados minoritários, desde que se maximize a utilidade e a felicidade e se contemple a maior parte dos indivíduos (SANDEL, 2012)

Em contraponto ao utilitarismo, para a teoria da justiça como equidade (*Uma teoria da justiça*, de 1971), os princípios de justiça seriam acordados em uma situação inicial de igualdade, isto é, esses princípios seriam considerados eles próprios objetos de um acordo ou posição original em uma situação inicial adequadamente definida. Segundo Rawls, essa posição original seria hipotética e nela as partes estariam cobertas por um “véu da ignorância” das posições desiguais concretas (SANDEL, 2012; RAWLS, 2002).

Ronald Dworkin também abordou a teoria da igualdade e justiça, pretendendo complementar Rawls, mas sob outro prisma, optando pela teoria da igualdade de recursos, defendendo que a “igualdade ideal consiste em circunstâncias nas quais as pessoas não são iguais em bem-estar, mas nos recursos de que dispõem” (DWORKIN, 2005. p. 581). Nesse sentido, sua teoria parte de um ponto diferente da de Rawls (1992) uma vez que pressupõe, no momento da distribuição dos recursos, que a escolha das pessoas é feita com base em todas as informações disponíveis (e não sob um “véu da ignorância”).

Nesse contexto, entre a teorias de justiça contemporâneas, a Teoria das Capacidades, de Martha Nussbaum (2007), emerge na atualidade como central na defesa dos direitos humanos e especialmente na realocação do cuidado como categoria central para se pensar a justiça. Tal teoria se propõe a complementar de alguma forma a obra de John Rawls, mas com outra perspectiva.

Segundo Martha Nussbaum (2007), a questão das teorias da justiça passa por uma abordagem das capacidades, a qual seria uma “doutrina política sobre direitos básicos” (NUSSBAUM, 2007, p. 155). Inclusive, em sua visão, quando não se assegura uma sociedade justa há uma violação à noção

de justiça básica, já que os direitos básicos estão implicitamente ligados a valores como a dignidade da pessoa humana (NUSSBAUM, 2007).

A autora afirma que, para a tradição do contrato social de contratualistas como Rawls, a ideia de vantagem mútua é crucial, visto que as partes do contrato partem do estado natural para obter benefícios mútuos. Assim, para ele, as partes buscam a realização de suas próprias concepções de valores dentro da limitação da imparcialidade imposta pela posição original já mencionada. Rawls estabeleceu uma ênfase na questão da renda (*income*) e riqueza (*wealth*) como espécies de índices de bem-estar e de posições sociais relativas, numa “lista heterogênea de bens primários” (NUSSBAUM, 2007, p. 164). Amartya Sen (1980), por sua vez, propôs que ele trocasse essa lista heterogênea por uma lista de capacidades.

A Abordagem das Capacidades, de Nussbaum (2007), apoia-se na proposta de Amartya Sen e apresenta uma lista, não exaustiva, de dez capacidades fundamentais que deveriam ser garantidas a cada pessoa em virtude da dignidade humana (NUSSBAUM, 2007). A lista contempla as capacidades: a vida, a saúde, a integridade corporal, os sentidos e imaginação, a capacidade relacionada às emoções e a amar, a razão prática no sentido de formular a própria concepção de bem e planos de vida, a capacidade de viver e estabelecer relações com os outros, a capacidade de respeitar as outras espécies do mundo natural, a capacidade de se divertir, e o controle do próprio ambiente no sentido de poder aproveitar as oportunidades de participação política, direito de propriedade e ao trabalho.

1.1. Justiça, cuidado e gênero

Quando introduzimos no debate sobre justiça a atividade do cuidado vemos que também existe uma ampla variedade de questões a serem

consideradas, já que, com base em Nussbaum (2007), a depender do trabalho de cuidado realizado, as pessoas cuidadoras, mulheres, em sua grande maioria, podem ser afetadas em sua saúde física, ter sua vida emocional comprometida e pode perder outras capacidades em relação às que os demais possuem. Muitas vezes a sobrecarga do cuidado é tão grande que essas mulheres vivem apenas em função dos outros e não vivem suas vidas de forma plena, renunciando a suas potencialidades.

Nesse sentido, Martha Nussbaum (2007) permite lançar uma abordagem diferente em relação às cuidadoras ao dizer que em uma sociedade justa deve haver para elas e eles ao menos um nível mínimo de garantias fundamentais e espaço para o cuidado de si, para que as pessoas cuidadoras não precisem renunciar a suas vidas para garantir a vida das pessoas cuidadas, como ocorre muitas vezes nos casos de cuidadoras familiares de pessoas com deficiência. Especialmente quando a deficiência é considerada muito grave ou traz impedimentos mais severos, a pessoa que cuida acaba tendo que se dedicar mais àquela atividade, sobretudo nos casos em que a pessoa cuidada precisa de apoios para realizar práticas cotidianas a todo o momento. Nesses casos, o desgaste aumenta e conforme a maior necessidade de cuidados, maior deveria ser o apoio também à pessoa que está cuidando.

Além disso, de acordo com Nussbaum, o cuidado não é uma “coisa única” (2007, p. 168), nem deveria ser apenas mais um direito extra adicionado em uma lista de capacidades básicas e fundamentais. Na verdade, conforme a autora argumenta nos capítulos 2 e 3 de seu livro, o cuidado seria um modo de pensar sobre todos os aspectos da lista de capacidades, ou seja, uma verdadeira base para poder se chegar a uma vida digna, pois pensar o cuidado seria pensar uma ampla variedade do que ela chama de *capabilities* (“capacitações ou capacidades”) tanto para quem é cuidado quanto para quem cuida. Dessa forma, o cuidado para quem dele depende passa pelo suporte das

capacidades de vida, saúde, integridade física e pessoal e está ligado a um suporte emocional. Além disso, o *good care*, ou “bom cuidado” (NUSSBAUM, 2007, p. 168) seria, segundo a autora, um cuidado individualizado, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, já que todos dependemos de cuidados de maneiras e formas diferentes ao longo da vida.

Nussbaum (2007) afirma ainda que o cuidado poderia ser plenamente garantido pelo suporte de políticas públicas que fizessem da preferência de cuidar realmente uma escolha e não uma imposição social ou uma necessidade sem quaisquer alternativas. Esse aporte de Nussbaum se relaciona muito ao que ouvi nas entrevistas e ao que já foi exposto até aqui. Muitas mulheres não têm alternativa senão renunciar a suas vidas para se dedicar aos cuidados daqueles que precisam em espaços em que não há flexibilidade de horários para o cuidado familiar doméstico.

Dentro desse raciocínio, pensando com a teoria de Nussbaum (2007), é possível compreender que o cuidado tem implicações para grande parte da vida e dos direitos tanto para quem cuida, quanto para quem é cuidado. Assim, as capacidades tidas como centrais, são afetadas de alguma forma, especialmente quando há sobrecarga nesse cuidado. Nesse sentido, o cuidado é fundamental para pensarmos política, direito, justiça e políticas públicas. Segundo Nussbaum a questão tem duas faces, quais sejam: as vidas dos “cared-for” (2007, p. 212), isto é, aqueles que precisam de cuidados como crianças, idosos e alguns adultos com deficiência e “as vidas daqueles que cuidam” (2007, p. 212), que são os adultos e em sua maioria mulheres.

Acredito ainda que um dos mais importantes aspectos da abordagem das capacidades que a autora propõe seja a rejeição da distinção entre a esfera pública e privada, colocando a família também no centro da discussão uma vez que é uma instituição social e política que forma parte na estrutura básica da sociedade.

Dessa forma, a associação das mulheres ao trabalho reprodutivo em âmbito doméstico (FEDERICI, 2019) e a separação das esferas pública e privada criaram construções sociais em que os homens performam - pensando com Judith Butler (2018) no caráter performativo das práticas reguladoras presentes em uma determinada cultura dominante - lugares sociais de gênero afastados de assuntos domésticos, que são tidos como menores, e, por isso, invisibilizados e precarizados.

Segundo Biroli (2018), a esfera pública acaba sendo o âmbito de supremacia masculina e a esfera privada ou doméstica é tida como local por excelência do feminino, numa oposição fixa, com evidente sobrecarga das mulheres no exercício de cuidado, ainda mais no caso de mulheres de acumulam os trabalhos “fora” e “dentro” de casa. Assim, para a autora, politizar o âmbito privado ou doméstico é tornar essa parte da vida suscetível à importante discussão do cuidado e das relações de gênero.

Nancy Fraser afirma que as instituições, muitas vezes, reproduzem esse contraste entre questões que importam apenas para o âmbito público em oposição às matérias privadas ou domésticas, despolitizando certas questões ao colocá-las no âmbito pessoal ou familiar (FRASER, 1987), como por exemplo, a questão do cuidado. Por isso, também a partir dessa autora, é tão importante politizar o cuidado e perceber o espaço doméstico como espaço político, de potência e resistência.

Nesse sentido, bell hooks, outra importante autora referência no campo dos feminismos, sinaliza a importância da “construção do lar como espaço de resistência” (HOOKS, 2019, p. 102). Um local de luta contra opressões, de ensinamentos potentes, de crescimento, desenvolvimento e até mesmo de subversão. Um espaço em que há trabalho de cuidado exercido diariamente, ainda que não ou mal remunerado, mas que enquanto tal, com as naturalizações que sofreu, serve como base fundamental à construção

social hegemônica. Se queremos que essa estrutura seja modificada, por onde podemos começar? Dentro do próprio lar. Nossos lares e vidas não estão separados da vida pública, mas nela estão inseridos. Da mesma forma, Nussbaum (2007) observa que o reconhecimento da natureza política da família como instituição pode ser visto como início de um avanço.³

Ao se perguntar sobre quais leis ou normas se relacionam aos problemas do cuidado, sobre como a legislação e o Direito poderiam melhorar as compreensões dessa situação, Nussbaum (2007) afirma que um problema notório dos sistemas de justiça seria que o trabalho de cuidado das mulheres dentro da família não é reconhecido como trabalho para fins legais. Nesse aspecto, ela menciona Kittay (1999), a qual sugere que uma solução possível seria o pagamento direto aos familiares cuidadores que exercem esse trabalho (esse pagamento seria realmente um salário, dando dignidade e reconhecimento ao trabalho de cuidado). Embora, para Nussbaum (2007), à primeira vista, a proposta de Kittay pareça uma solução muito fora do comum ou inalcançável, ela menciona que existem medidas similares adotadas em alguns países, como Finlândia e Dinamarca. Inclusive, a autora cita o exemplo da Alemanha onde há outra estratégia interessante em que as pessoas jovens recebem a opção de exercer serviço militar ou de prestar serviço alternativo ao militar, sendo que a maior parte desse serviço alternativo é ligado ao cuidado (em instituições de cuidado de jovens, idosos, pessoas com deficiência, entre outras), o que faria com que a importância e valorização do trabalho de cuidado passassem a serem mais reconhecidos, em um primeiro momento para esses jovens que o exercem e, ao longo do tempo, para a população em geral.

³ Para a autora, ao se mobilizar a família enquanto instituição política a ideia de justiça ingressa no ambiente intrafamiliar, rompendo com a dicotomia público/privado que aloca as mulheres como naturalmente pertencentes ao âmbito doméstico (privado) e homens como pertencentes ao âmbito público e político (NUSSBAUM, 2007).

Especialmente os setores públicos, a educação e o ambiente de trabalho são tidos pela autora como ambientes fundamentais para as mudanças e transformações, pois são espaços onde é possível se perceber ainda mais a importância do cuidado. Nessa perspectiva, Nussbaum salienta a “desejável educação pública que enfatize a relevância do cuidado como parte da vida humana, tanto para homens quanto para mulheres” (NUSSBAUM, 2007, p. 214), numa tentativa de desnaturalizar esse lugar como feminino e naturalmente inato às mulheres, além de auxiliar na compreensão e valor do cuidado como trabalho.

Além disso, para ela, a transformação dos ambientes de trabalho, em que as pessoas ainda se pautam na competição e na alta produtividade no local de trabalho em detrimento de poucas horas em casa, poderia ser modificado com novas flexibilizações e normas éticas (NUSSBAUM, 2007). Dessa forma, segundo a autora, tanto a educação quanto o ambiente de trabalho estariam ligados em busca de uma mudança integrada, visto que quanto mais cedo os jovens aprenderem a pensar o cuidado como parte de suas vidas, menos dispostos eles estarão a aceitar ambientes de trabalho muito rígidos, com horários estáticos, e buscarão empregadores que ofereçam horários flexíveis, empregos de meio período, entre outras possibilidades de flexibilidade.

Nussbaum (2007) afirma ainda que as novas práticas e tecnologias poderiam possibilitar a flexibilização tanto do tempo como dos locais de trabalho, mas que as experiências com essas tecnologias ainda são insipientes.

Nesse sentido, no contexto de isolamento social, em 2020, com a pandemia de COVID-19, por exemplo, para muitas pessoas, o trabalho remoto (online) com horários flexíveis se tornou uma realidade, tanto durante o período de isolamento social quanto posteriormente. Contudo, muitas mulheres relataram um aumento da sobrecarga nesse período, com a

diminuição das redes de apoio intra e extrafamiliares no contexto do isolamento social imposto. Dessa forma, ficam as indagações: será que esse modo flexível de trabalho proposto como possível solução por Nussbaum realmente faz as pessoas terem uma visão do cuidado diferente do que se convencionou? Será que a divisão de tarefas de cuidado se tornou mais justa com mais gente em casa? Ou será que as mulheres acabaram sendo sobrecarregadas ainda mais? Será que a “questão do cuidado” ter se tornado aparentemente mais nítida com a pandemia acarreta uma mudança real na vida das mulheres que cuidam? O que precisamos além de horários e locais flexíveis de trabalho?

As mulheres da economia do cuidado perderam um elo fundamental para a sobrevivência durante o período pandêmico: a conexão com outras mulheres para tomar conta das crianças. As avós têm um papel fundamental para as mulheres trabalhadoras precarizadas, e com a pandemia houve a segmentação dos mais velhos. Dessa forma, o cuidado deveria estar colocado como um debate essencial para a sociedade já que todas e todos dele dependem. Nesse sentido, a pandemia tornou ainda mais patente a importância do trabalho de cuidado e como que ele vem sobrecarregando e gerando desigualdade entre homens e mulheres, especialmente no âmbito familiar.

Como foi possível observar, com a Teoria das Capacidades, Nussbaum desenvolveu um novo olhar para compreender a situação das pessoas cuidadoras e das pessoas que necessitam de cuidados. Contudo, as teorias da justiça mais conhecidas (antes de Nussbaum) não apenas estão em descompasso com as demandas sociais, reproduzindo a desigual condição das relações de gênero na sociedade contemporânea, mas o tratamento jurídico dado ao cuidado no Brasil e as políticas públicas também estão nesse descompasso, como veremos a seguir.

2. O cuidado em disputa: aspectos jurídicos e de políticas públicas

2.1. Questões jurídicas

Muitas questões eminentemente jurídicas no campo do cuidado emergem na atualidade como questões sobre curatela, aposentadorias especiais, adicional de 25% concedido pelo INSS à pessoa ao se aposentar quando precisa de cuidados, benefício de prestação continuada, entre outros. Nesse sentido, penso que o cuidado também pode ser analisado como categoria em disputa, uma vez que emergem a todo momento novas normas e demandas jurídico-sociais, como as que serão abordadas.

Vários desses pontos ainda estão sendo discutidos no âmbito jurídico, outros sequer são de conhecimento de muitos juristas, que só tomam ciência de questões relativas a pessoas com deficiência quando se deparam com um caso concreto e, na maioria das vezes, não sabem muito bem como atender a demanda. Até porque a maioria dos juízes, promotores, defensores públicos e advogados, como eu, não tem nenhuma formação relacionada ao cuidado e direito das pessoas idosas ou com deficiência no currículo das faculdades, e, quando tem, a matéria é estudada numa perspectiva extremamente biomédica, medicalizante, etarista e capacitista.

Algumas das tentativas de responder a essas questões mais comuns são encontradas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI/2015), na Convenção de Nova York sobre Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009) e na própria Constituição da República Brasileira (1988). Inclusive, tanto a LBI quanto a Convenção foram elaboradas já em relação ou tendo como paradigma principal o Modelo Social, ressaltando-se que a Convenção possui atualmente status constitucional

definitivo em virtude de sua aprovação com quórum qualificado nos termos da Emenda Constitucional nº. 45 de 2004 que acrescentou o parágrafo 3º ao artigo 5º da CRFB, o qual afirma que os tratados ou convenções internacionais que versem sobre direitos humanos e que forem aprovados mediante o quórum especial de três quintos em cada casa legislativa e por dois turnos, passaram a equivaler a emendas constitucionais.

O fundamento da igualdade perante a lei (artigo 1ª, III da Constituição de 1988) e seus desdobramentos legislativos e jurisprudenciais têm como referência os dispositivos e instrumentos narrados, mas enfrenta resistência e não possui os efeitos práticos esperados. Tendo em mente o papel do direito na dominação social, ao mesmo tempo que é campo relevante para as lutas e disputas sociais, o modo como o cuidado é abordado (ou excluído) das normas jurídicas traz repercussões para a permanência de desigualdade e hierarquias nas relações de gênero (associada também a padrões racistas, etaristas e capacitistas) na sociedade brasileira.

A questão do adicional de 25% para pessoas aposentadas por invalidez que precisam de cuidados é um ponto de fácil exemplificação da dimensão do cuidado na vida das pessoas com deficiência e como a problemática ainda é ponto de debate e disputa.

Resumidamente, é possível dizer que o mencionado adicional é concedido ao beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aposentado por invalidez, que comprovar que precisa de um/a cuidador/a ou de ajuda permanente de outra pessoa para suas necessidades básicas. Nesse contexto, em agosto de 2018, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu estender esse direito para todos os tipos de aposentadoria. Dessa forma, qualquer pessoa que ficasse impedida física ou mentalmente, para fins trabalhistas, após a aposentadoria e precisasse de um/a cuidador/a também poderia receber esse adicional.

Entretanto, em dezembro de 2018, a AGU (Advocacia-Geral da União) pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) a suspensão dos processos alegando o impacto financeiro que a decisão poderia causar aos cofres públicos e, naquela ocasião, teve o pedido negado pelo ministro Luiz Fux, em fevereiro de 2019.⁴ Contudo, a União recorreu, e o processo foi para julgamento na Primeira Turma do STF, que passou a aceitar o pedido de suspensão, estando a questão em suspenso desde março de 2019. Em paralelo, existe Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados que igualmente estende o adicional para todos os tipos de aposentados, mas que se encontra parado.⁵

Outro ponto conflituoso em discussão é a própria profissão de cuidador/a, ainda não oficialmente regulamentada.⁶ Recentemente, o Senado Federal havia aprovado o PLC 11/16, que regulamenta a profissão de cuidador/a de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou doenças raras – e a matéria seguiu para a sanção presidencial. Contudo, em seguida, o projeto foi vetado pelo Presidente da República à época.⁷ Há ainda outro projeto bastante recente (PL 1244/2019) que propõe a regulamentação do exercício da profissão de atendente pessoal (não exatamente de cuidador) da pessoa com deficiência, que se encontra aguardando relatoria.⁸ Na contramão desse

⁴ Decisão disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=405560&caixaBusca=N>. Acesso em: 30 de abr. 2024.

⁵ Projeto de Lei disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2183409>. Acesso em: 30 de abr. 2024.

⁶ Em que pese ainda não oficialmente regulamentada, o/a cuidador/a acaba atualmente, na prática, sendo enquadrado/a como empregado/a doméstico (e não como trabalhador autônomo) nos moldes da Lei Complementar 150/2015 e da Emenda Constitucional 66/2012.

⁷ Veto Presidencial disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/-/veto/detalhe/12446>. Acesso em: 12 de jul. de 2019. As razões do veto foram: "A propositura legislativa ao disciplinar a profissão de cuidador de idoso, com a imposição de requisitos e condicionantes, ofende direito fundamental previsto no art. 5º, XIII da Constituição da República, por restringir o livre exercício profissional a ponto de atingir seu núcleo essencial, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RE 414.426, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, julgado em 1º de agosto de 2011)".

⁸ Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135517>. Acesso em: 02 de abr. 2024.

cenário, recentemente o Parlamento Europeu aprovou o Estatuto do Cuidador Informal.⁹

Tal regulamentação tardia advém do fato do trabalho do cuidado ser, como já mencionado, geralmente desvalorizado e invisibilizado na sociedade. Segundo Federici (2019), as/os cuidadores pagos “são afetados pela desvalorização do trabalho reprodutivo, formando uma ‘subclasse’ que ainda precisa lutar para ser socialmente reconhecida como trabalhadora” (FEDERICI, 2019, p. 272).

Ao mesmo tempo, a discussão acerca das/os cuidadoras/es e mediadoras/es vai além da regulamentação de uma nova profissão ou função, pois envolve sobretudo as concepções de deficiência, de mediação e cuidado que são praticadas. Envolve trabalho conjunto e considerar relações de interdependência entre pessoas com e sem deficiência.

Outro importante paradigma a ser acrescentando é a tardia ratificação pelo Brasil da Convenção nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico, apenas em fevereiro de 2018. Em âmbito nacional, a Lei Complementar nº 150 de junho de 2015 que assegurou direitos às trabalhadoras da categoria, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), adicional noturno, seguro-desemprego, salário-família, entre outros, veio mais de 50 anos após a promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que garantia os mesmos direitos para os demais trabalhadores. Convém ressaltar, como já mencionado, que o trabalho doméstico, no Brasil, sempre foi precarizado, invisibilizado e exercido por mulheres, sobretudo por mulheres negras, tal qual o trabalho de cuidado.

Por fim, apresento um caso paradigmático para pensar cuidado, direito e justiça, que é o “Caso Luo”. Esse caso tornou-se bastante conhecido no Direito e é abordado no livro de Cinzia Arruza, Tithi Bhattacharya e Nancy

⁹ Disponível em https://www.publico.pt/2019/07/05/politica/noticia/parlamento-aprova-unanimidade-estatuto-cuidador-informal-1878897?fbclid=IwAR2xEfEvidOYMcGwrQrtVYXm2UkVtg8h_zJl-nlpACPKgMjLtMqhB4z_d-s. Acesso em: 20 de mai. 2024

Fraser (2019), teóricas da reprodução social. Nesse sentido, segundo as autoras, uma mãe (“Luo”) processou seu filho em 2017, em Taiwan, pleiteando indenização pecuniária pelo tempo e dinheiro investidos em criação dele. Ela criou os dois filhos como mãe solo e ambos ingressaram na faculdade de odontologia; em decorrência disso, ela expectava que eles cuidassem dela quando ficasse idosa (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). No momento em que um dos filhos não correspondeu a tal expectativa, Luo ingressou com o processo. “Em veridito inédito, a Suprema Corte de Taiwan, condenou o filho ao pagamento de 967 mil dólares como ‘custo de sua criação’” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019. p. 105)

Para as autoras, o caso Luo expressa alguns aspectos fundamentais: o primeiro, de que são necessárias grandes quantidades de recursos e tempo para cuidar de seres humanos, o segundo, de que muito do trabalho de cuidar de pessoas ainda é realizado por mulheres, o terceiro ponto importante é o de que a sociedade capitalista não monetiza esse trabalho, ainda que dependa dele e por fim, entendem que no capitalismo existe uma contradição importante entre a obtenção de lucro e a necessidade do processo de produção de pessoas (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019).

Em última instância, acredito também que o Caso Luo ilustra a necessidade da centralidade da discussão da garantia ou direito ao cuidado, na medida em que o cuidado (seja ele permanente ou não) é uma das necessidades básicas dos cidadãos e a garantia de um cuidado digno seria a marca de uma sociedade verdadeiramente justa, como argumentou Nussbaum.

Nesse sentido, de acordo com Silvia Federici, ainda há outro problema, visto que em virtude da precarização e da “desvalorização do trabalho reprodutivo, as mulheres, em comparação aos homens, em todos os lugares, encaram a velhice com menos recursos em termos de apoio da família, renda

monetária e bens disponíveis” (FEDERICI, 2019, p. 272), gerando um maior índice de mulheres idosas pobres (e não aposentadas) em comparação com os homens.

Segundo Federici “a maior parte do trabalho de cuidado ainda é feita por mulheres na forma de trabalho não remunerado, o que não lhes dá direito a nenhuma forma de pensão” (FEDERICI, 2019, p. 272). Assim, segundo a autora, há uma importante contradição em que quanto mais uma mulher cuida de alguém, menos cuidado ela recebe. Parece que quanto maior o cuidado dedicado a alguém, menos cuidados essa mulher tende a receber, como se houvesse uma gangorra que pende para o outro que recebe o cuidado e faz com que ela sustente.

Assim, pensando com Federici, é fundamental uma transformação na divisão social do trabalho e, sobretudo, “o reconhecimento do trabalho reprodutivo ou familiar como trabalho, dando aos que o desempenham o direito à remuneração, de modo que os membros da família responsáveis pelo cuidado não sejam penalizados por fazerem esse trabalho” (FEDERICI, 2019, p. 273), sabendo-se que esses membros da família geralmente são as mulheres. Não que isso não possa ser uma escolha, mas será que realmente é? Ou é uma “escolha” (da falta de escolhas) condicionada à situação do cuidado no país: privado, feminino (majoritariamente negro) e precarizado?

Diante de tais considerações, como é possível ainda pensar políticas públicas que envolvem as pessoas com deficiência sem pensar na dimensão do cuidado? Como refletir sobre elas partindo de uma perspectiva feminista, visto que as mulheres são, em geral, as responsáveis por cuidarem de seus familiares?

Cabendo ainda refletir que se por um lado existe a necessidade de políticas públicas específicas, por outro lado há também a necessidade de

políticas públicas transversais que contemplem a diversidade humana e o cuidado como garantia de uma vida digna.

Será que essas políticas observam e ouvem as experiências das mulheres, tanto das cuidadoras de pessoas com deficiência quanto das mulheres com deficiência? Como funciona ou deveria funcionar a política pública de cuidado no Brasil com a finalidade de garantir uma vida digna para as pessoas com deficiência? Estão essas políticas atentas tanto às demandas das pessoas que cuidam, notadamente mulheres, quanto às demandas das pessoas que eventualmente necessitem de cuidados?

2.2. Políticas públicas de cuidado

A realidade brasileira atual é a de que, conforme as mulheres cuidadoras narram¹⁰, além de ser de difícil acesso, o tratamento muitas vezes ainda é privado e muito caro, o que exigiu de algumas o pedido de auxílio aos familiares ou redes de apoio ou até mesmo mudanças de emprego. Outrossim, existem muitas dificuldades com relação aos horários especiais ou reduzidos mesmo que a Lei 13.370/2016 tenha alterado o Estatuto dos Servidores Públicos Federais para que o servidor público com cônjuge, filho/a ou dependente com deficiência tenha direito a horário especial, sem compensação de horário.

Nesse sentido, há o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2016 para reduzir em 10% (dez por cento) a jornada de trabalho de trabalhadoras (es) que tenham sob sua guarda filhos com deficiência, contudo essa discussão ainda não progrediu nas casas legislativas.

¹⁰ Durante as entrevistas realizadas para minha dissertação no Mestrado com as cuidadoras de pessoas com deficiência, sujeitas da pesquisa, indaguei sobre serviços públicos e políticas públicas de cuidado voltadas para pessoas com deficiência. As respostas das quatro mulheres foram bastante similares: os serviços existentes não davam conta do atendimento e dos cuidados necessários para as pessoas que precisavam de apoios ou algum tipo de tratamento.

Muitas mulheres cuidadoras fazem jus ao critério estabelecido como elegível para o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é uma garantia constitucional de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso a partir de 65 anos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, de acordo com o artigo 203, inciso V da Constituição Federal de 1988. No momento o BPC é o benefício assistencial (portanto não é necessário ter contribuído com a Previdência Social) mais relevante para subsistência das famílias e garantia do cuidado, ainda que não tenha sido criado especificamente com essa finalidade.

Nesse sentido, o BPC torna-se um benefício fundamental (ainda que não seja aplicável para todos) para subsistência das famílias e garantia do cuidado. Quando trabalhei na DPU, que auxilia pessoas a obter esse benefício judicialmente, pude perceber ainda mais a vital importância do benefício, especialmente para as pessoas com deficiência. Um dos requisitos do BPC é a comprovação da renda mensal per capita igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo e trata-se de um benefício assistencial, portanto não é necessário ter contribuído com a Previdência Social.

Uma das iniciativas importantes é a tentativa de flexibilização do valor de $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo em ações judiciais de requerimento do benefício e que sejam levados em consideração outros fatores, como: o comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tratamentos de saúde, alimentos especiais, fraldas, dentre outros, havendo uma grande discussão jurídica envolvendo a não rigidez dessa quantia para que sejam levados esses outros fatores ainda em consideração.

Em que pese sua relevância, o BPC vem sofrendo inúmeras ameaças, tanto com a Reforma da Previdência quanto com os sucessivos cortes do governo atual. Nesse sentido, em 2018 a Câmara dos Deputados, através do SDC nº 6/2018, substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n. 55/1996, propôs que o requisito da renda per capita fosse alterado para $\frac{1}{2}$ (50%) do salário-mínimo, modificando o art. 20, §3º, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que regulamente a garantia constitucional do BPC. Em dezembro de 2019, o presidente Jair Bolsonaro vetou totalmente o mencionado Projeto de Lei, publicando o Veto n. 55/2019 que foi questionado juridicamente tanto no Tribunal de Contas da União (TCU) quanto no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 2020, o Congresso Nacional derrubou o veto do Presidente da República, publicando a Lei 13.981/2020. Contudo, o assunto ainda está em discussão com o argumento do governo de que tal medida seria incompatível com a situação econômica atual em tempos de pandemia, além de inviabilizar as ações previstas no orçamento anual e desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Convém considerar, por sua vez, que também a situação vivida por pessoas que necessitam do benefício possivelmente tenha se tornado mais delicada e urgente durante a pandemia.

Existe ainda a Lei 13.982/2020 que adicionou o art. 20-A à Lei 8.742/93 e que dá ao Poder Executivo a possibilidade (discricionária) de ampliar o critério da renda per capita para $\frac{1}{2}$ salário-mínimo como regra transitória, válida somente durante o período da pandemia da COVID-19.

Na iniciativa privada a questão da redução da jornada de foi recentemente alterada pela Lei nº 14.457 de 2022 que instituiu em seu artigo 8º a flexibilização do regime de trabalho e das férias para pessoas cuidadoras de pessoas com deficiência. Nesse sentido, a norma propõe a priorização na concessão de medidas de flexibilização da jornada de trabalho aos

empregados e às empregadas que tenham filho, enteado ou pessoa sob sua guarda com deficiência ou até 06 (seis) anos de idade, para a promover a conciliação entre o trabalho e a parentalidade.

Dentre as medidas propostas pela recente lei tem-se: (i) o regime de tempo parcial, nos termos do art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (ii) o regime especial de compensação de jornada de trabalho por meio de banco de horas, nos termos do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (iii) a jornada de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, nos termos do art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (iv) a antecipação de férias individuais; e (v) horários de entrada e de saída flexíveis.

Considerações finais

Com base em todo o exposto, torna-se urgente pensar o cuidado na justiça, no Direito e em termos de políticas públicas que sejam mais universais e menos dependente de recursos individuais e de possibilidades de redes de apoio informais.

Martha Nussbaum (2007) nos auxilia a compreender esses movimentos e a pensar em um lugar central para o cuidado nas teorias da justiça reformulando teorias anteriores que não levavam em consideração ou diminuíram a questão do cuidado, tanto na perspectiva de quem cuidava quanto na perspectiva de quem estava sendo cuidado (a).

Uma proposta de uma efetiva política pública do cuidado propõe repensar, ou ao menos tentar repensar, as relações de gênero e subverter a lógica patriarcal, já que o cuidado é historicamente uma atribuição exclusiva

das mulheres, e confinado ao âmbito privado. Desse modo, a discussão feita por teóricas feministas sobre as políticas públicas de cuidado deveria ser indissociável de uma discussão sobre a estrutura cisheteropatriarcal, junto também do questionamento da estrutura racista, capitalista e capacitista da sociedade.

Sobretudo no contexto capitalista neoliberal em que vivemos, em que prevalece a lógica do Estado mínimo e a diminuição de quase todas as responsabilidades do Estado na garantia de direitos e qualidade de vida, vemos ainda pouca efetivação dessas políticas importantes. Nessa perspectiva, o aprofundamento da nomeada “crise do cuidado” (termo mencionado por muitas autoras no campo feminista, como Débora Diniz, Flávia Biroli, Helena Fietz, entre outras), poderia ser pensado também como resultado do aperfeiçoamento do paradigma neoliberal de diminuição do Estado, tanto pelo viés da diminuição ou sucateamento de políticas públicas, entre elas a política de cuidado.

Nesse sentido, para que uma sociedade seja verdadeiramente plural, que incorpore a compreensão da diversidade corporal sem desigualdade, seria necessário que as políticas públicas de cuidado realmente funcionassem de forma efetiva, não sobrecarregando as famílias, sobretudo as mulheres que cuidam de pessoas com deficiência. Além de um Estado que pense e estructure políticas sociais, voltadas para o cuidado, para além das redes de cuidado e afetos.

Dessa forma, precisamos, urgentemente, falar sobre o cuidado. Pensar o cuidado com cuidado. Falar de sua importância e de sua imprescindível e necessária valorização, ainda mais com todas as experiências advindas da pandemia. E precisamos não apenas falar, mas ouvir quem cuida, compreender as possibilidades de políticas públicas efetivas relacionadas ao cuidado e as possibilidades de normas e teorias de justiça que o contemplem.

Sobretudo, precisamos problematizar a coletividade que reproduz, em seus espaços, as dinâmicas de poder, inclusive na formação de profissionais que atuam nas políticas públicas, por mais insuficientes que tais políticas ainda sejam. Uma sociedade que ainda reproduz a forma injusta de distribuição de funções e tarefas, que não entende o cuidado informal de pessoas com deficiência como trabalho, que precariza o trabalho formal de cuidado, que não entende que todos precisamos de cuidado em alguma medida e que, em última instância, não politiza o debate sobre o cuidado.

O paradoxo é escancarado: a sociedade que silencia as vozes das mulheres cuidadoras e das pessoas que necessitam de cuidado é justamente a mesma sociedade que tem como base fundante o trabalho de cuidado das mulheres em todos os espaços. Diante do avanço nas teorias e reflexões sobre o tema, para além da experiência pandêmica, espera-se que cuidado possa ser mais valorizado e pensado realmente como o trabalho, em termos de políticas públicas e como direito fundamental pertencente a todas as pessoas.

Referências

ARRUZZA, Cinzia; **BHATTACHARYA**, Tithi; **FRASER**, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Veto ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/-/veto/detalhe/12446>. Acesso em: 12 de abr. de 2024.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 1244, de 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135517>. Acesso em: 30 de abr. de 2024.

DWORKIN, Ronald. *A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ESTATÍSTICA de gênero: responsabilidade por afazeres afeta inserção das mulheres no mercado de trabalho. *Agência Notícias IBGE*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 01 de out. de 2020.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2017

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

KITTAY, Eva Feder. The ethics of care, dependence, and disability. *Ratio Juris*, v. 24, n. 1, p. 49-58, 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/228282139_The_Ethics_of_Care_Dependence_and_Disability/link/5d2cb03892851cf4408704b4/download. Acesso em: 20 jun. 2020.

KITTAY, Eva Feder.. *Love's labor: Essays on women, equality and dependency*. New York; Routledge, 1999.

NUSSBAUM, Martha Craven. *Frontiers of justice: Disability, nationality, species membership*. Cambridge, MA: Belknap Press, 2006.

PRIMEIRA turma suspende trâmite de processos sobre extensão de adicional de 25% a aposentados. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=405560&caixaBusca=N>. Acesso em: 30 de mai. de 2019.

PROJETO cria auxílio-cuidador para pessoa idosa ou com deficiência que precise de cuidados de terceiros. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/670636-projeto-cria-auxilio-cuidador-para-pessoa-idosa-ou-com-deficiencia-que-precise-de-cuidados-de-terceiros/?fbclid=IwAR3qZO1trK5HRLgui18Q61Vom1QRR7124Y7MgGWq0t610Wo9EX1dnu1j3fE>. Acesso em: 20 de mai de 2023.

SANDEL, Michael J. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2015

Capítulo 5

“Queremos mais”¹. A presença das mulheres no topo do judiciário

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha²

Introdução

O presente trabalho possui como objeto efetuar o levantamento numérico das mulheres no exercício da magistratura no Brasil de acordo com a bibliografia indicada, em especial o Relatório Judiciário em Números produzido pelo Conselho Nacional de Justiça. Com especial enfoque para os Tribunais Superiores e, mais especificamente, o Supremo Tribunal Federal, estes foram objeto de escrutínio mais pormenorizado com o acompanhamento das indicações das Ministras e Ministros no tempo, discutindo sua evolução através de gráficos e com apresentação dos números relativos aos tribunais estaduais, militares, eleitorais, trabalhistas e federais relativas ao ano de 2022.

Os dados utilizados no artigo foram obtidos a partir do Anuário da Justiça do ano de 2023, relativo ao ano de 2022, no que diz respeito aos tribunais estaduais, federais, laborais e militares. Respectivamente aos tribunais su-

¹ Fala da Ministra Carmen Lúcia durante a inauguração de uma exposição no STF sobre a história das mulheres no Brasil em 07/03/2024..

² Advogado, Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2004). Mestre em Ciências Jurídicas e sociais pelo PPGSD/UFF (2022) e Doutorando pela mesma Instituição. E-mail: lscrocha@id.uff.br.

periores, todas as informações foram retiradas diretamente de seus respectivos sítios eletrônicos.

Ao levantamento de dados buscou-se fornecer um arcabouço teórico conforme a bibliografia indicada. Os artigos e livros mencionados não são, certamente, os únicos a influenciar e fornecer a perspectiva ao desenvolvimento do trabalho, mas foram os que estiveram mais presentes e que forneceram maior volume de subsídios diretos.

Não se buscou, de maneira alguma orientar o leitor respectivamente aos dados informados; os resultados e as discussões apresentadas são fruto da reflexão crítica e da análise dentro de uma perspectiva pragmática e objetiva, principalmente no que diz respeito à percepção ou o tamanho efetivo da participação feminina dentro do Poder Judiciário, e principalmente no Supremo Tribunal Federal, e suas repercussões.

Trata-se aqui da totalidade dos Ministros indicados desde a criação tanto do Supremo Tribunal Federal quanto do Superior Tribunal de Justiça, além de uma divisão com respeito à participação feminina após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988. Por conseguinte, foram elaboradas tabelas mostrando a evolução (ou involução) no volume de Magistradas nos Tribunais Superiores em geral e no Supremo Tribunal Federal em particular, principalmente após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988.

O trabalho ficou dividido em quatro partes: a primeira abordou os primórdios da participação feminina no ensino jurídico no Brasil; a segunda aborda as mulheres magistradas no Poder Judiciário; a terceira, as mulheres nos Tribunais Superiores; e, por fim, as mulheres no Supremo Tribunal Federal”, ao qual se segue um sessão de análise dos resultados dos levantamentos

1. Prolegômeno: os primórdios da participação femi-

nina no ensino jurídico no Brasil

O Brasil, como é consabido, foi invadido e colonizado por um consórcio de europeus sob o comando da coroa portuguesa, com recursos para a custosa empreitada provenientes de múltiplas origens. O intuito de colonizar era “novas terras” a leste do Tratado de Tordesilhas e assegurar um entreposto na margem ocidental do Atlântico Sul, posto que seu lado oriental – a costa africana, desde o Golfo da Guiné, chamado pelos lusitanos “Costa das Minas”, até o Cabo das Tormentas, depois da Boa Esperança, no sudoeste da costa da atual África do Sul – já estava sendo devidamente ponteadado pelas feitorias, ou entrepostos comerciais oficialmente permitidos e insuflados pela coroa para trazer resultados financeiros tanto para os investidores privados quanto para o reino.

A invasão se deu com um contingente relativamente pequeno de homens e se aproveitou da diferença tecnológica importante existente entre os europeus invasores, já detentores do uso da pólvora, e os povos originários, que foram submetidos, massacrados ou fugiram para as brenhas de antanho do novo continente Brasil e, algumas décadas depois, passou a ser ocupado com intuito de exploração das imensas terras utilizando-se da estratégia apreendida nas ilhas do Atlântico oriental: a utilização de mão-de-obra escravizada africana, principalmente negra, associada à dos habitantes indígenas.

A continuidade da ocupação foi colonial de exploração típico: o objetivo da colônia era a produção de riquezas para a metrópole, não de doutos, com o que o Brasil só foi possuir suas duas primeiras universidades em 1808 aquando da mudança da Corte para o Rio de Janeiro, ambas de Medicina e Cirurgia, tendo sido apenas em 1827 que houve o início do ensino jurídico formal no país, já independente, com o estabelecimento das escolas no Norte em Olinda e no Sul em São Paulo.

Durante todo o Primeiro Reinado³, passando por toda a Regência – Trina (1831/4) e Una (1835/40) – e grande parte do Segundo Reinado (1840/89), a participação das mulheres no ensino jurídico esteve absolutamente esquecida e emudecida, inexistente, por prevalecer a percepção da existência de papéis “definidos” às mulheres num ambiente intelectual impregnado pela filosofia comteana positivista, cujo corolário popular poderia ser resumido na expressão “cada macaco no seu galho”, e onde as profissões femininas populares estavam relacionadas à lida no campo como cortar cana, roçar e arar, como os demais escravos, ou funcionar como escrava doméstica e muçama, ou servir como jornalista de aluguel nos ambientes urbanos como doceira, costureira, cordoeira, ou também prostituta ou até cafetina, ou, ainda, reservadas às damas brancas e de maiores possibilidades financeiras, os cursos ligados ao cuidado tais como enfermagem, medicina, pedagogia ou as formações secundaristas normais.

A possibilidade de ingressarem as mulheres no ensino jurídico brasileiro foi viabilizada pela “Reforma do Ensino Livre” (CARNEIRO FILHO et al., 2021), oficialmente a “Reforma do Ensino Primário e Secundário⁴ da Corte e Superior em todo o Império”, de 19 de abril de 1879, que tornou livre o ensino jurídico (“Sciencias Jurídicas e Sociaes”, art. 23 do Decreto 7.247⁵), e logo bacharelaram-se as três pioneiras em 1888, todas pela Faculdade de Direito do Recife (CARNEIRO FILHO et al., 2021): Delmira Secundina da Costa, Maria Coelho da Silva Sobrinha e Maria Fragoso Orlando da Silva.

Delmira Secundina da Costa, nascida em 1866 (CARNEIRO FILHO et al., 2021) foi a primeira do trio a matricular-se: fê-lo em 08 de março de

³ O chamado “Primeiro Reinado” na historiografia nacional compreende o período em que ocupou o trono D. Pedro I, filho de D. João VI, após a ruptura político-jurídica com o então reino de Portugal, Brasil e Algarves e durou entre 07 de setembro de 1822 a 07 de abril de 1831, data da abdicação de D. Pedro I.

⁴ Maiores informações em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao/anexo/cv_carmen_lucia_2009nov04.pdf.

⁵ Maiores informações em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>.

1884⁶ e é a primeira mulher a ingressar num curso de direito no Brasil, tendo sido seguida em 1885 por Maria Coelho da Silva Sobrinha e Maria Fragoso Orlando da Silva.⁷

Outra mulher pioneira e de grande vulto nas carreiras jurídicas nacionais foi Myrthes Gomes de Campos, fluminense da cidade de Macaé, que se bacharelou pela Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro em 1898 e, em 29 de setembro de 1899, estreou como a primeira advogada brasileira a atuar num Tribunal do Júri, com intensa repercussão na imprensa (SCHUELER; RIZZINI 2021).

A tônica das manifestações sociais com respeito ao exercício das carreiras jurídicas por mulheres – usualmente de famílias abastadas devido às despesas substanciais da formação jurídica (GUIMARÃES; CRUZ FERREIRA 2009) – diz respeito à resistência da sociedade brasileira de então ao desempenho feminino devido à noção de que o ofício de advogado seria “viril” (GUIMARÃES; CRUZ FERREIRA 2009), cultivando empecilhos para sua atuação.

Aspecto peculiar à formação social brasileira foi a lentidão na estruturação daquilo que Nikos Poulantzas (1972) chama de pequena-burguesia estatal, ou inerente às funções estatais, e só passou a ter efetivamente uma estrutura governativa mais típica a partir do traslado da capital da Metrópole para a Colônia – o processo chamado Interiorização da Metrópole (LEITE DA SILVA DIAS, 2005), e que deu azo à explosão urbana a princípio na nova sede da Corte e, paulatinamente, espalhando o fenômeno por toda a Colônia, fez com que apenas durante o séc. XIX comessem a aparecer espaços suficientes dentro da economia brasileira de maneira a comportar o desempenho de ati-

⁶ Segundo consta em: https://www.ufpe.br/arquivocj/noticias/-/asset_publisher/ZM-rEb3rj0qvJ/content/ha-exatos-135-anos-que-se-matriculava-na-faculdade-de-direito-do-recife-del-mira-secundina-da-costa/590249.

⁷ Mais detalhes em: https://www.ufpe.br/arquivocj/curiosidades/-/asset_publisher/x1R6vFf-GRYss/content/conheca-algumas-das-corajosas-bacharelas-pela-faculdade-de-direito-do-recife/590249

vidades tais como o ofício jurídico, e apenas no séc. XX consolidou-se o modelo do concurso público para o ingresso nas funções estatais típicas, universalizado apenas em 1988.

2. As mulheres magistradas no Poder Judiciário

Se a atividade jurídica em si já era tradicionalmente relacionada apenas aos homens, muito mais grave era a abordagem da magistratura – até a presente data⁸, o comportamento das mulheres ocupantes de cargos de primeira grandeza na República ainda é de extrema discrição nas cerimônias conforme sublinhou a matéria da Revista Pesquisa FAPESP:

A presença das mulheres nas várias carreiras jurídicas já é de 40%, mas elas não ascendem na mesma proporção que os homens. Na medida em que a carreira progride, a participação feminina decai', afirma a socióloga Maria da Glória Bonelli, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Estudo do CNJ realizado com dados dos 68 dos 90 tribunais do Brasil demonstram que as mulheres representam 38% (...).

É importante reiterar que a abertura do exercício da magistratura às mulheres se deu através da instauração dos concursos públicos no Brasil, fato esse que aconteceu apenas tardiamente dentro da estruturação da administração pública brasileira, principalmente no que diz respeito aos critérios de transparência e *accountability* na escolha dos cargos a preencher com maior prestígio social e poder.

O Poder Judiciário, como qualquer órgão público ou privado, é organizado de maneira hierarquizada, e as mulheres, objeto do presente trabalho, são aquelas – cis ou trans – que estão ocupando cargos na magistratura. Con-

⁸ Conforme explicado em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/balanca-desequilibrada/>

tudo é muito importante sublinhar o enorme número de outras mulheres ocupando inúmeros outros cargos e funções dentro do mesmo Poder – serventúrias de vários cargos e funções, oficiais de justiça, peritas, etc. As que estamos discutindo no presente trabalho estão no topo hierárquico do Judiciário.

Na conjuntura sócio-política brasileira pós-Constituição de 1988, a proeminência atingida pelo Poder Judiciário, a complexidade e a multiplicidade dos temas que aos magistrados, e principalmente aos Ministros do STF, conceberam maior prestígio social e, sobretudo, poder àqueles que exercem a função.

A transformação porque passou o Brasil na transição entre a ordem constitucional revogada – a Constituição Federal de 1967, modificada pela EC nº 01 de 20/10/1969 – e a “Constituição Cidadã” de outubro de 1988 conferiu a perspectiva, de uma substituição da centralidade do exercício do poder no Executivo, onde a legitimidade estava relacionada à possibilidade de transformar a realidade de acordo com o exercício da força orientada por si mesmo, para a construção de uma racionalidade centrada e exercida com base na Lei. (KANTOROWITZ 1998)

A centralidade da norma jurídica dentro da nova lógica social que se pretendeu estabelecer com a Constituição de 1988 transferiu a primazia do exercício do poder efetivo e da capacidade de conferir efetividade às demandas sociais ao Poder Judiciário. Este movimento faz dele a “porta de entrada” dos cidadãos ao Estado, e o torna, por sua vez, “aberto” às reivindicações que se fariam via Judiciário, ao mesmo tempo em que outorgou àqueles que exercem materialmente o poder – os magistrados – novo prestígio social e, sobretudo, novo significado na novel gramática social estabelecida.

O desempenho da função pelos magistrados dentro da nova ordem constitucional tornou-se duplamente significativo: à capacidade de rever todos e quaisquer atos praticados pelos demais poderes — a *judicial review* am-

pla, geral e irrestrita adotada na Constituição Federal de 1988 — somou-se a função de efetivador da promessa de estabelecimento de um Estado de bem-estar social no Brasil, fazendo do Judiciário um ator e um agente a ser efetivamente considerado dentro do jogo do poder nacional.

Nesse contexto, as primeiras mulheres a exercerem as funções de advogado eram chamadas “doutor” (e não “doutora”), assim como as primeiras magistradas faziam-se conhecer por “juiz” (e não “juíza”) como tática para se fazerem respeitadas e prestigiadas (FRAGALE FILHO et al., 2015), caracterizando em seus depoimentos pessoais a necessidade de ser “melhor” que os juízes homens que, segundo as próprias juízas, bastam ser “bons” para serem reconhecidos e respeitados, enquanto elas precisariam ser “rígidas e firmes”, além de demonstrarem uma enorme competência técnico-profissional para atingirem o mesmo grau de reconhecimento em seu meio social.

A primeira juíza da história do Poder Judiciário nacional foi Auri Moura Costa, nascida em Redenção, no interior do Ceará, em 30 de agosto de 1910, e falecida em Fortaleza em 12 de julho de 1991⁹. cursou direito na Universidade Federal do Ceará e na do Recife, onde bacharelou-se em 1933. ingressou na magistratura estadual após ser aprovada em concurso de provas e títulos em 31 de maio de 1939¹⁰, tendo posteriormente sido a primeira desembargadora da história do Judiciário cearense e brasileiro a alcançar o cargo em 23 de maio de 1968 e a primeira mulher a tornar-se presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará em 27 de maio de 1974, cargo que ocupou até 25 de maio de 1976. Aposentou-se voluntariamente em 1979. Estudiosa, publicou artigos e livros, destacando-se, entre elas, estudos relativos aos menores em condições precárias de vida e existência, dentro ou fora do sistema jurisdicional/ estatal.

⁹ Segundo consta em: <https://www.tre-ce.jus.br/institucional/memoria-eleitoral/desembargadora-auri-moura-costa>.

¹⁰ Mais informações em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/como-auri-moura-costa-impulsionou-a-forca-feminina-no-judiciario-cearense-1.3200862>.

Quase uma centúria decorrida entre o ingresso na carreira da falecida magistrada pioneira Auri Moura Costa, o quadro da magistratura nacional é substancialmente diferente no que tange à participação das mulheres entre os quadros dos juízes tanto nos tribunais estaduais quanto nos federais, conforme apontou o Relatório Justiça em Números de 2023 em sua 20ª edição¹¹, abrangendo os 91 órgãos componentes do Poder Judiciário nacional.

A Tabela 1 traz alguns números correspondentes ao ano de 2022, conforme tabelas 47 e 48 do Relatório Justiça em Números de 2023, relativos ao Estado do Rio de Janeiro.

A média aritmética calculada de maneira simples entre os percentuais dos cargos providos por concurso público para o primeiro grau de jurisdição ocupado por mulheres é de 50,75 % (cinquenta inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), correspondendo a uma ligeira maioria entre os magistrados (considerados o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral), enquanto nos mesmos tribunais ocupando cargos de segundo grau encontramos apenas 28,25% (vinte e oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Na Tabela 2 será analisado o estado de São Paulo (que possui 2 Tribunais Regionais do Trabalho: o da 2ª Região com sede na Capital e o da 15ª Região com sede em Campinas).

As três outras Unidades da Federação servidas pelos quatro tribunais analisados (estadual, laboral, federal e eleitoral) – Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Pernambuco –apresentaram resultados semelhantes no levantamento apresentado em 2023 (Tabelas 3, 4 e 5).

¹¹ Mais dados em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf>.

Tabela 1 - Proporção de Magistradas em tribunais fluminenses 1º/2º grau.

Nível/Origem	Magistradas %	Magistrados %
1º grau/ TJRJ	52	48
1º grau/ TRF 2	42	58
1º grau/ TRT 1	58	42
1º grau/ TRE	51	49
2º grau/ TJRJ	34	66
2º grau/ TRF 2	18	82
2º grau/ TRT 1	38	62
2º grau/ TRE	23	77

A proporção de aumento ou diminuição no número de mulheres ocupando os cargos de 1º e 2º graus de jurisdição verificada nos demais tribunais analisados no ano de 2022 no relatório de 2023 (22 TJs e TREs e 18 TRTs, totalizando 62 tribunais) se dá conforme as Tabelas 6, 7 e 8.

Tabela 2 - Proporção de Magistradas em tribunais paulistas de 1º/2º grau.

Nível/Origem	Magistradas %	Magistrados %
1º grau/ TJSP	41	59
1º grau/ TRF 3	38	62
1º grau/ TRT 2	59	41
1º grau/ TRT 15	48	52
1º grau/ TRE	31	69
2º grau/ TJSP	10	90
2º grau/ TRF 3	21	79
2º grau/ TRT 2	55	45
2º grau/ TRT 15	29	71
2º grau/ TRE	0	100

A Tabela 9 mostra os percentuais relativos ao incremento, manutenção ou redução da proporção de Magistradas entre o total na comparação entre o 1º e o 2º Grau de Jurisdição (ingresso por concurso público no primeiro e por indicação no segundo):

Tabela 3 - Proporção de Magistradas em tribunais do DF no 1º/2º grau.

Nível/Origem	Magistradas %	Magistrados %
1º grau/ TJDFT	43	57
1º grau/ TRF 1	26	74
1º grau/ TRT 10	51	49
1º grau/ TRE	55	45
2º grau/ TJDFT	25	75
2º grau/ TRF 10	19	81
2º grau/ TRT 10	29	71
2º grau/ TRE	0	100

Tabela 4 - Proporção de Magistradas em tribunais gaúchos em 1º/2º grau.

Nível/Origem	Magistradas %	Magistrados %
1º grau/ TJRS	50	50
1º grau/ TRF 4	33	68
1º grau/ TRT4	51	49
1º grau/ TRE	44	56
2º grau/ TJRS	33	67
2º grau/ TRF 4	30	70
2º grau/ TRT 4	42	58
2º grau/ TRE	23	77

Tabela 5 - Proporção de Magistradas em tribunais pernambucanos em 1º/2º grau.

Nível/Origem	Magistradas %	Magistrados %
1º grau/ TJPE	38	62
1º grau/ TRF 5	20	80
1º grau/ TRT 6	56	44
1º grau/ TRE	30	70
2º grau/ TJRPE	2	98
2º grau/ TRF 5	0	100
2º grau/ TRT 6	47	53
2º grau/ TRE	29	71

Os números relativos aos demais anos não serão analisados no presente trabalho em virtude do maior foco nos Tribunais Superiores, em especial o mais antigo, o Supremo Tribunal Federal, conforme analisado nas seções a seguir.

2.1. As mulheres nos tribunais superiores

Os Tribunais Superiores constitucionalmente (pós 1988) são em número de cinco¹²: o Superior Tribunal de Justiça, criado com a Constituição cidadã com intuito de extinguir o antigo Tribunal Federal de Recursos e apreciar questões legais infraconstitucionais não objeto dos dois outros Tribunais Superiores Especializados infraconstitucionais; o Superior Tribunal Militar, cuja competência é o processamento e julgamento em última instância dos crimes militares previstos no Código Penal Militar, cometidos por militares ou civis nas circunstâncias legalmente previstas, foi instituído com a Consti-

¹² Reconhecemos a existência de posições em contrário, como a defendida pelo site do Superior Tribunal de Justiça que defende a existência de quatro Tribunais Superiores no Brasil, mas adotamos o posicionamento esposado no site do Conselho Nacional de Justiça a seguir: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/tribunais/>.

Tabela 6 - Evolução da Proporção de Juízas do 1º para 2º Grau nos TJs estaduais (27 Ufs).

EVOLUÇÃO (TRIBUNAIS DE JUSTIÇA)	NÚMERO DE TRIBUNAIS
Aumento na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	4
Igual proporção entre 1º e 2º graus	0
Diminuição na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	18

Tabela 7 - Evolução da Proporção de Juízas do 1º para 2º Grau nos TREs (27 Ufs).

EVOLUÇÃO (TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS)	NÚMERO DE TRIBUNAIS
Aumento na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	8
Igual proporção entre 1º e 2º graus	0
Diminuição na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	14

Tabela 8 - Evolução da Proporção de Juízas do 1º para 2º Grau nos TRTs (18).

EVOLUÇÃO (TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO)	NÚMERO DE TRIBUNAIS
Aumento na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	3
Igual proporção entre 1º e 2º graus	0
Diminuição na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	15

Tabela 9 - Evolução da Proporção Percentual de Juízas do 1º para 2º Grau no somatório dos TJs + TREs + TRTs + TRFs nacionais.

EVOLUÇÃO (Tribunais estaduais + eleitorais + trabalhistas + federais)	Percentual%
Aumento na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	22,05
Igual proporção entre 1º e 2º graus	0
Diminuição na proporção de mulheres do 1º para o 2º grau	67,95

tuição de 1934 (arts. 78, 86 e 87), à época como Supremo Tribunal Militar; o Tribunal Superior do Trabalho, com competência para resolver em última instância questões legais relacionadas às demandas trabalhistas, criado pela Constituição de 1946 (art. 122); o Tribunal Superior Eleitoral, cuja competência é apreciar em último grau recursal as demandas relativas à legislação e aos processos eleitorais, instituído em 1932 através do Decreto 21.076, extinto pela “Polaca” de 1937 e reinstalado pelo Decreto-Lei 7.586 de 1945 sob a presidência de José Linhares¹³ e o Supremo Tribunal Federal, com competência de apreciação das questões constitucionais, criado pela Constituição Republicana de 1891 pelo artigo 55 (e outros).

A despeito da longa existência dos Tribunais Superiores dentro da estrutura judicial brasileira, e do natural preenchimento dos seus respectivos cargos de magistrado, apenas muito recentemente as mulheres começaram a figurar no topo das carreiras judiciais como ministras.

A primeira mulher a ser nomeada para exercer um cargo de de Ministra de um Tribunal Superior foi Cnea Cimini Moreira de Oliveira já sob a égide da Constituição de 1988 pra uma vaga no Tribunal Superior do Trabalho e cuja posse se deu em 29 de março de 1990. À ocasião, a indicação pelo presidente José Sarney foi saudada como uma medida para implementar a equalização entre homens e mulheres propugnada em sentido amplo pela Nova Carta, dita “cidadã”.

No anuário de 2023, todos os Tribunais Superiores¹⁴ possuíam mulheres entre seus quadros, apesar de em número muitíssimo menor que sua proporção dentro da sociedade brasileira conforme apontou o Censo de 2022: para uma população de 104,5 milhões de mulheres correspondia um total de 98,5 milhões de homens, ou 51,5% da população total sendo composta por

¹³ Mais informações em: <https://www.tse.jus.br/institucional/justica-eleitoral/historia/historia-do-tse>.

¹⁴ Conforme explicado anteriormente.

sua parcela feminina contra 48,5% pela masculina, ou ainda correspondendo 94,2 homens para cada grupo de 100 mulheres.¹

Os Tribunais Superiores, conforme o Relatório Justiça em Números de 2023, possuem os menores índices de participação feminina (juntamente com Justiça Militar): 21% dos seus quadros são compostos por mulheres, ou pouco mais de 1 em 5 componentes era do sexo feminino, dentro de uma sociedade majoritariamente feminina.

Ainda segundo o Relatório de 2023, a proporção comporta verdadeira pirâmide: enquanto os números relativos ao primeiro grau de jurisdição, cujo provimento se dá através da participação em concurso amplo de provas e títulos, o percentual total de juízas de 1ª Instância é de 40% sobre o geral, ou 2 entre cinco juízes de primeiro grau são mulheres; no Segundo Grau, a proporção cai para 25%, ou uma a cada grupo de 4 desembargadores; e nas Instâncias Superiores, a proporção de Ministras cai a 18%, abaixo de uma Ministra para grupo de cinco.²

É curioso acrescentar que as Servidoras do Judiciário, por seu turno, eram maioria no exercício dos cargos ou funções de confiança: o Relatório de 2023 encontrou uma proporção de 56% (entre o total geral) de mulheres exercendo cargos de confiança ou função comissionada, principalmente nas frações estaduais do Poder Judiciário, justamente a mais numerosa, onde correspondiam a 59% do total.

O quadro comparativo entre o Relatório de 2023 e o Diagnóstico da Participação Femina no Judiciário dá conta de uma involução: a fração de Ministras em atividade no ano de 2018 era de 20,4%, ou aproximadamente uma num grupo de cinco, reduzindo-se em 2022 para 18%, ou pouco menos de duas mulheres para cada grupo de onze Ministros.

¹ Maiores informações em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>.

² Conforme o Relatório Justiça em Números 2023, página 79: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf>.

Entre os Tribunais Superiores, o Superior Tribunal Militar é o menos aberto à participação feminina: em toda história, houve apenas uma Ministra nomeada para a corte, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, que está no exercício de suas funções desde 27 de março de 2007 após ser indicada ao cargo pelo então – e novamente – presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi a única mulher a assumir, também, a Presidência desta Corte Superior no período entre 2014 e 2015.

Por outro lado, em 2022, as duas Cortes Superiores com maior número de Ministras entre seus quadros eram o Superior Tribunal de Justiça – que contava seis mulheres num total de trinta Ministros, ou uma a cada grupo de cinco – e o Tribunal Superior do Trabalho, com cinco Ministras num total de vinte e seis, em proporção ligeiramente inferior (19,23%).

Numa análise global pelo número total de Ministros e Ministras componentes das Cortes Superiores no curso do tempo, a proporção de homens é muitíssimo maior tendo em vista a absoluta exclusividade desde a instalação do STF em 1891 até a indicação de Cnéa Moreira em 1990 decorreram quase 100 anos, e o quadro atualizado das proporções entre 1891 e 2023 entre os Tribunais Superiores que disponibilizam os totais de Ministros que os compuseram no curso do tempo — com suas respectivas árvores genealógicas¹⁷—reflete esse fato com imensa predominância dos homens ocupando as vagas.

Não obstante, há notável avanço no sentido do equilíbrio, principalmente a partir dos anos 2000 com a nomeação de Ellen Gracie para a vaga no STF por Fernando Henrique Cardoso no ano 2000, que será abordada a seguir.

¹⁷ As “árvores genealógicas” são aquelas que indicam as vagas respectivas ocupadas por cada Ministro; assim, o recém-empossado Flávio Dino está ocupando a vaga de Rosa Weber, que por sua vez ocupava a vaga de Ellen Gracie, que substituiu Otávio Gallotti, que substituiu Soares Muñoz, que ocupou a vaga de Eloy da Rocha e que veio substituir Carlos Medeiros, primeiro a ocupar a vaga criada pelo Ato Institucional nº 02.

O quadro abaixo apresenta os números encontrados até março de 2024 correspondentes ao total de mulheres e homens indicados e empossados no curso do tempo (desde a criação até a Constituição Federal de 1988) no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, sendo que o último foi criado pela Constituição de 1988 com o que os 04 primeiros itens coincidem:

Um fato a ser destacado recentemente foram as indicações de mulheres negras pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para as vagas ministeriais em Cortes Superiores: 08 de agosto de 2023, foi empossada no cargo de Ministra-Substituta do Tribunal Superior Eleitoral Edilene Lôbo, cujo mandato no TSE encerrar-se-á em 08 de agosto de 2025; e em 06 de fevereiro de 2024 foi empossada outra mulher, também negra, noutra vaga de Ministra-Substituta: Vera Lúcia Santana Araújo, com mandato até 06 de fevereiro de 2026.

A seguir, será abordado o tema específico da participação feminina na Corte Constitucional brasileira: o Supremo Tribunal Federal.

2.2. As mulheres no Supremo Tribunal Federal

A participação feminina no STF, apesar da antiguidade do Tribunal, é bem recente: a primeira mulher indicada à Corte, a carioca Ellen Gracie Northfleet (Ellen Gracie) o foi apenas em 23 de novembro de 2000 pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso. A Ministra foi indicada para a vaga surgida com a aposentadoria de Luiz Octávio Pires e Albuquerque Gallotti (Otávio Gallotti) após carreira desenvolvida no serviço público (Ministério Público Federal) e que a levou à magistratura (nomeação ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região para o terço do MPF).

A então Ministra Ellen Gracie foi, também, a primeira mulher a exercer a presidência do Supremo Tribunal Federal entre 27 de abril de 2006 a 23

Tabela 10 - Quantidade de Ministras e Ministros indicados para o STF e o STJ desde sua criação e após a Constituição Federal de outubro de 1988 entrar em vigor.

Quesito/ Tribunal	STF	STJ
Mulheres	3	9
Homens	169	64
Mulheres pós 1988	3	9
Homens pós 1988	25	64

de abril de 2008 e a primeira-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral – que não possui quadro próprio – tomando posse em 12 de junho de 2001.

A Ministra Ellen Gracie é nascida na cidade do Rio de Janeiro (RJ)¹⁸ a 16 de fevereiro de 1948 e iniciou sua vida acadêmica na então Universidade do Estado da Guanabara (UEG), hoje Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ainda na década de 60, tendo finalizado sua graduação em direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 1970.

Foi aprovada em concurso de provas e títulos em 1973 para o Ministério Público Federal, função que desempenhou até 1989 quando foi indicada pelo 1/3 constitucional do MP para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS). Nesse ínterim, foi também aprovada em 1983 em concurso de provas e títulos para a função de professora horista na URGs e, em 1987, noutro certame da mesma natureza, foi aprovada para a função de docente na cadeira de Direito Constitucional no Centro de Ciências Jurídicas da Universidade do Vale dos Sinos. Durante o período em que exerceu a magistratura de 2º Grau no TRF – 4, foi eleita presidente para o biênio 1997/98, permanecendo no tribunal até sua nomeação para o STF.

¹⁸ Maiores informações em: <https://portal.stf.jus.br/ostf/ministros/verMinistro.asp?periodo=STF&id=35>.

Depois da pioneira, 6 anos se passaram até que fosse indicada a segunda mulher a compor a mais alta corte nacional: a mineira Carmen Lúcia Antunes Rocha (Carmen Lúcia) foi indicada e nomeada pelo então (e novamente) Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para a vaga de Nelson Azevedo Jobim (Nelson Jobim).

A ministra Carmen Lúcia é mineira de Montes Claros nascida em 19 de abril de 1954, tendo realizado seu ensino secundário¹⁹ nas cidades de Espinosa e Belo Horizonte, e concluído seu bacharelado em direito junto à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, também na capital mineira, onde prosseguiu sua formação e concluiu mestrado em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais. Foi procuradora do estado de MG e professora titular da cátedra de Direito Constitucional e coordenadora do núcleo de Direito Constitucional da PUC/MG.

Foi a segunda mulher a assumir a presidência do STF no período entre 12 de setembro de 2016 a 13 de setembro de 2018, tendo sido também a primeira mulher a presidir o TSE, cargo que exerceu entre 18 de abril de 2012 a 19 de novembro de 2013.

A restritíssima participação feminina no STF tem apenas mais uma mulher indicada e nomeada Ministra: a gaúcha Rosa Maria Pires Weber (Rosa Weber), indicada e nomeada pela Presidente Dilma Rousseff para a vaga de Ellen Gracie por aposentadoria em 19 de dezembro de 2011 e permanecendo no cargo até sua aposentadoria compulsória por idade em 30 de setembro de 2023, tendo sido também a terceira mulher a presidir o STF entre 12 de setembro de 2022 e 18 de setembro de 2023. Antes da indicação ao Supremo, havia sido Ministra do Tribunal Superior do Trabalho entre 21 de fevereiro de 2006

¹⁹ Maiores informações em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfComposicaoComposicaoPlenariaApresentacao/anexo/cv_carmen_lucia_2009nov04.pdf.

e 19 de dezembro de 2011, tendo sido indicada e nomeada pelo então (e atual) Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Gaúcha de Porto Alegre, nasceu a 09 de outubro de 1948, realizando todo seu bacharelado – laureada na 1ª colocação da turma – na prestigiosa Faculdade de Direito da UFRGS. Aprovada em concurso de provas e títulos em 1975, foi nomeada juíza na Justiça do Trabalho no ano seguinte, função que exerceu até a promoção para o 2º grau de jurisdição em 1991. Exerceu a função de Desembargadora até 2006, quando foi indicada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o Tribunal Superior do Trabalho e permaneceu até sua indicação para a Corte Suprema em 2011.

Rosa Weber foi, também, Ministra do TSE entre 24 de maio de 2016 e 25 de maio de 2020, tendo-o presidido entre 14 de agosto de 2018 e 25 de maio de 2020.

Atualmente, após a aposentadoria da Ministra Rosa Weber e a indicação e posse do ex-juiz, ex-Governador e ex-Ministro de Estado Flávio Dino para sua vaga, o STF voltou a ter apenas uma Ministra atuando na corte, fato esse que não ocorria desde o hiato entre a aposentadoria da Min. Ellen Gracie e a posse da Min. Rosa Weber em dezembro de 2011.

A oportunidade para ampliar a participação feminina, caso as aposentadorias dos Ministros atualmente ocupantes da Suprema Corte se deem unicamente com base no critério cronológico será em abril de 2028, quando chegará à idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos o Ministro Luiz Fux.

A Tabela 11 demonstra o número de indicados por cada Presidente da República após a entrada em vigor da Constituição de 1988, assim como sua condição de gênero (mulheres e homens), sendo certo que não são feitas distinções quanto às condições de cis- ou transgênero.

Resultados e discussões

O resultado dos levantamentos numéricos e da análise da bibliografia não deixam dúvidas: não obstante encontrar-se em andamento um processo de democratização no que diz respeito ao aspecto do gênero dos seus componentes, cujo marco temporal se pode estabelecer após a promulgação da Constituição Federal de 1988, é certo que ainda há substancial predomínio masculino dentro da carreira da magistratura nacional, principalmente no que diz respeito aos cargos no Segundo Grau de jurisdição e, principalmente, nos Tribunais Superiores.

Mesmo em se excluindo da análise as auditorias militares e os Tribunais Militares – o STM é aquele que possui a menor participação feminina, histórica e presente, com apenas uma Ministra tendo sido empossada nos seus quadros desde sua instituição – é identificável nítida preponderância na indicação de homens para ocupar os quadros de desembargadores (magistrados de segundo grau) em todo o país.

Os resultados apontam, também, que o Supremo Tribunal Federal, corte constitucional e última instância recursal, não obstante contar perma-

Tabela 11 - Evolução da Proporção de Juízas do 1º para 2º Graus nos TRTs (18).

Presidente	Mulheres	Homens	Total	Proporção mulheres %
José Sarney	0	2	2	0
Fernando Collor	0	4	4	0
Itamar Franco	0	1	1	0
FHC	1	4	5	20
Lula	1	4	5	20
Dilma Rousseff	1	2	3	33,33
Michel Temer	0	1	1	0
Jair Bolsonaro	0	2	2	0
Lula (3ª mandato)	0	2	2	0

nentemente com Ministras entre seus onze componentes desde a posse de Ellen Gracie Northfleet, continua contando com proporção muitíssimo inferior àquela correspondente seja à proporção de mulheres junto à população em geral, seja em relação à proporção de mulheres que concluem o bacharelado em Direito ou, mesmo, em relação ao percentual de magistradas aprovadas nos concursos de provimento para o primeiro grau em todos os tribunais pátrios.

Os resultados corroboraram o preconizado pelas referências bibliográficas adotadas, principalmente a afluência do fator gênero quando se trata da participação dentro da disputa pelo poder, mesmo que seja notável a presença feminina em postos de cúpula num meio tão conservador quanto o jurídico e, principalmente, o Poder Judiciário. Também não é de somenos importância perceber que o exercício de funções de tamanho representatividade social são acompanhados por um *status* social relativo a estratos mais elevados da pequena-burguesia estatal, aquela nascida por e em função da estruturação do Estado Nacional que, em virtude das inúmeras funções que desempenha, e dos poderes que as coordenam, necessita de um contingente substancial de pessoal para o exercício das mais variadas funções, desde as correspondentes às parcelas de soberania (agentes públicos do tipo político) àquelas mais estruturantes do ponto de vista do serviço público em si, contratados por processo seletivo público simplificado, como os agentes comunitários de saúde ou os agentes de combate às endemias.

Esse bloqueio mudo à participação feminina na mais alta corte dentro da atual sistemática constitucional brasileira corresponde, na prática, à retirada da possibilidade de exercício efetivo do poder por parte das mulheres dentro do órgão que possui, na terceira década do século XXI, uma significativa parcela da legitimidade para agir politicamente no Brasil.

É assim que os magistrados se encontram, na atual quadra, encarados dentro de uma perspectiva quase hagiográfica: onde à pessoa do juiz enquanto ser humano de carne e osso incorpora-se o ideal do exercício do poder técnico e que, graças à condição de legitimador das preconizações constitucionais com respeito ao *welfare state* no Brasil, jungiram os juízes à guisa de políticos com maior prestígio no país graças, principalmente, ao fato de não exercerem seus respectivos mandatos “maculados” por processos eleitorais encarados como duvidosos por parcela substancial da população, mas “limpos” pelo processo meritocrático havido nos concursos públicos.

Não obstante a consolidação da participação feminina na mais alta corte nacional, é certo também que desde a indicação de Rosa Weber por Dilma Rousseff em dezembro de 2011 nunca mais houve a indicação de uma mulher para a composição ministerial do STF: de lá pra cá, houve a indicação de mais oito Ministros (Dilma: Teori Zavascki, 2012; Luís Roberto Barroso, 2013; Edson Fachin, 2015 – Temer: Alexandre de Moraes, 2017 – Bolsonaro: Nunes Marques, 2020; André Mendonça, 2021 – Lula: Cristiano Zanin, 2023; Flávio Dino, 2024) e nenhuma Ministra indicada por nenhum dos quatro últimos Presidentes da República, um hiato temporal superior a uma década e que, desde o ingresso de Ellen Gracie em 2000, com a indicação de Carmen Lúcia em 2006 e Rosa Weber em 2011, jamais havia acontecido.

Também não é de somenos importância salientar que a mera participação numérica feminina, ou mesmo o exercício de funções presidenciais – que, nos tribunais, possuem efeitos mais administrativos e cerimoniais que efetivamente hierárquicos, sendo em verdade um *primus inter pares*, não um superior hierárquico – não são de modo algum nem minimamente suficientes para produzir impactos de maneira substancial dentro da miríade das relações políticas contemporâneas numa sociedade complexa como a brasileira,

Contudo, a ampliação de tal participação constituirá, indubitavelmente, uma conquista social importante e significativa tendo em vista que resulta em normalizar a presença feminina nos altos escalões decisórios da sociedade. Portanto, é essencial que trabalhos acadêmicos criem ressonância dentro e fora da academia do fato aqui exposto, pois somente através de debates, discussões e cobranças é que poderemos constituir uma sociedade onde a representação feminina nos círculos decisórios e de poder condiga com sua presença na população em geral.

Referências

COSTA, Gizela Nunes da. “Auri Moura Costa”. In: *Revista Themis: periódico científico oficial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)*.

FRAGALE FILHO, Roberto; **MOREIRA**, Rafaela Selem; **SCIAMARELLA**, Ana Paula de O. Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. In: *e-Cadernos CES (online) – revista editada pelo Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra*. Coimbra, Ed. CES – UC, 2015.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; **CRUZ FERREIRA**, Tânia Maria Tavares Bessone. Myrthes Gomes de Campos (1875-?): pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e da emancipação feminina. *Revista Gênero: Revista de Estudos Pós Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – vol. 9, n. 2, pgs. 135-151, 1º semestre*. Niterói, Ed. UFF, 2009.

KANTOROWITZ, Ernst H.. *Os dois corpos do rei: Um estudo sobre teologia política medieval*. Tradução: Cid Knipel Moreira. São Paulo, ed. Cia das Letras, 1998.

MADEIRA, Eliane Maria Agati. Advogadas romanas republicanas. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*; vol. 101, pg. 87-107, ago/dez. São Paulo, Ed. USP, 2006.

POULANTZAS, Nicos. *Fascismo e ditadura: a terceira internacional face ao fascismo*. Trad. João G. P. Quintella; M. Fernanda S. Granado. Porto (Portugal), ed. Portucalense, 1972.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de; **RIZZINI**, Irma. Myrthes de Campos: a “mulher advogado” na luta pelos direitos das mulheres. *Revista*

Communitas, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre, vol 5, n. 9, pgs. 24-38, jan-mar. Rio Branco, Ed. UFAC, 2021.

SCHWARCZ, Lilian Moritz; **STARLING**, Heloisa Murgel. *Brasil: uma biografia*. São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 1ª Edição, 2015.

SILVA LEITE DIAS, Maria Odila. A interiorização da metrópole. In: *A Interiorização da Metrópole e Outros Ensaio*s. São Paulo, Ed. Alameda, 1ª Edição, 2005.

Capítulo 6

Cultura patriarcal, desigualdade de gênero no mercado de trabalho e feminização da pobreza: o caso das “viúvas do mármore” no Espírito Santo

Luanna da Silva Figueira¹

Introdução

Inaceitável que, em pleno século XXI, ainda se debata sobre as questões de gênero, no que diz respeito à desigualdade de gênero no âmbito laboral e a consequente afronta aos direitos humanos fundamentais. Contudo, a discussão se faz necessária e constitui o objetivo mais geral deste artigo, qual seja, o dos impactos da feminização da pobreza e, mais especificamente, a precarização dos direitos sociais das viúvas do setor de rochas ornamentais do Espírito Santo – algumas cidades do Espírito Santo conhecidas pela extração de mármore e granito são Cachoeiro de Itapemirim, Serra, Itapemirim, Castelo e Vargem Alta. Essas cidades da região capixaba são importantes centros de produção desses materiais rochosos.

Dessarte, a questão título do artigo proposto está diretamente relacionada à contribuição da crítica feminista e dos estudos de gênero à sociologia

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense; Mestranda em Políticas Sociais, pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Pós-Graduada em Filosofia e Psicanálise pela Universidade Federal do Espírito Santo UFES (2017/2019). Pós-Graduada em Direito e Processo do Trabalho com ênfase em didática no ensino superior pelo Complexo Educacional Professor Damásio de Jesus (2014). Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário São Camilo (2012). Advogada integrante da Associação Espiritossantense dos Advogados Trabalhistas - AESAT. Membro da Comissão Estadual de Direito do Trabalho e Sindical. Membro e secretária Geral da Comissão Estadual de Direito Educacional da OAB/ES. E-mail: luanna.sf@id.uff.br.

e ao mercado de trabalho, em como as viúvas do mármore e granito do Espírito Santo, são impactadas quando se cruzam em seu caminho a história do patriarcado, o presente do neoliberalismo desenfreado e o futuro do acesso à justiça de forma igualitária.

Dessa feita, conforme observado pela pesquisa empírica e pela fundamentação histórica – que serão apresentados no correr deste texto –, apesar de existir acesso ao mercado de trabalho de forma geral, essas mulheres – em decorrência da cultura patriarcal ativa no referido contexto – não possuem a pretensão de adentrar no mercado laboral e tampouco utilizar de mecanismo para complementar a renda familiar. Ou seja, é preciso analisar o contexto da referida pesquisa, sob o olhar de que essas mulheres nasceram e vivem em um pequeno município interiorano (de contexto ainda rural e precário, dominado por um sistema capitalista de grandes empresas marmoristas) e que nunca tiveram a oportunidade de conviver ou viver em um grande centro urbano. São mulheres forjadas e desenvolvidas em um sistema centralizado na ideia familiar, e do cuidado. Assim sendo, de forma objetiva, o sistema patriarcal é o ocasionador do não interesse e ingresso dessas mulheres no mercado laboral, e pela falta de interesse em se qualificarem – seja por não possuírem rede de apoio ou porque o sistema machista opera no sentido de que a figura de mulher foi feita para o cuidado e não para o mercado laboral – constituindo assim a ideia de que as mulheres têm uma função familiar e social diferente do homem, sobretudo em uma condição matrimonial. Ademais, se expõe que essas mulheres vivem como cuidadoras do lar, sem receber qualquer remuneração por isto, sendo que a renda da família, gira em torno do então provedor, que é o homem da casa, de forma exclusiva.

A região Sul do Espírito Santo, imersa no sistema patriarcal – que é mais intensificado pela questão de que a região em análise –, não possui o porte de um grande centro, mas sim, de cidades interioranas, visto que ainda por

volta da década de 1960, o distrito de Itaoca Pedra (principal objeto desta análise) ainda se encontrava em aspectos rurais e era conhecido como Capim Angola, dedicando-se principalmente à plantação de algodão (MOULIN, 2016).

Os interesses econômicos externos em busca das jazidas de beneficiamento de rochas, gerou empregos e atraiu habitantes para a região, assim sendo, o mercado de trabalho é voltado para as pedreiras e empresas de beneficiamento do mármore – serviço este que é direcionado para o gênero masculino, posto o recorte de gênero, visto a penosidade e a força que necessitam para o labor, em conjunto com a ideia patriarcal que opera na região de que o homem é o responsável financeiro pela casa (MOULIN, 2016).

Observa-se que a maior parte dessas mulheres nunca ingressou em qualquer qualificação ou teve acesso à utilização de mecanismos para a sua qualificação profissional, e, dessa feita, vivem em um sistema patriarcal e em uma cidade com aspectos de interior, não tendo uma rede de apoio para ficar com os seus filhos menores, não conseguem acesso ao mercado de trabalho (ou não preenchem os requisitos para os empregos que ali existem) e quando conseguem são em postos precarizados.

O presente artigo tem como proposta, analisar a situação das viúvas dos trabalhadores do setor de mármore e granito do Espírito Santo. Em decorrência do sistema patriarcal ainda vigente, estas mulheres se encontram desamparadas, pois sempre estiveram fora no mercado de trabalho e, consequentemente, dependentes financeira e socialmente de seus parceiros.

Busca-se investigar como essas mudanças e ocorrências, em conjunto com a desigualdade laboral de gênero, precarizam os direitos sociais das viúvas e causam a feminização da pobreza. Neste contexto, o trabalho parte da justificativa de que a exclusão das mulheres do mercado laboral e a falta de acesso delas às questões bases do cotidiano fundamentais, como: não possuí-

rem acesso às informações sobre as questões financeiras dos maridos mortos; não possuírem acesso ao próprio direito, seja por não conseguirem exercê-lo ou por não os conhecerem; não terem acesso as informações sobre o fatídico acidente; não possuírem acesso e condições para arcar com bons profissionais jurídicos; não possuírem acesso à justiça de forma igualitária, visto que não possuem condições de acessibilidade jurídica, que é a barreira do rebuscamento vocabular, as burocracias do sistema jurídico e as mudanças recentes da legislação trabalhista e previdenciária, advindas do sistema neoliberal de flexibilizar os direitos sociais; entre diversas outras – para o seu próprio desenvolvimento, impactam de forma direta na vulnerabilidade financeira que elas enfrentam após a ocorrência da morte de seus companheiros (resultante dos acidentes típicos de trabalho no setor de rochas ornamentais do Espírito Santo), sendo, portanto, um problema que demanda uma resposta efetiva e imediata.

Para essas respostas, o artigo está subdividido em três sessões de desenvolvimento, que retratam o contexto histórico vivido pelas mulheres viúvas do mármore, passando pela discussão sobre gênero e desigualdade no mercado de trabalho e a caracterização da precarização dos direitos femininos sociais. Estes focos de problematização impactam de forma direta a formação de um contexto de feminização da pobreza.

Discute-se, no artigo, a permanência na atualidade de processos históricos que acaba por corroborar as consequências futuras enfrentadas pelas mulheres. Ao longo do texto será possível compreender os motivos que levam essas mulheres a não ingressarem no mercado laboral enquanto seus parceiros estão vivos, e a encontrarem dificuldades maiores para tal ingresso após o falecimento de seus companheiros. Isso corresponde à diminuição do bem-estar social delas e à entrada na pobreza quando se tornam viúvas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foram utilizadas as principais referências bibliográficas sobre a pesquisa sociológica de gênero na perspectiva da desigualdade no mercado de trabalho, como também foi feita uma pesquisa qualitativa empírica com entrevistas semiestruturadas, com as conhecidas popularmente “viúvas do mármore”.

A intenção deste estudo é ampliar a discussão sobre as dificuldades das mulheres em ingressarem no mercado laboral e como a estrutura dos acidentes típicos fatais de trabalho no setor de rochas ornamentais do Espírito Santo impacta de forma direta a condição financeira e a própria estrutura de vida dessas mulheres inseridas neste contexto de vulnerabilidade.

Antes de adentrar no conceito de acidente típico laboral, é fundamental entender que morar em um estado – Espírito Santo – em que grande parte da economia está alicerçada prioritariamente no setor de rochas ornamentais – mármore e granito – é ouvir com frequência notícias de acidentes fatais, mulheres que ficaram sem seus maridos e filhos, ou de homens que ficaram sem suas pernas ou braços na luta pela sobrevivência através da extração, beneficiamento e transporte de mármore. Esta ocorrência, é denominada de acidente típico do trabalho. Conforme a legislação, o conceito é:

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art.11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (BRASIL, 1991).

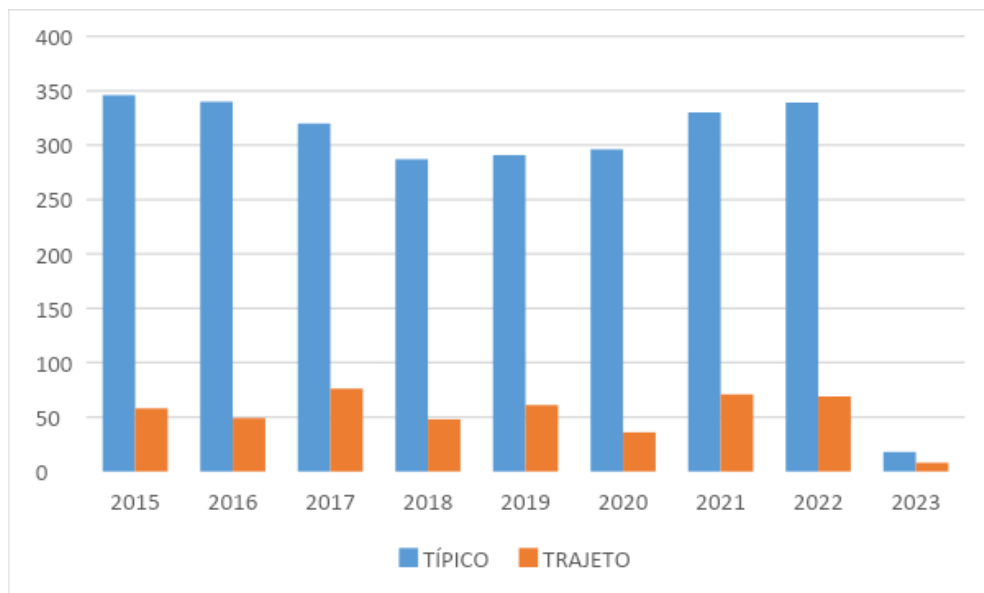
Sobre o significado de acidentes típicos laborais, como é apontado pelo artigo 19, presente na Lei nº 8.213/91, é considerado acidente de trabalho o acidente que provoca perturbação funcional que cause ferimentos, morte ou

incapacitação e que ocorra durante o exercício das atividades a serviço da empresa, seja no ambiente laboral ou não.

A OIT aponta que, no mundo, ocorrem cerca de 374 milhões de acidentes laborais por ano. Desse número, 2,18 milhões são acidentes fatais (OIT, 2019). No Brasil, em 2023, existiram 6.854.378 registros de acidentes de trabalho, sendo que em 25.534 desses eventos ocorreram mortes – constam nesse registro apenas trabalhadores com carteira assinada (OBSERVATÓRIO DIGITAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, 2023).

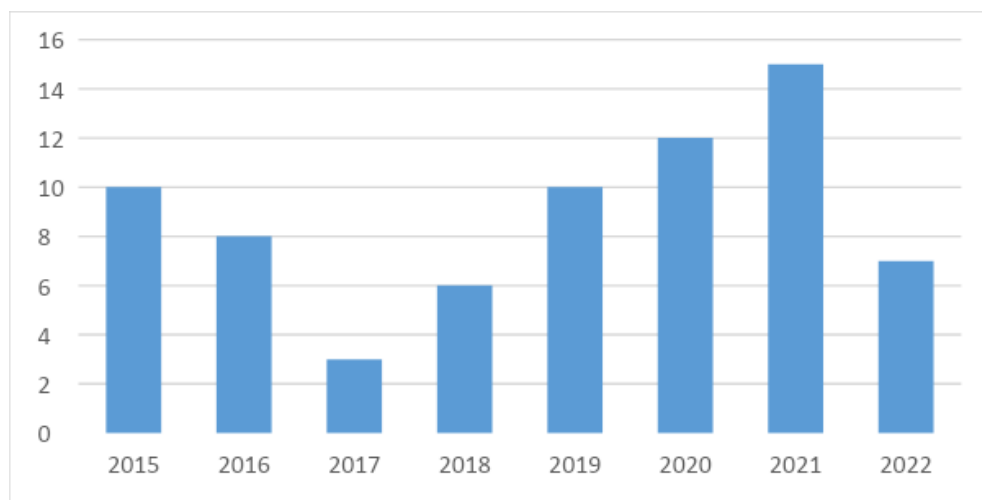
Ao analisar os números de acidentes laborais no Sul do Espírito Santo – disponibilizados pelo próprio sindicato da categoria, o Sidmármore (Sindicato dos Trabalhadores do Mármore e Granito do Espírito Santo) –, entre os anos de 2015 e 2023, registrou-se 3.567 acidentes laborais fatais e não fatais (SINDIMÁRMORE, 2022).

Figura 1 - Acidentes laborais no setor mineral do Sul do Espírito Santo



Fonte: Sindimármore Espírito Santo, 2022.

Figura 2 - Acidentes laborais com mortes no Espírito Santo



Fonte: Sindimármore Espírito Santo, 2022.

Na Figura 2, é possível observar que os anos de 2021 e 2022 voltaram a figurar os elevadíssimos índices de acidentes já presenciados em 2015 e 2016. Outro ponto importante a ser observado é que no ano de 2023 só foram registrados os dois primeiros meses do ano, no entanto já se percebe a potencialidade de apresentar elevados índices de acidentes típicos de trabalho dado que já se somam 18 (FIGUEIRA, 2023; SINDIMÁRMORE, 2022).

À primeira vista, constata-se que além do aumento no número de acidentes, também houve um aumento no número de mortes – acompanhando o gráfico apresentado anteriormente. Entre 2015 e 2022, foram aferidas 72 mortes em acidentes laborais no setor mineral no estado do Espírito Santo. Como é nítido, entre 2019 e 2022, arrolou-se um aumento significativo no número de mortes e o pico desses eventos se deu em 2021 (FIGUEIRA, 2023; SINDIMÁRMORE, 2022).

1. As mulheres e o mercado de trabalho

1.1. O caso das viúvas do mármore

Desde o século XIX até os dias atuais, no século XXI, as lutas que as mulheres travaram para ter acesso aos direitos e com isso permitir sua própria liberdade ganharam força, a partir da possibilidade de seu ingresso no mercado de trabalho e a superação da ideia da responsabilidade feminina exclusiva com as questões domésticas e de sua submissão à autoridade do *pater famílias*, quando adquirem o estatuto de pessoa autônoma. Sobre isso, Beauvoir escreveu em *O segundo sexo*:

A mulher só pode ser emancipada quando tomar parte em grande escala social na produção e não for mais solicitada pelo trabalho doméstico senão em medida insignificante. E isso só se tornará possível com a grande indústria moderna, que não somente admite em grande escala o trabalho da mulher, mas ainda o exige formalmente (BEAUVOIR, 2016, p. 166).

Em seu livro, Simone Beauvoir afirmou que as mulheres apesar de encontrarem liberdade por meio do trabalho após um longo contexto de lutas históricas, ainda enfrentam a desigualdade no ambiente laboral e estão inseridas em relações sociais históricas patriarcais (BEAUVOIR, 2016). “Assim, as redes de relações humanas e as histórias que emergem dessas relações constituem o pano de fundo no qual a vida humana se desenvolverá” (CYFER, 2015, p. 52). A partir de tais referências, conclui-se que as mulheres construíram a sua história por meio de lutas, e continuam enfrentando o machismo em diversos espaços da sociedade, pois, é possível afirmar, as relações patriarcais não foram abolidas pelos feminismos, nem surgiram a posteriori para derrotá-lo. Portanto, o sistema patriarcal acaba por imprimir nas mulheres o sentido de dominação masculina, para que as mesmas possam se subordinar às

suas vontades, segundo os costumes socioculturais vigentes, visto que para uma sociedade constituída desta forma, a mulher é um ser propenso a cometer erros, incapaz de se auto proteger e prover a subsistência de sua própria família. Isto é, a mulher foi e é ainda oprimida por tais estigmas, que acabam por diminuir o seu valor.

No caso em estudo, o das viúvas do mármore e granito, que são as mulheres que vivem no sul do estado do Espírito Santo e se tornam viúvas após a ocorrência de acidentes típicos de trabalho neste setor, observamos que elas se caracterizam por viverem exclusivamente dentro padrão social patriarcal, em que se estabelece uma dependência social e financeira entre a mulher e o homem. As mulheres reproduzem o padrão de se casarem jovens e se tornarem responsáveis pelas questões domésticas, sem qualquer pretensão de se qualificarem e ingressarem no mercado laboral, ou seja, de tornarem independentes. Vivem no eixo social opressor, o qual limita a mulher a um ser vulnerável e restrito.

Ocorre, pois, que essas viúvas, que até um determinado momento viviam na dependência financeira e social do marido, agora se deparam com a realidade opressora da desigualdade de gênero no mercado laboral e na sociedade em geral, associado às dificuldades individuais já existentes, constatadas durante a pesquisa de campo. Fato é que se configura desigualdade no mercado laboral quando essas mulheres são desestimuladas, em face de um sistema masculino e opressor, a não se qualificarem e aceitarem os seus destinos, em serem “donas de casa”, pois não existe escolha para estas mulheres, isto é, optarem pela qualificação e ingresso no mercado não é algo sequer imaginado. Neste sentido, se configura a desigualdade laboral. Se as adversidades de grandes proporções que elas enfrentam transformam-nas subordinadas aos maridos em chefes do lar, elas também são silenciadas no contexto da feminização da pobreza, uma vez que não recebem a devida proteção social e

jurídica, visto que a realidade do Direito laboral atual é moldada segundo um modo de estruturação capitalista. São silenciadas no contexto da feminização, visto que se opera a ideia de que os impactos ocorrem apenas de forma direta nos trabalhadores do setor, isto é, nos homens que sofreram os referidos acidentes típicos. O que não se faz correto, uma vez que as viúvas do mármore sofrem de forma direta também, os impactos decorrentes dos acidentes típicos laborais. E são silenciadas, mediante um sistema de gênero.

As mulheres, amparadas pela ideia do homem provedor, não substituem a figura do falecido cônjuge quando viúvas. Suas tarefas residem estritamente nos valores, nos cuidados familiares e na vida cotidiana ligada à casa. A viúva do mármore e granito que não se qualificou, tampouco pode se dedicar de forma profissional a qualquer atividade. Destarte, essas viúvas sofrem o impacto social ocasionado pela perda do provedor da renda familiar de forma inesperada e adentram em uma situação de falta de renda e de assistência das instituições e empresas conforme foi relatado por elas próprias.

[...] aquele ano mesmo, que decretou que a pensão das mulheres não era toda vida. Aquele ano mesmo que ele foi embora. Aí portanto quando eu fui atrás disso, as pessoas já me falaram. Falei: 'não gente, eu sei que não é por toda vida'. Aí é dependendo da idade pra receber o ano. Inigual, se eu tivesse vinte e nove anos, eu ia receber dez anos. Como eu tinha trinta ano, aí eu vou receber quinze. Mas ele já tem sete ano que faleceu. Assim não é nada fácil pra mim, não. Porque eu nunca tinha trabalhado e encarar agora ... eu, eu particularmente não acho isso certo. É, eu tinha com meu marido dezesseis ano que a gente tava junto. É a gente tava junto mesmo desde quando eu tinha uns treze ano de idade e depois a pensão não é pra toda vida. Isso daí eu [...] não a concordo isso até hoje. Perder o marido da gente em um acidente tão dramático [...] e ainda por cima, no final das conta ... eu não falo nada, assim, eu não falo o tanto de trabalhar. Eu falo

assim de não ter a pensão dele por toda vida pela minha idade e pagar as contas (VIÚVA 1, 2023).

É importante notar que o desamparo dessas mulheres fica evidente inclusive na compreensão dos seus direitos como é o caso da Revisão da Vida Toda, expresso pela viúva 1. Como é notório no trecho acima, essas mulheres viviam para cuidar dos filhos e da casa. Portanto, não tem renda ou independência financeira.

Por outro lado, pode-se afirmar que são atingidas pelos acidentes tanto de forma econômica quanto de forma emocional. O que é confirmado no relato da viúva que diz com clareza sobre a dificuldade que ela e os filhos estão enfrentando após a morte do marido:

[...] ele trabalha na pedreira, né () era fiolista. [...] quando foi no dia treze, que, tipo assim é notícia que a gente nunca espera, no dia treze de abril de dois mil e vinte, que ele saindo de manhã pra poder trabalhar e quando chegou a notícia que fui saber que era seis hora da tarde. Que volta de meio dia que ele tinha falecido. Aí o patrão dele chegou lá em casa pra poder comunicar seis hora da tarde. [...] fiquei sabendo quando o patrão dele chegou lá em casa por volta de seis hora da tarde pra poder comunicar o falecimento dele. Nem foi o falecimento, ele falou que era pra eu poder ir no hospital que ele tinha sofrido acidente. Aí quando eu cheguei no hospital minha a irmã tava lá. (E o patrões) falou: 'ó, cê vai ter que ser forte que ele faleceu'. E o acidente aconteceu por volta de meio dia. [...] a família tá bastante abalada (sic) ainda. Tem os meus dois filhos [...] que tá no tratamento psiquiátrico. [...] Eu mesmo então, tipo assim tô tendo forças por meus filhos porque tá muito complicado, não sei como pagar as contas agora (VIÚVA 2, 2022).

Conforme percebido pelo trecho acima da entrevista, as viúvas do mármore e granito não possuem o devido suporte, recaindo sob sua responsabilidade todo o contexto da falta de valorização do trabalho feminino.

Neste contexto, os resultados do presente estudo revelaram um impacto social que ultrapassa os trabalhadores no setor e atinge de forma direta as viúvas do mármore e granito que, ao enfrentarem a precariedade do meio ambiente laboral do setor de rochas da região em questão, ao tornarem-se as únicas responsáveis e chefes do lar, repentinamente. Enquadram-se, portanto, na ideia de feminização da pobreza que “é um processo que se desenvolve a partir do momento em que a mulher com filhos passa a não ter mais marido ou companheiro morando no mesmo domicílio e se responsabilizando pelo sustento da família” (NOVELLINO, 2004, p. 28).

Dessa feita, observou-se que a viúva do mármore, sem qualquer ajuda e com dificuldades de acesso à justiça, precisa adentrar no mercado de trabalho – predominantemente masculino – para conseguir o sustento para a família, visto que, conforme a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou os dispositivos da Lei Previdenciária, na denominada Reforma Previdenciária, a duração do pagamento de pensão por morte foi alterada, tendo como base a idade e a condição do beneficiário. Com a nova lei, a então beneficiária da pensão por morte não a receberá de forma instantânea e nem vitalícia, pois tem como critério para tal concessão a sua idade (BRASIL, 1991).

Ocorre, pois, que essas viúvas – que até o presente momento viviam na dependência financeira do marido falecido no acidente típico de trabalho – não possuem qualquer qualificação e nunca trabalharam, fora que muitas delas possuem idades acima dos 30 anos e uma clara dificuldades de colocação no mercado laboral.

Durante a pesquisa de campo, constatou-se que as mortes ocasionadas pelos acidentes típicos de trabalho no setor de mármore e granito do Sul do

Espírito Santo ocasionam adversidades de grandes proporções, transformando donas de casa em viúvas e chefes do lar. Não obstante, elas também são silenciadas nesse contexto de feminização da pobreza – sem a devida proteção social e jurídica, visto a realidade do direito laboral atual, que é voltada para um modo de estruturação capitalista.

Ou seja, as viúvas do mármore são invisibilizadas por um sistema reprodutor de lucro em suas dores advindas dos acidentes típicos laborais que perpassam a falta de renda, as dificuldades de acesso aos seus direitos, a criação solo dos filhos e a convivência voltada ao restabelecimento emocional após uma perda dramática. Nas entrevistas, restou provado que essas mulheres se sentem totalmente impotentes diante de várias violações e que, conforme a própria fala de uma das entrevistadas, o tempo não ameniza.

Então, é isso o que sei: que ele morreu lá e o responsável pela pedreira recusou a assinar carteira. E, agora, eu estou tendo um trabalho danado, porque botei na justiça e estou correndo atrás disso tem tempão, sem pensão e sem assistência. O dono da pedreira é um picareta, um irresponsável (VIÚVA 3, 2022).

Infelizmente o relato fatídico das viúvas no setor de rochas do sul do Espírito Santo tem implicações mais amplas. Isto porque é possível afirmar que as viúvas do mármore são levadas para as fronteiras da sub-humanidade e que estão no limite da subcidadania, desconhecendo, inclusive, as possibilidades da luta feminista, ou seja, elas só se reconhecem nos papéis de esposas e mães.

A precariedade dos serviços jurídicos, sociais, psicológicos e a reiteração dos padrões patriarcais colocam as viúvas do mármore em uma situação de total precariedade humana, sujeitando-se às inquietações e escolhas do gênero masculino, uma vez que essas mulheres vão litigar contra um sistema ca-

pital, qual seja: as empresas de mármore e granito, formadas de um amparado jurídico de grande porte. Partindo do ponto de que as questões de serviços sociais não podem ingressar no sistema jurídico, acaba que as mulheres precisam em primeira ordem de um suporte jurídico adequado e entenderem que litigar contra os patrões de seus maridos não é desfavorecer os mesmos, mas sim, lutar por seus direitos. A questão é inverter e demonstrar a cultura do agradecimento em favor dos grandes empresários que a região criou. Toda essa situação representa um retrocesso diante das lutas históricas por redistribuição, justiça e direitos políticos e sociais de gênero com a manutenção de um regime de relações de poder desiguais.

2. Gênero e desigualdade no mercado laboral

É sabido que as desvantagens comparativas das mulheres intensificaram com a Revolução Industrial, em que o trabalho feminino era explorado com jornadas exaustivas, com salários muito inferiores aos dos homens, além de as exporem a condições insalubres sem receber qualquer direito ou garantia trabalhista.

A igualdade entre os homens e mulheres no mercado de trabalho sempre foi pauta de discussão, sendo que para a mulher a discriminação é estrutural, uma vez que a submissão das mulheres perante o homem (sob a condição de costumes patriarcais) está bem definida na ótica da sociedade, que, por sua vez, considera de responsabilidade da mulher educar os filhos, a coesão familiar e todos os afazeres domésticos. Aos homens foi dada a incumbência de sustentar a família, tornavam-se seus chefes com o poder dominante sobre a casa e sobre a mulher.

Conforme observado por Souza e Carneiro (2008) durante Revolução Industrial, o trabalho feminino era definido como trabalho de “meias-forças”,

caracterizando dessa forma um trabalho inferior ao masculino e resultando em uma discriminação direta e uma opressão de massa contra as trabalhadoras femininas.

A completar o quadro, era usual a utilização das chamadas “meias-forças”, ou seja, trabalho do menor, trabalho da mulher, cuja remuneração era ainda inferior à do trabalhador maior, do sexo masculino. A consequência foi o aviltamento das condições de trabalho (SOUZA, 2008, p. 6).

Aos poucos as mulheres foram buscando espaço no mercado de trabalho e conquistando os direitos laborais, encaminhando a sociedade brasileira para um processo evolutivo que contribuiu com a elaboração da Constituição Brasileira de 1988 que se tornou um marco jurídico para o início de uma concepção de igualdade entre homens e mulheres. A CF de 88 foi um avanço jurídico para o país e consagrou o princípio da dignidade da pessoa humana que veda qualquer tipo de distinção entre pessoas do sexo feminino e masculino, e estabelece que todos as pessoas devem ter uma vida digna.

É importante registrar que, além das garantias estendidas aos trabalhadores urbanos, rurais e domésticos, a CF de 88 assegura a proteção do mercado de trabalho à mulher, mediante objetivos específicos como a proibição de diferenças salariais por motivo de sexo, idade ou estado civil e ainda concede licença à gestante a serem gozadas por 120 dias após o parto sem o prejuízo da sua respectiva remuneração da trabalhadora gestante (BRASIL, 1988).

Dentre os direitos estipulados na Constituição Federal de 1988, a carta magna proibiu a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Outro direito trabalhista importante conquistado pelas mulheres no âmbito laboral foi a proibição da exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas dis-

criminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, estipulado na Lei 9.029/1995 (BRASIL, 1988).

Fato é que a CF de 88 ficou conhecida como Constituição Cidadã por enfocar como nenhuma outra constituição, em seu corpo textual, artigos referentes aos direitos e garantias fundamentais que foram inclusive mencionados antes de outros temas. Um desses direitos latentes é o da igualdade ou isonomia entre homens e mulheres, sendo cabível a desigualdade apenas onde a mesma se faz patente, como no caso da maternidade por exemplo (BRASIL, 1988).

Ocorre, pois, que apesar dos avanços constitucionais, a força de trabalho da mulher se apresenta de forma desigual em face ao trabalho masculino e com características de superexploração. Diante de exposta apresentação se faz necessário o aprofundamento sobre as particularidades da exploração da força de trabalho, neste caso, especialmente em relação à mulher que se encontra situação de desigualdade, e, conforme Antunes (1999 *apud* CISNE, 2013, p. 3) apresenta:

As relações entre gênero e classe nos permitem constatar que, no universo do mundo produtivo e reprodutivo, vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a infância e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. E o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa divisão sexual do trabalho.

Desse modo, fica evidente que o trabalho da mulher esteve presente em todas as épocas da história e que o processo de industrialização representou uma alavancagem no qualitativo de mão de obra exigida para o trabalho, abrindo espaço para a atuação das mulheres, mas que, por outro lado, propiciou a disseminação de várias formas de exploração de seu trabalho e de dife-

renciações que, infelizmente, ainda podem ser verificadas inclusive nos tempos atuais.

Dessa forma, com o advento da Revolução Industrial e a substituição do labor por força muscular, o sistema capitalista passou a se apropriar da força de trabalho das mulheres, ou, segundo Marx, “lançando à máquina todos os membros da família do trabalhador no mercado do trabalho, repartindo o valor da força de trabalho do homem adulto pela família inteira” (MARX, 2014, p. 121).

A partir desse momento e, tendo em vista ainda os estágios em que se desenvolveram as forças de produção capitalistas, ocorreu o aumento da exploração do trabalho da mulher onde se intensificou por meio da divisão sexual do trabalho considerando que características eram determinadas socialmente às mulheres, como por exemplo o cuidado, a capacidade de realizar várias tarefas ao mesmo tempo, a tranquilidade, a resistência, o que se configura na feminização do trabalho. Dessa maneira, pode-se dizer que a feminização do mundo do trabalho determina fatores importantes para o capital produzir e reproduzir. Vejamos, pois, na esfera pública a força de trabalho da mulher se mantém pela superexploração, através de baixos salários, sendo desvalorizada, subordinada e, na esfera privada, a mulher é responsabilizada pela manutenção da força de trabalho do seu cônjuge, de seus filhos e até de si mesma. (NOGUEIRA, 2004, p. 16).

Desta forma, a feminização da desigualdade no mercado de trabalho traz a naturalidade da invisibilidade das mulheres, ou seja, a desconsideração de suas demandas, e a constituição de um olhar discriminatório do labor feminino, tendo uma relação direta com a sua desvalorização, subordinação e exploração no mundo produtivo, que intensifica o próprio acúmulo de capital (CISNE, 2004, p. 129).

Além disso,

[...] o trabalho doméstico realizado majoritariamente pelas mulheres de forma não remunerada no âmbito familiar é de suma importância, pois atende necessidades humanas indispensáveis para a perpetuação da sociedade. Na perspectiva de valorização das atividades realizadas por mulheres e, especialmente por aquelas que abdicaram de vender sua força de trabalho para cuidar de encargos domésticos e de cuidados de familiares [...] (CORDEIRO, 2014, p. 18).

Constata-se, desta maneira, que um dos fatores que acaba por impedir a valorização da mulher no mercado de trabalho é a junção da prática do modelo patriarcal com a exploração capitalista, pois atribui de forma exclusiva à mulher a responsabilidade pelas tarefas domésticas. Deste modo, torna-se difícil a conciliação das obrigações familiares com as atividades profissionais, pois implica em uma sobrecarga de trabalho, o que traz uma enorme desvantagem para as mulheres no mercado laboral em relação aos homens (BRUSCHINI; RICOLD; MERCADO, 2008). Dessa forma:

No mundo do trabalho, nós mulheres somos duplamente exploradas. Somos parte da classe trabalhadora: para sobreviver, temos que trabalhar em troca de salário. Isso porque vivemos em uma sociedade capitalista, em que uma pequena parcela da população, a classe burguesa, vive da exploração do trabalho da grande maioria, a classe trabalhadora (FREITAS; MORI; FERREIRA, 2010, p.15).

Quanto ao processo de emancipação das mulheres viúvas do mármore, resta evidente que a cultura machista se expressa nas consequências impostas a essas mulheres após a ocorrência dos acidentes típicos e da perda de seus companheiros. Ou seja, a imposição cultural de que essas viúvas devem ser mulheres belas, recatadas e do lar, se insere como fundamento para o resulta-

do de uma mulher que sofre discriminação laboral e tem seus direitos retirados, sofrendo com a feminização da pobreza, situação que é reflexo da permanência da discriminação sexual e da ideia centrada no sistema patriarcal.

O trabalho humano deve ser protegido do ponto de vista econômico e social, visto que é por meio do labor feito por um ser humano – dotado de personalidade, com capacidades diversas e direitos fundamentais inerentes à sua própria condição de dignidade humana – que se opera a circulação da riqueza do país. Dessa forma:

A valorização do trabalho humano, esclareça-se, não somente importa em criar medidas de proteção ao trabalhador, como foi destacado nos Estados Sociais.

[...], o grande avanço do significado do conceito que se deu no último século foi no sentido de se admitir o trabalho (e o trabalhador) como principal agente de transformação da economia e meio de inserção social, por isso, não pode ser excluído do debate relativo às mudanças das estruturas de uma sociedade. Assim, o capital deixa de ser o centro dos estudos econômicos, devendo voltar-se para o aspecto, talvez subjetivo, da força produtiva humana (BOCORNÝ, 2003, p. 42).

No entanto, há quem entenda que:

[...] a própria ideia de “valor social” do labor humano se reveste de um duplo significado. De fato, ao mesmo tempo em que este princípio funciona como exigência da humanização no plano das relações sociais e econômicas, ele atua, também, como uma ideologia que tende a obscurecer o fato de que, numa sociedade capitalista, qualquer que seja o modelo de organização da produção, o trabalho é incapaz de propiciar ao homem uma autêntica realização (SILVA, 2003, p. 16).

Considerando essa última concepção acerca do caráter contraditório da relação entre o valor social do trabalho e o modo de produção capitalista, ela dá inteligibilidade às mortes “típicas” do setor, uma vez que os custos de prevenção e reparação fazem parte da racionalidade econômica de um empreendimento voltado exclusivamente para a obtenção de lucro.

2.1. O peso da cultura patriarcal e o contexto socioeconômico da região

A existência de uma desigualdade básica entre homens e mulheres a quanto à participação na atividade econômica e nos seus rendimentos é amplamente conhecida, desigualdade que se fundamenta sobretudo na falta de repartição entre uns e outras das tarefas domésticas e no cuidado diário da família. A sobrecarga das mulheres tem razões históricas e culturais, sendo que aquelas tarefas recaem sobre as mulheres independentemente de sua idade, ocupação, escolaridade e nível socioeconômico (BORGES; KRAYCHET, 2007). Ou seja, a sobrecarga das mulheres com as responsabilidades familiares desempenha um papel importante nas discriminações e desvantagens que elas enfrentam no mercado de trabalho e, em função disso, sua produtividade é considerada menor e são preteridas nas oportunidades de avanço profissional (desde o próprio acesso aos empregos mais valorizados, passando pelas oportunidades de treinamento, ascensão e qualificação, entre outras).

Não havendo espaço para maiores desenvolvimentos da questão neste artigo, nos limitamos a apontar a situação das viúvas do mármore e o que tem sido feito para viabilizar uma participação mais plena e efetiva das mulheres na atividade econômica.

Conforme evidenciado pelos dados do IBGE, as viúvas do mármore e granito do Espírito Santo também suportam essa sobrecarga.

No âmbito estadual, os dados revelam que, no ano de 2022, o número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados da casa e dos familiares foi de 11,5 para os homens e 18,3 para as mulheres (IBGE, 2023). Ou seja, as mulheres no Espírito Santo cuidam mais das atividades domésticas do que os homens do Estado.

Além disso, os dados demonstram que, no Estado do Espírito Santo, a taxa de desocupados no mercado de trabalho do gênero masculino é de 6,5%, enquanto a do gênero feminino é de 11,1%, representando um indício da permanência da cultura de que o “lugar da mulher é em casa” (IBGE, 2023).

Desta maneira, partindo da perspectiva de uma subjetividade feminina constituída pela cultura patriarcal, as viúvas do mármore, vivem e são criadas com a noção reiterada de que a mulher é força de trabalho secundária e realiza atividades semelhantes às desenvolvidas no ambiente familiar, como as de cuidado de pessoas, cabendo aos homens o papel de provedor principal da renda familiar.

Embora, por suposto, difíceis e vagarosas, a necessidade de mudanças no âmbito da família, da economia e do Estado está patente na configuração do mercado de trabalho, visto que, conforme os dados disponíveis, no Espírito Santo, enquanto que o rendimento médio de um homem é de R\$ 2.930,00, a mulher tem como média o valor de R\$ 2.020,00 (IBGE, 2023), valor que as viúvas do mármore sequer conseguem atingir, posto que são desestimuladas, em face do sistema patriarcal, a ingressarem ao mercado laboral.

Dessa feita, a hipótese, inferida a partir dos dados oficiais e da pesquisa de campo, é que a participação das mulheres na atividade econômica, e a das viúvas do mármore e granito do Espírito Santo, especificamente, se encontra condicionada de modo concomitante pelo nível socioeconômico das famílias e pela criação de uma subjetividade patriarcal. Advindas de domicílios de baixa renda, elas têm, por si, maior dificuldade para se inserir e permanecer no

mercado de trabalho, visto a ideia centrada no cuidado familiar e na dependência de gênero.

2.2. Precarização dos direitos sociais e a feminização da pobreza

A pobreza tem cara de mulher”, é o que afirma o relatório do Programa das Nações Unidas, para o desenvolvimento (PNUD), após confirmar que 1,3 bilhão de pessoas vivem na pobreza e, dentre essa porcentagem, 70% são mulheres e crianças. Isto é, a cada dez pessoas na linha da pobreza, sete delas são mulheres – um número esmagador que demonstra, por apuração, que as mulheres estavam e estão no grupo de pessoas vulneráveis à pobreza (PNUD, 2023).

As relações de gênero são entendidas como relações que se instituíram antes mesmo da ideia de sociedade industrial capitalista, que já se constituíam como relações desiguais entre homens e mulheres, visto a ideia do patriarcado. Ocorre, pois, que com o avanço capitalista, a ocorrência da desigualdade de gênero só se fez aumentar, criando mais submissão, opressão e precariedade.

Diante do processo do sistema do capital, efetivou-se uma grande preocupação teórica e política com as questões sociais e, por conseguinte, com a própria expansão da pobreza. “Convém mencionar que a ‘questão social’ passa a ser compreendida como um problema relacionado à ruptura com os vínculos familiares e sociais, capaz de desequilibrar a coesão social” (SOARES, 2011, p. 20).

Considerando o propósito do artigo, suficientemente enunciado, da vulnerabilidade econômica e social das viúvas do mármore, é necessário agora retomar o conceito de feminização da pobreza, a fim de examinar propostas de equilíbrio de gênero dentro do mercado de trabalho.

O ambiente de trabalho para as mulheres no Estado Democrático de Direito brasileiro tem sido marcado por desigualdades, em contradição com a norma jurídica que garante tratamento igualitário a todas as pessoas. Assim, o enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas por grande parte das mulheres no mercado de trabalho parte do enfrentamento aos padrões herdados pelo projeto social do Estado moderno colonial que em sua epistemologia foi capaz de instituir padrões universais. Dessa maneira, em claro conflito com a norma jurídica que prevê o tratamento igualitário a todas as pessoas no meio ambiente juslaboral, a cultura patriarcal dominante universalizou padrões discriminatórios de gênero entre homem e mulher, segregando as mulheres aos espaços privados da reprodução e da domesticidade, retirando e/ou dificultando o seu espaço no mercado laboral. Fato é que as violações e precarizações partem dos padrões desiguais em que as mulheres são submetidas e desvalorização laboral que enfrentam.

A feminização da pobreza é uma ideia que surge com a ocorrência da mudança dos padrões de pobreza, tendo como viés a condição desfavorável das mulheres e os seus lares, então, chefiados por elas. O termo pode ser utilizado para caracterizar o significativo aumento da precarização que causa a pobreza, devido às desigualdades entre homens e mulheres. Ou seja, a feminização da pobreza depende de duas questões que são subsidiárias: a pobreza e a feminização (MEDEIROS; COSTA, 2006).

A pobreza é uma falta de recursos, capacidades ou liberdades que comumente são chamadas de dimensões da pobreza. O termo “feminização” pode ser usado para indicar uma mudança com viés de gênero em qualquer destas dimensões. A feminização é uma ação, um processo de se tornar mais feminina. Neste caso, “feminina” significa “mais comum ou intensa entre as mulheres ou domicílios chefiados por mulheres (MEDEIROS; COSTA, 2006, p. 3).

Quando abordamos o conceito de feminização da pobreza e seu desenvolvimento, é importante mencionar que ele surgiu na década de 1970 em um artigo intitulado "Feminização da Pobreza" de Diane Pearce, com o subtítulo "mulher, trabalho e assistência social". A autora enfatiza que a pobreza enfrentada pelas mulheres está fortemente relacionada às suas fontes de renda e aos efeitos das políticas públicas sociais (PEARCE, 1978).

Já para Kabeer (1992), a transmissão intergeracional da privação e vulnerabilidade é um dos mecanismos causais e circulares que reproduzem e exacerbam a pobreza das mulheres, de modo que as desigualdades de gênero – particularmente aquelas relacionadas ao acesso e à satisfação de necessidades básicas – não podem ser entendidas a partir da abordagem holística da pobreza, porque nela as assimetrias de gênero históricas, presentes e futuras, são diluídas.

Dessa forma, a pobreza enfrentada pelas viúvas do mármore está ligada de forma direta à tendência da desigualdade entre homens e mulheres na sociedade, devido ao modelo de sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações que favorecem os homens em detrimento das mulheres. Empiricamente considerado, esse fenômeno da feminização da pobreza se concretiza na vida dessas mulheres em face da própria estrutura familiar, da desigualdade no mercado de trabalho, da violência sexual, da falta de educação, da cultura do estereótipo tradicionais das mulheres permanecerem embutidas no sistema, que restringe as oportunidades e o desenvolvimento dessas mulheres.

Esse cotidiano na região Sul do estado do Espírito Santo², encontra-se alicerçado em fortes marcas culturais, “[...] advindas da mão de obra rural e da identidade positiva do sujeito masculino, tais como o orgulho de ser traba-

² Ao referir-se a região Sul do Espírito Santo, a autora está direcionando a atenção para Cachoeiro de Itapemirim, e seus distritos: sede; Burarama; Conduru; Córrego dos Monos; Gironda; Itaoca; Pacotuba; São Vicente e Soturno.

lhador, de ser provedor da família, de ter saído do campo, da gratidão pelo patrão e de mostrar saúde e virilidade” (MOULIN, 2006, p. 54).

Com o tempo, a invisibilidade do trabalho bruto, da insalubridade e da penosidade sobressaiu-se sobre as belezas das pedras, dos lucros e do desenvolvimento econômico da região. Ao longo do tempo, os acidentes típicos de trabalho fatais e mutiladores começaram a se tornar visíveis nos lamentos de dor das viúvas, dos órfãos e de pais que perderam seus filhos nessa atividade (MOULIN, 2006, p. 54).

A visão estereotipada do masculino provedor, combinada com uma baixa renda financeira e a falta de direitos básicos (como informação e educação), manifesta-se em um ciclo de pobreza que fomenta a vulnerabilidade de renda das viúvas do mármore, visto que são as que sofrem, após o acidente típico laboral, com as implicações sociais da desigualdade de gênero no mercado de trabalho e renda.

A vivência das mulheres em face dos acidentes de trabalho fatais evidencia os problemas e as contradições existentes, tanto no processo de produção como na desigualdade de gênero, e no acesso aos direitos sociais. As viúvas criticam o processo de trabalho na extração de mármore e suas realidades diárias, ao mesmo tempo, se orgulham de ali viverem e como vivem. Reconhecem a exploração que sofrem, mas se resignam e seguem perpetuando a desigualdade feminina para as suas próximas gerações.

Os acidentes físicos, além de gravames nos corpos dos próprios trabalhadores, atingem também de forma direta as famílias, o que é comprovado pelo depoimento de Rodrigo Sebastião de Souza:

[...] o trabalhador numa empresa pequena de Piúma, beira de praia. Ele serrador, mandaram ele fazer um corte na lateral de um bloco pro bloco caber no tear. Totalmente irregular, o cara sozinho fazer um bloco, fazendo o corte de um bloco. E ele na hora de cortar, canterar, que eles chamam, o

bloco pro bloco ficar no tamanho específico [...] pra poder caber no tear. Esse casqueiro desse bloco, que pesa centenas de quilos, só esse casqueiro desprendeu da pedra, o bloco tem três metros de altura, desprendeu e caiu, bateu no peito dele. [...] ele foi imprensado por aquela quantidade de pedra, mas ele continuou de pé e andando. [...] e ele sentindo dor ali e tal, parou o que tava fazendo. Foi lá, não tinha ninguém na empresa. Sozinho, ele tava sozinho. [...] só o filho do patrão, que também é patrão na empresa, tava lá no escritório. Ele foi lá, falou: 'cara, aconteceu um negócio ali e eu não tô legal, não. Bateu () no meu peito. Tô com dor aqui no peito e tô com a perna formigando. E tô me sentindo mal'. Aí o cara: 'não, pô. Mas o que aconteceu. Pô, você quebrou o bloco lá, não sei o quê'. Tinha câmara na empresa inteira. No processo eu pedi, mas exatamente a câmara desse lugar exatamente ela tava estragada no dia. Filmou o cara saindo da empresa. O patrão nessa hora falou: 'então, vai lá troca de roupa vou te levar no médico'. E mostrar o rapaz saindo com o patrão mancando. Mas saindo andando sozinho já com a roupa normal [...] o patrão leva ele pro hospital de ali ... não levou pro hospital, levou pra um postinho ali de Itaipava. Que é um postinho de saúde mesmo, né, não tem recursos evidentemente. O cara tinha tomado uma pedrada [...] de centenas de quilos no peito, cara. E tava reclamando de dormência nas pernas, o cara não conseguia falar, o cara tava super branco. E aí levou pro posto de saúde, ele foi atendido lá num posto sem recurso. Foi feito um Raio X no peito dele. Não tinha, não achou nada no Raio X e mandaram ele ficar em repouso lá. Meia horinha de repouso ele teve uma parada cardíaca e morreu no posto de saúde. Descobriu-se depois [...] que ele estava com uma hemorragia absurda. Rompeu uma parte da veia aorta. E o cara tava totalmente ensanguentado por dentro, por isso que ele tinha dormência nas pernas. Não chegava sangue nas pernas dele mais. E ele morreu por hemorragia sem sangrar uma gota pra fora. Falta de recurso mesmo. Falta de assim, de poderia ter sido salvo mesmo. [...] se ele tivesse ido pra um hospital melhor. Se o patrão tivesse tido o cuidado de falar: 'pô, cara, vão lá pra Vitória, pra Guarapari, pra Cachoeiro', sei lá. [...] ele mor-

reu umas três quatro horas depois do acidente e depois de atendimento médico no posto de saúde. Então, esse cara deixou um filho jovem-adulto de dezoito anos. Deixou outro filho de doze ou treze anos. E a esposa que vivia completamente da renda do marido. Não fazia nada. ... () a vida dela era cuidar dos meninos e ela não tinha outra renda. [...] a renda hoje da família, previdenciária da pensão por morte, tá em mil e duzentos reais. [...] e ele ganhava muito mais do que isso na empresa. Ele ganhava mais. Que o piso é mil e oitocentos, ele ganhava mais. Divia ganhar uns dois mil e poucos reais, mas a renda da pensão por morte tá mil e duzentos, mil duzentos e alguma coisa. Conversei até com essa família essa semana (SOUZA, 2022).

A implementação da ideia de ressignificar a forma de resistência e superar a desigualdade de gênero, perpetuada pela cultura histórica, é dificultada pela dinâmica das relações sociais dentro do sistema patriarcal e capitalista. Essa dinâmica intensifica as disparidades, criando uma divisão entre o gênero masculino (dominante) e o gênero feminino (dominado), restringindo as viúvas de romperem com a exclusividade da responsabilidade pelas questões familiares e domésticas. A falta de integração da mulher no mercado de trabalho, que prejudica sua autonomia financeira, resulta na vulnerabilidade econômica dessas mulheres após acidentes de trabalho, levando-as à extrema feminização da pobreza.

Conclusão

Conclui-se que, apesar dos avanços em relação ao mercado de trabalho e ao gênero –assegurados pela Constituição Federal de 1988, bem como pelos demais instrumentos normativos –, as violações dos direitos das viúvas do mármore e granito, do Sul do Espírito Santo seguem sendo recorrentes, graças à cultura patriarcal que acomete essas mulheres.

Ficou evidente que, durante o correr de toda história, foi atribuído às mulheres as responsabilidades familiares e as atividades domésticas, o que resulta na dificuldade de inserir a mulher no mercado laboral e a proteção social. Mediante estes obstáculos, se caracteriza a feminização da pobreza dessas viúvas. Nesse processo, as viúvas desses trabalhadores sofrem gradativamente o peso de toda a coesão social do gênero, tornando evidente a total incapacidade da esfera pública de coordenar as relações sociais, uma vez que a feminização da pobreza atinge diretamente não só as mulheres que são dominadas pelo interesse masculino, mas toda a comunidade. Conforme exposto, as viúvas do mármore são silenciadas, no sentido de que o Estado não observa que as mesmas sofrem impactos com a ocorrência dos acidentes típicos laborais no setor. Ou seja, tudo leva a crer que, para o Estado, os impactos sociais se encerram nos próprios trabalhadores.

Sob essa ótica, o trabalho trouxe à luz conceitos e discussões que demonstram o peso das implicações sociais causadas às viúvas dos obreiros vítimas de acidentes fatais no Sul capixaba. Tais ocorridos fatídicos, lançam tais mulheres em um mercado competitivo de forma covarde e desprotegida, já que as mesmas, ao vestirem a roupagem social que o patriarcado espera, se mantêm sem preparo profissional e dependentes financeiramente de seus maridos. A continuidade deste processo evidencia a feminização da pobreza.

Para alcançar tal premissa, foram considerados três aportes como argumento – tratados em cada uma das seções do artigo: retratar o contexto histórico em que estas viúvas estão inseridas; levantar a discussão sobre gênero; demonstrar a precarização dos direitos da mulher e a desigualdade do mercado laboral. Além dessa base argumentativa pautada em breve revisão da literatura, também foram apresentados trechos de uma pesquisa qualitativa empírica que consiste em entrevistas, elaboradas e executadas pela autora, com algumas das viúvas centro deste trabalho.

Dessa maneira, buscou-se fomentar e evidenciar o debate acerca dos percalços encontrados pelas mulheres ao necessitarem se lançar no mercado de trabalho, como também trazer à discussão os impactos dos acidentes laborais fatais no setor mineral do sul capixaba, preponderantemente, ao que diz respeito à vulnerabilidade financeira e a ausência de direitos para as viúvas do mármore.

Referências

BEAUVOIR, S. de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BOCORNÝ, L. R. *A valorização do trabalho humano no Estado Democrático de Direito*. Porto Alegre: SAFE, 2003.

BORGES, A.; **KRAYCHET**, E. S. Mercado de trabalho e pobreza: discurso e evidências na trajetória brasileira recente. *CADERNO CRH*, v. 20, n. 50, 2007, p. 231-243.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: 1988.

BRASIL. *Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 6 fev. 2022.

BRUSCHINI, C.; **RICOLDI**, A. M.; **MERCADO**, C. M. Trabalho e gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. In: **HIRATA**, Helena (Org). *Mercado de trabalho e gênero, comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008, p. 15-33.

CISNE, M. Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil. Tese de Doutorado, *Universidade Estadual do Rio de Janeiro* (UERJ), 2013.

CORDEIRO, T. T. C. Conquistas e limites no acesso das mulheres à previdência social após a constituição federal de 1988: análise da proteção social para donas de casa de baixa renda. Dissertação de mestrado, *Universidade de Brasília* (UnB), 2014.

CYFER, I. Afinal, o que é uma mulher? Simone de Beauvoir e ‘a questão do sujeito’ na teoria crítica feminista. *Lua Nova*, n. 94, 2015, pp. 41-79.

FIGUEIRA, Luanna da Silva. Os impactos na saúde e segurança do trabalhador e suas implicações sociais: uma análise do setor de mármore e granito do Sul do Espírito Santo. Orientador: Paulo Marcelo de Souza. 2023. 156 f. Dissertação (Mestrado) – *Mestrado em Políticas Sociais, Centro de Ciências do Homem*, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2023.

FREITAS, I.; MORI, N.; FERREIRA, V. [org.]. *A Seguridade social é um direito das mulheres. Vamos à Luta!* Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund., 2010, p. 68.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas.* PNAD - Outras formas de trabalho, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em: 08 mar. 2024.

KABEER, N. The Conditions and Consequences of Choice: Reflections on the Measurement of Women's Empowerment. *UNRISD Discussion Paper*, v.1, n.108, 1992.

MARX, K. *O Capital: crítica da economia política.* Livro I: o processo de produção do capital. 1 ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

MEDEIROS, M.; COSTA, J. Poverty among women in Latin America: Feminisation or overrepresentation?. *Working Paper*, v. 1, n. 20, 2006.

MOULIN, M. das G. B. O lado não polido do mármore e granito: a produção social dos acidentes de trabalho e suas consequências no setor de rochas ornamentais no sul do Estado do Espírito Santo. 2006. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – *Programa de Pós-Graduação da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz*, Rio de Janeiro, 2006.

NOGUEIRA, C. M. A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização. In: **ANTUNES, R.; SILVA, M. A. M.** *O avesso do trabalho*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

NOVELLINO, M. S. F. Os estudos sobre feminização da Pobreza e Políticas Públicas para mulheres. In: *XIV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS – ABEP*. Minas Gerais, 2004. Anais [...]. Minas Gerais: [S.N.], 2004.

PEARCE, D. The feminization of poverty: women, work and welfare. *Urban and Social Change Review*, v. 11, p. 28-36, 1978.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. *Relatório de 2023*. ONU, 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil>. Acesso em: 12 out. 2023.

SILVA, P. H. T. da. *Valorização do trabalho como princípio constitucional da Ordem Econômica Brasileira: interpretação crítica e possibilidades de efetivação*. Curitiba: Juruá, 2003.

SOARES, S. R. *A feminização da pobreza e as políticas sociais focalizadas nas Mulheres: um debate a ser repensado*. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., 2011, São Luiz. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/EIXO_QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO.htm>. Acesso em: 08 mai. 2015.

SOUZA, O. A. R. de; CARNEIRO, R. J. das M. *Direito e processo do trabalho*. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 6.

SOUZA, R. S. Rodrigo Sebastião Souza: depoimento [out. 2022]. Entrevistadora: Luanna da Silva Figueira. Espírito Santo: não publicado, 2022. 1 áudio.

Capítulo 7

O lar como um lugar de resistência e de luta: reflexões feministas sobre o significado do espaço doméstico para as mulheres negras

Magnólia Maria Pereira Motta da Paixão¹

Suzanne Siqueira Mendonça²

Introdução

O espaço doméstico tem sido criticamente considerado como um local onde as mulheres, em sua maioria, desempenham uma jornada de trabalho não-remunerada, o que representa uma sobrecarga para aquelas que já cumprem a jornada remunerada. Contudo, esse espaço é também aquele em que por vezes elas encontram conforto e intimidade. O presente trabalho tem como objetivo chamar a atenção para as implicações deste segundo significado da casa para a população feminina, sobretudo para as mulheres negras.

¹ Possui graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (2021) e Pós-graduação em Ciências Criminais pela CERS (2023). Pós-graduanda em Direito, acesso à justiça pela Fesudeperj. Mestranda pelo Programa em Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do INCT-InEAC (Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos) na Universidade Federal Fluminense. Atualmente, atua como advogada criminalista no âmbito particular e junto ao IDPN (Instituto de Defesa da População Negra) que, especialmente, acompanha mulheres encarceradas, familiares de encarcerados(as) e egressos e processos que apuram nulidades relacionado ao reconhecimento fotográfico e é residente jurídica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: magnoliamaria@id.uff.br

² Socióloga. Mestranda em Sociologia – UFF. Membro do Laboratório de Estudos Socioantropológicos em Política, Arte e Religião (LePar/UFF). Estudos direcionados para a área de sociologia da religião, sociologia das relações étnico-raciais e sociologia política. E-mail: suzannesm@id.uff.br

Neste sentido, o artigo é um convite a se pensar na casa como um lugar de resistência para as mulheres negras, haja vista que, ao contrário do que acontece no espaço coletivo ou público, em que elas são majoritariamente lidas a partir da ótica da discriminação, esta ótica não é preponderante no ambiente íntimo dos seus próprios lares. Para elas, o lar também se configura como um espaço onde desenvolvem estratégias que cooperam para a sobrevivência de suas comunidades.

Portanto, neste artigo, ao abordar o espaço doméstico, será adotada uma perspectiva feminista, que não somente combate as opressões patriarcais, mas também questiona as disparidades de experiências entre as mulheres, além de desafiar as desigualdades sociais e o racismo. Em suma, busca-se compreender o feminismo como uma responsabilidade coletiva.

Sob essa perspectiva, observa-se que as mulheres não brancas, embora enfrentem opressão de gênero, não precisam provar sua capacidade de trabalho à sociedade, uma vez que essa exigência já existe, dado que muitas delas já estão laborando para sustentar suas famílias.

A reflexão apresentada neste texto destaca que as mulheres negras, após a escravização, assumiram as atividades laborais domésticas remuneradas como faxineiras, babás, passadeiras, lavadeiras, entre outras e mesmo ao retornarem para seus lares (muitas delas passavam dias na casa de seus patrões e patroas ocupando o conhecido “quartinho de empregada”), ainda se encarregavam das responsabilidades de cuidar da família e da casa.

Com isso, observamos que fatores como raça, classe, orientação sexual, etc, criam experiências distintas e apesar da opressão sexista se apresentar como um fardo em comum, apenas este fator não é capaz de determinar o modo de viver de todas as mulheres (HOOKS, 2019).

A categoria da raça aqui abordada baseia-se no referencial teórico que afirma que "este é um fator político importante, utilizado para naturalizar de-

sigualdades e legitimar a segregação de grupos sociologicamente considerados minoritários" (Almeida, 2020, p. 31). Compreende-se, assim, que o racismo impõe aos corpos negros uma realidade marcada pela luta constante pela sobrevivência. Ademais, por racismo, entende-se ser este um processo em que a raça desempenha um papel fundamental na vida social; processo esse em que as desigualdades sociais são reproduzidas (ALMEIDA, 2018).

Por fim, seguiremos com a reflexão sobre como esse espaço da intimidade tem sido negado às mulheres negras, principalmente às que se encontram em situação prisional, tendo em vista as alterações legislativas sobre o direito de visita familiar previstas da Lei de Execuções Penais (LEP).

1. Por uma prática feminista de responsabilidade coletiva

O feminismo enquanto movimento social é uma política formada por um coletivo de pessoas que reconhecem a existência da violência de gênero que aloca as mulheres em uma posição de inferioridade social diante do sujeito masculino.

O feminismo, tanto como teoria quanto como movimento político, tem sido alvo de análise por diversas autoras que exploram as circunstâncias de seu surgimento e suas transformações ao longo do tempo. É possível identificar características distintas nas três "ondas" que estruturam essa divisão teórica do feminismo.

A primeira onda foi conhecida como a do feminismo universalista ou liberal sufragista:

Nas reivindicações do Feminismo desse período, ações como a extensão dos direitos políticos às mulheres, desenhadas pelo Movimento Sufragista, o acesso à educação pública, a

preocupação com questões sociais ligadas à família – proteção à maternidade – e ao trabalho – direito das mulheres trabalhadoras, distribuídas, respectivamente, na perspectiva igualitária baseada no humano universal e na perspectiva dualista baseada na função social da maternidade, caracterizaram a Primeira Onda do Feminismo como Feminismo Liberal. (SILVA, 2010, p. 2)

A partir de meados do século XIX, afirmaram-se entre os seus fundamentos o trabalho da mulher e sua posição social dentro da sociedade e da família. O Movimento Sufragista marcou esse período e suas demandas. bell hooks em *E eu não sou uma mulher?*, mostra que a agenda do feminismo deste período continha um forte teor racista e sexista:

Nos Estados Unidos, o status social de mulheres negras e brancas nunca foi o mesmo. No século XIX e no início do século XX, poucas, se é que alguma, semelhanças podiam ser encontradas entre a experiência de vida dos dois grupos de mulheres. Apesar de ambos estarem sujeitos à vitimização sexista, como vítimas de racismo, as mulheres negras eram submetidas a formas de opressão que nenhuma mulher branca precisou aguentar. Na verdade, o imperialismo racial branco garantiu a todas as mulheres brancas, independentemente do quão vitimadas eram pela opressão sexista, o direito de assumir o papel de opressora em relacionamentos com mulheres negras e homens negros. Desde o início do movimento contemporâneo direcionado à revolução feminista, as organizadoras brancas tentaram minimizar sua posição na hierarquia de casta racial da sociedade estadunidense. Em seus esforços para se desassociar dos homens brancos (para negar conexões baseadas em casta racial compartilhada), mulheres brancas envolvidas no movimento direcionado ao feminismo alegaram que racismo é endêmico para o patriarcado do homem branco e argumentaram que não podem ser responsabilizadas pela opressão racista. (HOOKS, 2020, p. 198)

Ainda adicionou:

A estrutura social de apartheid racial que caracterizou a vida nos Estados Unidos do século XIX e do início do século XX foi espelhada no movimento pelos direitos das mulheres. As primeiras defensoras brancas dos direitos das mulheres jamais buscaram igualdade social para todas as mulheres; elas estavam à procura de igualdade social para as mulheres brancas. (HOOKS, 2020, p. 200)

Assim, no capítulo "Racismo e Feminismo: A Questão da Responsabilidade", bell hooks (2020) analisa o movimento político feminista nos Estados Unidos e destaca a ausência do debate sobre racismo dentro desse contexto. A autora argumenta que, embora as mulheres brancas e negras sejam afetadas pelo sexismo, as experiências das mulheres negras são singularmente marcadas por situações resultantes do racismo, que diferem da vivência das mulheres brancas. Aponta hooks que muitas mulheres brancas não se viam como opressoras racistas e, no seguindo trecho citado, ressalta que a estrutura social do apartheid foi não apenas endossada, mas também "espelhada" pelo movimento feminista, uma vez que não havia uma luta efetiva pela igualdade social entre mulheres negras e brancas.

Aponta bell hooks que "todos os movimentos de mulheres nos Estados Unidos, desde o princípio até o presente, foram construídos sobre fundação racista – um fato que de maneira alguma invalida o feminismo como ideologia política." (HOOKS, 2020, p. 200)

Por conseguinte, a segunda onda do feminismo emergiu entre as décadas de 1960 e 1980, quando as pesquisas passaram a se concentrar na análise da estrutura teórica da família, nos direitos do corpo feminino e nas violências sexuais.

Silva (2010) examina o feminismo radical, que se insere nesta segunda fase do movimento. Segundo o autor, este período foi marcado pela prioridade em compreender as desigualdades sociais que permeiam as condições de ser mulher e ser homem. Iniciou-se, então, a análise das instituições sociais e do Estado como produtos de um coletivo masculino; nesse contexto radical, surgiu a proposta de rejeitá-las. Em suma, a valorização e a libertação do corpo feminino tornaram-se aspectos fundamentais dessa vertente.

Ainda nesta fase, Simone de Beauvoir (1980) apresentou suas ideias sobre o que a sociedade estabeleceu (e estabelece) desde o nascimento até a morte na vida das mulheres sobre o papel social feminino. No capítulo “Infância”, do livro “*O Segundo sexo*, vol. II. *A experiência vivida*”, a autora teceu comentários e deu exemplos de como as crianças recebiam um tratamento distinto por conta de suas designações biológicas; realidade ainda presente nos dias atuais. Seu texto (primeira edição lançada em 1949) foi importante para o deslocamento de ênfase das questões dos direitos femininos, sobretudo os políticos, para aquelas referidas às suas condições de existência em diversas esferas da vida.

Ademais, com sua conhecida frase: “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, a autora desnaturaliza a condição da mulher, colocando-a em seu contexto social e histórico, e aprofunda o debate sobre o que seria esse “tornar-se mulher”.

Prosseguindo, na terceira onda do feminismo, iniciada na década de 1990, é possível observar a relevância teórica que as feministas vão dar às pautas que não colocam a mulher como bloco único e enfatizam que a experiência da mulher e sua posição perante as designações sociais não são iguais, o “tornar-se mulher” aqui é um eterno ser e vir a ser que abrange a coletividade em sua diversidade.

É neste momento que o feminismo comprometido com as discriminações raciais (conhecido como o feminismo negro) faz a crítica da desigualdade de gênero sem ignorar as diferenciações de raça entre as mulheres. Importante ressaltar que as primeiras críticas, conforme já mencionamos, surgiram ainda durante a primeira onda do feminismo, evidenciando uma contraposição de ideias no movimento feminista, como por exemplo a fala de Sojourner Truth “eu não sou uma mulher?”, quando discursa contra uma visão abstrata da “mulher” do feminismo da época, no século XIX, mas que não a incluem – por ela ser negra (LOPES, 2020).

Ou seja, na terceira onda, observamos que a prática do discurso feminista precisa ser realizada através da experiência das mulheres com uma responsabilidade coletiva.

Nesta perspectiva, hooks (2019) advoga que o gênero não é o único marcador social capaz de determinar a vivência das mulheres e nos chama à atenção para importância da análise da interseccionalidade nos estudos feministas:

Se é verdade que muitas mulheres são vítimas da tirania sexista, há poucos indícios de que isso crie um “elo comum entre todas as mulheres”.

Há muito mais evidências corroborando o fato de que as identidades de raça e classe criam diferenças - raramente superadas - em termos de qualidade de vida, status social e estilo de vida, e que isso impera sobre todas as experiências comuns compartilhadas pelas mulheres (HOOKS, 2019, p. 31).

A autora continua:

As análises feministas da situação da mulher tendem a focar exclusivamente no gênero, se abstendo de fornecer um alicerce para a edificação de uma teoria feminista. Refletem a tendência dominante nas mentes patriarcais do Ocidente a mis-

tificar a realidade da mulher, na medida em que insistem na tese de que o gênero é o único fator determinante de seu destino. Claro que é mais fácil para mulheres que não sofrem opressão de classe ou raça focar exclusivamente na questão do gênero. Embora feministas de orientação socialista foquem nas questões de raça e classe social, elas tendem a negligenciar o problema racial ou, embora declarem reconhecer a importância desse aspecto, na prática oferecem análises em que a questão racial não é levada em consideração. Como grupo, as mulheres negras estão numa posição peculiar na sociedade, não apenas porque, em termos coletivos, estamos na base da pirâmide ocupacional, mas também porque o nosso status social é inferior ao de qualquer outro grupo. Isso significa que carregamos o fardo da opressão sexista, racista e de classe (HOOKS, 2019, p. 45).

Como visto, esta autora afirma que a luta contra a opressão sexista também está ligada à luta antirracista e contra as desigualdades sociais, haja vista não ser o gênero o único fator determinante na vida de todas as mulheres.

Além disso, hooks (2019) destaca que, embora exista uma idealização antirracista dentro da teoria feminista, sua implementação na prática tem se mostrado uma grande dificuldade. Isso se deve ao fato de que a maioria das feministas nos grupos de discussão sobre mulheres é composta por mulheres brancas, que tendem a lutar por seus próprios interesses, frequentemente ignorando a segregação que persiste dentro do movimento. Entretanto, com a intervenção do movimento feminista negro, essa perspectiva pode ser reavaliada de maneira mais inclusiva.

Para bell hooks a pauta feminista e a sororidade se enfraqueceram no início da década de 1980, pois o feminismo teria se tornado um “estilo”, mudando as principais pautas e, conseqüentemente, suas repercussões. Por conseguinte, cremos que “uma revolução feminista sozinha não criará esse mun-

do; precisamos acabar com o racismo, o elitismo, o imperialismo” (HOOKS, 2020, p. 15). A autora consolida, portanto, a tese de que existe a necessidade de se fazer uma revolução dentro do feminismo que seja coletiva e que abranja as questões de raça e classe, pois a sororidade não seria efetiva de outra maneira (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019).

Ao analisar o desenvolvimento da política feminista ao longo dos anos, percebe-se que a leitura da obra de Beauvoir (1980) tornou possível a compreensão de como as mulheres são frequentemente preteridas e incompreendidas apenas por serem mulheres. Por sua vez, a análise de hooks (2019) ressalta a importância de promover uma política feminista que assuma o sentido de responsabilidade coletiva.

Dessa forma, o feminismo deve ser entendido como uma prática que não apenas busca a liberdade, mas também a responsabilidade social compartilhada. Para que abranja todas as mulheres, é fundamental que haja uma discussão interseccional que considere as situações específicas que cada uma delas enfrenta. Isso significa que é essencial evitar o apagamento das vivências das mulheres que não ocupam posições de privilégio social, seja em *razão da cor, raça, classe social ou outras dimensões*.

1.1. A realidade brasileira na discussão da política feminista de responsabilidade coletiva

Ao abordar a política feminista de responsabilidade coletiva em relação à sociedade brasileira, sob a perspectiva dos cruzamentos entre raça e gênero, Gonzalez (2020) utiliza o Carnaval como exemplo. Durante esse período, os corpos das mulheres são frequentemente exaltados nas telas de televisão e nas capas de revistas. No entanto, no cotidiano, o corpo negro dessas mesmas mulheres, que antes eram objetos de desejo, torna-se alvo de assédio,

especialmente durante o trabalho doméstico em famílias brancas, por exemplo.

Nesse contexto, para que o feminismo possa atuar efetivamente em prol das mulheres e contribuir para a construção de uma comunidade justa, é imprescindível discutir as violências enfrentadas por mulheres pobres, periféricas, trabalhadoras domésticas e não brancas, entre outras, o que se deve ao fato de que o Brasil possui fortes raízes históricas na escravização e no modelo patriarcal. Além do que é evidente que ainda existem pessoas em posições sociais privilegiadas que fomentam e lucram com as desigualdades políticas, sociais e econômicas.

Nesse sistema desigual, as mulheres negras, ao serem atravessadas por diversos marcadores sociais, tornam-se verdadeiros combustíveis para o funcionamento dessa estrutura. O histórico da experiência de escravidão no país é lembrado por González (2020) quando associa a forma de entender as mulheres negras como a “mãe preta” à socialização dos significados da mucama, mulher negra outrora escravizada para servir o lar.

Hoje, essa figura ainda pode se fazer presente através do lugar maternal em que empregadas domésticas negras são colocadas, no sentido de serem alocadas como pertencentes à família de seus patrões e suas patroas para cuidar das crianças, dormir no trabalho; tudo isso em troca de um baixo salário, aceito em função da necessidade de sustentar a família.

Na obra *Feminismo para os 99%: Um manifesto*, a discussão sobre a urgência de uma política feminista de responsabilidade coletiva no Brasil é elaborada da seguinte forma:

Nosso feminismo não pode ignorar que no Brasil 34,5% da população urbana vive em assentamentos precários, sendo a maioria de mulheres e negras que estão à frente desses lares. Nosso feminismo precisa enfrentar a pobreza. A pobreza no Brasil é feminina e negra. O feminismo das 99% é anticapi-

*talista. Nosso feminismo é sobre mulheres como Joselita. No dia 28 de novembro de 2015, 111 balas foram disparadas por policiais em um único veículo. Cinco jovens foram assassinados na tragédia conhecida como Chacina de Costa Barros, ocorrida no subúrbio do Rio de Janeiro. Pouco tempo depois, Joselita, mãe de Roberto, um dos jovens assassinados, faleceu com diagnóstico de anemia e pneumonia. Segundo a família, foi tristeza. Mulher, negra, pobre, mãe.” (ARRUZ-
ZA; BHATTACHARY; FRASER, 2019, p. 11)*

Como referido no trecho acima citado, uma grande parcela da sociedade brasileira no ambiente urbano possui seus lares em meio à precariedade e são liderados em maioria por mulheres negras. As autoras chamam atenção para o fato que o feminismo tem a motivação diária de chegar a essas mulheres negras e pobres que estão submetidas a esse sistema econômico. A menção do caso da Chacina de Costa Barros, em que a mãe de um dos jovens assassinados morreu de tristeza, serve para indagarmos se este feminismo tem chegado a essa mulher que era negra, pobre e sobretudo mãe.

Ribeiro (2018) também vem chamando a atenção para a invisibilidade da pauta negra dentro do feminismo no Brasil e como esta relação é sintomática e afeta o movimento. No pensamento da autora, a branquitude precisa entender seus privilégios e analisar suas atitudes.

A utilização do termo branquitude na discussão feminista parte dos trabalhos de Bento (2022) que preconiza que existe um pacto do patriarcado que os cerca e alimenta – os homens brancos. Neste contexto, a dominação masculina pode ser olhada como uma ação coletiva que trabalha para manter seus privilégios advindos da raça e do gênero. Tais estudos nos remetem à uma estrutura de poder colonialista vigente e ao afirmar que “se o regime colonial não foi rompido, não houve ruptura com as relações coloniais de poder”, posto que aquele regime se estende para além das relações estritamente

econômicas de produção de bens e mercadorias (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, p. 14).

Para a geração das mulheres negras, autoras deste artigo, o feminismo só chegou ao conhecimento após anos do sentimento de preterimento nas escolas, nos relacionamentos amorosos e na busca por emprego, como é pesquisado por Bento (2022) sobre a escassez das pessoas negras nas empresas e sobre a não aprovação nos processos seletivos.

Ademais, diversas mulheres negras ao redor das autoras deste trabalho são domésticas, possuem seu “quartinho” separado nas casas que trabalham e voltam para casa poucas vezes na semana. Essas mesmas mulheres são excluídas dos debates políticos, das políticas públicas, das vagas de emprego, sempre deixadas de lado.

Por este mesmo motivo, hooks (2020), Gonzalez (2020), Kilomba (2019) e tantas outras escritoras feministas, analisam como a mulher, sobretudo a mulher negra, ocupa um sub-lugar social, em que são vistas através do estigma da “diferença”:

Não só o indivíduo é visto como "diferente", mas essa diferença também é articulada através do estigma, da desonra e da inferioridade. Tais valores hierárquicos implicam um processo de naturalização, pois são aplicados a todos os membros do mesmo grupo que chegam a ser vistas/os como "a/o problemática/o", "a/o difícil" "a/o perigosa/o", "a/o preguiçosa/o", "a/o exótica/o", "a/o colorida/o" e "a/o incomum" (KILOMBA, 2019, p. 78)

O trecho acima transcrito revela como as mulheres negras são lidas como sujeito inferior, desonrado, perigoso e problemático. Deste modo, as discussões aqui apresentadas apontam para a necessidade de continuidade deste debate na realidade do nosso país, haja vista a invisibilidade da mulher negra dentro da pauta feminista que faz com que essa mulher não tenha seus problemas e potencialidade sequer nomeados (DJAMILA, 2016).

2. A compreensão do lar como espaço de resistência

De antemão, é importante destacar que a experiência do lar como um espaço de resistência para as comunidades negras remonta ao período da escravidão. Os quilombos, por exemplo, surgiram como uma forma clara de resistência, na qual pessoas negras lutavam pela conservação de sua identidade pessoal e histórica no Brasil. Essa realidade começou a ser documentada desde 1559 (NASCIMENTO, 1985). Isto é, utilizando-se do lar como um exemplo concreto de espaço de resistência, verifica-se que esta prática de construção de espaços avessos à discriminação racial, à superexploração, e à violências de toda ordem social e econômica, não é uma novidade na história do povo negro no país, mas sim uma tradição, uma estratégia potente de sobrevivência.

Ao falar sobre a mulher negra, partindo deste âmbito histórico, Gonzalez (2020), menciona que a mulher negra, enquanto escravizada, era incumbida da doação de força moral para seus companheiros, filhos e irmãos de cativeiro, estimulando as práticas de resistência desenvolvidas horizontalmente para a libertação de seu povo.

Deste modo, voltando ao recorte aqui proposto, ao falar sobre a política feminista, apesar da ênfase de várias correntes, sobretudo a de caráter marxista, ter enfatizado a pauta de gênero e de classe, valorizando a inserção das mulheres no mercado de trabalho, e localizando no ambiente privado, doméstico, o locus da dominação patriarcal (PATEMAN, 2023), esta perspectiva desconsiderou o significado e as possibilidades de resistência do lar para as mulheres negras, conforme afirma hooks: “do lar em meio à opressão e à dominação, do lar como um espaço de resistência e de luta pela libertação” (hooks, 2019, p.107).

No prefácio de seu livro intitulado *Teoria feminista: da margem ao centro*, hooks (2019) descreve exemplos históricos do cotidiano de trabalho de pessoas negras, que revelam a experiência de estar à margem da sociedade; o que nos remeterá às práticas de resistência atuais aqui tratadas:

Para a maioria dos habitantes negros de uma pequena cidade do estado de Kentucky, os trilhos da estrada de ferro nos faziam recordar diariamente nossa marginalidade. Do lado de lá desses trilhos, havia ruas pavimentadas, lojas em que não podíamos entrar, restaurantes onde não podíamos nos sentar e comer, e pessoas que não podíamos olhar diretamente no rosto. Do lado de lá desses trilhos, havia um mundo em que podíamos trabalhar como empregadas domésticas, zeladoras e prostitutas, claro, desde que fôssemos capacitadas para o serviço. Podíamos frequentar esse mundo, mas não viver nele. Tínhamos sempre de retornar à margem, cruzar de volta os trilhos da estrada de ferro e nos recolher a barracos e casas abandonadas na periferia da cidade. Havia leis para assegurar nosso retorno. Não retornar implicava risco de punição. E por viver como vivíamos - nas extremidades - desenvolvemos um modo particular de enxergar as coisas. Olhávamos tanto de fora para dentro quanto de dentro para fora. Focávamos nossa atenção no centro assim como na margem. Compreendíamos ambos. Essa forma de ver nos lembra da existência de todo um universo, um corpo principal com sua margem e seu centro (HOOKS, 2019, p. 23)

A autora descreve um cotidiano moldado pela discriminação racial. Essa vivência evidencia como as pessoas negras, ainda nos dias atuais, são frequentemente limitadas ao trabalho manual e pouco qualificado, impedindo-as de se emanciparem e romperem com a perspectiva de subalternidade historicamente imposta pela sociedade. O texto citado muito se assemelha à realidade do cotidiano das mulheres negras brasileiras que ainda são a maioria nas

periferias, nas penitenciárias, nos subempregos, entre outros lugares e enfrentam uma discriminação interseccionada e impositiva.

Contudo, com base nas separações sociais entre margem e centro, a alocação social das mulheres negras na margem não as exclui como uma parte necessária do todo:

Nossa sobrevivência depende de uma conscientização pública contínua da separação entre margem e centro e de um contínuo reconhecimento privado de que nós somos uma parte necessária, vital, desse todo. Esse senso de inteireza, gravado em nossas consciências pela estrutura de nossas vidas cotidianas, haveria de nos prover de uma visão de mundo contestadora - um modo de ver desconhecido de nossos opressores - que nos sustentava, ajudando-nos em nossa luta para superar a pobreza e o desespero, fortalecendo nossa percepção de nós mesmas e nossa solidariedade (HOOKS, 2019, p. 23).

Ou seja, ela chama à atenção para o fato de que as mulheres negras desenvolvem um modo de ver o mundo desconhecido da estrutura que as oprime, que as concede um senso de inteireza que auxilia na luta contra opressões sociais.

O romancista Jeferson Tenório (2020) é outro autor que descreve como é um modo de viver que está sob o domínio da raça. Ademais, ele descreve a importância de preservar espaço para o afeto; o que é relevante para o nosso argumento. Em *O avesso da pele*, ele afirma:

E confesso que às vezes eu não queria ser profundo. Eu queria apenas brincar e ser como os outros filhos eram com seus pais. No entanto, agora eu sei que você estava me preparando. Você sempre dizia que os negros tinham de lutar pois o mundo branco havia nos tirado quase tudo e que pensar era o que nos restava. É necessário preservar o avesso, você me disse. Preservar aquilo que ninguém vê. Porque não demora muito e a cor da pele atravessa nosso corpo e determina nosso modo de estar no mundo. E por mais que sua vida seja

medida pela cor, por mais que suas atitudes e modos de viver estejam sob esse domínio, você, de alguma forma, tem de preservar algo que não se encaixa nisso, entende? Pois entre músculos, órgãos e veias existe um lugar só seu, isolado e único. E é nesse lugar que estão os afetos. E são esses afetos que nos mantêm vivos. (TENÓRIO, 2020, p. 61).

De acordo com este autor, a construção de espaços íntimos e internos que sejam avessos à discriminação racial é crucial para manutenção da existência. De forma semelhante, hooks (2019) estende este pensamento para o ambiente do lar e observa como as mulheres negras fizeram essa construção de forma resistente e afetiva, o que corrobora os estudos sobre os aspectos históricos inicialmente apresentados:

Uma vez que o machismo delega às mulheres a tarefa de criar e sustentar um ambiente doméstico, tem sido sobretudo responsabilidade das mulheres negras construir lares como espaços de acolhimento e cuidado face à dura e brutal realidade da opressão racista e da dominação machista. Ao longo da história, as pessoas afro-americanas têm mostrado acreditar que a construção de uma casa, ainda que frágil e simples (a cabana de escravizados, o barraco de madeira), tem uma dimensão política radical. Apesar da brutal realidade do apartheid racial, da dominação, o lar de uma pessoa era o único lugar onde ela podia enfrentar livremente a questão da humanização, onde ela podia resistir. As mulheres negras resistiram constituindo lares onde todos os negros pudessem se empenhar em ser sujeitos, não objetos; onde pudessemos encontrar conforto para nossos pensamentos e nosso coração apesar da pobreza, das dificuldades e privações; onde pudessemos restaurar a dignidade negada a nós do lado de fora, no mundo público. (HOOKS, 2019, p. 105).

A autora bell hooks enfatiza a ideia de que além de criticar a definição do papel social da mulher imposta pelo machismo, também é importante ob-

servar os significados de resistência que as mulheres negras concederam para seus lares, ou seja, reconhecer esse significado implica em ver nele uma prática potencialmente antirracista da criação e manutenção de um espaço em que corpos negros não são objetos, mas sujeitos dignos.

Isso porque foram e continuam sendo essas mulheres que em meio à opressão racista, concederam novos significados de existência para pessoas negras, ensinando-as e incentivando-as a resistir a todo tipo de opressão que lhes negasse dignidade, como por exemplo, ajudando na luta contra o racismo, mas também contra a pobreza, contra o medo da violência policial, contra a fome, contra o desrespeito a seus corpos e contra a tentativa de eliminação da própria existência.

Portanto, sem perder de vista a luta contra a opressão sexista que impõe às mulheres o dever do trabalho doméstico não remunerado em suas casas e as submete a violências físicas e morais, a política feminista de responsabilidade coletiva, além de incluir a participação das mulheres negras na construção e manutenção da estrutura social, também permite um modo diferente da compreensão do lar na vida das pessoas negras, que simboliza um lugar de oposição à indignidade.

3. O lar como espaço ameaçado para as mulheres negras e sua comunidade

Ao desenvolver estratégias de resistência, as mulheres negras e suas famílias também confrontam os esforços para preservar uma estrutura de poder que utiliza práticas de eliminação e encarceramento de seus corpos.; o relatório Pele Alvo, da Rede de Observatórios da Segurança³ de novembro de 2023

³ Relatório Pele Alvo: a bala não erra. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf

informa que as pessoas negras são as que mais sofrem de violência letal cometida por policiais em todos os Estados pesquisados no Brasil, sendo, por exemplo, 94,76% na Bahia, 80,43% no Ceará, 93,90% no Pará, 89,66% em Pernambuco, 88,24% no Piauí, 86,98% no Rio de Janeiro e 63,90% em São Paulo.

Ademais, de acordo com as informações do segundo semestre⁴ de 2023 da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)⁵, mais de 68% da população carcerária do Brasil se autodeclara parda ou preta e do contingente feminino, o total de mulheres negras presas supera o dobro das mulheres brancas, representando um contingente aproximado de mais de 64%.

Quanto à realidade das mulheres negras encarceradas, ela será duramente afetada pelo projeto de lei n.º 2253/2022⁶, que alterou a Lei Execução Penal (LEP) (que regulamenta os deveres e direitos da população em cumprimento de pena no âmbito do direito criminal) para extinguir o direito de pessoas encarceradas, mesmo que tenham bom comportamento e que já tenham cumprido um tempo de suas penas, de poderem deixar o espaço do cárcere por um prazo previamente estabelecido para visitar seus familiares em seus lares.

O projeto de lei mencionado foi publicado em agosto de 2022 e, entre suas disposições, propôs o fim do direito da saída temporária, comumente chamado de “saindinha”. Esse direito era garantido pelo artigo 122, caput e inciso I, da Lei de Execução Penal (LEP), que estabelecia: “Art. 122. Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: I - visita à família [...]” (BRASIL, 1984).

⁴ População por cor e raça do sistema prisional. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiM2FkODMwZWMTNDQ0Mi00ZTdjLWI2YTAtNDU1YmU1ODkwZTI1liwidCI6ImViMDkwN-DiwlTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9>

⁵ Movimentação do sistema prisional. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMDMwODBhZTctMWE2Mi00MTc3LThlYjMtZjE0NzA0QWRmNTVhliwidCI6ImViMDkwN-DiwlTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9>

⁶ Publicação do projeto de lei n.º 2253, de 2022 no Diário do Senado Federal n.º 123 de 2022, em 11/08/2022. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/110574?sequencia=980>

O acesso a este direito possuía algumas restrições: o inciso I, do art. 123, da LEP estabelece um requisito temporal de cumprimento de pena e é necessário a garantia do bom comportamento da pessoa presa, dada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). De acordo com os dados do segundo semestre da SENAPPEN, apenas 18,6% da população carcerária se movimentou para saída temporária no Brasil, e no Estado do Rio de Janeiro foram apenas 2,77%; ou seja, pode-se concluir que pouquíssimas pessoas têm acesso efetivo ao direito da saída temporária no Brasil.

Ao falar sobre o lar e a mulher negra na realidade brasileira, o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)⁷ nos informa que uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do 3º trimestre de 2022 constatou que 50,8% dos lares brasileiros possuem liderança feminina, sendo 56,5% liderados por mulheres negras. Assim, as alterações legislativas sobre a saída temporária na modalidade de visita familiar impactam não só na vida dessas mulheres, mas em toda a sua comunidade, que acaba por ser afetada por sua ausência.

De acordo com os dados apresentados, podemos concluir que a maioria dos lares brasileiros são liderados por mulheres negras, que os bairros das pessoas mais pobres, predominantemente ocupados por pessoas não brancas, são os que mais sofrem violência policial, que são os filhos das mulheres negras que mais são mortos por “engano” e que são os seus corpos os mais encarcerados do contingente de mulheres no Brasil.

Assim, o ataque a seus lares através de práticas de violência policial e de uma política criminal que mantém seus corpos em altos índices de encarceramento ou por meio de projetos de lei que buscam eliminar direitos que objetivam garantir a aproximação de pessoas presas aos seus lares pode significar uma tentativa de desconsiderar a comunidade construída por essas mulheres.

⁷ Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf>

Deste modo, tais ações acabam por reforçar uma atitude estruturada de reação aos longos anos de construção de um espaço de resistência, trabalho que essas mulheres têm desempenhado nos seus lares. Como também coopera para o fomento das desigualdades sociais que acabam por fragilizar ainda mais a vida das mulheres negras e, portanto, na ótica das propostas do feminismo coletivo, este tema se inclui nos debates de política feminista que buscam o fortalecimento da vida e a valorização da dignidade das mulheres.

Conclusão

Esse artigo teve como objetivo introduzir o debate sobre os significados do lar na perspectiva da resistência para as mulheres negras a partir da ótica da política feminista de responsabilidade coletiva.

Após revisão bibliográfica, constatou-se que o movimento feminista, em sua primeira onda e em parte da segunda, não abordava plenamente as diversas experiências femininas. O surgimento do feminismo negro visa preencher essa lacuna, destacando as lutas específicas das mulheres negras, que muitas vezes foram marginalizadas nos espaços de discussão liderados majoritariamente por mulheres brancas no movimento feminista.

Na primeira seção apresentamos um esboço da história do movimento feminista para entender como suas pautas políticas e perspectivas teóricas se desenvolveram ao longo do tempo. Para isto percorremos os trabalhos de algumas das autoras que analisaram a situação da mulher e da sua luta por direitos como pessoa, por direitos no mercado do trabalho e em sua posição na família. Posteriormente vimos o surgimento das questões de gênero marcadas pela interseccionalidade, ou seja, estudos que discutem o gênero feminino e os estereótipos que influenciam a construção da identidade feminina possibilitam uma reflexão mais profunda sobre o que é esperado que uma mulher

seja nessa sociedade. Por fim, consideramos a situação da mulher em sua diversidade, o que permite pensar a situação específica das mulheres negras que em sua grande maioria experimentam a discriminação de gênero, de classe e de raça.

Na segunda parte vimos como as mulheres negras estavam distantes do foco nas políticas públicas e do olhar da sociedade, pois a realidade comum desse grupo é uma relação com o cotidiano marcada pela discriminação racial. Neste sentido, o vínculo estabelecido pelas mulheres negras com o seu lar é central, sobretudo no caso das encarceradas, pois acreditamos que tal debate contribui para pedagogia antirracista que trabalha as opressões sociais que atingem esse grupo como família e fundamentam as hipóteses do trabalho.

Na terceira seção foi discutido os impactos do atualmente sancionado projeto de Lei n.º 2253/2022 no aspecto que cessou o direito da saída temporária na modalidade de visita domiciliar. Ademais, foi debatido como este projeto fortalece uma estrutura de poder que, de diversas maneiras, nega dignidade à vida das mulheres pretas, pobres e periféricas.

Portanto, conclui-se que as políticas feministas precisam estar atentas à coletividade e valorar a vida das mulheres negras, reforçando, na teoria e na prática os atravessamentos sociais que alteram a experiência de vida das mulheres, como também, tais debates precisam ser reforçados de modo a reverberar na política criminal para o alcance de equidade e justiça.

Referências

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019. (Feminismos plurais).

ARRUZZA, Cinzia; **BHATTACHARYA**, Tithi; **FRASER**, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo, vol. II: a experiência vivida*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, bell. *Anseios: raça, gênero e políticas culturais*. Tradução de Jamille Pinheiro. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, bell. *Teoria feminista: da margem ao centro*. São Paulo: Perspectiva, 2019.

HOOKS, bell. *E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo*. Tradução de Bhuvli Libanio. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras* - 13ªed. RJ; Rosa dos Tempos, 2020.

HOOKS, bell. *Olhares negros: raça e representação*. Tradução Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019.

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação*. Episódios de Racismo Cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LOPES, Vilma de Souza. Porque um feminismo negro. *Cad. Gên. Tecnol.*, Curitiba, v. 13, n. 41, p. 90-104, jan./jun. 2020.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. *Afrodiáspora: Revista do mundo negro*, nº 6-7, Ipeafro, p. 41-49, 1985.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

RIBEIRO, Djamila. *Quem tem medo do feminismo negro?* São Paulo; Companhia das letras, 2018.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório. *Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 13, n. 24, p. 99-104, 2016.

SILVA, Elizabete Rodrigues da. Feminismo radical – pensamento e movimento. *Travessias, Cascavel*, v.2, n.3, p.e3107, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3107> . Acesso em: 29 fev. 2024.

TENÓRIO, Jeferson. *O Avesso da pele*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Capítulo 8

Violência contra mulheres e o processo legislativo brasileiro

Bruna Nascimento Rodrigues da Silva¹

Introdução

A violência baseada no gênero, além de ser um problema social, é uma pauta política que vem chamando atenção nos últimos anos. Neste sentido, o presente trabalho mira especificamente na importância da problemática da violência contra mulheres, considerando que “o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura”. (SAFFIOTI, 2015, p. 74)

Isto posto, a violência contra mulheres é produto de relações assimétricas de poder das quais as mulheres participam como dominadas, fundamentando a violência e a desigualdade a partir da alteridade. Quando não exercem as funções que lhes são designadas, as mulheres ficam mais sujeitas à violência, uma vez que não reproduzem os valores simbólicos que a cultura e a sociedade esperam (BANDEIRA, 2014).

¹ Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ - 2013); mestranda em Ciência Política na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); DOUTORANDA EM Ciências Jurídicas e Sociais pelo PPGSD UFF; assessora jurídica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência na área de Direito, com ênfase nas questões de gênero, atuando principalmente nos seguintes temas: direito, mulheres, feminismo e cidade. E-mail: brunanrsius@gmail.com.

Importante destacar, desde já, que a categoria “mulheres” carrega uma carga semântica de suposta homogeneidade em um grupo social com demandas muito distintas ao se considerar fatores raciais, de classe, de idade, entre outros. A título de exemplo, de acordo com o último “Atlas da Violência” publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no ano de 2022, 66,4% das vítimas de homicídio são mulheres negras. (IPEA, 2024)

Ressalte-se que não apenas a violência contra mulheres tem uma destinação preponderante, qual seja, a mulher negra, mas também o sistema penal funciona de forma diversa para a população, sendo certo que os homens negros formam o maior contingente de presos no Brasil, conforme indicam diversas pesquisas, inclusive o Relatório de Informações Penais do 2º semestre de 2023 (RELIPEN, 2024).

Assim sendo, o problema da violência contra mulheres se complexifica por conta de outras relações sociais de poder e a institucionalização dessa temática se cerca de vários questionamentos: será possível que leis deem conta de alterar comportamentos tão naturalizados? Será que os parlamentares, que também vivem essa realidade social, estão dispostos a debater a questão sob as perspectivas de gênero, raça e classe, considerando formas de proteção das mulheres e prevenção à violência? Será a resposta penal a mais eficaz?

O presente estudo pretende elucidar o percurso de algumas proposições legislativas que tratam de violência contra mulheres para compreender seus principais percalços. As proposições escolhidas são aquelas que criam crimes, medidas protetivas de urgência, causas de aumento de pena e qualificadoras, ou seja, punições na esfera penal, no período entre 2011 e 2022.

Essa análise faz parte da pesquisa realizada em 2023 sobre as proposições legislativas relativas à violência contra mulher em suas diversas categorias, que teve como resultado 36 proposições, sendo elas classificadas em sete

categorias, conforme seu conteúdo.² Naquele trabalho, foram encontrados oito resultados a respeito, especificamente, de crimes e medidas protetivas: PL 5555/2013; PL 8305/2014; PL 173/2015; PL 349/2015; PL 3030/2015; PL 5001/2016; PL 17/2019; PL 5091/2020.

Desta forma, debruçando-se sobre os projetos de lei dessa categoria para compreender o caminho até a sua promulgação, pretende-se evidenciar eventuais problemas que as proposições enfrentam neste percurso. Entende-se aqui que as justificativas dos projetos, bem como o teor destes em comparação com o teor das leis promulgadas são indicativos da construção dos consensos e dissidências dos parlamentares, partidos e grupos políticos.

Para começar, será apresentado um panorama geral da participação feminina na elaboração de leis relacionadas à violência contra as mulheres. Em seguida, analisaremos os projetos de lei selecionados, abordando aspectos como autoria, ementas, justificativas e outras informações relevantes sobre os envolvidos e os processos desse sistema. Por fim, ao considerar as mudanças e permanências, nosso objetivo é aprofundar a compreensão sobre como a violência contra as mulheres é enfrentada no Poder Legislativo.

1. A violência contra mulheres e a atuação política dos movimentos de mulheres

Antes de tratar do debate legislativo atual, é importante compreender o enfrentamento à violência contra mulheres e seus avanços, em termos de institucionalização no Poder Legislativo e de atuação dos movimentos de mulheres.

² Esse trabalho é parte do estudo realizado durante a pesquisa realizada no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCJP/UNIRIO), da qual foi elaborada dissertação intitulada “A atuação do Poder Legislativo no Enfrentamento à Violência contra Mulheres no Brasil”.

Neste ponto, cabe reconhecer que embora a luta política feminista no Brasil tenha raízes anteriores, o período frequentemente associado à "segunda onda do feminismo", especialmente na década de 70, marcou um momento decisivo. Foi nesse contexto que os grupos feministas começaram a se espalhar por todo o país, estabelecendo conexões com mulheres que, embora não se identificassem explicitamente como feministas, compartilhavam preocupações comuns, como a violência de gênero e a repressão política da ditadura, além de questões específicas relacionadas aos direitos das mulheres. (BLAY, 2019)

Com efeito, a pauta da violência contra mulheres teve um grande debate e repercussão nesse contexto com o assassinato de Ângela Diniz, conhecida socialite brasileira, por seu marido Raul Fernando do Amaral Street, alcunhado “Doca Street”, em 1976. Após diversos casos como esse, que tiveram repercussão midiática e jurídica, em que se discutia a tese de “legítima defesa da honra” a cancelar assassinatos de mulheres, os movimentos feministas formularam o slogan “Quem ama não mata” (BARSTED, 2021).

Essa crescente organização dos movimentos de mulheres influenciou politicamente a forma como se deu o processo de redemocratização no Brasil, não apenas no que tocava as pautas gerais, mas especificamente as demandas da agenda feminista:

Assim, se até o início dos anos 1980, o Estado era o principal inimigo a ser combatido, com a redemocratização, há uma incipiente interação dos movimentos feministas com os poderes públicos, buscando influenciá-los em favor das agendas feministas ensejadas pelos órgãos executivos voltados para a implementação de políticas para mulheres e que, durante a Constituinte de 1988, foi intensificada (SEVERI, 2018, p. 110).

Neste sentido, ganha destaque a campanha “Mulher e Constituinte” que, em novembro de 1985, percorreu o país e estimulou debates e discussões sobre os direitos das mulheres. Esses debates foram essenciais na elaboração da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, que indica seis áreas principais sobre direitos das mulheres: família; trabalho; saúde; educação e cultura; violência; questões nacionais e internacionais (BRASIL, 1987).

Assim, destaca-se o papel político das mulheres desde as primeiras décadas do século XX na construção do que hoje compreendemos como democracia. Sua participação foi fundamental no processo de redemocratização do país e se manteve significativa ao longo das décadas seguintes, sempre com a luta contra a violência de gênero como uma de suas principais bandeiras.

Um dos casos mais emblemáticos que solidificou o papel do Estado no combate à violência contra as mulheres é a Lei Maria da Penha, que surgiu na primeira década do século XXI. Essa lei é resultado da chamada “advocacy feminista”³, em um movimento que visa assegurar o direito das mulheres a uma vida livre de violência. Sua elaboração teve início com o Consórcio Feminista de ONGs, que reuniu seis entidades dedicadas à criação da Lei Integral de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres. Formado em 2002, esse consórcio desenvolveu o Projeto de Lei 4559/2004, que posteriormente se tornou a Lei 11.340/2006 (SEVERI, 2018, p. 127).

Dessa forma, é possível reconhecer que a atuação dos movimentos sociais de mulheres, que por vezes resulta na proposição de normas jurídicas e na pressão política, é crucial não apenas para fomentar o debate, mas também para assegurar a implementação de políticas públicas eficazes no combate à violência contra as mulheres.

³ Sobre “advocacy”: prática comum de defesa de interesses e pressão política dentro das instituições, com a finalidade de pleitear políticas públicas e investimento do setor público. (BARSTED, 2011)

Ademais, a representação política de grupos sociais minoritários é considerada por alguns teóricos um importante indicador de qualidade da democracia da localidade:

Para além de variáveis institucionais, comumente utilizadas na ciência política para medir níveis de desenvolvimento democrático como voto universal, eleições livres e diretas, e do império da lei, a democracia é entendida aqui como sendo também uma questão de grau de envolvimento e de participação social na vida política da nação. A democratização seria, assim, mais que a extensão dos requisitos institucionais supramencionados. Ela efetivaria-se também, e particularmente, pela inclusão progressiva de diferentes grupos sociais no processo de tomada de decisão política. (SACCHET, 2012)

No que diz respeito à representação política dentro da Câmara dos Deputados, por exemplo, vemos que o número de mulheres eleitas nas últimas legislaturas ainda é proporcionalmente baixo, sendo de 45 parlamentares em 2010, 51 em 2014, 77 em 2018 e 91 em 2022. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023) Importante levar em conta que as mulheres compõem mais da metade da população e que a composição total da Câmara dos Deputados é de 513 membros, sendo certo que é a casa legislativa, por excelência, que procura uma representação proporcional dos interesses da população.

Ademais, é possível observar uma crescente participação feminina e diversas políticas que buscam o aumento da representação feminina, como a chamada minirreforma política, que ocorreu através da Lei 12.034/09. Essa lei foi a primeira a estabelecer, entre outras medidas, que os recursos do Fundo Partidário fossem aplicados na “criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres” (BRASIL, 2009).

No mesmo sentido, a Lei 10.304/2009, que alterou a lei das eleições, criou a obrigatoriedade de que cada partido ou coligação preencha um mínimo de 30% de candidaturas de cada sexo. Há de se destacar que, a reserva das

vagas existia desde 1997, porém o preenchimento não era obrigatório. Além disso, em 2018, o Tribunal Superior Eleitoral, decidiu pela reserva de, pelo menos, 30% dos recursos do Fundo Eleitoral para financiar candidaturas femininas (BARROS, 2019).

Além dos números absolutos, é necessário abordar a questão da "representação substantiva" (PITKIN, 1967), que envolve a investigação sobre se os representantes das minorias sociais realmente trabalham em prol das pautas que lhes digam respeito. Isso implica analisar se essas lideranças promovem o agendamento de temas e atividades que contribuam para viabilizar mudanças políticas que beneficiem essas minorias.

Hanna F. Pitkin em seu livro *The Concept of Representation* defende que a representação substantiva é uma faceta fundamental da representação política (PITKIN, 1967). No entanto, Iris Marion Young é crítica sobre a possibilidade de uma representação em que os eleitos sejam idênticos aos seus eleitores, uma vez que todos são atravessados de forma diversa pelos marcadores sociais de gênero, raça, classe, entre outros. Ela concebe a representação como um relacionamento mediado, que se desenvolve ao longo do tempo e do espaço, tanto entre os eleitores quanto entre eles e seus representantes (YOUNG, 2006).

O presente trabalho se alinha a essa perspectiva, destacando que, mesmo quando há um esforço conjunto para elaborar uma agenda de combate à violência contra as mulheres, existem visões bastante divergentes, mesmo entre mulheres feministas. Isso se deve à diversidade das correntes feministas, como os feminismos marxistas, decoloniais, negros, entre outros. Por exemplo, enquanto alguns grupos e movimentos consideram a criminalização de determinadas condutas fundamental para enfrentar a violência, outros defendem que existem abordagens alternativas que podem ser mais eficazes.

No que diz respeito às questões partidárias, em que pese o incentivo em termos legislativos para a participação de mulheres, a diferença de apoio, desde pessoal voluntário até a verba para campanha, influencia enormemente as possibilidades das mulheres em ocupar o espaço político, que é permitido, mas ainda não garantido em proporcionalidade à população nacional (SACCHET, 2011). Consequentemente, ocorre a sub-representação feminina no recrutamento legislativo, pois, além de as mulheres serem selecionadas, em termos de candidaturas, em número consideravelmente inferior aos homens, elas têm desvantagem ainda maior no número de eleitas, o que indica que selecionar mais mulheres como candidatas pode ser insuficiente para que elas sejam realmente eleitas.

2. Sobre os projetos de lei e o processo legislativo

Ultrapassando a questão da representação feminina e sua atuação junto ao Poder Legislativo, é preciso ainda compreender como funciona o processo legislativo na esfera federal. A partir da leitura dos artigos relativos ao processo legislativo na Constituição Federal, depreende-se a existência de seis categorias de proposições: emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções (BRASIL, 1988).

No que diz respeito à hierarquização destes dispositivos, as emendas à Constituição estão situadas num nível superior e as demais se colocam no mesmo nível hierárquico, ou seja, as leis complementares, ordinárias, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções têm, cada um deles, assuntos distintos e também procedimentos legislativos distintos, porém, em regra, nenhuma é superior à outra (BASTOS, 1999).

Em termos de procedimentos, ou seja, do caminho do processo legislativo, cujos requisitos estão definidos entre os artigos 60 e 69 da Constituição Federal, eles ocorrem, em linhas gerais, em três etapas: a primeira, de iniciação, na Câmara dos Deputados; a segunda, de revisão, no Senado Federal; a terceira, de sanção ou veto, na Presidência da República (BASTOS, 1999).

Evidencia-se que a transformação de uma proposição legislativa em norma jurídica depende da aprovação de uma maioria, que pode ser qualificada, como para as emendas à constituição; absoluta, como para as leis complementares; ou simples, como para leis ordinárias. Em outras palavras, para aprovar uma proposição com carga normativa, ainda que no procedimento menos exigente, são necessários, no mínimo, votos favoráveis de metade dos 513 deputados federais e 90 senadores.

Sobre os projetos de lei selecionados para o presente estudo estão aqueles que se enquadram na categoria “Crimes e Medidas Protetivas de Urgência”, considerando que o resultado dessa categoria foi expressivo, tendo 8 projetos do total de 36. Além disso, esses resultados indicam o viés mais punitivista do debate político dessa seara, o que é interessante para pensar em como o problema da violência contra mulheres vem sendo enfrentado na esfera criminal.

1.1. Projetos de Lei da Categoria “Crimes e Medidas Protetivas de Urgência”

Inicialmente, é importante destacar que esse grupo tem o total de oito proposições, sendo bem abrangente e representativo do total de 36 resultados obtidos através dos filtros tanto relativos à temática, nos quais foram utilizados as palavras-chave “violência contra mulheres” e “violência de gênero”, tan-

Quadro 1 - Crimes e Medidas Protetivas de Urgência

Projeto de Lei	Quantidade de Emendas	Comissões Parlamentares	Autor(es)
PL 5555/2013	1	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER); Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)	João Arruda (PMDB/PR)
PL 8305/2014	1	Passou apenas pela Mesa Diretora e pelo Plenário.	Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.
PL 173/2015	0	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)	Alceu Moreira (PMDB/RS)
PL 349/2015	5	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER).	Rosângela Gomes (PRB/RJ)
PL 3030/2015	1	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER).	Lincoln Portela (PR/MG)
PL 5001/2016	1	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER)	Senado Federal - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PL 17/2019	2	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER)	Alessandro Molon (PSB/RJ); Aliel Machado (PSB/PR); Luciano Ducci (PSB/PR); Weliton Prado (PROS/MG); Rosana Valle (PSB/SP); Danilo Cabral (PSB/PE); Felipe Rigoni (PSB/ES); Liziane Bayer (PSB/RS); Bira do Pindaré (PSB/MA); João H. Campos (PSB/PE); Denis Bezerra (PSB/CE)
PL 5091/2020	1	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	Soraya Santos (PL/RJ); Flávia Arruda (PL/DF); Margarete Coelho (PP/PI); Rose Modesto (PSDB/MS); Wolney Queiroz (PDT/PE); Tabata Amaral (PDT/SP)

Fonte: Dados coletados pela autora no site da Câmara dos Deputados.

to no ponto do processo legislativo em que se encontram, selecionando apenas aquele que foram transformados em norma jurídica.

De todas as categorias criadas, a categoria de Crimes e Medidas de Urgência é a que destaca os projetos de lei de maior enfoque no agressor e na sua punição, em que pese o PL 5001/2016, que virou a Lei 13.984/2020, e diz respeito à frequência do agressor a “programas de recuperação e reeducação” e de “acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio”, de caráter menos punitivista.

Assim, no período analisado, qual seja, entre 2011 e 2022, foram criados diversos crimes como o próprio descumprimento de medidas protetivas (PL 173/2015 que virou a Lei Ordinária 13641/2018) e o registro não autorizado da intimidade sexual (PL 5555/2013 que virou a Lei Ordinária 13772/2018).

Além disso, essa categoria é aquela em que se pode notar diversos tipos de violência contra mulheres sendo enfrentados. Não apenas a violência doméstica e intrafamiliar, que é preponderante, tendo aqui seis proposições a ela relacionadas, como também a violência política contra mulheres (PL 349/2015 que virou a Lei Ordinária 14192/2021) e a violência institucional (PL 5091/2020 que virou a Lei Ordinária 14.321/2022).

Destaque-se, no que concerne às justificativas para apresentação das proposições, que apenas os PL 8305/2014 e PL 5001/2016 não foram apresentados com qualquer justificativa. O primeiro projeto tipificou⁴ o crime de feminicídio, dentro das circunstâncias qualificadoras do homicídio, e o incluiu no rol dos crimes hediondos; o segundo projeto, como foi mencionado anteriormente, estabelece como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação, bem como o acompanhamento psicossocial.

Estão pontuados abaixo indicadores que se destacaram em cada Projeto de Lei analisado, sendo certo que, todas as justificativas trazidas no presente trabalho são extraídas do site da Câmara dos Deputados, quando realizada a pesquisa por esses projetos.

1.1.1. Projeto de Lei 5.555/2013

Esta proposição alterou a Lei Maria da Penha para criar mecanismos para o combate de ofensas contra a mulher no meio digital e abriu caminho para outras proposições como apensos, que tratam de ‘pornografia de vingança’, como os PL 5822/2013, PL 6630/2013, PL 6713/2013, PL 6831/2013, e PL 7377/2014. Todas as proposições foram decididas em conjunto, sendo certo que o projeto de referência, qual seja, o PL 5.555/2013, começou a

⁴ Tipificar, dentro do Direito Penal, é normatizar um determinado comportamento, transformando em crime. Aqui é importante lembrar que, conforme o art. 5º da Constituição Federal, inciso XXXIX: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”

tramitar em 2013 e terminou em 2018, porém os demais apensos foram arquivados. Deste modo, a redação final da Lei Ordinária 13.772/2018 não criou novo inciso para o art. 7º da Lei Maria da Penha, porém alterou a sua redação para incluir a expressão “violação de sua intimidade”.

Além disso, o projeto de lei criou o crime de “registro não autorizado da intimidade sexual” no Código Penal. Consta de sua justificativa:

[...] há uma dimensão da violência doméstica contra a mulher que ainda não foi abordada por nenhuma política pública ou legislação, que é a violação da intimidade da mulher na forma da divulgação na Internet de vídeos, áudios, imagens, dados e informações pessoais da mulher sem o seu expresse consentimento. Essa conduta é praticada por cônjuges ou ex-cônjuges que se valem da condição de coabitação ou de hospitalidade para obter tais registros, divulgando-os em redes sociais como forma de constrangimento à mulher. Esse tipo de violência se torna progressivamente mais danoso quanto mais disseminado e universalizado, do ponto de vista social e geográfico, está o acesso à Internet no Brasil. Sendo assim, estamos propondo alterações na Lei Maria da Penha com o intuito de estabelecer a violação da intimidade da mulher como forma de violência doméstica e familiar, o que permitirá que se aplique todo o arcabouço processual e civil do marco legal já instituído também nesse tipo de conduta. Além disso, incluímos o direito à comunicação no rol dos direitos relacionados na referida lei, visto que o acesso à comunicação sem restrições é condição fundamental para a equalização dos direitos das mulheres no Brasil. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)

Em que pese ter sido um projeto de lei de autoria do deputado, João Arruda, do PMDB, conforme consta da tabela acima, todos os relatórios e pareceres de comissões parlamentares que foram localizados no site da Câmara dos Deputados foram realizados por mulheres, dos mais diversos

partidos, como Laura Carneiro, do PMDB, Erika Kokay e Dr. Rosinha, do PT, Tia Eron, do PTB.

1.1.2. Projeto de Lei 8.305/2014

Esse projeto, de autoria do Senado Federal, tipificou o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio e o incluiu no rol dos crimes hediondos, levando apenas três meses em trâmite. A proposição foi apresentada no contexto da CPMI contra a violência contra a mulher no Brasil e não teve texto de justificativa, tampouco passou por qualquer Comissão Parlamentar, mas apenas pela Mesa Diretora e pelo Plenário.

A emenda realizada no projeto, de autoria de Jô Moraes, deputada do PCdoB, fez com que a Lei Ordinária 13.104/2015 trocasse a expressão “por razões de gênero feminino” para “por razões da condição do sexo feminino” ao descrever o feminicídio.

1.1.3. Projeto de Lei 173/2015

Esse Projeto de Lei esteve em tramitação entre 2015 e 2018. A Lei promulgada difere do projeto por conta de um parecer substitutivo, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria de Gorete Pereira, deputada do PL. Esse substitutivo criou um artigo em separado para tratar do crime de descumprimento de Medida Provisória de Urgência, bem como pela pena, que é maior na Lei e por algumas outras determinações, como aquela que prevê que apenas a autoridade judicial conceda fiança e que a configuração do crime ocorra independentemente da competência do juízo para deferir a medida, podendo ser o juízo Cível ou Criminal.

[...]Optamos, porém, pela tipificação do outro crime ao invés da desobediência, chamado “crime de descumprimento de medidas protetivas”, que será apenado com ainda mais rigor. Acreditamos que essa opção de redação legislativa atende melhor à solução da questão, uma vez que a lei não serve para interpretar caso a caso (o que se poderia dizer da redação se a norma dissesse “no caso de descumprimento ocorre o crime de desobediência”, mas deve conter ordem geral). Por todo o exposto e pela importância desse projeto para aperfeiçoar a Lei Maria da Penha e proteger as famílias brasileiras, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)

1.1.4. Projeto de Lei 349/2015

A proposição legislativa em estudo estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher. Deste modo, o art. 3º da Lei Ordinária 14.192/2021, que foi modificado pelo projeto, era originalmente mais enxuto, sem os atos de discriminação político-eleitoral inseridos pelos incisos que atualmente constam na norma.

Sobre os artigos do Código Eleitoral, o projeto alteraria apenas os artigos 243 e 327, já a lei alterou os artigos 243, que trata de propaganda partidária, não sendo tolerada a propaganda que deprecie a condição de mulher, bem como os artigos 323 e 327, colocando nestes crimes eleitorais causas de aumento de pena em virtude de situação de menosprezo à condição de mulher ou de cometimento do crime contra mulher gestante ou maior de 60 anos ou com deficiência.

A lei promulgada também criou o artigo 326-B, crime novo do Código Eleitoral que consiste em “Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo”.

O Projeto de Lei também alteraria o art. 46 da Lei 9.504 (lei das eleições) para falar dos debates em eleições proporcionais e a Lei 14.192, além do artigo 46 da Lei 9.504, alterou ainda o art. 15 da Lei 9.096 (lei dos partidos políticos) determinando que os partidos tenham em seu estatuto normas de prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher.

Essa proposição tramitou de 2015 a 2021 e teve 5 emendas, sendo apenas 2 realizadas no contexto da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e 3 em Plenário. Das emendas realizadas em Plenário, duas delas tentavam pormenorizar as condutas entendidas como violência política e a outra trata, novamente, como o PL 8.305/2013, da definição de violência contra mulher como uma violência contra o sexo feminino ou em virtude do gênero. Aqui, foi solicitada a substituição das expressões "em virtude de sexo", "em virtude de seu sexo" e "em razão do sexo" por "em razão de a vítima ser mulher".

A justificativa desse projeto se embasa na Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).

"[...] Por essa razão, proponho o aperfeiçoamento da legislação em vigor, de modo a não somente garantir a participação das mulheres nos debates e nos espaços de publicidade partidários, como também garantir-lhes um exercício de mandato livre de barreiras preconceituosas. Este projeto coaduna-se com os termos da Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), adotada em 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Essa Convenção foi fruto das reivindicações apresentadas pelas mulheres durante a primeira Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975, e que só foi ratificada pelo Brasil, sem reservas, em 1994. Essa Convenção prevê que os Estados devem se comprometer a adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para combater

quaisquer práticas discriminatórias contra as mulheres. Compreendo que privar a mulher brasileira de uma vida política plena, como demonstrado pelos baixos índices participativos, também constitui uma forma de violência contra a mulher – violência de caráter político que precisa ser eliminada. Esse tema merece, certamente, ser objeto de preocupação de todas as pessoas comprometidas em concretizar o mandamento constitucional que determina sermos todos iguais perante a lei. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)

1.1.5. Projeto de Lei 3030/2015

Este projeto foi criado pelo deputado Lincoln Portela, do PR/MG, para aumentar a pena do feminicídio em caso de descumprimento de medida protetiva de urgência e tramitou de 2013 a 2018, mas a Lei Ordinária 13.771/2018, na qual ele se transformou é mais abrangente, tratando de crimes praticados contra ou na presença de outros grupos vulneráveis como: homicídio contra menor de 14 anos, maior de 60, pessoa com deficiência; crime na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Essa proposição teve uma emenda, apresentada pelo Senado Federal, com o objetivo de barrar a implementação do inciso IV do parágrafo 7º, do art. 121, que dispõe sobre o aumento de pena, mas a emenda foi rejeitada por unanimidade pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A justificativa também não utiliza dos conceitos de patriarcado ou gênero, mas utiliza, por óbvio, do conceito de feminicídio e entende que o descumprimento da medida protetiva merece punição mais severa:

[...]Assim, não obstante a recente aprovação da Lei nº 13.104/15, que tipificou o crime de feminicídio, entendemos que o agente que comete esse delito em descumprimento de medida protetiva merece uma punição mais severa, tendo

em vista a maior reprovabilidade de sua conduta. Consideramos, portanto, que a alteração legislativa ora proposta representa um avanço na luta das mulheres contra a violência doméstica e familiar, na medida em que o recrudesimento da pena do feminicídio certamente fará com que os agressores pensem duas vezes antes de descumprir medida protetiva prevista na Lei Maria da Penha. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)

1.1.6. Projeto de Lei 5001/2016

Projeto de Lei que estabelece como medida protetiva de urgência a frequência do agressor a centro de educação e reabilitação e não apresentou justificativa. Tramitou de 2016 a 2020.

A diferença do projeto para a Lei Ordinária 13.984/2020 é que aquele acrescenta o inciso V ao artigo 23 da Lei Maria da Penha (que trata das medidas protetivas da ofendida) determinando a “frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação”. Já a Lei, cria dois incisos no art. 22, que trata das medidas que obrigam o “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. ”

Neste sentido, a emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 2016, indicava vários outros incisos a serem colocados no art. 22, além dos acima mencionados, medidas como frequência compulsória a cursos, atividades e centro de reabilitação, que foram vetados pelo Plenário em 2018.

1.1.7. Projeto de Lei 17/2019

Projeto de Lei que coloca apreensão de arma de fogo como medida protetiva e tramitou por apenas 8 meses. A diferença entre a Lei Ordinária 13.880/2019 e a proposição é que esta tinha mais um inciso, falando sobre a comunicação ao Ministério Público acerca das medidas protetivas concedidas. Esse inciso, contudo, já estava na Lei Maria da Penha.

Tanto o projeto quanto a lei promulgada dispõem que a autoridade policial deve verificar se o agressor tem posse ou porte de arma, bem como, recebendo expediente com pedido de medida protetiva da ofendida, determinar a apreensão da arma de fogo eventualmente registrada em nome do agressor.

[...] O presente projeto tem como objetivo aumentar a proteção das mulheres em relação ao enorme número de armas de fogo em circulação em nosso país e assim tentar reduzir os vergonhosos números de violência contra a mulher. Para isso, estamos alterando a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha, para prever a suspensão do registro e do porte de arma de fogo do agressor entre as medidas protetivas previstas naquele diploma, de modo a prevenir o feminicídio, crime que cresce assustadoramente a cada dia. São medidas que buscam evitar que ainda mais mulheres se tornem vítimas fatais de violência doméstica. Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)

1.1.8. Projeto de Lei 5091/2020

O Projeto tem por objetivo tipificar o crime de violência institucional e sua justificativa se baseia no caso Mariana Ferrer, tendo tramitado entre 2020 e 2022:

Na última semana, o Brasil assistiu estarrecido à audiência de processo de acusação de estupro, que figurava como vítima e testemunha de acusação

Mariana Ferrer. O que se viu durante todo o vídeo foi a ridicularização da vítima (...) É inconcebível que os agentes públicos, operadores do direito, não tenham em momento algum utilizado de suas posições para coibir a atitude inaceitável da defesa. A justiça deve ser um local de acolhimento da vítima, buscando a punição correta e justa para cada crime cometido. O caso Mariana Ferrer apenas escancara o que ocorre entre quatro paredes em diversas instituições públicas, como delegacias e tribunais.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2024)

A redação do projeto e da Lei 14.321/2022 são totalmente distintos. Destaque-se que a proposição aduz apenas, de forma genérica, a proibição de “Praticar o agente público violência institucional, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à vítima ou testemunha de violência ou causem a sua revitimização.”

Já a lei é mais concreta e dispõe sobre a proibição de “Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência ou outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização.” A lei tem ainda dois parágrafos sobre a atuação do agente público que não existiam no projeto.

*“§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).
§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena em dobro.” (BRASIL, 2022)*

Considerações finais

O presente trabalho pretendeu compreender, de maneira geral, o fenômeno da institucionalização das demandas políticas do enfrentamento à violência contra mulheres, a partir do exame das propostas de Lei no Poder Legislativo.

Assim sendo, é possível perceber que, no período analisado, entre 2011 e 2022, diversos projetos de lei relativos à criação de novos crimes e punições foram promulgados, às vezes com poucos meses de tramitação, como o PL 17/2019, que virou a Lei Ordinária 13.880/2019 e o PL 8.305/2014, que virou a Lei Ordinária 13.104/2015.

Destaca-se que essa última lei criou, para o direito penal, o crime de feminicídio, tramitando em apenas 3 meses e não havendo registro de que tenha passado por qualquer das comissões parlamentares pelas quais a maioria dos outros projetos passou. Outros projetos, como o PL 349/2015, que trata de violência política, tramitaram por anos e sofreram diversas emendas.

É evidente que existem temáticas dentro da agenda de enfrentamento à violência contra as mulheres que facilitam a obtenção do consenso necessário para votação, aprovação e promulgação da Lei. Um exemplo disso é a violência doméstica e intrafamiliar, especialmente no que se refere à criação de novos tipos penais e à implementação de medidas protetivas.

Outra questão relevante é a formação de comissões parlamentares para o debate dos projetos de lei, sendo certo que, como mostrado, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher atuou em quase todos os projetos analisados, fazendo emendas e elaborando pareceres.

Além disso, as justificativas das proposições auxiliam a compreensão de como a temática é vista pelos parlamentares, na utilização da linguagem,

por vezes se referindo a “violência contra o sexo feminino” e outras vezes como “violência em virtude do gênero feminino”. A primeira impressão, essas mudanças aparentemente sutis e utilizações de palavras-chave como “patriarcado”, “machismo”, entre outras, podem evidenciar o envolvimento ou a ausência de mulheres feministas nessas discussões.

Cabe destacar aqui, que foi realizada busca por menções ao “patriarcado” e ao “machismo” nas justificativas, como palavras-chave, porém não foram localizadas. Há, inclusive, projetos de lei, como o PL 8.305/2014, que altera a linguagem sem apresentar qualquer justificativa.

De modo geral, os resultados apresentados no Quadro 1, sobretudo a composição partidária das comissões parlamentares, sugerem um embate político constante nas abordagens para enfrentamento à violência contra mulheres. Assim, esta pesquisa procurou apresentar esse embate de forma geral. Acredita-se que estudos futuros possam aprofundar a discussão sobre as convergências e divergências entre esses atores políticos.

Referências

BANDEIRA, L. M. *Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.* *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 449–469, maio 2014. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo.* Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016, 1. ed.

BARROS, Laís Tojal Coelho de. A lei das cotas eleitorais de gênero e sua influência na candidatura e na eleição de mulheres para a Câmara dos Deputados do Brasil. *CAOS - Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, João Pessoa, v. 2, n. 23, p. 181-196, dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.46906/caos.n23.48402.p181-196>.

BARSTED, Leila Linhares. “Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de advocacy feminista”. In: **ALMEIDA, João de; ALMEIDA, João Luiz da Silva; CAMPOS, Carmen Hein de et al.** *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CAMPOS, Carmen Hein de. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: **SARDENBERG, C.M.B., TAVARES, M.S. (ORG.).** *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento* [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 17-40. Bahianas collection, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7. <https://doi.org/10.7476/9788523220167.0002>.

CAMPOS, Carmen Hein de. Quem Ama Não Mata – É preciso voltar às ruas. *Revista Trabalho Necessário*, v. 19, n. 38, p. 396-407, 16 jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/tn.v19i38.47625> Acesso em 21 abr. 2023

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. 20.ed. ver. Ampl. São Paulo: Celso Bastos Editor: Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1999. p. 357.

BLAY, Eva Alterman. Como as mulheres se construíram como agentes políticas e democráticas. In. **BLAY**, Eva Alterman. **AVELAR**, Lucia. (org.) . *50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile* São Paulo: EdUsp, 2019, 1. ed. rev.

BRASIL. *Lei no 11.340 de 7 de agosto de 2006*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* . Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 mar. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *A nova composição da Câmara*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicao-da-camara-2023/> Acesso em 01 mar. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Pesquisa Simplificada de Proposições Legislativas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada> Acesso em 01 ago 2024.

CAETANO, Ivone Ferreira. *O Feminismo Brasileiro: Uma análise a partir das três ondas do movimento feminista e a perspectiva da interseccionalidade*. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/genero_e_direito/edicoes/1 Acesso em 30 mar. 2023.

CERQUEIRA, Daniel; **BUENO**, Samira (coord.). *Atlas da violência 2024*. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031> Acesso em 03 ago. 24

MELLO, Soraia Carolina de; **WOLFF**, Cristina Scheibe; **ZANDONÁ**, Jair. *Feminismos Plurais, Mulheres de Luta*.

ZANDONÁ, Jair. *Mulheres de Luta: Feminismo e Esquerdas no Brasil* (1964-1985). Curitiba: Appris, 2019.

PITKIN, Hanna Fenichel. *The Concept of Representation*. Berkeley, CA, Los Angeles, CA and London: University of California Press, 1967.

SACCHET, T. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, n. 2, p. 399-431, maio 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000200004>

SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub) representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. IN: PAIVA, Denise. *Mulheres, política e poder*. Goiânia: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, Cânone Editorial, p. 159-186, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/download/40836111/Mulheres_politica..pdf#page=159

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu* [online]. 2001, n. 16, pp. 115-136. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>>. Acesso em 13 jul. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, Patriarcado e Violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015. 2a ed.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS. *Relatório de Informações Penais*. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2-semestre-de-2023.pdf> Acesso em 01 ago. 24.

SEVERI, Fabiana Cristina. *Lei Maria da Penha e o projeto jurídico feminista brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2018.

SILVA, Bruna Nascimento Rodrigues da. *A atuação do Poder Legislativo no Enfrentamento à Violência contra Mulheres no Brasil*. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=13736362 Acesso em 03 ago. 24.

YOUNG, I. M. Representação política, identidade e minorias. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 67, p. 139–190, 2006.

Capítulo 9

Tecendo os fios da resistência: a sabedoria e as novas práticas das mulheres da Amazônia

Isabela Tinoco da Rocha de Lima¹

Julia Fontes de Souza²

Lílian Regina Furtado Braga³

Introdução

O presente trabalho é fruto da reflexão de três mulheres que foram instigadas ao exercício da escrita na disciplina Sociologia de Gênero, onde se fez do debate feminista uma perspectiva de trocas filosóficas com teóricas clássicas do tema e da contemporaneidade.

As nossas reflexões vão ao encontro das mulheres da Amazônia, que segundo dados do IBGE, estão nos Estados do Acre, Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão, rematando

¹ Graduanda do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF), iniciado em 2021 na cidade de Niterói (RJ). Tem como áreas de interesse a sociologia e a antropologia nas questões relacionadas a violência, gênero, sociabilidade e desvio. E-mail: tinocoisabela11@gmail.com

² Graduanda do curso de Sociologia da Universidade Federal Fluminense. Tem interesse pelas questões de gênero e educação refletem o desejo por uma realidade mais inclusiva.. E-mail: julia-fontes@id.uff.br

³ Doutoranda do Programa de Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Mulher afro amazônica, nascida em Santarém, município amazônico do interior oeste do Estado Pará, em novembro de 1970. A atividade acadêmica hoje se combina/associa com a atividade profissional de Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, nas temáticas ambientais, populações originárias e tradicionais amazônicas e os conflitos socioambientais associados as ocupações territoriais econômicas ou de intervenções governamentais. e-mail: lreginabraga@hotmail.com

uma população de 14 milhões de mulheres, das quais 7,5 milhões vivem em municípios que experimentam ciclos de conflitos, de acordo com as informações trazidas no Podcast do Senado Federal, denominado A Violência Contra a Mulher na Amazônia.

Os territórios amazônicos dispõem de vastas riquezas!

A biodiversidade florestal e faunística amazônica é, para algumas espécies, endêmica e criam um nicho distinto para se viver. Nestes nichos as mulheres fazem os seus dias, dia de bem viver, que no dizer de Acosta pode ser interpretado como:

Sumak kawsay (kichwa)⁴, suma gamana (aymara)⁵ ou nhandereko (guarani)⁶, e se apresenta como uma oportunidade para construir coletivamente uma nova forma de vida [...]. O Bem Viver é, essencialmente, um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza (ACOSTA, 2016, p. 35-36)

Para além dos bichos e da floresta, o território amazônico concentra uma incrível diversidade mineral, colocando os territórios Amazônicos como locus para a instalação de grandes projetos de mineração e por consequência,

⁴ A depender do autor, *sumak kawsay* poderia ser entendido ainda por “vida limpa e harmônica”, ou por “boa vida”. *Suma qamaña* poderia significar “viver em paz”, “conviver bem”, levar uma “vida doce”, “criar a vida do mundo”. Há diversas outras sugestões de tradução para *sumak kawsay* e para *suma qamaña*, às vezes parecendo haver praticamente uma para cada linguista ou intelectual indianista – o que torna o tema de sua passagem ao espanhol problemático. O mais razoável é supor que esses termos não são passíveis de uma tradução exata para outros idiomas, no máximo de aproximações. (SILVA, 2019).

⁵ A noção se enuncia com a expressão *Suma Gamaña*, na qual o lexema “suma” pode ser traduzido literalmente como o adjetivo “bom”, enquanto a palavra “qamaña” compreende significados mais complexos, pois embora sua tradução literal seja “habitar”, em diferentes contextos o lexema se refere a viver de determinada maneira e em relação com os demais seres vivos. Por isso, a melhor tradução pareceria ser “Conviver Bem” (QUINTEIRO, 2018).

⁶ sobre o *nhanderekó*, aspecto central da cosmologia Guaraní. “[...] *ekó* pra nós significa vida, cada ser tem o seu *ekó*. [...] E a gente tem também o *tekó*, o eu, a minha vida, o meu corpo físico carregando a minha vida dentro do meu corpo. Esse corpo é uma casa, um templo da vida. E a gente tem *tekoá*, para nós o espaço, o ambiente onde vivem os corpos com vida. O *nhanderekó* é onde a vida está e é relacionado com todos: com o corpo, com o espaço, com a parte do ambiente. E nós conseguimos fazer circular essa vida, esse respiro, que eu consigo compartilhar com as plantas, com os animais, e com outros seres humanos”, explica Kerexu (PORTAL CATARINAS, 2021).

de infraestrutura e logística. As mulheres estão presentes nesse emaranhado de relações, nas roças, nas atividades domésticas, na organização das comunidades, nas atividades das cozinhas da currutelas⁷ dos garimpos, nas escolas. São mães, tias, avós, filhas, trabalhadoras. Jovens, adultas e idosas. São elas que estão em todos os cantos.

São mulheres que nasceram e estabeleceram suas vidas nas florestas, porque são indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pescadoras, trabalhadoras rurais, parteiras ou moradoras de pequenas cidades amazônicas que ainda convivem com muita proximidade com os viveres, com as experiências “do mato”. A floresta na compreensão cosmológica das Yanomami seria a “terra-floresta”: “[Urihi a] não é de nenhuma maneira um espaço exterior à sociedade, cenário mudo e inerte das atividades humanas e simples campo de recursos cujo domínio se deveria controlar” (ALBERT & KOPENAWA, 2023, p. 42).

A canoa que trafega nas veias, nos caminhos da vida, nas calmas ou tormentosas águas dos rios, muitas vezes é conduzida pelas mulheres, pequenas, grandes, idosas jovens. Elas aprendem os segredos das águas que caem do céu e são como um presente para a roça. Decifram os sussurros dos ventos que levam o pólen das flores e anunciam a boa chuva ou o temporal.

Quando o rio é afetado, as mulheres são afetadas também, pelo dizer de Flávia Vieira, quando trata da região do Xingu atingida pela Hidrelétrica de Belo Monte,

Com a seca de um rio, afeta-se todo um modo de viver a vida, o abastecimento da água necessária para o ecossistema e para sobrevivência humana, assim como implica a mortandade dos peixes base alimentícia da população da região, na qual povos indígenas formaram historicamente uma riqueza cultural única, no convívio com os caboclos, camponeses e ribeirinhos, dependentes dos recursos naturais e adaptados ao ciclo sazonal do Rio Xingu, denominado Rio da Diversidade Nacional (VIEIRA, 2021, p.32).

⁷ Currutela – no linguajar das populações que vivem

A construção do ser feminino dessa mulher afetada pelo rio, que conduz as embarcações nas tormentosas águas vai se fazendo. Esse ser feminino está em frequente debate com a violência, a desigualdade, a hierarquia, a opressão, a emancipação, a equidade, a resistência, a resiliência. A possibilidade da maternidade é um marco diferencial para se compreender a construção do gênero feminino nessas comunidades.

A sabedoria das mulheres que se tornaram avós, que pariram seus filhos por mãos que cuidavam do corpo como quem cuidava da terra, tornaram-se por sua habilidade cáticas e aprenderam com as mais velhas os segredos da floresta, das águas, dos ventos. Aprenderam a pajelança!

A vida dessas mulheres vai tomando novos cursos, elas não lutam sozinhas. Ou seja, seguir sozinhas não é a alternativa, pois a sua vida tem bases na comunidade, no plural, no familiar. Se unem às lutas que já estão na pauta de debate do seu povo e seus parentes. Têm sido protagonistas também nos espaços institucionais que vão ocupando, dividindo tarefas de poder.

O poder começa nas entranhas e nos recantos da casa. O poder é campo, é território. O poder é corpo! É a fronteira por onde se pode trafegar. Hellen Alves ao tratar da importância da mulher indígena chama a atenção para o cuidado que se deve ter na discussão de gênero nestas comunidades e às interpretações feministas (2023, p. 62), pois há uma forma de compreensão e apreensão das coisas, muito própria das populações amazônicas:

Nas comunidades indígenas o trabalho da mulher está diretamente relacionado às relações socioespaciais do coletivo. Apesar das mudanças no modo de vida ocasionadas pelo contato com a sociedade não indígena, prevalecem os elementos interpretativos originados na cosmogonia que irão fundamentar as atividades permitidas a mulheres e homens (ALVES, 2023, p. 66-67).

A metodologia do trabalho, em base qualitativa⁸, nasce da pesquisa-ação⁹ de uma das autoras e da análise de documentos e revisão bibliográfica sobre o tema, o do movimento intenso que as mulheres amazônicas têm realizado, assumindo papéis políticos que antes eram executados somente por homens e que colocam a pauta feminista em uma outra perspectiva de análise. Na Amazônia afloram o machismo, a misoginia, o racismo e a falta de credibilidade na ocupação do espaço, onde frequentemente a competência da mulher é desacreditada ou descredibilizada nas suas tarefas, no debate onde o corpo feminino é o território em que o conflito se estabelece.

1. Pensando nas mulheres das florestas e das águas ou a ideia do bem viver

As mulheres estão inseridas em um mosaico de um imenso território composto por floresta, água, bichos, gente e uma altíssima diversidade mineral.¹⁰

A ocupação do território amazônico pela exploração minerária remonta à colonização.

⁸ O método qualitativo orienta procedimentos de pesquisa sobre objetos de estudo que requerem descrições e análises não numéricas de um determinado fenômeno. Assim, é uma metodologia indutiva, utilizada principalmente nas Ciências Humanas (CARLINI, 2022). A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão a partir de um grupo social, de uma organização etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa se opõem ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria. Assim, os pesquisadores baseados em métodos qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos, nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa. (Goldenberg, 1999)

⁹ A pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e na qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo (THIOLLENT, 1997)

¹⁰ A mineração, é responsável pelo superavit comercial do Pará, apresentando a participação média de 11,5% do PIB do estado ao ano, encontrando-se bem acima da média nacional, que é de 0,3% ao ano. Há estabilidade e destaque da atividade mineradora para a formação de riqueza no estado do Pará (DIEPSAC, p. 8).

O Brasil tem uma tradição de exploração mineral como bem econômico desde o início da colonização portuguesa, em especial com as rotas de conquista de terras com ocorrência de ouro, respondendo ao imaginário europeu fomentado em intermináveis narrativa sobre o El Dourado (CASTRO, ALONSO e NASCIMENTO, 2016, p. 160).

Destaca-se o fator mineração, pois ele é atualmente um dos maiores impactantes nas vidas das populações das florestas e um dos maiores terrores para as famílias dessas mulheres amazônicas.

É contemporâneo, por exemplo, o projeto desenvolvido pelo RADAM Brasil entre os anos 1970 e 1985, varrendo minunciosamente o território amazônico, na identificação das riquezas minerais (COELHO, 2016, p.140), objetivamente registrando a mineração como pauta econômica. No Estado do Pará, por exemplo, a produção mineral de maior destaque concentra-se no ferro, bauxita, cobre, caulim, manganês, níquel, ouro, calcário, que são utilizados, em grande escala, na construção civil, na indústria de base com relevantes aportes para exportação, o que garante uma balança comercial positiva e o aumento do Produto Interno Bruto (PIB).

O Boletim da mineração no Pará, do ano de 2023 destaca:

Toda a riqueza e diversidade das reservas minerais paraenses atraem grandes investimentos para o setor, impulsionando tanto as receitas municipais via royalties quanto o mercado de trabalho local, além de dinamizar outros setores econômicos, como comércio e serviços, principalmente nos municípios que estão sob a influência direta dos projetos mineradores, a exemplo de Canaã dos Carajás, Parauapebas, Marabá, dentre outros. Este panorama estima a importância da produção mineral paraense, corroborada pela crescente participação do estado na produção nacional de minérios observada nos últimos 10 anos, com pico alcançado no ano de 2018, no qual atingiu 24,6% de participação na pro-

A construção do mapeamento da Amazônia a partir do zoneamento econômico aponta, como identificado pelo Projeto RADAM do Brasil, todo e qualquer vestígio de potencial econômico, que varreu cada pedacinho do território amazônico a indicar possibilidades de aproveitamento ao aumento do PIB do país.

Um dos grandes e caóticos problemas dos estados amazônicos, especialmente do Estado do Pará é a indefinição fundiária, que na Amazônia Legal chega a 28,5%, segundo estudos do IMAZON.

As mulheres da floresta estão em meio a esse caos fundiário pois, conforme apontado por estes estudos, sem as informações públicas sobre a situação fundiária desses imóveis (se posse ou titulados), não é possível considerá-los como imóveis privados, já que muitos podem ser ocupações em terras públicas sem titulação. Esse fato é um dos grandes fomentadores de conflitos, pois em outro giro as populações originárias, as ribeirinhas, as extrativistas, as quilombolas, as produtoras rurais estão no território e acabam por se tornarem alvo nos conflitos pela apropriação dos espaços de produção mineral, florestal, hídrico energético, entre outros.

A cartografia amazônica deixa expressa a complexidade agasalhada no território. A economia mineral, é mais um elemento que atravessa esse território e marca significativamente a vida das mulheres amazônicas.

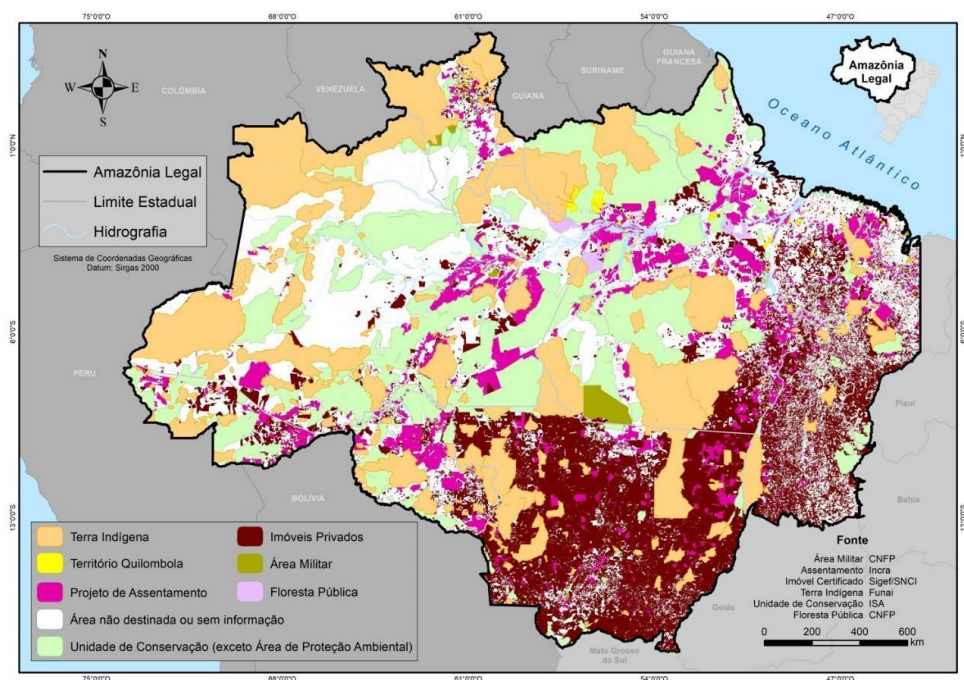
Outras pendências estão relacionadas à demora na desintrusão de TIs homologadas para retirar os não indígenas desses territórios. Há ainda casos de registros fraudados de imóveis, que podem ter sido incluídos como se fossem imóveis válidos em cadastros de órgãos fundiários, como o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), do Incra. Essas situações também favorecem a con-

tinuidade de conflitos de terra na região, afasta investimentos e prejudica o desenvolvimento de políticas de conservação (BRITO, 2021, p. 15).

São territórios que dispõe de uma fronteira político-administrativas onde se configuram representações e interesses divergentes; nesses territórios se constroem a afirmação dos povos amazônicos,

Os povos e comunidades tradicionais possuem critérios de organização social, tais como, certa autonomia produtiva, que garante a reprodução social sem dependências diretas de um poder central; formas de organização próprias, centradas em uma representação política interna; uma autonomia no gerenciamento dos recursos e um saber que se manifesta inclusive, em concepções próprias de territorialidade. Esses critérios, que apontam para

Mapa 1



Fonte: BRITO, B., Almeida, J., Gomes, P., & Salomão, R. 2021. Dez fatos essenciais sobre regularização fundiária na Amazônia (p. 16). Belém: Imazon.

uma autonomia relativa nos seus modos de vida, são fundamentais para reprodução desses grupos que elegem outras dimensões de suas vidas para além da economia de mercado e consumo, como prioritárias. Essa autonomia, longe de apontar para um isolamento ou uma apartação do poder central, implica que tal relação se dá em determinados planos de organização social (MARTINS, 2011, p. 260).

As mulheres nas comunidades quilombolas e indígenas, ribeirinhas, pescadoras, cada vez mais tem participado diretamente dessa organização e afirmação, repensar o que tem sido traçado como meta econômica pelo Estado para seus territórios, tem sido um grande desafio que as coloca nos espaços públicos de discussão.

Para compreender esse processo, dependendo da organização, as decisões são tomadas a partir de conselhos de anciãos ou de mais velhos, em outro giro há grupos que se organizam a partir de um conselho de representantes locais eleitos para cumprir a função de aconselhar e deliberar sobre o futuro do grupo a que pertencem.

Segundo Altaci, era muito comum que os caciques daquela região viajassem em busca de recursos e recebessem malas de dinheiro com ajuda financeira. Com isso, alguns acabavam gastando a verba com bebidas alcoólicas ou usavam a quantia em benefício apenas da própria família. Foi então que muitas mulheres decidiram tomar a frente de seus grupos. “Elas começaram a lutar contra o álcool, mas também contra o machismo que as impedia de chegar à liderança”, relembra. “Aos poucos, passaram a ir até as cidades para as negociações, enquanto os homens faziam apenas a segurança. Ganharam respeito conforme a comunidade inteira era beneficiada pela atuação delas.” (A HORA DAS CACICAS, 2022, online).

As organizações matriarcais também estão presentes nestas populações originárias, cuidando não só das organizações internas das comunidades, assim como da representação e articulação externa.

Em alguns casos, é possível reconhecer até mesmo um rastro matriarcal na estrutura dos povos, como ocorre com os Tupinambá que vivem em um território no Baixo Tapajós, no Pará. Lá, nove das 23 comunidades são lideradas por cacicas, como Raquel Chaves Tupinambá, de 30 anos, à frente da Aldeia Surucuá. Ela conta que tanto a sua tataravó quanto a bisavó foram notórias lideranças na região. “Mas, diferentemente delas, que tratavam mais da organização social interna das aldeias, boa parte do meu trabalho se dá fora da comunidade, buscando articulações que tragam melhorias para nós”, compara (A HORA DAS CACICAS, 2022, online).

A conformação das organizações dos povos tradicionais se compreende a partir do contexto em que estes estão inseridos. Nas florestas, o modo de viver é bem diverso. Porém o cultivo da lavoura e os cuidados com a casa e a família faz o elã entre elas, sejam na APA do Rio Curiaú no Estado do Amapá, sejam no Território Quilombola Forte Príncipe da Beira, município de Costa Marques, Estado de Rondônia, na fronteira com a Bolívia.

A lavoura e a casa são trabalhos notadamente marcados pelas presenças femininas dos povos tradicionais. Os homens cuidam da limpeza do roçado, derrubam árvores, abrem o espaço para o plantio. As mulheres, por sua vez chegam para o momento do plantio. Há, no entanto, mulheres que têm a sua própria roça. No puxirum dos roçados as mulheres trocam sabenças, problemas domésticos, fazem cantorias, costuram ideias de organização das comunidades.

Costa Marques é um município do Estado de Rondônia, no Vale do Guaporé e fica distante de Porto Velho cerca de 756 KM. A região dispõe de

uma rica biodiversidade e desde a colonização já sofria a ação de bandeirantes em busca de ouro e pedras preciosas, no século XVIII.

Os conflitos vividos por estas comunidades remontam às disputas entre espanhóis e portugueses pela bacia amazônica. Na região do Vale do Guaporé, destaca-se o Quilombo Quariteré, conhecido também como o Quilombo do Piolho, que tinha na figura de José Piolho o seu grande líder. Com sua morte, assumiu a liderança do quilombo a sua mulher, Tereza.

Tão significativa é a história de Tereza para os remanescentes de africanos escravizados no país, que em 2 de junho de 2014, foi instituído pelo governo federal brasileiro o dia 25 de julho, como o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra (Lei 12.987/2014).

O Quilombo Quariteré era de difícil acesso, foi o lugar adequado para que Tereza desenvolvesse um sistema de segurança para o próprio território e constituísse um parlamento para tratar todas as questões da comunidade, enfrentando os problemas que surgiam no quilombo.

Atualmente na aérea do quilombo onde vivia Tereza, se estabeleceu um conflito pelo território com o Exército Brasileiro. O quilombo é representado pela ASQFORTE. O protagonismo das mulheres nesta luta continua evidente. Laís Miriam, uma das diretoras da associação, declarou à Comissão Pastoral da terra de Rondônia – CPT/RO:

Nós poderíamos ficar quietinhos aqui, sem fazer barulho, aceitando tudo o que o Exército manda. Mas nós estamos aqui há muito mais tempo do que eles e nós temos nossos direitos e vamos lutar por eles. Para que nossos filhos, netos e as outras gerações possam viver a nossa cultura e as nossas tradições aqui, vamos lutar sempre (MAPA DE CONFLITOS – FIOCRUZ).

Imprescindível se torna para as mulheres do quilombo do Forte a defesa do território porque é a defesa da vida dos seus próprios filhos.

A OXFAM Brasil¹¹ lançou em 2023 a campanha “Tem Floresta em Pé, Tem Mulher”, que pretende dar visibilidade ao trabalho de mulheres nas florestas. Lançou com a campanha um filme curta-documentário que mostra o poderoso trabalho que mulheres indígenas e quilombolas tem realizado na proteção dos seus territórios como na defesa das florestas amazônicas.

Mesmo onde o direito coletivo à terra é reconhecido, a governança é predominantemente masculina. Quando governos ou empresas envolvem as comunidades para discutir potenciais impactos, as negociações tendem a excluir o público feminino. Ora, temos um papel fundamental sobre o uso dos recursos naturais disponíveis. As florestas, as nascentes, a fauna e os cultivos não são meros insumos ou commodities nas nossas mãos guardiãs. Estamos na linha de frente da preservação ambiental e dos direitos humanos nessas localidades. Mas nosso trabalho é pouco reconhecido (MONTEIRO, NICE, ALAÍDES, BARBOZA, 2023).

Sob as águas grandes dos rios amazônicos estão as marombas das famílias ribeirinhas que durante o inverno, nas áreas de várzea, as águas tomam conta de tudo, mas esse lugar não se torna terra arrasada. O movimento das águas é de fertilidade. Enquanto isso a vida acontece, o assoalho das casas sobe, não se vai muito longe, mas o peixe está logo ali. Os ciclos da lua se sucedem e a vida segue seu curso. As mulheres gerenciam esse tempo e vão conceituando com suas práticas o bem viver.

2. O “ser feminino” na contemporaneidade

Nas ciências humanas e sociais muito se questiona em relação aos conceitos de feminino e masculino. O que é? Como foi construído? Em que se fundamenta? Como esse binarismo opera na sociedade e nas relações sociais

¹¹ OXFAM Brasil - A Oxfam Brasil é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos e independente, criada em 2014 para a construção de um Brasil com mais justiça e menos desigualdades. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/historia/>, acesso em 24 março de 2024

contemporâneas? Quando se fala na questão de gênero são muitas as temáticas pesquisadas e discutidas: violência, desigualdade, hierarquia, opressão, ou então emancipação, equidade, resistência, luta feminista e outras coisas mais. Aqui serão abordadas as concepções de sexo e gênero e como eles operam na sociedade vigente.

Devido às diferenças anatômicas e fisiológicas entre homens e mulheres foi conferida a eles uma divisão de atributos, traços de personalidade e até mesmo de espaços sociais. No artigo intitulado “Gênero: a história de um conceito” a antropóloga e pesquisadora Adriana Piscitelli, que trabalha com os temas de gênero, sexualidade, prostituição e afins, argumenta que, o fato de as mulheres terem, em sua maioria, aptidão para gerar filhos é um dos marcadores de diferença entre os sexos e um dos motivos do corpo feminino ocidental e burguês ser associado ao lar, a família nuclear e a maternidade. Essa associação com a procriação, um fenômeno fisiológico, faz com que outras características, dessa vez de qualidade e personalidade, sejam vistas também como inatas aos homens e mulheres gerando e perpetuando desigualdades. Além disso, a formulação do conceito de diferença e discriminação de gênero não se aplica, segundo a autora, somente às diferenças biológicas entre masculino e feminino, mas também nas distinções de classe social, orientação sexual, raça, nacionalidade etc. Em seu artigo Piscitelli articula suas ideias com as teorias de gênero da filósofa Judith Butler, que alega que as definições de gênero da segunda onda do feminismo, que teve seu início na década de 1960, precisa ser reformulado em cima das interseccionalidades que implicam nas opressões de gênero, para que inclua mulheres negras, mulheres pobres ou do “terceiro mundo”, homossexuais, transexuais, pessoas intersexo ou pessoas que não se identificam com as operações binárias de sexo e gênero do mundo ocidental. Cada uma dessas pessoas sofre, de forma particular, as opressões das

noções arbitrárias do oeste global e, por isso, precisam ocupar seu espaço dentro do movimento feminista.

Seguindo uma linha diferente para conceituar o sexo e o gênero, o filósofo Paul B. Preciado pensa as normas de masculinidade e feminilidade, as práticas e as identidades sexuais, tanto as normais quanto as desviantes, como uma forma de dominação e controle dos corpos dos indivíduos e da sociedade pelo estado capitalista. Preciado utiliza como referencial teórico o conceito de “biopolítica” do filósofo Michel Foucault que diz respeito, em suma, à gestão da vida, à regulamentação, quantificação, descrição, docilização e correção dos corpos por parte do Estado, a fim de torná-los funcionais às exigências do mercado e da produção capitalista. No livro *A história da sexualidade I: a vontade de saber* Foucault diz: “O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão.” (FOUCAULT, 1988, p.134).

Preciado utiliza, portanto, o conceito de “sexopolítica” como uma ação da biopolítica. A sexopolítica tem como objetivo o controle dos corpos no âmbito do sexo, da sexualidade e da identidade sexual, promovendo a correção e a regulação de corpos homossexuais, transexuais, intersexuais, corpos colonizados, marginalizados, etc. Essa multidão de corpos que foge da norma branca cisheterossexual é denominada por ele como “Multidões Queer”. Preciado define as multidões queer como pós-feministas. O movimento feminista ocidental divide a sociedade entre homens e mulheres como oprimidos e opressores, além disso, arca somente com as opressões do corpo de mulheres cis e brancas e isso reafirma as condições de opressão. É necessário um feminismo cujo único propósito seja a luta pelo fim do patriarcado e do colonialismo, o pós-feminismo traz consigo uma descontinuação dos aparatos binários de sexo e gênero e possibilita a existência de uma gama de possibilidades de iden-

tidades e subjetividades sexuais, econômicas, raciais, coloniais, que lutam contra as opressões que cercam seus corpos.

A epistemologia feminista decolonial, ao contrário da teoria feminista ocidental e eurocentrada, parte da ideia de que a estrutura patriarcal não é universal, nem todas as sociedades são organizadas de forma hierárquica através do gênero e nem todas as mulheres são oprimidas pelos homens, a universalização dessa narrativa, assim como mencionado no parágrafo acima, exclui uma série de indivíduos e sociedades. No artigo da antropóloga Angela Sacchi sobre “Mulheres Indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas” é discutido que, embora o feminismo ocidental lide com pautas parecidas com as demandas das mulheres indígenas, como por exemplo o fim da violência contra a mulher e a aprovação dos direitos reprodutivos, a realidade da vidas das mulheres não-indígenas difere demasiadamente da vida e das experiências das mulheres indígenas que vivem em comunidades e até mesmo em espaços urbanos, o feminismo existente não dá conta das reivindicações específicas das mulheres indígenas.

Em eventos, mulheres indígenas reúnem suas vozes e levam consigo suas pautas de luta que envolvem o fim da violência, do estupro e da prostituição, o combate ao alcoolismo e ao abandono da família, a demanda por uma maior participação política feminina em cargos de liderança, que sofre uma resistência dos próprios líderes das comunidades e do Estado para que estes espaços permaneçam ocupados majoritariamente por homens. Exigem também o preparo, a qualificação para que possam exercê-lo, etc. Estas demandas são discutidas em oficinas de capacitação e discussão sobre gênero e políticas públicas para mulheres indígenas.

Ao exigir uma maior participação nas tomadas de decisões e se encarregando da ocupação de áreas como educação, política, saúde, produção acadêmica etc., dialogando com outras organizações indígenas, com organiza-

ções estatais, universidades, igrejas, ONG's, e outras diversas instituições, estas mulheres podem viabilizar suas demandas em diversas áreas de interesse, fortalecendo o movimento indígena em geral e trazendo mais políticas públicas, econômicas e culturais para estes espaços.

Elisa Urbano Ramos Pankararu é uma ativista indígena e antropóloga nascida no grupo indígena Pankararu. Em uma entrevista realizada em abril de 2023 para o Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, uma organização não governamental com sede no Recife, Pernambuco, a ativista comenta sobre os problemas de gênero sofridos pelas mulheres indígenas.

Elisa traz à tona a história do Brasil, que foi construída em cima do sangue dos povos indígenas, do povo negro, dos camponeses, e também das mulheres. O feminismo indígena luta por todas essas pessoas e por todos estes grupos marginalizados, contra a colonização dos corpos das mulheres indígenas, contra o racismo e contra a violência cometida pela colonização dos invasores portugueses. A fim de combater as dificuldades e perseguições constantes sofrida pelo seu povo e por outros grupos sociais, Elisa Pankararu leva em suas pautas os direitos humanos e a dificuldade de lutar numa sociedade racista, que discrimina seu povo, e machista, que tem o feminicídio como gatilho final da violência contra a mulher.

4. Papéis que as mulheres amazônicas desempenham

Se na região do baixo Amazonas os elementos que compõem fisicamente uma aldeia indígena ou uma comunidade quilombola ou ribeirinha é, no mínimo, igreja, campo de futebol, barracão comunitário e escola, é verdade também que não tem há um(a) pajé ou benzedor (benzedeira) ou puxado (puxadeira), não é uma comunidade. E se o especialista for mulher, quase sempre terá também conhecimentos para atuar como parteira. São pessoas comuns, que trabalham e vivem de forma humilde como os demais moradores. Porém,

essa simplicidade esconde sua enorme importância na vida dessas sociedades. Elas são especiais e imprescindíveis por terem reconhecidamente o dom de curar (VAZ FILHO, 2016, p.13).

Essas pessoas são integrantes comuns da comunidade, vivendo e trabalhando de maneira modesta como os demais moradores. Apesar da simplicidade do seu cotidiano, sua importância é imensa para essas sociedades, pois possuem o dom reconhecido de cura e de restauração da harmonia tanto no corpo quanto na alma.

De acordo com a sabedoria local, o dom é uma predisposição sobrenatural que algumas pessoas trazem consigo desde o ventre, sendo assim chamado de "dom de nascença", para desempenhar papéis como pajé, benzedor, puxador ou parteira. O dom é algo profundo e determinante para a vida e identidade daquele escolhido, não podendo ser ignorado ou evitado. É considerado um presente divino e deve ser utilizado em prol do bem-estar das outras pessoas. O dom é condição fundamental para o aprendizado e a prática da pajelança.

A palavra "pajé" foi documentada entre os Tupinambá do litoral do Brasil desde o século XVI, e era usada para descrever os líderes religiosos chamados, na maioria das vezes pelos colonizadores, de "feiticeiros". No século XVIII, os indígenas na Amazônia, inclusive no baixo rio Tapajós, se referiam aos seus "médicos" ou "mezinheiros" como pajés também (VAZ FILHO, 2016).

Nas comunidades indígenas, a prática da pajelança é predominantemente exercida por homens. Em algumas regiões da Amazônia, existe, inclusive, uma forte interdição relacionada à participação das mulheres nessa prática. Apesar disso, não é incomum encontrar mulheres xamãs ou pajés em territórios amazônicos, embora ainda enfrentem resistência em certas comunidades. Em contrapartida, há comunidades onde as mulheres pajés são consi-

deradas mais poderosas do que os homens, como é o caso em Soure (Marajó/PA). Em outras circunstâncias, é mais comum encontrarmos mulheres atuando como curandeiras, benzedeiros e parteiras, sendo esta última uma função exclusivamente feminina.

Edina Shanenawa, por exemplo, foi a primeira mulher entre os povos indígenas do Acre, a receber o título de cacica pelo próprio pai, que, até então, era entregue apenas aos filhos homens. Durante esse período de transição para se tornar oficialmente cacica, Edina ficou isolada durante 5 dias de todos da aldeia juntamente com sua irmã, que é vice cacica, se alimentando apenas de banana e peixe. Água também não era permitido, mas em seu lugar ingeria o matxu, uma bebida à base de mandioca.

Edina comemora: “Há outras cacicas, mas elas foram eleitas pela própria comunidade. Como minha mãe teve apenas filhas mulheres com meu pai, faremos esse ritual pela primeira vez”. Ela e a família vivem na aldeia Shanne Kaya, no norte do estado, e fazem parte de uma frente cada vez mais comum: mulheres que ocupam cargos de liderança que vão além do cuidado com o lar.

O grande entrave que impede a mulher de exercer a função de pajé é a menstruação, pois a população considera que a mulher não consegue controlar os seus ciclos biológicos, e por essa razão não controlaria os seres e forças que nela atuam, além de ser considerada impura durante essa fase do ciclo. No período em que a mulher se encontra menstruada, diz-se que ela está “fraca” e não pode incorporar (Cavalcante, 2008). Deve aguardar que a menstruação pare, para voltar às atividades normais da pajelança. Ou então, ela deve aguardar até a menopausa, quando se “hominiza” (expressão usada por Motta-Maués, 1993), isto é, se assemelha ao estado natural masculino, sem ciclos menstruais, para então exercer seu dom.

Também é atribuída às mulheres a responsabilidade em questões profanas ou cotidianas, como a sustentação socioeconômica da família. Matriarcas não apenas lideram suas famílias, mas também servem de exemplo para as jovens, que observam suas ações e perpetuam seus comportamentos, fortalecendo assim o papel das mulheres na preservação da identidade indígena ao longo dos séculos. Aliás, o fato de que em algumas regiões da Amazônia, prática da pajelança por mulheres é fortemente proibida, também acaba por destacar o papel das mulheres como portadoras da continuidade cultural, desafiando tradições e abrindo espaço para a voz feminina por meio dessas práticas.

Atualmente, contudo, várias aldeias são lideradas por mulheres, evidenciando as novas dinâmicas sociais e o papel político que desempenham. As mulheres organizam encontros para fortalecer e compartilhar os conheci-

Foto1



Fonte: Edina Shanenawa (Reprodução/Instagram).

mentos tradicionais, rituais e atuações políticas, destacando-se cada vez mais nos territórios indígenas. Além de desempenharem os papéis tradicionais como de mãe dos filhos e do marido, mulheres indígenas ocupam posições de destaque não tradicionais como pajés, caciques e líderes, contribuindo significativamente em áreas como saúde e educação, onde representam a maioria da força de trabalho. O papel das mulheres indígenas em seus territórios e na luta por direitos é primordial para o avanço dos direitos de todo o povo indígena. Elas não lutam isoladamente, mas se unem às lutas que já estão em curso há séculos, especialmente aquelas relacionadas à demarcação de seus territórios ancestrais.

4. O corpo feminino como estratégia de exercício de poder

Não há dúvidas de que os efeitos da colonização foram devastadores para os povos colonizados. A marginalização, a segregação, a pobreza e a desigualdade são consequências comuns aos países que foram submetidos a tamanha violência e exploração. Como estes povos, aqui em destaque, os nativos, resistem a esse sistema colonial e capitalista que lhes foi imposto? Destacamos aqui as experiências de Sandra Benites e Ana Karipuna, respectivamente, antropóloga e pesquisadora Guarani, nascida no município de Japorã, no Mato Grosso do Sul, na terra indígena de Porto Lindo, e a antropóloga pesquisadora do povo Karipuna localizado no Amapá. Duas indígenas mulheres que resistem ao sistema que lhes é imposto e aos espaços que lhes são negados.

Ao frequentar a universidade essas mulheres encaram de frente um sistema, uma realidade, uma cultura, um estilo de vida que não lhes é acolhedor, muito pelo contrário, Sandra aponta em seu texto “Nosso corpo é o nosso chão. Corpo-território I” para a coleção Cadernos Selvagens, como diversas

vezes se viu obrigada a desrespeitar seu corpo e deixar de lado os cuidados que ele necessita para preservar seu bem-estar e sua saúde. A saúde menstrual da mulher Guarani é de suma importância e exige cuidados, durante o ciclo menstrual, é comum que a indígena se resguarde e descanse, todavia, Sandra precisou deixar de lado sua atenção com seu corpo para poder atender aos requisitos necessários de uma professora em uma sociedade não indígena.

A “fronteira” para os Guaranis, é até onde você pode ir, até onde seu corpo consegue chegar. Para assimilar a fronteira do outro é preciso ouvir e entender as trajetórias e experiências de cada um. Ao frequentar a universidade, Sandra teve por diversas vezes que ultrapassar sua fronteira e ter seu corpo decepado para se adaptar ao sistema vigente nas universidades, ou seja, conforme relata em seu artigo, mesmo durante a menstruação a instituição demandou que ela exercesse seu papel como professora, ao invés de se resguardar, como é de costume em seu povo.¹²

O processo de negação do corpo é constante, não somente para as pessoas indígenas, mas também para pessoas negras, para mulheres que lidam com a maternidade, para pessoas que vem da periferia, todas elas enfrentam os desafios das instituições sociais vigentes, construídas, sobretudo, em cima do corpo cis masculino e, principalmente, branco.

Ana Karipuna, assim como Sandra Benites, se viu num ambiente escolar e universitário ainda em sua maioria branco e ocidentalizado. Ambas, ao entrarem em contato com a disciplina, se depararam somente com o ponto de vista dos antropólogos sobre os povos originários. A escola de Santa Isabel, local de formação de muitas crianças indígenas de Porto Lindo, não prezava pelos conhecimentos, pela cultura e pela língua Karipuna. Sendo assim, Ana

¹² Foi criado pela deputada federal Jandira Feghali, em maio de 2022, o projeto de lei de licença menstrual, de acordo com Câmara dos Deputados o projeto garante uma licença de três dias seguintes para mulheres que atestem sintomas graves relacionados ao período menstrual. O projeto prevê inclusão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contudo, somente mulheres que exercem cargos públicos serão beneficiadas com a medida, nada consta no projeto de lei sobre a questão indígena ou sobre a questão de respeito à diversidade cultural, as demandas menstruais destas mulheres não são atendidas pelo Estado brasileiro

seguiu o conselho de seus parentes e parentas e resolveu pesquisar e escrever sobre as Antigas Karipuna, para que assim, as crianças da escola de Santa Isabel e as que posteriormente forem a universidade, possam ter acesso a escritos de mulheres indígenas, para que aprendam sobre sua história e sua cultura.

As Antigas são as mulheres idosas e as mulheres que já morreram, elas são vistas pelo povo Karipuna como bibliotecas vivas pois contaram histórias sobre os rituais, sobre as relações com os animais as plantas e o território, sobre a língua, os cânticos, etc. que foram transmitidos oralmente por gerações. A escrita não é proveniente desse grupo indígena; ela foi imposta violentamente através da colonização. Entretanto, Ana se apropria da escrita e a percebe como uma ferramenta para compartilhar o conhecimento coletivo do povo Karipuna com os membros de sua comunidade e também com outros povos. Ademais, a escrita também pode ser uma grande aliada da luta indígena, permitindo a materialização das reivindicações de direitos e das denúncias de violência sofridas por estes povos.

A educação é uma grande aliada na luta dos movimentos indígenas, o conhecimento é importante para a garantia dos direitos, do território, para a criação de políticas públicas que assistam os povos nativos e para o não apagamento desses milhares de culturas. Tanto o conhecimento transmitido pela oralidade, quanto o conhecimento transmitido pela escrita são formas encontradas pelos Karipuna de manter viva a cultura, as tradições e a língua Kheuol, os conhecimentos transmitidos pelas Antigas são formas de sobrevivência e resistência cultural dentro e fora da universidade.

Ana Karipuna afirma que a universidade também é um espaço a ser ocupado pelos povos nativos, quando um indígena frequenta a universidade seus ancestrais também pisam naquele chão e ele se torna também um território indígena. Em 2023, com a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi criado o Ministério dos Povos Indígenas, tendo como ministra a lide-

rança indígena Sônia Guajajara. A ocupação de uma mulher indígena, ativista na luta pelos direitos dos povos originários, no espaço político do poder executivo brasileiro faz com que este território se torne também um território indígena. Cabe a este ministério garantir os direitos à demarcação de terra, saúde, educação e combater o extermínio desses povos e de suas culturas.

Ainda neste cenário de luta política e resistência cultural, Maria Leusa Munduruku, uma ativista indígena nascida na aldeia Missão Cururu no alto rio Tapajós, terra indígena Munduruku, traz seus relatos de luta, de conquistas e de violências sofridas durante seu trajeto como defensora da vida dos indígenas.

Em seu texto intitulado “A vida de uma mulher Munduruku na defesa do seu povo e do território”, Leusa que é mãe e avó, cuida dos filhos e netos, da casa e da roça, também assume a frente de organizações, assembleias e oficinas de mulheres para defender seu território.

A formação de liderança indígena de Leusa se deu precisamente quando seu povo esteve sob ataque do governo Dilma (2011-2016) que tinha a finalidade de construir hidrelétricas nos rios Tapajós e Teles Pires. Estes projetos engendraram fortes objeções de comunidades indígenas e organizações ambientais, tendo em vista as consequências sociais e ambientais que elas geram, ameaçando a existência da biodiversidade e das sociedades locais. Sendo assim, a ativista aprendeu com seus professores, homens e mulheres mais velhas, a cultura, as pinturas corporais e os cânticos tradicionais de seu povo, aprendeu também a ir para a luta e defender seu território, essa foi a sua escola. Entretanto, estando de frente na luta contra invasores madeireiros e garimpeiros, Leusa sofreu discriminações de gênero por pessoas, em sua maioria homens, que não consideram este ativismo como um papel feminino, e sim masculino, além disso, a ativista teve sua vida e a vida de sua família ameaça-

das por garimpeiros, madeireiros, usineiros, que são a favor da destruição do território indígena.

Apesar das discriminações de gênero e das ameaças a sua vida e a sua família, um importante conquista das mulheres Munduruku foi o ressarcimento das Itig'a, urnas funerárias que foram deslocadas de seus locais de origem pelas empresas responsáveis pela construção das hidrelétricas na terra indígena Munduruku.

Em decorrência das ameaças sofridas pela mineração, pela exploração de madeira, pelas hidrelétricas e ferrovias, os Munduruku realizaram uma autodemarcação de terra, a fim de finalmente conseguir protegê-la frente às atrocidades cometidas. Tempos depois, com a eleição do ex-presidente Jair Bolsonaro e seu novo ministro do meio ambiente Ricardo Salles, foi dito publicamente que nenhum centímetro de território indígena seria demarcado, o que certamente está de acordo com os pensamentos do povo Munduruku em relação ao governo, que foi indiferente às questões indígenas, ao Estado brasileiro só interessava a exploração e a destruição destes territórios,

Maria Leusa Munduruku, assim como Ana Karipuna e Sandra Benites, vem de uma cultura falada, onde os ensinamentos são transmitidos de forma oral na língua Munduruku, entretanto, a ativista também utiliza a língua portuguesa e a escrita, práticas que não são do costume de seu povo, de uma forma ressignificada para compartilhar suas experiências de luta e sua trajetória de vida como mulher indígena e como guerreira defensora da vida e do território Munduruku. Leusa juntamente com outras mulheres que também são filhas, mães, avós, luta contra a exploração de madeira e de minério em território indígena, contra toda a morte e destruição trazida pelos pariwat, que significa “não-indígena” na língua Munduruku.

Estas mulheres e outras anônimas mantêm viva a forma de governo e de organização social do povo Munduruku, mantém vivo os princípios de um

território livre e coletivo, com rios limpos para pescar e florestas vivas para caçar e colher frutos. Estas mulheres são guerreiras e lutam como Wako-borũn, a primeira guerreira Munduruku.

Arremate

Cacicas? Sim! Apesar do estranhamento que essa responsabilidade possa gerar diante das relações machistas e misóginas, ainda presentes no Brasil. Elas não estão à margem, não estão em um não lugar, que não lhes pertença, pois, ao assumirem espaços de cura, poder e sabedoria, estão legitimamente presentes.

Referências

ANJOS, Eracildo Silva dos. A pajelança na cidade: um estudo sobre a atuação dos curadores no bairro do Maracanã em Santarém. 2008. Monografia (Especialização em Ciências da Religião) - Curso de Especialização em Ciências da Religião, IESPES, Santarém, 2008.

ARENZ, Karl Heinz. *A teimosia da pajelança: o sistema religioso dos ribeirinhos da Amazônia*. Santarém: Instituto Cultural Boanerges Sena (ICBS), 2000.

ACOSTA, Alberto. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Autonomia Literária, 2016

BENITES, Sandra. O nosso corpo é o nosso chão. Corpo Território 1. *Cadernos Selvagem*. Rio de Janeiro: Dantes Editora; Biosfera, 2023

BRITO, B., **ALMEIDA**, J., **GOMES**, P., & **SALOMÃO**, R. *Dez Fatos essenciais sobre regularização fundiária na Amazônia*, Belém: Imazon, 2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projeto garante licença para mulheres com sintomas graves no período menstrual*. Notícias, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/878508-PROJETO-GARANTE-LICENCA-PARA-MULHERES-COM-SINTOMAS-GRAVES-NO-PERODO-MENSTRUAL>. Acesso em: 27 mai. 2024

CARLINI, Rafael. *Método qualitativo: veja o que é e qual a sua importância em uma pesquisa científica!* <https://blog.uninassau.edu.br/o-que-e-metodo-qualitativo/#:text=O%20que%20%C3%A9%20m%C3%A9todo%20qualitativo%3Futilizada%20principalmente%20nas%20Ci%C3%Ancias%20Humanas>. Acesso em 01 jun. 2024

CAVALCANTE, Patrícia Carvalho. *De “nascença” ou de “simpatia”: iniciação, hierarquia e atribuições dos mestres na pajelança marajoara*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), UFPA, 2008.

CENTRO SABIÁ. *Feminismo indígena: estudo e ancestralidade*. Disponível em: <https://centrosabia.org.br/2023/04/21/feminismo-indigena-estudo-e-ancestralidade/>. acesso em 27 mai. 2024

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade 1: A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1988

FIOCRUZ – *Mapa de Conflitos, injustiça ambiental no Brasil*. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ro-comunidade-de-remanescentes-de-quilombo-forte-principe-da-beira-ja-reconhecida-e-registrada-pela-fundacao-cultural-palmares-fcp-ainda-aguarda-pela-demarcacao-de-seu-territorio/>. Acesso em 17 mar. 2024.

GOLDENBERG, M. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

VANINI, Eduardo. “Hora das cacicas”: mulheres indígenas de diferentes etnias revolucionam suas comunidades. *Revista Cenarium*, 2022. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/hora-das-cacicas-mulheres-indigenas-de-diferentes-etnias-revolucionam-suas-comunidades/>. Acesso em 20 mai. 2024.

MARTINS, Cynthia Carvalho. *A afirmação identitária dos grupos étnicos na Amazônia: desafios à pesquisa*. In: **SAUER**, Sérgio e **ALMEIDA**, Wellington (Org.). *Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas*. Editora UNB, Brasília, 2011.

MONTEIRO, Erika; **NICE**, Dona; **ALAÍDES**, Maria; **BARBOZA**, Bárbara (2023). *A preservação da floresta é uma luta feminista*. *Correio Braziliense* online. <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2023/07/5111587-artigo-a-preservacao-da-floresta-e-uma-luta-feminista.html>. acesso em 17 mar. 2024.

MOTTA-MAUÉS, Maria Angélica. “*Trabalhadeiras*” e “*Camarados*”: relações de gênero, simbolismo e ritualização numa comunidade amazônica. Belém: UFPA, 1993.

MUNDURUKU, Maria Leusa; **FIRMINO**, Inara Flora Cipriano; **PORTELA GOMES**, Rodrigo. A mulher Munduruku na luta pela vida e território do seu povo: entrevista com Maria Leusa Munduruku. Entrevista concedida a Inara Flora Cipriano Firmino e Rodrigo Portela Gomes. Revista Bajo el Vólcan, *Revista del Posgrado de Sociología*, no eixo: “Luchas Sociales y Coyunturas Políticas”, Ano 2, n. 3, Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP), novembro de 2020 a abril de 2021.

PISTICELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: **ALMEIDA**, Heloisa Buarque de; **SZWAKO**, José Eduardo. *Diferenças, igualdade*. São Paulo, Berlendis & Vertecchia, 2009, pp. 116-148.

KEREXU YXAPYRY. Kerexu Yxapyry fala sobre o nhanderekó, o Bem Viver no modo de vida Guarani. Portal Catarinas, Florianópolis, 6 ago. 2021. Disponível em: <https://catarinas.info/kerexy-yrapyry-fala-sobre-o-nhandereko-o-bem-viver-ao-modo-guarani/>. Acesso em: 01 jun. 2024.

PRECIADO, P. B. 2011. Multidões Queer: nota para uma política dos ‘anormais’. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, 19 (1), 11-20.

QUINTEIRO, Pablo. *Suma Qamaña, Suma Jakaña, Qamir Qamaña: Debates ayamara sobre o bem viver na Bolívia*. <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/180375/001070823.pdf?sequence=1>. Acesso em 01 jun. 2024.

SACCHI, Ângela (2003) Mulheres Indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas. *Revista Antropológicas*, ano 7, vol.14 (1e2): 95-110.

SILVA, Maria das Graças Silva Nascimento; **ALVES**, Hellen Virginia da Silva. (org.) *Do marico à chicha: As mulheres da terra indígena rio Guaporé em defesa do corpo-território*. Curitiba: Appris, 2023.

SILVA, Fabrício Pereira da. *Comunalismo nas Refundações Andinas do Século XXI. O sumak kawsay/suma qamaña..* Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wxKbGBzXkbLLFfcnBxC4HSz/#>. Acesso em: 01 jun. 2024.

KARIPUNA, Ana Manoela. *As perguntas das antropólogas: percepções sobre a demarcação do território da escrita e o costurar dos conhecimentos.* Novos Debates – Fórum de Debates em Antropologia, v. 7, n. 1, e7104, 2021.

THIOLLENT, M. *Pesquisa-Ação nas Organizações.* São Paulo: Atlas, 1997.

VAZ FILHO, Florêncio Almeida (org). *Pajés, Benzedores, Puxadores e Parteiras: os imprescindíveis sacerdotes do povo da Amazônia.* Santarém: UFOPA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufopa.edu.br/jspui/handle/123456789/1046>, acesso em, 20 março 2024.

Capítulo 10

O sentido emancipatório do cooperativismo feminino

Adriana Amaral dos Santos¹

1. O contexto socioeconômico das mulheres no Brasil

A análise do cenário socioeconômico das mulheres no Brasil nos indica que, embora elas representem 44% da força de trabalho² do país e que, dos 75 milhões de lares, 50,8% sejam de liderança feminina³, elas ainda ganham menos do que os homens⁴ especialmente quando são chefes de família monoparental com filhos⁵, ou seja, quando administram sozinhas o sustento da família. Nesses casos, a coleta demonstra uma maior vulnerabilidade represen-

¹ Adriana Amaral dos Santos é doutoranda e mestre em Sociologia e Direito, pela Universidade Federal Fluminense, além de advogada com experiência em cooperativismo. E-mail: adrianaamaral.adv@hotmail.com

² Os dados apresentados foram extraídos do Boletim Especial publicado em 2023 pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, intitulado "As dificuldades das mulheres chefes de família no mercado de trabalho", que traz resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínuo – PnadC, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao 3º trimestre de 2022, onde identifica como "força de trabalho" as pessoas com 14 anos ou mais que estão ocupadas ou em busca de emprego. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf> Acesso em: 15/09/2024.

³ Idem. As famílias, com liderança feminina correspondem a 38,1 milhões, enquanto que as famílias com chefia masculina somaram 36,9 milhões.

⁴ Idem. O estudo informa que, no período da pesquisa, "em termos de rendimentos, as mulheres ganharam, em média, 21% a menos do que os homens - o equivalente a R\$ 2.305 para elas e a R\$ 2.909 para eles. Por setor de atividades, mesmo quando as mulheres eram a maioria, elas recebiam menos, em média. Nos serviços domésticos, as trabalhadoras representavam cerca de 91% dos ocupados e o salário foi 20% menor do que o dos homens. No grupamento educação, saúde e serviços sociais, elas totalizaram 75% dos ocupados e tinham rendimentos médios 32% menores do que os recebidos pelos homens".

⁵ Idem. No 3º trimestre de 2022, esse tipo de arranjo somou 11,053 milhões de famílias, 61,7% chefiadas por negras (equivalente a 6,8 milhões) e 38,3%, por não negras (que representavam 4,2 milhões).

tada no fato de ser onde está concentrada a menor renda per capita, corroborando a tese da feminização da pobreza⁶.

Há um agravamento na análise dos dados, quando identificamos que, nessas famílias monoparentais com filhos chefiadas por mulheres, 53,3% das mulheres negras, não têm acesso a benefícios trabalhistas, seja porque exercem trabalhos sem carteira de trabalho ou contrato formais, ou são autônomas, porém sem CNPJ. Na mesma hipótese, estão em percentual um pouco menor, mas também significativo, as mulheres não negras, que totalizam 41%.

O que se percebe é que o universo feminino ainda está longe de alcançar o equilíbrio de oportunidades desejado em relação aos homens, seja no mercado de trabalho, seja nas relações de cuidado com filhos, pais e com a própria casa. E esse acúmulo de atividades tem sido uma das causas que impedem que muitas mulheres possam exercer uma atividade profissional sob o modelo celetista.

O texto que ora apresento traz exemplos de como diversas mulheres têm experimentado alternativas não apenas para o exercício de atividades remuneradas, mas também para compartilhar aspectos dos desafios da condição feminina. Nele, destaco a importância de a mulher reconhecer e ser reconhecida em suas potencialidades e dificuldades, dentro de um processo coletivo que, por meio da ajuda mútua, proporciona o suporte necessário para superar obstáculos e potencializar suas habilidades.

Os exemplos apresentados são de cooperativas formadas por mulheres⁷. Muitas vezes o processo de criação de uma cooperativa desse tipo é con-

⁶ A expressão “feminização da pobreza” foi utilizada pela primeira vez por Diane Pearce. Em artigo publicado no “Journal for Peace and Justice Studies”, intitulado Women and Social Justice, a autora explica o que entende por feminização da pobreza: “What is the feminization of poverty? Whether it is widows, divorcees, or married mothers, women have always experienced more poverty than men. But in the last two decades, families maintained by women alone have increased from 36% to 51,5% of all poor families. That is the feminization of poverty”. Disponível em: <https://doi.org/10.5840/peacejustice19902113> Acesso em: 15/09/2024.

⁷ Em um levantamento realizado nas Juntas Comerciais de 12 estados (AC, AM, AP, CE, MT, MS, MG, PA, PE, RJ, RS E RR) e Distrito Federal foram localizados 64 registros que levam em sua razão social a expressão “cooperativa de mulheres”.

sequência de uma organização coletiva espontânea, ou seja, mulheres se reúnem com a finalidade de juntas viabilizar o objetivo pretendido, que pode ser a venda de seus artesanatos, a produção coletiva de roupas, a coleta e beneficiamento do coco do babaçu, coleta de material reciclável, dentre tantas outras possibilidades. O registro de uma cooperativa, nesses casos, é consequência do sucesso desse coletivo que, para se desenvolver, acaba por recorrer a formalização jurídica necessária para facilitar a compra de insumos a preços mais acessíveis ou, para emitir nota fiscal quando há uma encomenda por pessoa jurídica, por exemplo. Assim, a consulta a um/a profissional, seja contador/a ou advogado/a, acaba resultando no automático enquadramento formal sob a modalidade cooperativa⁸.

Ao observar as histórias de diversas experiências em cooperativas de mulheres, tanto direta quanto indiretamente⁹, decidi realizar uma análise do discurso dos depoimentos dessas mulheres e investigar como, em certos casos, essas iniciativas têm funcionado como instrumentos para reduzir o sofrimento delas. Não apenas sob a perspectiva econômica, mas também pela forma como o apoio mútuo, gerado pelas relações estabelecidas no grupo, tem promovido transformações significativas em suas vidas.

A compreensão de discurso que utilizo é a dos sociolinguistas Adam Jaworski e Nikolas Coupland, autores do livro *The discourse reader*, onde descrevem o seu conceito, dizendo que “é o uso da linguagem em relação a formações sociais, políticas e culturais - é a linguagem que reflete a ordem social, mas também a linguagem molda a ordem social e molda a interação dos indivíduos com a sociedade” (COUPLAND; JAWORSKI, 2006, p.3).

⁸ As cooperativas diferem das associações porque, enquanto as primeiras são sociedades de natureza civil, que têm por finalidade o exercício de uma atividade econômica (art. 3º da Lei nº 5.764, de 16.12.1971), as associações, embora também possuam natureza civil, são organizadas para o exercício de atividades não-econômicas (art.53 do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002).

⁹ A maioria a partir de documentários e vídeos postados na plataforma Youtube, com os depoimentos que, por estarem à disposição do público em geral, não há violação a direitos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nesse sentido, a partir da fala de cada uma dessas mulheres é possível captar a presença em suas vidas de questões de violência, submissão, solidão, desvalor, preconceito ou tantos outros sentimentos negativos, bem como os positivos decorrentes dessa organização coletiva que estabelecem, culminando nas cooperativas.

Esclareço que não pretendo aqui descrever o modelo cooperativista como o único tipo ideal de participação socioeconômica dessas mulheres, mas destaco como ele pode ser uma das possibilidades por ser um campo em processo de expansão.

2. As cooperativas de mulheres sob a perspectiva delas

Elenckey Pimentel dirigiu um documentário de curta-metragem sobre a COOPERATIVA MÃOS DE MULHER DE XAPURI¹⁰, localizada no Acre. De acordo com o que ele narra na descrição do vídeo, o objetivo inicial era apenas “divulgar o trabalho da cooperativa nas redes sociais, como forma de incentivo ao comércio de artesanato e culinária locais”. No entanto, “os depoimentos de todos retratam mudanças de vida trazidas pela força de vontade e caráter de superação das dificuldades que a vida apresenta, indo muito além de simplesmente trabalho e comércio”. E continua: “Assim, esse filme mostra a criatividade, o vigor, a perseverança e tantos outros bons adjetivos com que os cooperados¹¹ levam adiante seu trabalho”.

¹⁰ PIMENTEL ELENCKEY. “Documentário de curta-metragem Cooperativa Mãos de Mulher – Xapuri”. Publicado em 26.08.2020. Duração: 28’26”. Disponível em: <https://youtu.be/XWwLLrx88f4?si=22sfllDoiod8RkPw> Acesso em: 15.06.2024.

¹¹ Importante observar que a referência que Elenckey Pimentel faz, no masculino, a “cooperados” decorre do fato de a cooperativa ter um homem em seu quadro social, que é composto majoritariamente por mulheres. Elenckey obedece às institucionalizadas normas linguísticas brasileiras, que mostram a força das convenções de uma sociedade marcada pelo patriarcado. Raimundo Nonato de Oliveira, o único cooperado do gênero masculino, conta ter aprendido atividades de cozinha como “preparar um pão francês pro cliente”, “fazer uma tapioca”, além de ser responsável pelo jardim, limpeza do espaço e “tudo que elas precisarem e pedirem”.

Silvia Federici, filósofa italiana radicada nos Estados Unidos, em seu livro *Calibã e a bruxa - mulheres, corpo e acumulação primitiva* (2017), parafraseando a historiadora inglesa Alice Clark sobre

a importância dos mercados para as mulheres na Europa pré-capitalista”, destaca as relações sociais estabelecidas no espaço coletivo que, à época, se manifestavam nas terras comunitais, onde teriam sido “o centro da vida social das mulheres, o lugar onde se reuniam, trocavam notícias, recebiam conselhos e podiam formar um ponto de vista próprio — autônomo da perspectiva masculina — sobre os acontecimentos da comunidade” (CLARK, 1968, p.138).

De fato, na análise dos depoimentos das mulheres cooperadas no documentário, identificamos que há uma complexidade de sentimentos que vão além da busca pelo desenvolvimento econômico individual. Ao responderem sobre o que mudou em suas vidas com a cooperativa, é possível perceber que as questões de sociabilidade e reconhecimento estão muito presentes nas falas que ora reproduzo:

FRANCIMARA ARAÚJO – O que a cooperativa me trouxe de novo é as amizades, de pessoas que eu considero muito especiais pra mim aqui dentro. É um lugar que eu me sinto muito bem, me dá uma paz, me dá uma tranquilidade. Me trouxe é... mostrar meu dom de fazer as coisas, de aprender com facilidade, conhecer melhor os artesanatos, como fazer, qual é a importância deles. Foi isso de bom que me trouxe a cooperativa, aprender a produzir, saber que a gente... que eu tenho uma importância aqui dentro. Isso me faz muito bem.

NIVALDINA LOPES – A cooperativa mudou minha vida porque aprendi mais do que não sabia. Quando eu estou estressada, eu me “destresso” costurando (chora). Desculpe aí, mas na morte da minha mãe eu curei a terapia aqui na cooperativa. A cooperativa ajudou eu a superar a morte da mi-

nha mãe. As meninas aqui também. Hoje até sofro ainda muito, mas é menos.

A cooperada Gelcilene Pereira é uma das mais antigas associadas, estando desde 2006, quando foi fundada. Da sua fala podemos identificar a presença de questões geracionais, violência feminina, acolhimento, empatia:

GELCILENE PEREIRA - Antes da cooperativa, né, antes de eu fazer parte da cooperativa, como eu era jovem, assim, bem jovem quando eu entrei, eu não tinha tanta experiência de vida. Só que eu conheci pessoas, assim, que a história de vida delas mudou muito a minha vida. Mudou pra melhor. Eu aprendi a sentir mais a dor do outro, a me colocar no lugar do outro. No início, eu lembro que tinha muitas mulheres que eram vítimas de violência, era arrimo de família, então, isso fazia com que eu sentisse que ali, elas estavam na cooperativa porque elas queriam compartilhar né, queriam falar da dor delas, queriam que as pessoas se sentissem solidárias com elas. Então, isso pra mim era tudo, assim. Quando chegava uma mulher nova na cooperativa com uma experiência dessa...isso que valeu muito a pena.

Essa consciência dos diferentes contextos das mulheres que chegavam à cooperativa com suas respectivas histórias e a troca estabelecida a partir de uma escuta atenta e empática se aproxima de um exercício muito presente nos Grupos de Conscientização do início do movimento feminista, descrito por bell hooks¹² em seu livro *O feminismo é para todo mundo*:

No início do movimento feminista contemporâneo, os grupos de conscientização frequentemente se tornaram espaços em que mulheres simplesmente liberavam a hostilidade e a ira por serem vitimizadas, com pouco ou nenhum foco em estratégias de intervenção e transformação. Em um nível mais elementar, muitas mulheres machucadas e exploradas usa-

¹² bell hooks era o pseudônimo da feminista Gloria Jean Watkins (1952-2021), uma homenagem a sua avó materna.

vam o grupo de conscientização como terapia. Era o local em que expunham e revelavam abertamente a profundidade de feridas íntimas. Essa característica confessional servia como ritual de cura. Através da conscientização, mulheres adquiriram força para desafiar o poder patriarcal no trabalho e em casa (HOOKS,2018, p.25).

No entanto, se para umas a sociabilidade é a protagonista, para outras a participação na cooperativa lhes viabiliza o caminho para a emancipação em razão da autonomia em questões de cunho econômico, como podemos depreender do discurso de Aldilene Dias:

ALDILENE DIAS – A cooperativa mudou a minha vida no sentido de me dar a independência que, de repente, no momento em que eu estava vivendo, eu não tinha aquele empoderamento de dizer ‘eu posso sair, comprar determinada coisa porque eu vou ter o meu dinheiro’. Acho que isso, não existe coisa melhor no mundo do que ter a própria independência de tu querer fazer alguma coisa e poder fazer. De ter condições e meios pra poder fazer aquilo que tu quer. Então, acho que a maior coisa que a cooperativa me trouxe foi a independência. Da mesma maneira que eu não conhecia o trabalho das meninas da cooperativa. Como eu também já fazia trabalhos manuais, crochê, tricô, trabalhava com linhas, aí ela disse ‘vamos conhecer a cooperativa? Se você gostar, aí você também fica fazendo parte da equipe’. Aí eu vim, porque mesmo eu sabendo fazer crochê, eu não fazia pra venda. Era mais uma questão de hobby. Gostava de fazer, era uma terapia. E aí, na época, quando elas me convidaram pra vir pra cá, foi uma maneira de eu também estar tendo um sustento, né? Porque eu aprendi novos artesanatos e pude desenvolver ainda mais as minhas técnicas.

Esse mesmo cunho econômico pode servir como complementação, seja da renda familiar, ou da que reforça o salário de um emprego formal, como evidenciam os dois depoimentos seguintes, respectivamente:

CARMITA DE SOUZA – *Eu aprendi algumas coisas que eu não sabia e agora eu sei. E também é um dinheirinho a mais que entra. Não é lá tão muito, mas...Porque aqui também as vendas não são lá essas coisas. Aí assim a gente vai levando.*

ANTÔNIA FERREIRA – *Quando eu saía do trabalho, ficava em casa. Não tinha mais nada pra fazer. Depois que me convidaram pra entrar na cooperativa e entrei na cooperativa, eu tenho muitas coisas pra fazer. Preenche a tarde todinha. Porque aí, além do grupo de mulheres que a gente conversa e tem outras coisas pra fazer, tem sei lá...mudou muito, muito mesmo a minha vida. Eu não consigo mais ficar em casa, se não estou na cooperativa. Não consigo. Porque é muito bom. Quando falta uma a gente já sente falta. É outra família. É outra família. Eu sinto assim que é outra família a cooperativa.*

Alguns aspectos sobre o enfoque econômico precisam ser observados. Como bem salientou bell hooks, ao contrário do que defendiam as feministas reformistas, a emancipação feminina não será restrita à conquista de carreiras bem pagas, afinal, segunda a autora bem salienta:

hoje, a maioria das mulheres sabe o que algumas de nós sabíamos quando o movimento começou, que o trabalho não iria necessariamente nos libertar, mas que esse fato não muda a realidade de que a autossuficiência econômica é necessária para a libertação das mulheres. Quando falamos em autossuficiência como libertadora em vez de trabalho, precisamos dar o próximo passo e falar sobre qual tipo de trabalho é libertador. Claramente, empregos com melhor remuneração e horários flexíveis tendem a oferecer mais liberdade à trabalhadora. (HOOKS, 2018, p.68)

Sob uma perspectiva pragmática, essa alternativa tem se mostrado uma estratégia eficaz para algumas mulheres em busca de emancipação finan-

ceira. Para muitas delas, a relação com o trabalho formal e a jornada de 8 horas diárias não são viáveis, uma vez que dificultam a conciliação com as responsabilidades de cuidar dos filhos, da casa e, em muitas ocasiões, dos pais que necessitam de apoio especial. Este não é um apelo para que as mulheres se sacrifiquem, sustentando todas as atividades como se estivessem equilibrando pratos em um espetáculo de circo, mas sim uma reflexão sobre a sobrevivência e a realidade das mulheres que atuam como principais responsáveis por suas famílias, especialmente nas famílias monoparentais.

Outro aspecto interessante a ser observado é que, nos dois depoimentos a seguir, destaca-se o reconhecimento da familiaridade que se estabelece entre as cooperadas.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Ah, mudou e mudou muita coisa. Eu tenho o objetivo de me arrumar pra sair, de eu estar em contato com outras pessoas de outro nível. De dividir, de somar...porque a gente faz um lanche, aí eu pensava: 'o que será que vai ser no lanche? Será que eu preciso levar alguma coisa daqui? Compartilhar? E elas são família. Eu venho, às vezes, me sentindo mal e sabe o que elas dizem? Por que tu não ficou em casa? Eu digo não. Aqui eu estou com vocês, em casa eu fico só. Daqui que me encontrem se eu cair... Eu desmaiei já algumas vezes aqui, menina, elas me levam na Cruzeta, mandam buscar o carro rapidinho, me levam pro hospital e fica uma de cada lado. Mudou nesse sentido de eu ter companhia, de eu ter gente pra cuidar de mim. É bom pra mim. É bom você saber que as pessoas que gostam de você, cuidam de você, não é? Mudou em muita coisa e aprendi muito também. Aprendi muito com elas. Eu tiro muitas lições assim, sabe? Muito aprendizado. Aprendizado e doação também. É uma mudança de vida. Se eu estivesse lá em casa, não estava fazendo isso.

No documentário, Maria da Conceição explica que, no começo, elas apenas se reuniam para vender seus artesanatos, mas que na festa da Romaria

de São Sebastião, os romeiros batiam à porta em busca de café da manhã, pois não só os hotéis não tinham estrutura para lhes oferecer, como também muitos dos romeiros ficavam acampados em barracas. A partir dessa necessidade, elas perceberam que poderiam ampliar as atividades e começaram com a ideia de “só uma garrafinha de café e a chaleira pra ferver o leite”. Em seguida veio a ideia de um “cardapiozinho”, como ela diz. E assim surgiu a tapioca.

A divisão dos trabalhos, segundo a narrativa a cooperada Carmita de Souza, leva em consideração as possibilidades de cada uma:

Aí, no início, a gente fazia assim: se fosse começar dia 18, vinham 3 ou 4 só. Aí, no dia 19, aquelas não vinham, as outros vinham. Porque geralmente a pessoa tem gente em casa, elas que fazem as coisas de casa. Não têm como pagar uma doméstica. E aí foi dando certo. Do período que a gente montou até agora só melhora. O que eu faço parte aqui é da quebração da castanha. Aí deixo prontinho pra elas fazerem o café da manhã, mas quem trabalha mesmo no café da manhã é a Nivaldina, a Conceição, a moça branquinha que está ali e agora ultimamente outra que chegou. Está fazendo parte da cooperativa daqui também, que ela já trabalha na creche, mas agora ela está aqui também, sendo uma cooperada. Das 7h30, depois que termina a missa às 8h que começa o café daqui. Só que elas chegam bem cedinho, às 5h.

Ao escrever este texto, consegui fazer contato com a cooperativa e recebi a informação de que ela se encontra em processo de reestruturação, uma vez que, apesar de existir desde 2006, com a pandemia de COVID-19 houve um enfraquecimento nas atividades, cuja recuperação tem sido lenta, porém, bastante esperançosa, segundo a atual presidente, irmã Ignez. Ela conta que o café da manhã dos domingos permanece e as atividades artesanais serão retomadas em breve.

Outro exemplo, é uma cooperativa de mulheres bordadeiras, situada em Goiás. Celma Grace¹³ conta que a ideia surgiu em 2008, logo depois que

¹³ COOPERATIVA BORDANA. Documentário Coleção "Coração Cerrado" / a riqueza do cerrado

sua filha caçula, Ana Carolina, que tinha o sonho de ser design de moda, faleceu, muito jovem, de leucemia. Em 2011, a cooperativa foi formalizada e recebeu o nome COOPBORDANA, em homenagem a Ana. Celma, fala que o trabalho na cooperativa a “salvou da dor pela perda da filha”.

Embora Celma destaque que “a cooperativa é um negócio social”, também enfatiza aspectos não-econômicos:

O objetivo é adaptar as pessoas naquilo que elas gostam de fazer porque é pra ser prazeroso. É um espaço pra você desenvolver um trabalho com prazer, com alegria e com vontade de ver o negócio crescendo, fazendo o que gosta. A BORDANA é um lugar de cura e é um lugar onde as mulheres fazem aquilo que amam, que alimenta a alma, o coração e ainda gera renda” (...) é um espaço de inclusão social e econômica. Não dá pra colocar o dinheiro na frente. É claro, todo mundo precisa do dinheiro. Nós também precisamos e queremos porque ele é necessário. É sempre um processo de inclusão, de acolhida que vem na frente. Ai, o dinheiro é o resultado financeiro, é uma consequência disso.

Em 2023, entrevistei duas sócias fundadoras da COOPERATIVA DE MULHERES NATIVAS¹⁴, uma cooperativa de mulheres pescadoras de Arraial do Cabo, Região dos Lagos do Rio de Janeiro, criada, em 2016, a partir de projetos sociais, onde, inicialmente, Zenilda Maria da Silva e Margareth Julião, entre outras, aprenderam sobre a agricultura de restinga e ouviram muito falar de cooperativas. Elas contaram que se “empolgaram na criação da cooperativa”, “iludidas com a descrição lúdica sobre o cooperativismo”, “sem saber que iriam se deparar com grandes dificuldades”: “impostos, documentos de-

bordado à mão. Publicado em: 8 jul 2022. Duração: 8'58". Disponível em: <https://youtu.be/XWwLLrX88f4?si=22sfllDoiod8RkPw> Acesso em: 16.10.2024.

¹⁴ SANTOS, Adriana Amaral. Canal QUESTÃO COOPERATIVA. Publicado em 16 de setembro de 2023. Duração: 56'28". Disponível em: <https://youtu.be/KWlso4nkwY8?si=iWg2WzCtDjwPdpEu> Acesso em 25.06.2024.

mais, muita burocracia”. Quando perguntei se vale a pena a cooperativa, apesar dessas dificuldades, as duas disseram que sim. Segundo Zenilda:

Vale a pena por tudo o que aprendi, pelas pessoas que conhecemos, as universidades que nos procuram. Aprendizados, conquistas. Entra pouco recurso financeiro? Sim, mas o que eu posso deixar com a história da cooperativa, o que eu posso passar de informação, de orientação do nosso saber tradicional, da nossa cultura local, é um negócio que satisfaz muito (a mim, particularmente falando).

E continuou:

Eu ouvi de uma mulher (cooperada) dizer assim ‘Vocês não fazem ideia do quanto essa cooperativa está me fazendo bem. Eu tomava, sei lá, 10 remédios, eu tinha dor de cabeça todos os dias e hoje eu só tomo um remédio, não estou sentindo nada, estou feliz da vida, com o corpo cansado, mas estou muito feliz de estar aqui.

Já Margareth, pescadora desde jovem na tradição da família, conta que deu aula no curso de pesca para mulheres e disse que se emocionou com o depoimento de cada uma das participantes que vibravam quando conseguiam pegar um peixe. Segundo ela, foram “depoimentos lindos” e que a “deixaram muito feliz”, e que não tinha “noção de que tinha essa capacidade”, se referindo a possibilidade de gerar esses sentimentos tão positivos em suas aprendizes da pescaria, sobretudo, por ser uma atividade exercida majoritariamente por homens.

Zenilda, que descreve a si e às demais cooperadas como “somos todas jovens acima de 60 anos” também foi responsável pelo prêmio internacional que a cooperativa recebeu, na categoria Culinária, em 2018, na FLIP – Feira Literária Internacional de Paraty, com um prato tradicional, cuja receita foi resgatada dos ancestrais nativos do povo cabista (de Arraial do Cabo). Segun-

do conta, apesar de a receita levar três dias para ser preparada, os ingredientes são de fácil acesso (basicamente peixe, banana e sal), razão pela qual acredita ser o motivo pelo prêmio que lhes foi concedido, já que um dos julgadores pertencia a FAO (Food Agriculture Organization), uma das agências da Organização das Nações Unidas responsável pelo combate à fome.

A importância da capacitação também está muito presente na narrativa de Zenilda e Margareth. Elas contam com o apoio do Projeto Educacional Ambiental, a partir de uma medida compensatória estabelecida em um Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa PRIO, conduzido pelo Ministério Público Federal/RJ, além da participação da FUNRIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade. Com isso, além de servirem pratos com peixes e frutos do mar aos turistas e moradores da região, elas também aprenderam e passaram a produzir nuggets de peixe, quibes e outras especialidades que são vendidas em embalagens que cumprem com todas as regras de higiene e preservação, além das especificações nutricionais.

Zenilda fala que uma das especialidades desenvolvida juntamente com uma engenheira nutricional da Universidade Federal do Rio de Janeiro é o surimi, uma base de peixe em que é retirado o cheiro e o sabor, permanecendo as propriedades nutricionais, permitindo o preparo de sorvete, servido na merenda escolar das crianças que, muitas vezes, não gostam de comer peixe in natura.

A Cooperativa NOVA LIMPET¹⁵ produz vassouras utilizando garrafas PET como matéria prima, em Carapicuíba, município de São Paulo. No de-

¹⁵ A Cooperativa NOVALIMPET, de acordo com a página virtual da Fundação Alphaville, “estava em fase de dissolução. Com uma única cooperada e maquinários ociosos, buscavam reformulação de equipe e novo direcionamento. (...) A aproximação da Associação Cultural e Assistencial São Cosme e Damião, que já atuava no município com frentes de empreendedorismo social e sustentabilidade, se aproximou do grupo a convite da Fundação Alphaville. Os maquinários que o projeto utilizava foram doados à associação, que assumiu a linha de produção, sob orientação da antiga cooperada”. Esse é um indicativo de que também existem obstáculos a serem compreendidos em futuras pesquisas. Disponível em: https://fundacaoalphaville.org.br/projetos_e_acoes/nova-limpet/ Acesso: 01 jul 2024.

poimento de algumas cooperadas é possível identificar aspectos não-econômicos que agregam a relação que têm entre si e com a cooperativa:

IRAILDES PEREIRA (Presidente) – Cada um aqui tem um trabalho. A importância de todos trabalhar junto é aquela palavra: união e prosperidade. Porque é um meio da gente dar emprego, um meio de arrumar trabalho para as pessoas necessitadas. Eu acho lindo quando uma mulher vai querer uma roupa da maneira que ela quer, não tem que pedir pro marido. Então, eu considero esse grupo de mulheres provando que elas querem ser independentes.

LUIZA PEREIRA – Eu comecei na NOVA LIMPET em 2010. Eu tenho muito orgulho da gente fazer um trabalho desse e muita gente não conhece, muita gente não sabe nem que existe, que você pode pegar uma garrafa dessa e transformar numa vassoura. Que numa associação ou cooperativa todo mundo é igual, não tem ninguém melhor do que ninguém.

ELISÂNGELA – A gente corre de um lado, corre do outro. Aí eu tenho que me esforçar ao máximo, porque se eu tenho uma colega que não sabe, eu posso chegar do ladinho e falar assim “tá difícil? Faz desse jeito que é mais fácil”. Então, vê uma mulher que esteja batendo em cada porta e ela chegar aqui e ela ter serviço, pra mim já vai ser um grande orgulho.

MARIA APARECIDA – A gente passa as horas e nem vê. Aqui a gente se diverte, trabalha, se diverte. Tenho muito orgulho do jeito que eu sou. Porque eu luto com a minha vida, vou pra tudo quanto é lugar. Nada me embaraça.

É possível identificar nesses curtos depoimentos os sentimentos dessas mulheres que retratam a importância da ajuda recíproca, da liberdade de poderem comprar suas próprias coisas, da satisfação em produzirem algo útil, da igualdade entre as pessoas, da troca que se estabelece em um local onde, além

do trabalho, é possível sorrir, ensinar e aprender. Esse aspecto lúdico de destaque sobre a sociabilidade e a diversão nesse ambiente, por exemplo, demanda uma investigação mais apurada para identificar se se trata de características de um grupo social específico ou de mulheres quando em determinadas condições.

O coletivo Señoritas Courier, criado em 2017, também passou por um processo de desenvolvimento e, em 2023, depois de alguns anos de atividade, se formalizou como uma “cooperativa composta por mulheres e pessoas LGBTQIA+”¹⁶ que fazem entregas de bicicleta na cidade de São Paulo, como conta sua fundadora, Aline Ós:

A gente tem feito com elas sistematicamente treinamento para que elas entendam como que as soluções que foram desenvolvidas ao longo desses quase três anos que a gente já atua, que todo mundo tenha acesso a esse conhecimento. E esse modelo cooperativista, ele vem exatamente pra fortalecer a pessoa que faz a entrega como gestora do negócio e não a gente ter um CEO, uma pessoa que seja dona daquele negócio, como a gente vê nos modelos que acontecem com empresas em geral.

A fala da Aline, assim como dos demais cooperados, está registrada no documentário “Señoritas courier”¹⁷ produzido pelo Observatório do Cooperativismo de Plataforma, do Laboratório de Pesquisa DigiLabour, ligado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio Sinos, no sul do país.

A cooperativa Señoritas Courier desenvolveu, junto ao Núcleo de Tecnologia do MTST e da Unicamp, a primeira plataforma de entregas de propriedade de trabalhadoras e trabalhadores do Brasil.

¹⁶ Essa é a forma como se identificam.

¹⁷ DIGILABOR. Señoritas Courier (Observatório do Cooperativismo de Plataforma). Youtube, publ.: 12.08.2021. Duração: 6'46". Disponível em: <https://youtu.be/qEy4AMy9dRw?si=9x3vbXQwx-div2USP> Acesso em 30.09.2024.

Composta atualmente por nove bikers¹, em alguns de seus depoimentos no documentário também é possível identificar uma similaridade com os depoimentos até aqui já descritos, como se pode observar:

JACIRA - Eu sou a Jacira, eu tenho 53 anos e comecei a trabalhar no Señoritas vai fazer um ano. Eu já conhecia o Señoritas, eu já conhecia a Aline e outras meninas do Señoritas que hoje não são mais e, assim, me senti bem acolhida no coletivo. Nunca trabalhei com entregas antes. Foi uma experiência, assim, bem legal. Tem seus altos e baixos de ganhos e de intempéries no trânsito e tudo mais, mas tem sido uma coisa gratificante. A gente, cada dia, aprende um pouco mais com as meninas, a gente divide as dúvidas, as angústias, as alegrias e tudo mais.

JOAQUIM - Eu sou o Joaquim, eu tenho 23 anos, eu sou um homem trans. Eu conheci o coletivo através do Instagram. No início da pandemia eu comecei a fazer entregas de bicicleta por aplicativos. Eu fiz entregas pelo Ifood, Uber. O meu cadastro na Rappi foi negado por uma questão de documentos, eu não sou uma pessoa trans retificada e o sistema da Rappi não entendeu isso e só falou "você não serve pra gente". Eu acho que é muito importante estar no coletivo Señoritas Courier por uma questão de pertencimento, sabe? Eu fiz um teste uma vez para uma empresa de couriers e eu passei no teste físico deles, passei nos testes avaliativos e quando eu informei pro chefe de equipe que eu era um homem trans, que muito provavelmente alguns documentos meus iriam vir com outros nomes, que não condiziam com a minha pessoa, ele mandou eu ir pra casa e disse pra eu esperar o retorno dele. E esse cara nunca me respondeu. Quando eu entrei no coletivo o primeiro grande desafio que eu tive foi fazer uma entrega em São Bernardo do Campo. E a Aline, que é a coordenadora do coletivo, virou pra mim e falou "não, você vai lá e você vai fazer, então. Depois você volta e vai dar tudo certo". Até me emprestou a bike dela nesse dia. E eu acho que isso foi muito importante pro meu empoderamento, enquan-

¹ As cooperadas se nomeiam como bikers, que significa ciclistas, em inglês.

to pessoa, enquanto ciclista. Alguém virar pra mim e falar assim "você consegue pedalar 80km em um dia. Você consegue trocar uma câmara de ar". E então eu acho que o coletivo teve esse papel fundamental na minha vida, sabe, de tipo me empoderar, me emancipar e é isso.

Vanessa de Souza é presidente da COOPERATIVA FILADELPHIA¹⁹, constituída em 2010, formada somente por mulheres catadoras na cidade de São Paulo e conta que a atividade das nove cooperadas inicia com o material que recebem do Parque Ibirapuera e alguns condomínios, em uma parceria com uma empresa privada. Em seguida, fazem a separação do material, levam para a prensa, pesam e vendem. E, com orgulho, ela afirma que o trabalho delas "é muito importante" para o meio ambiente e demonstra o seu desejo em reconhecimento: "As pessoas deveriam saber do trabalho da cooperativa e entender um pouco mais para elas verem a diferença que faz o nosso trabalho como catadoras".

Aos 37 anos, Vanessa conta que, desde os 28 sofre preconceito por trabalhar com resíduos sólidos provenientes de descarte, ouvindo "Nossa, que bonita. Na cooperativa? Por quê? Arruma outra coisa, vai fazer outra coisa". Mas sempre responde: "Não quero. É esse o trabalho que eu quero fazer. É isso que pra mim é importante".

E sobre o significado da cooperativa em sua vida, ela diz:

Tudo, tudo, tudo, tudo o que eu sou hoje eu agradeço a eu ter entrado na cooperativa. Porque eu não tinha...eu era só dona de casa, que já é muita coisa, né? Mas quando eu entrei na cooperativa eu comecei a entender o que eu podia fazer, do que eu podia me empoderar. Eu quis passar isso pra outras mulheres, né, quis empoderar outras: que a gente pode ter o nosso salário, a nossa retirada, que a gente pode com-

¹⁹ ESTADÃO. Reciclagem e empoderamento: conheça a história de uma cooperativa de mulheres catadoras. Publicado em: 18.abr.2022. Duração: 5'42". Disponível em: <https://youtu.be/Ksiv5Fh-ITd4?si=ZSK-3Opj2aDWczHx> Acesso em: 16.10.2024.

prar o que a gente quer, que a gente pode fazer o que a gente quer, que a gente pode criar nossos filhos, que a gente pode dar o melhor pra eles e pra nós também. Você pode ajudar outras mulheres a entender a importância, a nossa importância. Que a gente tem problemas como qualquer outras mulheres, então, a gente chegava e conversava: 'olha, hoje eu não tô legal, não tô legal na minha casa'. Mas, por quê? 'Ah, por isso e por isso'. Lá na comunidade eu vi muito isso e aprendi muito com elas. Que a gente pode falar "eu não concordo", "não, não é assim", "não, eu vou usar essa roupa porque eu quero", "não é porque eu sou casada, ou porque eu tenho namorado que eu não posso fazer". Não é só ser uma cooperativa de mulheres, é você poder mostrar que você pode opinar em qualquer situação. E lá na comunidade, a gente deu muitas oportunidades para muitas mulheres, ne? Muitas mães de família. Eu quero encher isso aqui de mulher. Muita mulher trabalhando, trabalhando, fazendo dinheiro.

Assim, essa vontade de compartilhar com outras mulheres se evidencia ao descobrirem a possibilidade de ter um trabalho, de serem reconhecidas como alguém capaz de produzir e ter autonomia na realização de seus desejos. Foi o que também identifiquei nos depoimentos das mulheres da COOPFAM - Cooperativa dos Agricultores Familiares do Poço Fundo e Região, em Minas Gerais, na matéria do programa Globo Rural, que apresentou a história com depoimentos de mulheres cafeicultoras²⁰.

A cooperativa foi fundada pelos cafeicultores de agricultura familiar, na década de 80. Nela, apenas os homens eram cooperados e, portanto, só eles tinham direito a voto, deliberando sobre os caminhos que o negócio deveria seguir. As mulheres, que também trabalhavam diariamente na lida do café, não participavam das assembleias e perdiam, não só o direito a voz e voto, mas

²⁰ GLOBO RURAL. Conheça a história de agricultoras que se uniram para ganhar voz em cooperativa. Publicado em: 24/09/2024. Duração: 22'. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/11971787/?s=0s> e <https://globoplay.globo.com/v/11971788/?s=0s> Acesso em: 16/10/2024.

a comprovação de tempo de trabalho para efeito de aposentadoria e até mesmo para o direito ao auxílio maternidade.

Depois de 30 anos, o então presidente da cooperativa, senhor Zezinho, veio a falecer. No dia da assembleia, já previamente agendada, sua viúva, a senhora Maria José, após deliberação do grupo, passou a ter direito a votar no lugar do marido. Ela conta o que sentiu naquele momento: “quando eu cheguei pra entrar na fila eu já tive dificuldade. Porque parece que eu sentia que ali não tinha espaço pra mim. Pra falar a verdade eu tinha vergonha de andar no meio daquela fila. Mas eu fui”. Para isso, ela contou com uma ajuda especial das demais esposas dos cooperados que a acompanharam de braços dados até a urna e lhe disseram: ‘Você não está sozinha, conte com nós’. Eu senti força, naquela hora. Fui lá e votei. chorei muito, chorei muito. Eu só pensava assim: lutamos, sofrimo, não ia entregar os pontos.

Esse gesto mudaria, então, toda a dinâmica da cooperativa, porque as esposas resolveram ingressar como cooperadas para poderem participar das decisões do negócio em que estavam todas presentes no cuidado diário: o café. Mas não foi só isso. Elas criaram, entre 2017 a 2019, o MOBI – Mulheres Organizadas em Busca de Independência²¹, que depois passou a se chamar Mulheres Organizadas em Busca de Igualdade. Um núcleo da cooperativa onde 30 mulheres se reúnem mensalmente para deliberar sobre melhorias, como, por exemplo, usar a verba para o desenvolvimento Social e Ambiental, que a cooperativa recebe pela certificação de comércio justo, para investir na horta e no galinheiro, além de uma brinquedoteca na sede.

Ana Cristina, coordenadora do MOBI diz que a importância de um núcleo feminino nos dias atuais, decorre do fato de, por ser a cafeicultura uma atividade muito masculina, elas são questionadas sobre a capacidade de “car-

²¹ A criação do MOBI – Mulheres Organizadas em Busca de Independência foi possível a partir do suporte oferecido pela Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares ITCP/Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL – MG. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/itcp/grupo-mulheres-organizadas-buscando-igualdade-mobi/> Acesso em: 13.09.2024.

regar um saco de adubo”, “roçar o café” e a importância está em “poder conversar e trocar experiência com outras mulheres”, pois “elas te levam mais a sério”. Ela conta que a roça em que trabalha é a mesma que sua mãe trabalhou com barrigão de oito meses e a quem define como “uma mulher muito forte”. E continua:

Ser mulher no meio masculino é difícil às vezes, né? E tantas histórias a gente acompanhou dessa luta, dessa batalha, de cuidar da casa, cuidar dos filhos, ir pra lavoura e hoje eu mostro pra minha filha que o serviço feminino é importante, sabe? Ela vai ser o que ela quiser ser, mas o exemplo de força eu quero que ela tenha.

A reportagem informa que, em 2023, eram 80 cooperadas. Um número ainda baixo, em comparação ao número de cooperados: 398. Mas, apesar disso, depois de tantos anos, elas alcançaram o posto mais alto da gestão: a presidência.

Vânia Pereira, agricultora há 30 anos, foi eleita presidente da COOP-FAM, mas diz que o processo não foi fácil. Ao contrário do que ocorre com homens candidatos, ela sofreu resistência por ser mulher e foi obrigada a ter reuniões com alguns cooperados para explicar o objetivo de sua gestão. Segundo a Vânia, nos dias de hoje, o preconceito ainda não acabou, mas se tornou mais fácil na sua gestão. Atualmente, as mulheres ocupam 40% dos cargos de administração (27) da cooperativa, onde elas estão em maioria na liderança, em 4 das 7 diretorias.

Além disso, na busca pela igualdade, elas criaram uma marca de café especial, que lhes conferiu uma certificação participativa, onde há o protagonismo feminino em todas as etapas da produção. O café foi batizado como: Café Feminino ou COOPFEM, que saem na versão sustentável, seguindo cui-

dados especiais com o meio ambiente, ou orgânico, sem uso de agrotóxicos, nem adubos sintéticos.

O sucesso do café fez com que surgisse a necessidade de participação em palestras para divulgar o produto e, com isso, mudou a vida da cooperada Regina, que é quem realiza as viagens e conta o impacto que lhe gerou:

REGINA - passei muito medo, muito medo porque nunca tinha andado de avião, mas, graças a Deus, consegui ir e dar conta do recado. Nossa, aquilo, eu voltei cheia de entusiasmo pra trás e cheia de ideias, né, tanto pra melhorar no grupo, quanto na lavoura do café.

Segundo Regina, anos antes ela ficava dentro do carro, enquanto o marido ia para as assembleias:

REGINA - eu tinha vergonha em ir lá, ver as pessoas. Então, eu ficava quietinha no carro e aí, um dia as mulheres da cooperativa estavam lá reunidas e ele (o marido) falou "vai lá, participa lá com elas" e assim elas acabaram me conquistando.

A repórter conta que agora ela não só faz as viagens, como “abriu conta no banco pra depositar o dinheiro da lavoura, da horta, do galinheiro e da cozinha”, pois criou um doce de café que passou a vender em feiras depois do incentivo das demais cooperadas. Questionada sobre o que seria a vida dela se não tivesse saído do carro, Regina responde “acho que a minha vida não seria tão boa quanto ela é hoje”.

Rosângela, outra cooperada apontada pelas demais como uma pessoa fundamental no suporte feminino, conta que é agricultora desde menina:

A gente ia com a minha mãe catar café. Eu gostava de catar porque, assim, eu gostava de comprar chinelo, as coisas pra mim guardar pra o ano. Não é enjoamento. Eu sempre gostei

assim do meu chinelo que não ficasse encardido, por exemplo. Aí eu já comprava dois, três par de chinelo.

Quando se casou, Rosângela deixou a roça dos pais e foi para a roça do marido, mas, a partir desse momento, o dinheiro ia pra conta do marido. Assim, pra comprar qualquer coisa precisava pedir dinheiro ao marido. Até que algo mudou com o nascimento da filha:

É eu tinha que pedir, né. Hoje eu quero comprar...sabe quando nasceu a minha primeira filha? Aí que veio o estágio maior ainda. Porque eu, tipo assim, precisa de calçado, precisa de roupa, mas eu queria um laço pra por no cabelo, eu queria um chapéu. Aí já entra o queria.

Questionada pela repórter sobre “quando o dinheiro não é seu, não é considerado seu...”, Rosângela responde “Parece que eu não sou útil”.

Assim, Rosângela não só passou a ter o seu pedaço de terra próprio, como sua filha desde os 16 anos também já tem o seu pedaço de terra, produz pessoalmente e administra sua renda.

E sobre ter sua capacidade posta em dúvida, Rosângela diz que é cansativo e desabafa: “A gente perde muito tempo desamarrando as pernas que o outro amarrou” e finaliza “eu sou de mim, eu sou minha, eu tenho que me amar primeiro, para amar o outro. Eu tenho que cuidar de mim primeiro, pra cuidar do outro. Hoje, com 47 anos que eu sinto mais preparada, com mais segurança de dizer assim que eu sou eu.”

Considerações finais

O universo feminino ainda está longe de alcançar o equilíbrio de oportunidades desejado em relação aos homens, seja no mercado de trabalho, seja nas relações de cuidado com filhos, pais e com a própria casa. E esse acúmulo

de atividades tem sido uma das causas que impedem que muitas mulheres possam exercer uma atividade profissional nos moldes celetistas ou, simplesmente, participar de ambientes coletivos de sociabilidade. O objetivo deste texto foi apresentar as cooperativas de mulheres, como um campo de pesquisa que tem destacado essa forma de organização social e profissional capaz de não apenas gerar renda, mas também de possibilitar que muitas mulheres alcancem reconhecimento mútuo, acolhimento e, por consequência, fortaleçam sua autonomia e emancipação.

Nas histórias apresentadas emerge uma alternativa silenciosa e fértil que se expande como uma possibilidade para as mulheres, que apresentam depoimentos carregados de emoções de dor, mas também de esperança e realização, acompanhados dos desafios decorrentes de relações coletivas. Longe de serem perfeitas, as cooperativas organizadas e geridas por mulheres têm se apresentado como um campo que merece uma atenção especial das pesquisas acadêmicas, sob diversos aspectos.

Também foi possível perceber nos casos apresentados que as cooperativas que têm a presença de entidades da sociedade civil lhes oferecendo suporte viabilizam um melhor desenvolvimento e uma certa estabilidade, além de as mulheres dessas cooperativas adotarem um discurso mais alinhado com os movimentos feministas, evidenciado em palavras como “empoderamento” e “emancipação”.

Compreender os desafios enfrentados por essas organizações, suas dinâmicas internas e os fatores que podem levar ao seu colapso é essencial para entender as relações que se estabelecem entre elas e, quem sabe, ajudar a identificar soluções que promovam seu bom desenvolvimento.

Referências

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo; políticas arrebatadoras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

JAWORSKI, Adam; **COUPLAND**, Nikolas. *The discourse reader*. New York: Routledge, 2006.

COOPERATIVA BORDANA. Documentário Coleção "Coração Cerrado" / a riqueza do cerrado bordado à mão. Publicado em: 8 jul 2022. Duração: 8'58". Disponível em: <https://youtu.be/XWwLLrX88f4?si=22sfllDoiod8RkPw>
Acesso em: 16.10.2024.

DIGILABOR. Señoritas Courier (Observatório do Cooperativismo de Plataforma). Youtube, publ.: 12.08.2021. Duração: 6'46". Disponível em: <https://youtu.be/qEy4AMy9dRw?si=9x3vbXQwxdiv2USP> Acesso em 30.09.2024.

ESTADÃO. Reciclagem e empoderamento: conheça a história de uma cooperativa de mulheres catadoras. Publicado em: 18.abr.2022. Duração: 5'42". Disponível em: <https://youtu.be/Ksiv5FhlTd4?si=ZSK-3Opj2aDWczHx>
Acesso em: 16.10.2024.

GLOBO RURAL. Conheça a história de agricultoras que se uniram para ganhar voz em cooperativa. Publicado em: 24/09/2024. Duração: 22'. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/11971787/?s=0s> e <https://globoplay.globo.com/v/11971788/?s=0s> Acesso em: 16/10/2024.

PIMENTEL ELENCKEY. “Documentário de curta-metragem Cooperativa Mãos de Mulher – Xapuri”. Publicado em 26.08.2020. Duração: 28’26”. Disponível em: <https://youtu.be/XWwLLrX88f4?si=22sfllDoiod8RkPw>
Acesso em: 15.06.2024.

SANTOS, Adriana Amaral. Canal QUESTÃO COOPERATIVA. Publicado em 16 de setembro de 2023. Duração: 56’28”. Disponível em: <https://youtu.be/KWIso4nkwY8?si=lWg2WzCtDjwPdpEu> Acesso em 25.06.2024.

Capítulo 11

Entre saias. Figuração de mulheres na memorialística de Afonso Arinos de Melo Franco

Carmen Felgueiras¹

Introdução

Em 1928, Virginia Woolf recebe uma encomenda da Sociedade das Artes de Newnhan e da ODTAA de Girton²; uma palestra sobre “As mulheres e a ficção”. Este é o tema sobre o qual, dialogando com personagens reais e imaginados, seu pensamento vagueia, dando livre curso à associação de ideias, desde Oxbridge³, em seus gramados e restaurantes universitários, às bibliotecas de Londres, até chegar à apresentação propriamente dita e ao que viria a ser publicado em 1929 como *A room of One's own*. Nesse meio tempo o que faz é perseguir o tema pelas margens, buscando respostas para as várias e sucessivas perguntas que lhe ocorrem a esse respeito. O que, afinal, falar sobre as mulheres e a ficção?

¹ Carmen Felgueiras é professora e pesquisadora do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais e do programa de pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), membro do Núcleo de Estudos Comparados e pensamento Social (NEPS-UFF/UFRJ) e da Biblioteca Virtual do Pensamento social (BVPS). Email: carmenf@id.uff.br.

² Tanto. Newhaham quanto Girton são faculdades para mulheres que fazem parte da Universidade de Cambridge, na Inglaterra e foram fundadas na segunda metade do século XIX. A ODTAA era uma sociedade das alunas de Girton cuja sigla significava “One damn Thing afer another” [Uma maldita coisa após a outra]. (WOOLF, Virginia. Um quarto só seu. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021. NT.)

³ Oxbridge é uma palavra composta da Universidade de Oxford e da Universidade de Cambridge no Reino Unido, usada para referir-se as duas universidades juntas. “Oxbridge” pode ser usada como substantivo referindo-se a ambas universidades ou como adjetivo para descrever o conjunto ou seus estudantes. <https://pt.wikipedia.org/wiki/Oxbridge>.

Certamente nosso assunto aqui é outro, mas as hipóteses e conclusões de Virginia Woolf ao longo do seu ensaio são bastante sugestivas para situar um certo contexto intelectual em que a figuração de mulheres na memoria-lística de Afonso Arinos de Melo Franco⁴ pode se inscrever e, também, se confrontar. Basta lembrar a coincidência entre a circunstância da escrita da autora e as datas significativas da relação de Afonso Arinos com aquela que ocupa um lugar central na sua figuração das mulheres⁵: são de 1928 as cartas em que ele e Anah, já noivos, trocam juras de amor⁶; e em 1929, ele com 24 anos e ela com 21, se casariam. Suponho, portanto, que essa e as demais figurações de Afonso Arinos, aqui analisadas, devem ser postas sob a rubrica da primeira questão que a autora se coloca, a da escrita sobre as mulheres. Ainda que brevemente e, por isso, em detrimento da enorme complexidade do texto como um todo, vamos a ela:

Uma das abordagens que Virginia Woolf escolhe como possibilidade para o desenvolvimento do seu tema seria, portanto, a ficção que é escrita sobre as mulheres. Após perambular pelos *campi* universitários que jamais frequentara como estudante, ela rapidamente constataria, perplexa, haver no Museu Britânico, em Londres, um imenso volume de escritos de homens sobre “a mulher”, e que o inverso não acontecia, pois, por ironia e para o seu alívio como pesquisadora diante de uma tarefa urgente, as mulheres pouco escreviam sobre os homens (e muito pouco sobre todo o resto, levando à conclusão do ensaio de que uma renda e um espaço próprio seriam fundamentais para elas).

⁴ Afonso Arinos de Melo Franco (1905-1990), nascido em Belo Horizonte, foi promotor de Justiça na comarca de Belo Horizonte (1926); professor universitário, deputado federal e senador, em décadas de vida política militante e representativa; membro da Academia Brasileira de Letras; ministro das Relações Exteriores do governo Jânio Quadros; e, em 1962, no governo parlamentar; secretário do governo Magalhães Pinto, em 1964, encerrando sua participação na vida pública na Constituinte de 1988.

⁵ Desde já, é importante notar que Afonso Arinos não fala da mulher em geral, abstrata. Daí a menção sempre no plural e a importância do conceito de figuração para a análise.

⁶ FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Diário de Bolso seguido de Retrato de Noiva. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979.

A seguinte constatação seria a de que a raiva lhe parecia ser o sentimento predominante entre os autores homens quando falavam de mulheres. Como diz, qualificando esse sentimento masculino, “era uma raiva que se escondera e se misturara com diversas outras emoções. A julgar por seus efeitos estranhos, era uma raiva disfarçada e complexa, não simples e franca”⁷ Por que isso, ela se pergunta, se, afinal, eles sempre estiveram no controle de tudo? Duas explicações lhe ocorrem. A primeira é a da ameaça. Ela infere que, da mesma forma que os ricos têm raiva dos pobres, os homens têm raiva das mulheres porque elas podem representar uma ameaça ao seu lugar no mundo.⁸ Mas uma segunda explicação se vale de uma lógica menos evidente: a raiva decorreria do fato de que os homens dependem de que a mulher seja um espelho passivo para que a sua superioridade se torne visível e inquestionável, como se a sua autoconfiança dependesse da constatação e afirmação da inferioridade das mulheres. Por suposto, o corolário deste argumento seria o de que quanto mais os homens estivessem seguros de sua posição, menor a necessidade de demonstração da raiva e do descrédito, ainda que a assimetria e a ameaça pudessem se manter.

Isso posto, partindo dessas conclusões, a constatação seguinte parece óbvia: na sociedade patriarcal de seu tempo, não haveria saída para mulheres e homens. Quer detratando quer exaltando a mulher, a relação especular como componente dos mecanismos de poder e controle definiria o sentido da figuração do feminino por parte dos homens e que se manifestaria em suas escritas a partir do século XIX.

Antes de prosseguir, quero me ater um pouco mais na relação especular da forma generalizante como pensada por Woolf. Ou seja, quando lança

⁷ WOOLF, Virginia. Um quarto só seu. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021, p. 59.

⁸ A lista de autores pesquisados por Woolf não se limita aos séculos XIX e XX, contudo, ela só encontraria as referidas impressões tornadas explícitas a partir de então, o que atribui ao enorme desenvolvimento da autoconsciência “que tornara um hábito para os literatos descrever seus espíritos em confissões e autobiografias.” (Woolf, 2021, p. 85). Ou seja, tais sentimentos seriam provocados por quaisquer atitudes ou movimentos de emancipação feminina, não apenas os contemporâneos.

mão do argumento da prevalência do patriarcado, ela parece resolver a questão sem que julgue necessário enfatizar que esse homem e essa mulher não são seres originais e unívocos, mesmo sob o regime patriarcal, mas marcados por condicionamentos diversos. Conforme veremos, a análise do processo de formação e maturidade que Afonso Arinos relata em suas memórias, *A Alma do Tempo*,⁹ demonstra tanto essa diversidade como o fato de que no seu caso a relação especular com as mulheres não comporta posições fixas e estáveis.

Nas lembranças relatadas, ele claramente transita de um lugar passivo na primeira infância para assumir paulatinamente em suas atitudes a consciência de sua posição pessoal e familiar destacada, o que o levaria a assumir a posição dominante esperada para os indivíduos de seu sexo e de sua classe social. Contudo, não lhe é indiferente, conforme demonstra ao longo de suas memórias, o lugar subalterno das mulheres em relação aos seus poderosos ascendentes, assim como a rarefação da presença feminina na vida pública, sendo mais plausível o argumento de que a construção de sua *persona* ocorre por meio do vínculo que estabeleceu ao longo da vida com a mãe, a irmã, as professoras, as amigas e, sobretudo, com Anah.

Nesse sentido, para além da relação especular assimétrica favorável aos homens, na hipótese de Virginia Woolf, que se valida pela posição de dependência das mulheres dos homens na sociedade do seu tempo, Afonso Arinos experimenta um jogo bem mais complexo de diferenciações e que lhe coube ocupar muitas vezes um papel passivo e modelável pelo olhar e expectativas femininas. Vide, por exemplo, o que escreve Anah desde Petrópolis ao noivo promotor em Belo Horizonte, em 20 de abril de 1928: “Meu amor, [...] Quando te escrevi a última carta, estava triste por você ter ido à festa e dan-

⁹ Em apresentação ao livro de Memórias de Afonso Arinos, Pedro Nava afirma “Afonso Arinos de Melo Franco sagrou-se como dos mais insígnies memorialistas nacionais a partir de 1961 com a publicação de *A alma do tempo*. A esse primeiro volume juntaram-se em 65, 68 e 76 *A escalada*, *Planalto* e *Alto-mar Maralto*. ” (FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *A alma do tempo*. Memórias. Rio de Janeiro: Topbooks, 2018, p. 30). A publicação dos quatro livros em um só volume, *A alma do Tempo*, é de 1978.

çado, coisa com que não me conformo. Talvez você ache exagero, mas não posso deixar de me aborrecer, Afonso. É questão de gênio.” (FRANCO, 1979, p. 302) Dois dias após, a resposta viria de Belo Horizonte: “Minha querida [...] estivemos na cidadezinha próxima à fazenda. Lá houve almoço, bandas de música etc. [...]. Não só não dancei, como não conversei com nenhuma delas, com receio de que você não gostasse. Porque sou do golpe de contar tudo o que faço, e contaria se tivesse conversado.” (Idem, p. 309). Estas são declarações do quão forte cada um percebe ser a própria personalidade, mas fica evidente que é Afonso Arinos quem molda suas atitudes pelas expectativas de sua noiva.

Penso ser neste ponto que Norbert Elias e seu conceito de figuração se mostram bastante adequados para esta análise uma vez que permite considerar que a operação realizada por Afonso Arinos ocorre em um contexto relacional e, portanto, conflituoso.

Desta forma, busco neste artigo apreender algo da ensaística¹⁰ de Afonso Arinos sobre o tema do feminino nas memórias da sua relação com as mulheres por meio do conceito de figuração ou configuração. Penso que este conceito de Norbert Elias é suficientemente adequado para que seja possível o entendimento de uma construção pessoal, de uma perspectiva peculiar que, contudo, não está desvinculada de outras, isto é, que não se coloca numa relação de exterioridade em relação ao outro, ou, no caso, as outras. São ligações afetivas que se mostram interdependentes, que perduram e alteram as demais relações, mesmo quando uma delas desaparece, o que fica exemplarmente demonstrando na morte da mãe do autor. Podemos observar que da maneira como foi definida por Elias — “Podemos ver que esta configuração forma um entrançado flexível de tensões” (ELIAS, 1980, p.142) — a figuração das mulheres na memorialística de Afonso Arinos, mesmo quando percebida de modo

¹⁰ Indico aqui a hipótese de que é possível identificar momentos ensaísticos na memorialística deste escritor.

unidirecional, ou seja, através do “eu” no autor, deixa entrever a voz dissonante das próprias mulheres, ao mesmo tempo que permite extrapolar a intersubjetividade representada para conformar uma dada época e os modos de vida de uma determinada classe e status social. Na sequência, portanto, irei apresentar um universo muitas vezes conflituoso, do qual fazem parte a mãe, a irmã, as professoras, as empregadas, as amigas, Anah, sua mulher, e outras que povoaram os diversos momentos de sua vida.

1. As mulheres figuradas

“Em Genebra, continuou a minha sina de viver entre moças. Agora eram elas quatro, pois, além das três irmãs, Amelinha, Maria do Carmo e Zaïde, a prima Vera estava entre nós. Eu fora criado, já disse, menino entre meninas. Agora vivia rapaz entre moças. Já estava habituado à situação. Quase não saía sem elas.” (FRANCO, 2018, p.171)

“Eu era muito pequeno; meus irmãos me enxotavam das conversas, chamavam-me ‘carrapato’ se eu queria aderir a eles”. (Idem, p.53)

Essa convivência algo forçada de infância e juventude de Afonso Ari- nos com as mulheres teve efeitos duradouros. Perduraria no seu olhar acurado para roupas, corpos, feições e atitudes femininas em qualquer ocasião que lhe fosse dado observá-las, o que fez em grande medida desnaturalizando visões estabelecidas e procurando compreender, acompanhar ou reagir às transformações de seu tempo.

1.1 A mãe

Parte dessa figuração, Silvia Alvim de Melo Franco talvez seja, na escrita de seu sexto filho, a personagem senão a mais complexa, pelo menos a mais ambígua, ainda que, paradoxalmente, tenha ocupado muito pouco espaço no conjunto da obra memorialística de seu filho. A princípio ela é objeto de intensa compaixão e, por consequência, está claramente associada à figura da santa e da mártir. Mártir por dar à luz a mais de 10 filhos, mártir porque submetida à extenuante rotina de dona de casa e de esposa de político, mártir por ter sucumbido à gripe espanhola em 1918, aos 41 anos¹¹. As passagens do livro nos dão a ideia das situações que a definem como uma vítima das circunstâncias, que procura suportar com dignidade e humildade (“*veja-a ajustando vestidos usados que a cunhada rica lhe mandava.*”)¹² O fato de que uma das mais extensas passagens sobre a mãe tenha sido provocada pela visita à capela de Santa Sílvia na Igreja de S. Gregório Magno em Roma, reforça o sentido de pureza e santidade que ele tenta lhe conferir.

“Olho para Sílvia, santa esquecida e vejo minha mãe morta há mais de meio século, de quem pouca gente se recorda” (Idem). Além disso, a imagem da juventude da mãe mostra-se um tanto dissociada daquela da vida adulta, ainda que a origem ilustre, a beleza e ingenuidade da mocidade e o sacrifício posterior deem a ela uma aura semelhante à da santa do baixo do Império Romano. Ao se perguntar quem era Silvia, mãe de Gregório, ele também tenta responder, quem era Silvia, mãe de Afonso.

Para dar conta da ambiguidade que cerca a imagem de Silvia Alvim é possível identificar nos relatos de Afonso Arinos pelo menos duas perspectivas distintas. Ainda que imerso em emoção, tal registro parece guardar, por um lado, a pretensão a uma narrativa objetiva de sua vida: ela é a “mãe brasileira” de seu tempo e de sua classe social, culta, inteligente, mas atarefada e totalmente dedicada e sacrificada ao espaço doméstico.

¹¹ Afonso Arinos completaria 13 anos na ocasião.

¹² FRANCO, 2018, p.1476. A cunhada rica era Antonieta da Silva Prado, casada com seu tio e homônimo Afonso Arinos de Melo Franco.

Contudo, um outro conjunto de sentimentos também lhe estão associados. Estes fariam parte de uma avaliação subjetiva, ou seja, do que a mãe representou para ele, seu filho, admitindo desde o início a dificuldade da rememoração pelo fato do desconhecimento mútuo e que fica enfatizado pela repetição, semelhante a um *ritornello* musical, nas primeiras e últimas linhas do parágrafo a ela dedicado. (“Esforçava-me penosamente para recordar-me de Sílvia, minha mãe, que pouco conheci.” E “Eu mesmo mal me lembro dela; quase não a conheci, nem ela a mim.”(Idem, p.1495)). As poucas demonstrações de afeto, o temor exagerado às doenças e, por fim, sua morte prematura teriam produzido nele uma sensação de insegurança e abandono duradouros. Esse sentimento da dívida materna é exibido na passagem em que diz “Ó minha mãe, por que me transmitiste mais da tua tristeza que da tua força?” (Idem, p. 1496), ou seja, queixa-se pelo fato de ter sido levado a se espelhar nela antes pela falta do que pela afluência. Falta que teria sido de certo modo compensada desde a mais tenra idade pela irmã, Amelinha.

1.2. A irmã

A ascendência da irmã, Sílvia Amélia, sobre Afonso Arinos é incommensurável. Ao longo de todo o primeiro volume de *A alma do tempo* são reiteradas as vezes em que o escritor presta tributo à influência dessa irmã mais velha, primeira filha do casal Afrânio e Sílvia, nascida após quatro filhos homens: “Considero a presença de Amelinha na minha infância muito importante, e, até certo ponto, determinante da minha maneira de ser” (Idem, p. 88.) ou “A supremacia de Amelinha, no terreno do comportamento, fez-me como sou, ou penso ser” (Idem, p.89).

Em suma, é a irmã a peça fundamental, a testemunha, nas suas palavras, do “desabrochar de uma personalidade, entre as demais” (Ibidem), uma

vez que a mãe, como já foi dito, dividia-se entre as funções de esposa de político e dona de casa com muitos filhos.

Tendo sido a companheira inseparável de Afonso Arinos desde a escola infantil das irmãs Cassão, em Belo Horizonte, o afastamento de Amelinha no começo de 1915, quando ela vai para uma escola interna de meninas na Gávea, no Rio de Janeiro, é dramática e é visto como um marco na biografia do irmão, o momento do fim da sua infância.

Em curiosa passagem, mas extremamente significativa para o entendimento do lugar de Amelinha na figuração, podemos inferir a associação que Afonso Arinos faz entre infância e indefinição de gênero, pois ele chega a se referir à irmã indistintamente, no masculino e no feminino.¹³

Minha irmã era, até então, tudo para mim, que não tinha um só amigo menino. A nossa convivência diária e constante, em casa e nos estudos, era tão completa que eu nem me dava bem conta de que ela era do outro sexo. Ela era o meu companheiro, doce sem ser submisso, livre sem ser crítico, e, pensando bem, procurando evocar com força as nossas relações, sinto que eu influía nela intelectualmente, e ela, íntegra e senhoril, tornava-me respeitoso de sua conduta objetiva. (FRANCO, 2018, p.88).

Mais adiante, quando ele elabora minuciosa, precisa e definitiva auto-análise, posto que, quando escreve, em 1960, as características assinaladas de sua personalidade já estão consolidadas — as mesmas que adquire na convivência com Amelinha —, encontramos a ideia de que, apesar da indistinção, existem certas características adquiridas, mas inerentes à figura masculina, dentre elas o espírito competitivo, ao qual já me referi na introdução deste trabalho.

¹³ Para os aspectos simbólicos dessa (in) distinção de gênero que parecem estar subjacentes à relação de Afonso Arinos com a irmã, ver Margaret Mead em Macho e Fêmea, especialmente o capítulo “Sexo e Temperamento”. MEAD, Margaret. Macho e Fêmea. Petrópolis, Vozes, 2020.

Infere-se, portanto, no relato sobre a irmã, que a distinção entre as características de supremacia intelectual e de comportamento moral, cindidas no período da infância, tenham se unificado no Afonso Arinos adulto. Mas mais importante ainda é o fato de que, embora houvesse indistinção de gênero na aceitação tácita e mútua da superioridade de cada qual naquelas características pessoais ainda distintas, o dado da competitividade é claramente associado ao comportamento masculino.¹⁴ E, neste sentido, ele reconhece a presença e a prevalência dos traços femininos, tributários da influência de Amelinha, em sua personalidade.

Por outro lado, o reconhecimento da falta de competitividade, adquirida na infância, e que lhe seria cobrada na vida adulta, aponta simultaneamente para um certo reconhecimento correlato da incompletude. Trata-se, possivelmente, em Afonso Arinos de uma certa melancolia tal como Agamben a definiu.¹⁵

1.3. Professoras e alunas

O ambiente escolar que frequenta dos cinco aos onze anos é povoado exclusivamente por mulheres; mulheres de origens sociais e idades diferentes e atitudes contrastantes. A professora da escola das irmãs Cassão é apenas

¹⁴ Essas observações de Afonso Arinos seguem na mesma direção dos achados de Margaret Mead, em suas pesquisas entre os Arapesh, os Mundugumor e os Tchambuli da Nova Guiné, quando demonstra a plasticidade com que agruparam suas atitudes sociais em relação ao temperamento em torno dos fatos realmente evidentes das diferenças sexuais. MEAD, Margaret. *Sexo e Temperamento*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

¹⁵ Sendo um tema cujo desenvolvimento ultrapassa o escopo deste artigo, faço uso nesta circunstância do termo melancolia, no sentido que Giorgio Agamben lhe atribui (no lastro de Freud) e que é bastante abrangente, não implicando um julgamento moral da atitude do melancólico, tal como o encontramos no protestantismo e em sua ideologia laica. Conforme assinala, “a própria simplificação do termo é sintoma de processos mais fundamentais, pois (...) o mal-entendido e a minimização de um fenômeno, longe de significar que isso nos é remoto e estranho, pelo contrário, são indícios de uma proximidade tão intolerável a ponto de a devermos camuflar e reprimir.” (AGAMBEN, 2007, pp.26-27) O que se reprime, portanto, ao minimizar a acídia e a melancolia é o desejo pelo que é inatingível; o fenômeno da acedia permitiria o deslocamento da libido para esse objeto ausente do qual a perda é impossível, ou nas palavras do filósofo, “nasceria de uma exacerbação do desejo que torna inacessível o próprio objeto na desesperada tentativa de proteger-se dessa forma em relação à sua perda e de aderir a ele pelo menos na sua ausência.” (Idem, p.44).

Zezé, sem sobrenome, e de quem guarda intensas lembranças de intimidade física, eufemizadas por termos como “inocente” e “maternais”.

Zezé, a professora, era morena e jovem. De corpo cheio, dentes claros, ria, apertava-me contra os joelhos, inocente, e, com os braços maternais em torno do meu corpo, fazia correr o dedo sobre as sílabas: “Ma-nu-el. Zezé cheirava a sabão, um pouco a suor. Eu via-lhe o arfar dos seios. Eu não sabia bem o que sentia por Zezé. (FRANCO, 2018, p.55)

Em contraste evidente, Nenen Nogueira da Gama, é quem Afonso Ari- nos considera sua primeira professora de fato e quem amplia sua vivência até então restrita ao mundo refinado da família e de suas relações. Sua origem ilustre é reconstituída com precisão e suas qualidades, ressaltadas. “Nenen era uma flor de educação, de finura. Tudo nela me inspirava afeição e confiança: a afabilidade reservada, a seriedade bondosa, o hábito de falar baixo, porém firme, a extremada, invariável polidez nas maneiras.” (FRANCO, 2018, p.85). Apesar de uma certa informalidade de tratamento entre a professora e os dois alunos, cuja imitação dos pais neste tratamento denotava a proximidade de *status* entre as famílias, para ele, “não havia, propriamente, intimidade com Nenen, a quem respeitávamos rigorosamente.” (Ibidem). Assim, a observância dos códigos de conduta familiares reforçados pela professora traçaria a linha dos comportamentos aceitáveis, cabendo, no entanto, espaço para um toda uma série de experiências no ambiente escolar, marcada pela ambiguidade, em seu relato.

Tenho uma ideia confusa da revoada das alunas; as saias azuis e as blusas brancas esvoaçando pelos pátios e corredores [...]. As meninas maiores achavam graça na minha solitária presença naquele mundo álcere, de que guardo uma

visão de tranças soltas, risos contínuos, saias colhidas pelas mãos nas correrias, blusas marcadas pelo suor das axilas e pela rotundidade dos seios nascentes. Algumas havia, já mocinhas, que me agarravam pelos corredores, apertavam-me, beijavam-me sem reservas, como se eu fosse um bicho de estimação, um carneiro ou um cachorrinho. Aquele contacto feminino quente, macio, elástico não deixava de me perturbar. (Ibidem).

1.4. As empregadas

Um conjunto coadjuvante de mulheres da família e algumas menções pontuais às criadas percorre a narrativa da experiência de infância e do início juventude em *A alma do tempo*. Suas presenças individualizadas compõem o quadro das relações do autor com parentes e agregadas, em que essas mulheres seriam transmissoras da memória familiar, como é o caso das tias, e de suas próprias tradições de origem, como é o caso de Cândida e seus contos de fadas e as recitações da lusa Adelaide.

Criado entre duas meninas e três empregadas, a loura Cândida, a cafuza Rosa e a negra Augusta, pressionado por minha mãe com histórias de arranhão que virava tétano, eu vivia entre os contos de fadas, que Cândida me contava com memória pétrea e arte extraordinária, e os versos de Casimiro, que a lusa Adelaide, dama de companhia de minha tia Baby, recitava aos soluços. (Idem, p.55).

Notável também é o retrato que pinta da empregada alemã quando de sua estada de cura da tuberculose na Suíça, já casado com Anah. A diligência doméstica da mulher, que oprime o jovem casal, o faz ciente das diferenças nas relações entre patrões e empregados no Brasil e na Europa, ressaltando,

ali, a importância da formação protestante, e lá, “a humilde submissão hierárquica ou afetuosa solidariedade doméstica”.(Idem, 346).

Não havia, contudo, na sua atitude de granadeiro de saias, nenhum comportamento semelhante aos que, via de regra, ligam entre nós empregados e patrões: ou humilde submissão hierárquica ou afetuosa solidariedade doméstica. Nenhuma sombra de temor ou luz de afeição se insinuava nos contactos, perfeitos do ponto de vista regulamentar, que se estabeleciam entre ela, a soberana disciplinada, e nós, os veros súditos, formalmente investidos do poder. (...). Nós, jovens patrões impotentes e sem autoridade, refugiávamo-nos no quarto de dormir, evitando a ameaçadora perfeição daquela que nos servia, oprimindo-nos. (Idem).

O curioso aqui é que o mesmo Afonso Arinos que no ano anterior fora capaz de se impor ao comandante inglês do navio em episódio da doença de Anah a caminho da Europa, intimidava-se diante da disciplina desta alemã, avaliando que “trabalhando a contento, ela obedecia ao destino imemorial do seu povo, de observar religiosamente as tarefas com que o Deus de Lutero marcou a vida dos seres, mesmo os das raças superiores.”¹⁶

Assim, religião, cultura e raça disputam seu lugar na interpretação dos comportamentos dessa e outras empregadas estrangeiras, como é o caso de Rose governanta da casa de seus pais na Suíça (“Rose era carinhosa e paciente, com aquele minucioso senso do dever, próprio do seu povo.”)¹⁷ mas também as nacionais imigradas ou afrodescendentes.

¹⁶ Ibidem. Tudo leva a crer que esta segunda menção ao termo “raça superior” referido à criada alemã seja irônico e pejorativo, posto que pouco antes ele dizia: “Tomamos uma criada alemã, cozinheira e arrumadeira, infatigável, minuciosa e arrogante como tantos indivíduos da sua raça.” (Idem, p. 346).

¹⁷ Idem, p.71. Importante notar que na ausência da linhagem familiar, Afonso Arinos vincula os indivíduos por sua ligação com o torrão natal.

1.5. As amigas

Desde a infância solitária, Afonso Arinos ampliaria ao longo do tempo seu universo de amizades femininas, mulheres destacadas pelas qualidades intelectuais e pelo fato de serem parentes ou esposas de amigos. Na menção a elas importa ressaltar a diferença quando da comparação com tratamento recebido pelos homens, pois, sobre elas, ele tece pouquíssimos comentários, em contraste flagrante com a descrição minuciosa dos personagens masculinos. Ou seja, embora muitas dessas mulheres tenham obtido sucesso profissional — evidentemente reconhecido por ele —, na figuração composta por Afonso Arinos elas são vistas à luz dos afetos e que se encontram, neste caso das amigas, por vezes altamente sublimados e intermediados.

Assim, em 10 de outubro de 1968, em Lisboa, ele anota:

Hoje estivemos a jantar Joanita Blank, minha amiga daqueles dias longínquos. Observo-a e vejo que ela conservou muito da frescura de antigamente, nos olhos azuis, nos gestos graciosos, na voz envolvente. Agora Joanita é a embaixatriz da Holanda em Portugal. Voltam-me magicamente aqueles dias do antigo Petrópolis estival, em que nos encontrávamos com frequência, os carros de cavalo, as pontes de madeira vermelha, as ruas bordadas de hortênsias, as conversas perdidas com o sutil Tristão da Cunha. Havia uma recôndita ternura na minha amizade por Joanita. (Idem, p.1444).

Ou então, nos relatos sobre sua adolescência:

Passei férias em Resende, com os Nogueira de Paula. Amei sucessivamente Adelaide e Iolanda, amores fugazes como a flama poética que neles se acendeu. Mas o amor que brotou e ficou no fundo da alma foi mesmo pela cidade, cuja praça imperial eu sentia confusamente, tão diversa das velhas cidades mineiras, como Santa Luzia, Caeté, ou Sabará, únicas povoações do interior que eu conhecia. (Idem, p.119).

Em apoio à hipótese da preeminência da relação afetiva e da amizade para a caracterização de um conjunto de mulheres temos uma série de referências, sendo que em pelo menos três¹⁸ elas são feitas a partir da menção de Anah em suas cartas. Outras são citadas em função das relações profissionais ou de parentesco.

Como eu tivesse dificuldade em ler o cursivo gótico, pedi à minha amiga Catarina Canabrava que traduzisse o último texto de Stefan Zweig. (Idem, p.47).

Iolanda era afetuosa e simples, foi realmente dedicada a Caio [irmão do autor], a quem assistiu até os últimos momentos desveladamente, quando ele morreu, aqui em Paris, em 1955, no seu posto de embaixador do Brasil. (Idem, p.1586).

Georgina Lopes, filha de João Lopes, cônsul do Brasil em Paris. Casou-se, mais tarde, com meu primo Roberto Alvim Correia. (Idem, 1695).

Maria Luísa Ribeiro, viúva do meu amigo Leonídio Ribeiro, e ela própria minha amiga de mocidade. (Idem, p.1672).

Contudo, apesar das relações de parentesco, duas mulheres devem ser destacadas nesta figuração das amigas de Afonso Arinos: Lucia Miguel Pereira, prima-irmã de Anah e Mariazinha Chermont., prima-irmã de seu amigo e cunhado, Jim Chermont. A propósito da primeira, ele introduz suas ideias sobre o casamento e as relações possíveis e entre homens e mulheres.

[...] só vim a saber realmente o que [Lúcia] valia depois que ela e Otávio juntaram os seus destinos numa união total que, embora realizada fora da Igreja, não pode deixar de ter sido abençoada por Deus, cujos misteriosos desígnios e julgamentos se orientam sempre no sentido da Justiça. (Idem, p.163).

¹⁸ “Lívia de Alvim Menge, minha prima e amiga. [...] Maria Elisa Borges Dutra, querida amiga. Faleceu em Petrópolis, no último verão” e Mariazina Chermont. Idem, p.1695.

A despeito da “forte personalidade intelectual [de Lúcia], o que se verifica na autonomia da sua obra, em relação à de Otávio”, o que importa na narrativa é a existência e a permanência da sociedade conjugal, que depende do dar e receber, das prestações e contraprestações havidas entre ambas as partes. (Ibidem). Lúcia Miguel Pereira e Otávio Tarquínio de Souza aparecem então como exemplos da Carta de guia de casados, escrita em 1650 por d. Francisco Manuel de Melo. O caso particular e a regra geral se intercalam na narrativa:

Mas, fora do campo das letras, era profundamente feminina, e desse gênero de mulheres tão capazes de dedicação e doçura, que perdem completamente o poder da vontade, diante do homem a quem amam. Quando existe incompreensão, ou o homem é absorvente ou brutal, a situação tende para a escravização e humilhação da mulher de tal feitio. Mas, ao contrário, a grande afeição de Otávio e a sua delicadeza levavam-no a receber com cuidado a entrega completa que Lúcia fazia de sua personalidade moral e sentimental, procurando sempre valorizá-la e estimulá-la. Ela era, realmente, como queria d. Francisco Manuel de Melo, na sua Carta de guia de casados, como a lua, cujo brilho suave é peculiar, mas não próprio, pois surge como reflexo do sol. Um grande amor pode resistir à falta de doçura, mas o convívio do casal se ressentia de forma às vezes irreparável. Sim, porque pode haver convivência fácil sem amor, assim como existe amor com convívio difícil. Em Lúcia a doçura foi o caminho da união total. Ao contrário do comum das mulheres amorosas, que são de convívio difícil, pois as paixões acentuam os traços fortes das personalidades, ela foi, para Otávio, na sua doçura, compreensão e simplicidade, aquilo que ele chamou na singela dedicatória do seu grande livro: a ‘companheira perfeita’. Talvez a doçura fosse, precisamente, o seu traço forte. (Idem, p.164).

Toda a longa digressão sobre o casal Lúcia e Otávio em *A alma e o tempo* é feita a propósito do trágico acidente aéreo que os vitimou. Já em relação à Mariazinha Chermont e seu marido, a conclusão a que se chega é que ambos teriam sido vitimados pela nêtese da política e, se quisermos generalizar a partir do caso anterior, pelo desequilíbrio das interinfluências.¹⁹

Este caso receberia breves, mas significativos comentários em nota à carta de Anah de 1927, transcrita no corpo do texto, enviada de Paris, onde também estava a amiga. Nesta nota ficamos sabendo do triste destino do casal. Contudo, não há sinal evidente de censura na narrativa, extremamente cifrada, pois nem o fato de Mariazinha ter morrido aos 31 anos, 6 anos depois dos fatos de 1927, nem a razão da morte são mencionados. Romântica e exaltada são as palavras que emprega para definí-la, exaltada é o termo clichê com que as personagens do seu gênero são em geral identificadas. Ressalta a influência que Mariazinha exerce sobre o marido, que por ela se torna militante do Partido Comunista Brasileiro. Um certo tom fatalista na descrição das tragédias talvez tenha o sentido de tornar exemplar do destino infausto de marido e mulher guiados pelo irracionalismo romântico desta e pelo envolvimento daquele com a atrocidade praticada contra Elsa Fernandes pela militância estalinista do partido na época. Mas também fica subentendida na descrição sóbria do caso a aceitação das escolhas individuais via recusa dos destinos que lhes foram previamente traçados pela origem familiar.

Filha do segundo casamento do famoso financista imperial, conde de Figueiredo, com uma Chermont, por isso prim-irmã de meu amigo, depois cunhado, Jim Chermont. Romântica exaltada, Mariazinha, minha amiga, casou-se com Honório de Freitas Guimarães, descendente do marquês do

¹⁹ Um caso que pode ser destacado neste contexto das concepções de Afonso Arinos sobre o casamento, em que tanto desnaturaliza o patriarcalismo como o vê como responsável pelo desequilíbrio nas relações, é o do casal Justiniano de Melo Franco e Ana Carolina. “As diferenças religiosas, ela protestante e o marido católico, indicavam sua personalidade independente, embora sujeita, como era inevitável naquele tempo [o século XIX], à predominância do homem na sociedade conjugal.” (Idem, p.1679).

Paraná. Sob a influência de Mariazinha tornou-se ele comunista militante, obedecendo cegamente às instruções de Prestes. Mariazinha morreu numa favela de morro, lavando roupa. Honório, que a adorava, já morreu também. Pertenceu à suprema direção do PC (a famosa Troika, onde ele era o Martins) e foi envolvido, por ordem de Prestes, no assassinio de Elsa Fernandes. Honório era um belo rapaz, atlético, educado em Eaton, na Inglaterra. Muito ligado ao meu grupo de amigos, José Nabuco, Jim Chermont, Vasco Leitão da Cunha, João Soares Brandão. Honório morreu na clandestinidade e na pobreza. (Idem, p.1695).

1.6. Anah

Aquela que seria o centro na vida pessoal e na carreira de Afonso Arinos, Anah figura de diferentes e variadas maneiras na descrição (até 1978) dos 52 anos de convivência como namorados, noivos e casados. Ela foi a noiva apaixonada, a mãe estóica do filho primogênito, a enfermeira dedicada que o segue à estação de cura da tuberculose na Suíça, a secretária que o auxiliou durante toda a vida parlamentar, a companheira de viagem. Tal era a simbiose entre ambos²⁰ que o mais extenso comentário sobre a esposa iria ser feito em 1975, já em idade avançada e quase que por acaso, em uma espécie de lapso. Claro que nas 1570 páginas anteriores, Afonso Arinos já havia descrito Anah, suas atitudes firmes, serenas e sensatas, suas roupas, sua beleza (“das mais lindas moças do Rio”), desde o encontro definitivo entre ambos em uma festa à fantasia em Petrópolis. Mas seria nas páginas escritas na tarde de 18 de março também em Petrópolis, páginas que ele chegou a pensar em rasgar, que temos dela uma versão mais definitiva.

²⁰ Tenta, inclusive, reproduzir imaginariamente, diante do antigo Élysée-Palace os passos de Anah em 1926 em Paris ou, em Campos de Jordão, quando a imagina menina, “os cabelos louros encaracolados, os sapatos baixos de presilha, colhendo peras na chácara do avô”. (Idem, p.1715).

Assim, junto ao reconhecimento e à admiração que Afonso Arinos lhe dedica, ele como que presta contas aos seus interlocutores, justificando o fato de Anah não ter seguido uma carreira independente. Antes que um impedimento de ordem doméstica ou funcional, ele o atribui a injunções de ordem estrutural.²¹

No meio em que Anah se formou e na época em que estudou, as moças não deviam trabalhar fora de casa. Ela teria gostado, segundo me disse, de fazer estudos superiores, mas nem ensaiou a reivindicação, porque conhecia os tabus domésticos da sua gente, conservadora desde o Império, e nunca foi de impor soluções pessoais, embora saiba resistir, quando convém, às alheias. Teve de contentar-se com o curso do Colégio Sion, como fizera a mãe, curso cujas deficiências identificou ainda menina. Seu gosto pela leitura só se satisfaz depois de casada, nos livros das minhas estantes. (FRANCO, 2018, p.1573).

Neste sentido, coexistem no texto a crítica algo velada aos preconceitos da época e o reconhecimento do esforço e da competência da esposa, que naquele momento se incumbia da difícil tarefa, a propósito da qual as anotações são feitas, de resumir um dos clássicos das Edições de Ouro, que sairia apenas com o nome dele (“A única reivindicação dela é que seu nome não figure na capa, nem mesmo como colaboradora do trabalho”). Ao perceber que as anotações são na verdade uma inconfidência e contrariam o desejo de Anah em permanecer anônima, decide mantê-las pois,

[n]ão sei bem a que propósito estas frases me foram saindo da pena, enquanto eu ouvia o batido rítmico das teclas, marcando as letras. Não tinha nenhuma intenção de escrever o que ficou acima. Mas não destruirei esta página porque

²¹ Peter Gérard Rivière, irá distinguir ambas as determinações em seu artigo “Marriage: Reassessment”. In: Rodney Needham. Rethinking kinship and marriage. London: Tavistock Publications, 1971.

me é grato repetir que não conheci ninguém como ela. Sinto que minha existência se realizou em função da sua força motivadora até o ponto de eu poder afirmar, sem ênfase nem romantismo, antes com criteriosa e objetiva convicção, que a minha vida se confunde quase toda com o sentimento que a domina, ainda quando não se relacione, aparentemente, com ele. (Idem, p.1574).

Elogia-lhe o estilo “despojado e claro” e a capacidade criadora, move-se com sua atitude de aluna obediente quando ao fim do dia revisam o texto.

Ela aceita tudo, docilmente, sem discutir, baixando os olhos dos meus para as páginas que corrige. Observo-a divertido, como se ela fosse uma das minhas alunas da universidade, preocupada com a impressão causada pelo seu trabalho, confiante na competência (pelo menos presumível) do professor. (Ibidem)

E, por fim, resume em parágrafo eloquente, as várias manifestações do que julga ter sido sempre a principal característica de sua mulher, sua capacidade de trabalho²².

Mas que formidável trabalhadora Anah foi sempre! Costumo dizer que se ela juntasse, uns nos outros, os fios com que coseu ou bordou, à mão e à máquina, as lãs que tricou e teceu neste meio século de atividade manual incessante (atividade que lhe desvia a tensão interna e lhe mantém o constante equilíbrio) cobriria uma distância linear de centenas, talvez milhares de quilômetros. Isto sem falar na direção suave, mas firme, da casa e dos serviços; na educação dos fi-

²² Este ponto seria mais bem desenvolvido por meio do contraste com o que julga ser característica de sua própria personalidade, a aversão ao trabalho compulsório. “Às vezes me perguntam como pude, no meio de tantas ocupações e preocupações, escrever os meus últimos livros. Surpreendem-se os amigos do que pensam ser capacidade de trabalho. Enganam-se, porém. No fundo, reconheço que não sou trabalhador, que não tenho grande capacidade para trabalhar na tarefa obrigatória.” (Idem, p.116).

lhós, cujos deveres ajudava a preparar, quando crianças; nas excursões diárias, ainda hoje, pelas lojas, feiras e mercados; na cópia à máquina de todos os cinquenta e mais volumes da minha obra; na energia obstinada e calma com que enfrentou minhas doenças da mocidade e da idade madura; no minucioso rigor com que, mais por minha causa, se medica e se cuida depois do seu acidente cardíaco de 23 de junho de 1964; na atividade política e semiparlamentar, quando eu estava na política e no Parlamento... Não conheço homem nenhum, na minha geração, que haja trabalhado, mas trabalhado realmente, mais do que a frágil e inquebrantável mulher que é a minha companheira.” (Idem, p.1573-1574).

Ainda que dentro dos limites impostos por sua formação no cumprimento do seu papel como esposa em um casamento burguês convencional, a Anah que Afonso Arinos nos mostra modelou com razoável plasticidade seu próprio *self* para corresponder, ou melhor, responder, às transformações subjetivas e às muitas mudanças de posição de seu marido em mais de meio século na conturbada cena política brasileira. Um exemplo disso ocorre no diálogo entre ambos na madrugada do dia 26 de agosto de 1961, em Petrópolis, no contexto da crise da renúncia de Jânio Quadros e da posse de João Goulart, que mostra, senão de fato, pelo menos como um valor, as relações simétricas e igualitárias entre ambos.

De repente eu disse a Anah: “Não vejo solução a não ser com o regime parlamentar.” E dei-lhe pormenorizadamente as razões deste pensamento. Ela ouviu-as com paciência, mas no fim atalhou: “Você diz isto a mim, que não entendo nem posso fazer nada; mas não vai dizer aos outros em Brasília, que deveriam ouvir. No fundo você se omite, por tédio e preguiça.” Aquele apelo de bom senso e energia iluminou-me de repente. “Você tem toda razão” — retorqui. “Vamos descer logo?” “Depois do café”, disse ela, encaminhando-se para a cozinha. (Idem, p.1291)

1.7. Moças e senhoras

Fora do espaço da intimidade e do seu círculo de relações mais imediatas, a observação de Afonso Arinos irá captar, seja no Brasil seja no exterior, uma ampla gama de aspectos que justificam incluí-los como subseções no corpo deste texto. Tece comentários sutis, mas críticos ao clube das senhoras americanas (“criação típica e estafante da civilização americana”), ao véu islâmico e suas variações locais.²³ Observa no mundo a diversidade de códigos de comportamentos e de vestuário.²⁴ Horroriza-se com a experiência de visitar um harém.

Deixou-me um sentimento confuso de repulsa e humilhação. Pareceu-me um exemplo do fácil deslizamento da humanidade para o absurdo. Embora não se assemelhe nada materialmente, faz lembrar um faustoso campo de concentração. Aquele ajuntamento de mulheres desocupadas e reunidas sem motivação não devia diferir muito dos conventos de freiras e recolhidas, tantas vezes centros de depravação e luxúria. (Idem, p.1502).

Faz, por outro lado, menção constante aos dois gêneros sem distinções, como a propósito do envelhecimento: “Os homens e as mulheres insignes, quando envelhecem, apresentam um contraste entre a decadência física e a criatividade mental: o Aleijadinho, Sarah Bernhardt, Claude Monet.”²⁵ Ou

²³ “Há nas tapadas da Argélia uma insólita mistura das severidades do Corão com as indefiníveis promessas dos salões de beleza”. (Idem, p. 786).

²⁴ “Raparigas morenas, ostentando saris coloridos, a testa marcada pela pinta rubra da felicidade (as viúvas não a usam, porque seria indecente que se considerassem felizes), e carregando em uma das narinas brincos semelhantes aos que pendem dos lobos das orelhas das nossas mulheres, cruzam com jovens americanas de calças compridas e blusas esportivas. Chilreiam pelos corredores como pássaros abrigados nalguma tapera” (Idem, p.880-881).

²⁵ Idem, p.1720. Contudo, ele distingue outros efeitos do envelhecimento que recaem especificamente sobre as mulheres. Seu comentário a este respeito deverá merecer maiores desenvolvimentos, sobretudo no contraste que estabelece entre ruína e abandono. “Toda a sociedade carioca da minha primeira juventude — ou aquilo que dela resta em vida — achava-se na igreja de S. Francisco de Paula, e eu pude examinar, com curiosidade pânica, os rostos sexagenários das moças em flor da minha adolescência. Observei, então, que há mulheres nas quais a velhice modifica

ainda quando quer demonstrar sua capacidade de misturar-se com a gente simples, o povo: “Nós tínhamos uma cabine razoável, uma das poucas com banheiro, mas eu fiquei grande parte da noite *à la belle étoile*, entre aqueles grupos de homens e mulheres que riam, cantavam, ou dormiam pelos sofás dos salões.” (Idem, p.1041).

Por fim, de modo bastante diverso dos interesses e experiências das suas viagens de juventude, na circulação tardia por países europeus, Afonso Arinos aguça o seu olhar para as transformações do comportamento feminino e das gerações. Resultado disso são passagens cuja ambiguidade está visível no modo como o julgamento moral ora é camuflado pelo critério estético, ora se expõe pelo imaginário ora é francamente declarado. No primeiro caso, estão a crítica aos mosaicos de Piazza Armerina, na Sicília e a aula de dança havaiana em Waikiki, quando estabelece o contraste entre o “espetáculo ao mesmo tempo grotesco e enternecedor” das matronas aprendizes e “as moças, as filhas e netas das aplicadas reboladeiras na praia”, apontando para a noção de sublime e para valores estéticos mais universais na composição da figura da mulher ideal, representada aqui pela mulher jovem. No segundo caso, inquieta-se com os riscos embutidos nas infinitas possibilidades abertas às mulheres na vida pessoal e profissional, especulando sobre as escolhas das “aeromoças do hotel Hilton”:

Que levarão nas sacolas as aeromoças do hotel Hilton? Desejos, frustrações, esperanças? Aspirações a uma vida estável, com os pés na terra? Copularão com os pilotos, terão casos ocasionais com as colegas, com quem dormem nos hotéis das escalas? Serão virgens, devassas, lésbicas as aeromoças do hotel Hilton? Serão traficantes de drogas, as que pousam no

inteiramente a fisionomia; ficam como outras pessoas, e é melhor. Porque as outras, as que ficam parecidas com o que foram, nestas a velhice assume um feitio cruel de caricatura, que é uma tristeza. É a mesma diferença que há entre a visão de uma ruína, na qual a poesia vem dela própria, e não da forma antiga que desapareceu, e o espetáculo do edifício aviltado pelo abandono, mas que conserva sua estrutura e suas linhas. A ruína pode ser quase alegre, a casa degradada é sempre triste.” (Idem, p. 1524).

Afeganistão? Algumas desejarão entrar para o convento? No momento elas riem e falam, todas ao mesmo tempo, inocentes. Os homens passam cobiçosos, elas nem se apercebem. Já estão no mundo da lua. (Idem, p. 1505-1506).

No último caso, quando o julgamento moral de Afonso Arinos é declarado, lamenta a quase indistinção entre homens e mulheres e declara explicitamente sua aversão pelas manifestações da contracultura e do movimento hippie, exercendo assim o papel de crítico dessa cultura, ao julgá-la conformista pelas atitudes puramente reativas e pela ausência de propostas de ação efetivas para a mudança do *status quo*.

Assim, na noite de 11 de junho de 1965, na praça de São Marcos em Veneza, ele anota:

Olhando pelas arcadas do palácio ducal observo os grupos de jovens que se amontoam nos bancos de pedra ou sentados pelo chão, junto ao muro, uma ou outra rapariga acomodada no colo do companheiro. [...]. Quase não diferem, rapazes e moças. Nos dois sexos, cabelos longos, usam as mesmas calças estreitas e amarrotadas, sandálias sem meias, blusões largos; todos meio sujos; esguios, saco ao ombro, alguns com sanfonas ou guitarras. [...]. São a nova geração, a chamada geração inconformada. Houve tempo em que os padrões sociais tendiam a aproximar a criança do adulto, inclusive na indumentária. [...] A moda era apenas uma forma de afirmar a distinção entre as classes. Hoje a mocidade procura apresentar-se externamente de maneira a se distinguir, não como classe, mas como geração. Querem separar-se completamente de nós, adultos, que tomamos banho. [...]. Até agora, porém, tem sido uma fácil revolta a desta geração. Revolta principalmente contra os pais e não contra as injustiças do mundo. Débeis, incapazes do verdadeiro espírito revolucionário (aquele que conduzia às barricadas os homens de casaca de 1848; que levou Lênin, de colarinho duro, gravata e boné, a levantar operários e marinheiros), os jovens cabelu-

dos ouvem discos, copulam e desobedecem aos papais e mães. São, no fundo, uns conformistas. (Idem, p.1223).

Esta crítica de Afonso Arinos é incisiva e acrescenta à discussão que temos feito até aqui o problema diverso das relações intergeracionais. Contudo, é exatamente no contexto dessas relações que elementos em suas *Memórias* nos fazem refletir sobre a centralidade da relação especular em sua narrativa. Muitas páginas antes, pausando o fluxo da rememoração, Afonso Arinos lastima com melancolia sua incapacidade de recriar as emoções da infância e da juventude. Para ele, sua inteligência está suficientemente fatigada e embotada pela experiência e pelos males do julgamento e da interpretação “que são os espelhos deformantes com que a inteligência reflete o mundo” (Idem, p.594). Como aspira em vão por um contato imediato com a realidade “nua”, conclui que “[t]alvez por isto eu ame tanto as crianças. Surpreendo nos seus olhos deslumbrados a percepção de cores que a minha vista já não distingue no mundo”. (Ibidem).

Assim, embora o julgamento e a interpretação sejam incontornáveis, Afonso Arinos irá buscar nos olhos das crianças um encontro vicário com o seu próprio *self* do passado e um recurso para vislumbrar a novidade no presente. Ou seja, nessa busca, o encontro das gerações se reforça, algo que, a propósito, era de suma importância para alguém como ele, orgulhoso de sua linhagem.

Mas a tópica do espelho, com a qual inicio este texto, também é reforçada. Conforme vimos, para Virgínia Woolf, os homens precisam da mulher como reflexo passivo de autoafirmação. De modo mais matizado, como pretendi argumentar, a relação especular estabelecida entre Afonso Arinos e as várias mulheres com as quais se relacionou implicava, marcadas as diferenças, em uma figuração formada por um jogo de posições e expectativas cambiantes; ainda assim, sua observação, algo perplexa e raivosa, das atitudes indife-

renciadas de gênero, mas sobretudo de comodismo, dos jovens nas arcadas do palácio ducal em Veneza — atitudes que interpreta e julga na medida da alteridade geracional radical que estabelecem — parece indicar a percepção do advento de novos padrões, nos quais aquela tópica já pode ter perdido a sua importância.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Estâncias. A palavra e o fantasma na cultura ocidental*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ELIAS, Norbert. *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Edições 70. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *A alma do tempo. Memórias*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2018.

MEAD, Margaret. *Macho e Fêmea*. Petrópolis, Vozes, 2020.

RIVIÈRE, Peter Gérard. Marriage: Reassessment. In: Rodney Needham. *Rethinking kinship and marriage*. London: Tavistock Publications, 197.

WOOLF, Virginia. *Um quarto só seu*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021

“Gênero: Abordagens conceituais e experiência de mulheres no Brasil contemporâneo”, organizado por Carmen Felgueiras, reúne ensaios que articulam teoria feminista e análise de experiências concretas de mulheres a partir de um diálogo interdisciplinar entre sociologia e direito. A obra toma o gênero como lente crítica para reinterpretar temas como justiça, memória, ecologia, cuidado, trabalho e política pública, evidenciando como relações de poder estruturam práticas sociais e institucionais. Ao combinar reflexão conceitual e estudos de caso, os textos expõem desigualdades, estratégias de resistência e horizontes emancipatórios. A coletânea assume um caráter plural e investigativo, buscando ampliar o debate sobre justiça social e afirmar o feminismo como ferramenta analítica para compreender e transformar a realidade contemporânea.